

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

ARACELI COVRE DA SILVA

A (DES)CONSTRUÇÃO DE FACE NO DISCURSO JURÍDICO

VITÓRIA
2019

ARACELI COVRE DA SILVA

A (DES)CONSTRUÇÃO DE FACE NO DISCURSO JURÍDICO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Centro Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Estudos Linguísticos, na área de concentração Texto e Discurso.

Orientador: Prof.^a Dra. Maria da Penha P. Lins

VITÓRIA
2019

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

S586(SILVA, ARACELI COVRE DA, 1975-
A (DES)CONSTRUÇÃO DE FACE NO DISCURSO
JURÍDICO / ARACELI COVRE DA SILVA. - 2019.
218 f. : il.

Orientadora: Maria da Penha Pereira Lins.
Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Pragmática. 2. Teoria das faces. 3. Teoria da polidez. 4. Teoria das emoções. 5. Discurso jurídico. I. Lins, Maria da Penha Pereira. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 80

Araceli Covre da Silva

"A (DES)CONSTRUÇÃO DE FACE NO DISCURSO JURÍDICO"

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutora em Estudos Linguísticos.

Aprovada em 07 de novembro de 2019.

Comissão Examinadora:



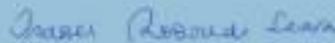
Prof. Dra. Maria da Penha Lins (UFES)
Orientadora e Presidente da Comissão



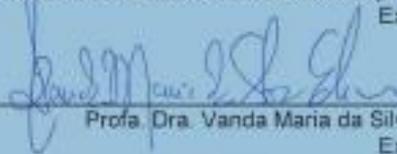
Prof. Dr. Rivaldo Capistrano de Souza Júnior (UFES)
Examinador interno



Prof. Dr. Flávia Medeiros Avaro Machado (UFES)
Examinador interno



Prof. Dra. Isabel Maria L. de Roboredo Seara (Universidade Aberta)
Examinadora externa



Prof. Dra. Vanda Maria da Silva Elias (UNIFESP)
Examinadora externa

A minha mãe, eterna incentivadora

AGRADECIMENTOS

Aqueles que passam por nós não vão sós, não nos deixam sós. Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós. (ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY)

A fé, já dizia Santo Agostinho, é assinar uma folha em branco e deixar que Deus escreva nela o que quiser. Agradeço ao Senhor pelo dom da vida, por ter me feito aprender a lidar com as angústias e dificuldades próprias de um trabalho acadêmico.

Cecília Meireles, em uma de suas crônicas, disse que ser professor é “ter o coração para emocionar diante de cada temperamento, ter imaginação para sugerir; ter conhecimentos para enriquecer os caminhos transitados; e saber ir e vir em redor desse mistério que existe em cada criatura, fornecendo-lhe cores luminosas para se definir”. Agradeço carinhosamente a minha orientadora prof^a Maria da Penha P. Lins pelos diálogos e sugestões que enriqueciam os caminhos de construção desta pesquisa. Nunca vou me esquecer dos encontros e conversas que me levaram a conhecer outros horizontes e olhares sobre o mundo.

“Às vezes muitas pedras surgem pelo caminho, mas em casa alguém feliz te espera pra te amar”, esse trecho da música “Tua família” define bem o que é um lar. Agradeço aos meus pais e a toda minha família que nos meus momentos de impaciência souberem compreendê-los e me deram força para continuar.

Paulo Freire disse que todos nós aprendemos sempre. É verdade, o encontro com o outro, o olhar do outro abre novas possibilidades, a escuta do que outro diz nos faz refletir sobre o que não havíamos pensado. Agradeço as professoras Ana Lúcia Tinoco Cabral e Micheline Mattedi pelos olhares lançados na qualificação que muito contribuíram para a construção deste novo trabalho. Agradeço também aos professores Isabel Seara, Vanda Elias, Flávia Machado,

Rivaldo Capistrano, Antônio Carlos Gomes e Janayna Casotti por terem aceitado o convite de participarem dessa trajetória e trazerem suas leituras, seus olhares sobre o tema proposto.

Albert Einstein disse que “educar verdadeiramente não é ensinar fatos novos ou enumerar fórmulas prontas, mas sim preparar a mente para pensar”. Agradeço aos professores do Programa de Pós-Graduação em Linguística pelas reflexões propostas no caminhar das disciplinas cursadas; agradeço também aos colegas do doutorado que, com suas experiências partilhadas, propiciaram novos olhares.

Clarice Lispector disse que “amigo é aquele com o qual se pode compartilhar o silêncio... como se partilha a palavra”. Aos meus amigos que souberam compreender minhas ausências, meus silêncios e me ajudaram na travessia quando o mar parecia estar revoltado. A minha querida irmã, para mim, Leninha, que esteve presente em vários momentos e foi minha interlocutora constante; as minhas amigas que acompanharam de perto meus momentos de incertezas Andreia, Sônia, Virgínia, Dagmar.

Segundo Cora Coralina, “o que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada”. Na caminhada da vida todas as pessoas que encontramos são importantes, especialmente aquelas que estão conosco na rotina do trabalho diário. Agradeço a Direção da Secretaria de Ensino a Distância (SEAD/UFES), prof^a Maria José Campos Rodrigues e prof^o Júlio Francelino que possibilitaram meu afastamento por dois anos; agradeço a toda equipe da secretaria acadêmica da SEAD, meus companheiros de trabalho que absorveram minhas atividades no período em que fiquei afastada.

“Uma longa viagem começa com um único passo”. Esse pensamento de Lao-Tsé recorda-me o início deste trabalho, especialmente a seleção do corpus desta pesquisa e dos caminhos para obtê-lo. Agradeço imensamente aos meus colegas de trabalho da Faculdade do Centro de Ensino Superior de Vitória pelos

diálogos sobre os temas jurídicos, agradeço pelo carinho de Ariane Rueda, Hellen Ribeiro e Sara Novaes que me ouviram no decorrer da jornada; agradeço de forma muito especial a Renata Vitória que me apresentou o “caminho das pedras”, que me acompanhou ao fórum quando as ideias da pesquisa ainda eram embrionárias. Agradeço também a todos os funcionários do fórum que sempre me acolheram com muito carinho em minhas visitas para a leitura dos processos e seleção do corpus.

A todos que direta ou indiretamente participaram dessa jornada minha eterna gratidão.

Que é que eu posso escrever? Como começar a anotar frases? A palavra é o meu meio de comunicação. Eu só poderia amá-la. Eu jogo com elas como se lançam dados: acaso e fatalidade. A palavra é tão forte que atravessa a barreira do som. Cada palavra é uma ideia. Cada palavra materializa o espírito. Quanto mais palavras eu conheço, mais sou capaz de pensar o meu sentimento. Devemos modelar nossas palavras até se tornarem o mais fino invólucro dos nossos pensamentos

Clarice Lispector

RESUMO

O ponto central de investigação desta tese é a composição de peças jurídicas que circulam na vara de família: petição inicial, contestação e réplica, com o intuito de pensar a (des)construção de face dos atores sociais que delas participam. Observar a construção e a desconstrução de face das partes processuais possibilitou-nos refletir sobre como a construção positiva ou negativa da face do requerente e do requerido pode contribuir para a produção de um discurso argumentativo. Tal reflexão está embasada sobre quatro vertentes teóricas: (1) a Teoria dos Atos de Fala, cujo precursor foi Austin ((1990 [1962])); (2) a teoria da Elaboração da Face, proposta por Goffman (1985 [1975], 2011[1965]); (3) a Teoria da Polidez, de Brown e Levinson (1987[1978]); e (4) a teoria das Emoções, de Micheli (2010) e Plantin (2011). As três primeiras circunscrevem-se no domínio da Pragmática, permitindo-nos evidenciar a linguagem como forma de ação na medida em que, por meio dela, criamos uma imagem de nós mesmos e de nosso interlocutor tendo em vista interesses e intenções do ato comunicativo. O desejo de ganhar uma causa é a mola propulsora do processo de comunicação no âmbito jurídico. Para conseguir a adesão do interlocutor, o falante, além da criação de faces positivas e negativas, aciona formas de linguagem que provoquem reações emocionais diversas no ouvinte. A teoria das emoções entra nesse jogo de linguagem como forma de o falante provocar emocionalmente o seu ouvinte em uma determinada situação. Dessa forma, as bases teóricas elencadas, aplicadas aos excertos extraídos das peças processuais, mostram-nos que a seleção dos atos de fala, as escolhas léxicas presentes nesses atos traduzem-se em violência verbal na (des)construção de face contribuindo para o processo argumentativo no texto jurídico.

Palavras-chave: Pragmática. Face. Emoção. Discurso jurídico

ABSTRACT

The central point of investigation of this thesis is to analyze the composition of legal documents that circulate in the Family Court: initial petition, contestation and reply, with the purpose of thinking about the (de)construction of the face of the social actors who take part in them. The observation of the construction and deconstruction of the faces of the parts enabled us to think about how the positive or negative construction of the faces of plaintiffs and defendants can contribute to the production of an argumentative discourse. Such reflection is based on four theoretical aspects: (1) Theory of the Acts of Speech, whose precursor was Austin ((1990 [1962])); (2) The theory of the Elaboration of the Face, proposed by Goffman (1985 [1975], 2011[1965]); (3) Brown and Levinson's Theory of Politeness (1987[1978]); and (4) The theory of Emotions, by Micheli (2010) and Plantin (2011). The first three are limited to the field of Pragmatics, which allow us to highlight language as a form of action insofar as, through it, we can create an image of ourselves and of our interlocutor in view of the interests and intentions of the communicative act. The desire to win a cause is the driving force behind the communication process in the legal field. In order to obtain the consent of the speaker, this speaker, besides creating positive and negative faces, activates forms of language that provoke different emotional reactions in the listener. The theory of emotions enters this game of language as a way for the speaker to emotionally provoke his listener in a given situation. Thus, the chosen theoretical bases, applied to the excerpts extracted from the legal documents, show us that the selection of acts of speech, the lexical choices present in these acts translate themselves into verbal violence in the face of the (de)construction, which contributes to the argumentative process in the legal text.

Keywords: Pragmatics. Face. Emotion. Legal discourse

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organização da tese	29
Figura 2 - Delimitação de critérios dos atos de fala.....	56
Figura 3 - Atos ameaçadores à face de Brown e Levinson	74
Figura 4 - Forma de solicitação de um objeto	75
Figura 5 - Estratégias de polidez positiva de Brown e Levinson	80
Figura 6 - Estratégias de polidez negativa de Brown e Levinson	81
Figura 7 - Atos ameaçadores à face (<i>off record</i>)	83
Figura 8 - Delimitação de critérios das estratégias de polidez	94
Figura 9 - Argumentação dialogal	107
Figura 10 - Emoção sob a ótica da psicologia.....	113
Figura 11 - Estudos sobre emoção: gráfico estatístico.....	118
Figura 12 - Construção argumentativa da emoção	124
Figura 13 - Materialização linguística da violência verbal	138
Figura 14 - Processo de interação entre advogados e juiz	146

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Concepções pragmáticas.....	32
Quadro 2 - Tipos de atos de fala de Austin	44
Quadro 3 - Componentes dos atos de fala: Searle e Vanderveken	47
Quadro 4 - Estratégias de preservação de face para Brown e Levinson	78
Quadro 5 - Estratégias de polidez – Máximas de Leech	89
Quadro 6 - Provisões para ação e nome das emoções	121
Quadro 7 - Regras de produção retórica da emoção	127
Quadro 8 - Princípios da inferência emocional.....	131
Quadro 9 - Categorias linguísticas de construção da emoção	134
Quadro 10 - Características jurídicas dos gêneros na esfera jurídica	143

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 DA PERSPECTIVA DO ESTUDO AO OBJETIVO DA PESQUISA	16
1.2 DO REFERENCIAL TEÓRICO	20
1.3 DA ESCOLHA DO CORPUS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS EXCERTOS	22
1.3.1 Da concepção de direito ao Direito Civil.....	23
1.3.2 Da forma de seleção dos processos	26
1.4 DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	28
2. NA TRILHA PRAGMÁTICA DOS ATOS DE FALA	30
2.1 O LUGAR DA PRAGMÁTICA NO CAMPO DOS ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	31
2.2 O CONTEXTO SOB A PERSPECTIVA PRAGMÁTICA.....	33
2.3 A CULTURA E SUA INTERFERÊNCIA NOS SIGNIFICADOS LINGÜÍSTICOS	35
2.3.1 A comunidade discursiva jurídica.....	38
2.4 A TEORIA DOS ATOS DE FALA.....	41
2.4.1 A teoria dos atos de fala na perspectiva de Searle	45
2.4.2 Atos de fala irônicos	51
2.5 PROSPECÇÕES DO TEXTO JURÍDICO À LUZ DOS ATOS DE FALA.	55
3 NAS TRILHAS PRAGMÁTICAS DA ELABORAÇÃO DA FACE E DA (IM)POLIDEZ	59
3.1 INTERAÇÃO OU COMUNICAÇÃO: HÁ DIFERENÇA?	60
3.2 INTERACIONISMO NA PERSPECTIVA DE GOFFMAN.....	62
3.2.1 Elaboração da face (<i>facework</i>).....	62
3.2.2 Preservação da face	64
3.3 POLIDEZ OU CORTESIA?.....	66
3.4 POLIDEZ NA PERSPECTIVA DE LAKOFF.....	68
3.5 POLIDEZ NA PERSPECTIVA DE BROWN E LEVINSON	69
3.5.1 Produção de atos ameaçadores à face.....	74
3.5.2 Estratégias de polidez positiva e negativa	79

3.6 POLIDEZ NA PERSPECTIVA DE LEECH.....	85
3.6.1 Princípio da ironia.....	91
3.7 PROSPECÇÕES DO TEXTO JURÍDICO À LUZ DA TEORIA DA FACE E DA (IM)POLIDEZ.....	92
4 NAS TRILHAS PRAGMÁTICAS DA EMOÇÃO	96
4.1 CIÊNCIA JURÍDICA E PRINCÍPIOS RETÓRICOS	97
4.1.1 <i>Ethos, pathos e logos</i>	102
4.2 ARGUMENTAÇÃO	104
4.3 TEORIA DAS EMOÇÕES.....	110
4.3.1 Emoção: um breve percurso e um conceito possível	110
4.3.1.1 Emoção sob o olhar da psicologia.....	112
4.3.1.2 Emoção no universo linguístico.....	115
4.3.1.2.1 Emoção: da subjetividade à concretização linguística	120
4.4 A VIOLÊNCIA VERBAL NA (DES)CONSTRUÇÃO DE FACE.....	135
4.5 PROSPECÇÕES DO TEXTO JURÍDICO À LUZ DA VIOLÊNCIA VERBAL	137
5 O CAMINHAR NAS TRILHAS PRAGMÁTICAS: DA CONSTRUÇÃO DE FACE E SUA RELAÇÃO COM OS ATOS DE FALA E COM A VIOLÊNCIA VERBAL.....	140
5.1 PRODUÇÃO, RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO DO CORPUS.....	141
5.1.1 Gêneros da esfera jurídica e a tipologia textual	143
5.2 PROCESSO COMUNICATIVO: ADVOGADOS/PARTES E JUIZ	145
5.4 TRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE FACE	147
5.5 INDICATIVOS DA ANÁLISE	201
6 CONCLUSÃO	208
7. REFERÊNCIAS.....	212

1 INTRODUÇÃO

Entre o que eu penso, o que quero dizer, o que digo e o que você ouve, o que você quer ouvir e o que você acha que entendeu, há um abismo. (ALEJANDRO JODOROWSKY)

1.1 DA PERSPECTIVA DO ESTUDO AO OBJETIVO DA PESQUISA

Pela leitura da epígrafe identificamos o quão complexo é o processo interativo, há muitas nuances que precisam ser pensadas para que os interlocutores possam alcançar seu objetivo. Ainda que as falas emergentes desse processo possam ser previamente pensadas, o falante não tem nenhuma garantia de que o ouvinte processará a informação e a entenderá exatamente da forma como ele pretendeu, daí o abismo assinalado por Jodorowsky. No entanto, linguistas, filósofos, sociólogos dentre outros, a partir de sua orientação teórica, buscaram entender esse labirinto que envolve a interação humana. Desde Saussure (1975), considerado pai da linguística, várias vertentes de estudo têm se debruçado para compreender as relações entre a língua e o homem, como a linguagem se manifesta nesse binômio, como os diálogos são construídos e adquirem significação no interior de um evento discursivo.

Nessa linha de investigação, nossa proposta está ancorada na perspectiva Pragmática de estudos linguísticos que, de acordo com Lins (2008, p.04),

envolve a interpretação do que as pessoas querem dizer, quando inseridas em contextos particulares, e como esses contextos podem influenciar aquilo que é dito; ou seja, a Pragmática leva em consideração como os falantes organizam o que querem dizer, de acordo com a pessoa com quem vão interagir, o lugar onde vão estar, o momento histórico em que estão vivendo e sob que circunstâncias estão atuando.

Trata-se de uma vertente de estudo que trabalha com a língua em funcionamento, o uso torna-se a questão central para a compreensão do processo comunicativo. Lins já sinaliza pontos importantes para investigar a linguagem em ação tais como o objetivo pretendido pelo falante, a relação estabelecida entre os interlocutores, o lugar e a situação em que se encontram. Esses aspectos delineiam o olhar pragmático sobre um objeto, isto é, eles são a

base para compreender os “jogos de linguagem” produzidos pelos participantes de uma interação.

“Jogos de linguagem” é uma terminologia utilizada por Wittgenstein (1995) com o intuito de enfatizar que o significado não está atrelado à palavra, mas advém do contexto em que ela é utilizada, o que equivale a dizer que o sentido não é fixo, mas é variável e depende do contexto e do propósito de uso. Fazendo uma analogia com o jogo de xadrez, Wittgenstein (1995) pontua que o falante aprende o significado das palavras ao utilizá-las. É como no jogo de xadrez onde o jogador não o aprende pela associação das peças, mas pela observância do posicionamento das peças, do uso que se faz delas, cada uma produz, a depender do lance de um jogo específico, novos significados.

A busca pelo sentido é inerente a toda atividade humana, afinal as escolhas, as ações refletem os desejos e intenções por nós pretendidos, de maneira consciente ou não. Um estudo pragmático nos coloca numa linha de investigação que nos permite pensar a linguagem em funcionamento, identificar as estratégias discursivas no processo de interação e, por consequência, compreender como as pessoas se apresentam em sociedade, o que as movem, como se revelam nos eventos dos quais participam.

Nessa perspectiva, os discursos são produzidos por sujeitos sociais cujo propósito é estabelecer uma interação com outrem com vistas a um objetivo. Este faz com que a linguagem se modifique porque o produtor do discurso seleciona uma estratégia comunicativa conforme a ação desejada. Subjacente a todas as atividades de linguagem que o homem realiza há o desejo de obter uma resposta de seu interlocutor, há a instauração de um “jogo de linguagem” por meio do qual os interlocutores procuram persuadir-se mutuamente.

Entendemos que em todas as produções discursivas a persuasão se faz presente no sentido de que os interlocutores desejam algo. No discurso jurídico, como proposto por Miguel Reale¹ na Teoria Tridimensional do Direito, a interação

¹ Na perspectiva da filosofia jurídica, Miguel Reale definiu o Direito como uma realidade histórico-cultural-tridimensional. De acordo com José Maurício de Carvalho, Reale é uma das referências da Filosofia do Direito, segundo o qual “fato, valor e norma são dimensões da experiência jurídica que aproxima a ontognoseologia do tridimensionalismo, dando a todos os interessados nessa

se manifesta tendo em vista um fato, um valor e uma norma. O embate dialógico nasce de um fato que é interpretado à luz de uma norma e de um valor. Dessa forma, no âmbito jurídico, a interação é instaurada basicamente entre duas partes que julgam, cada uma a seu modo, ter direito a algo.

A proposta desta pesquisa é analisar a construção do discurso persuasivo na esfera jurídica, o qual se estabelece entre as partes de uma lide. Pretende-se investigar como se dá a construção das faces positiva e negativa dos participantes de ações jurídicas. O interesse por esse objeto de estudo nasceu da prática de sala de aula. O trabalho com a disciplina Leitura e Produção de Textos no curso de Direito trouxe algumas inquietações: (i) quais são as bases que sustentam o texto jurídico, o que os caracteriza; (ii) quais são as estratégias para a construção das faces de cada um dos atores de um processo; (iii) em que medida a construção das faces contribui para o sucesso da ação proposta.

Ao ter contato com a petição, peça por meio da qual se estabelece a abertura de um processo na área cível, perguntamo-nos quais pressupostos devem servir de base para a construção de faces das partes envolvidas numa ação judicial com vistas à obtenção de resultados favoráveis ao propositor do processo? A observância da composição textual bem como dos atos de fala e da seleção lexical presente nas peças revela a existência de palavras que expressam emoção. Muitas vezes as palavras utilizadas para provocar reações no interlocutor expressam matizes que podem ir da afetuosidade à agressividade, com destaque para esta última, porque o tom agressivo presente no corpus permite-nos supor que a violência² verbal conduz à desconstrução de face.

problemática a tarefa de pensá-la em conjunto". Extraído de http://www.cdpb.org.br/teoria_tridimensional_do_direito.pdf, acesso em 20 fev.2017.

² O termo violência verbal é utilizado nesta tese como uma estratégia para a desconstrução de face dos atores do processo jurídico (requerente/requerido). Cumpre salientar que o termo violência verbal é pensado também como uma das formas que auxilia o discurso polêmico, estudado por Amossy (2017). A polêmica "é a manifestação discursiva sob a forma de embate, de afrontamento brutal, de opiniões contraditórias que circulam no espaço público" (AMOSSY, 2017, p. 53). O corpus desta pesquisa circula no espaço restrito, há conflitos cujos atores são específicos, não sendo, portanto, considerado polêmico. Assim, tomamos o termo violência verbal como sinônimo de agressividade.

Assim, embora as provas materiais sejam essenciais para a composição processual, até para cumprir requisitos previstos na Constituição e demais documentos legais, as estratégias argumentativas utilizadas pelas partes vão muito além delas. Para além dos requisitos legais, a construção da face dos participantes da ação jurídica é fundamental para a produção do discurso argumentativo e deve estar articulada com as concepções de atos de linguagem e as estratégias e táticas que sirvam de base para proteção da face projetada pelo outro, visto que no discurso jurídico há um embate dialógico no qual não se busca salvaguardar a face do oponente.

Com base no problema sobre o qual lançamos nosso olhar, elencamos os seguintes objetivos:

Geral

- Analisar a interação discursiva em processos jurídicos, no que tange à construção das faces positiva e negativa dos envolvidos numa lide.

Específicos

- Identificar as principais características e forma de funcionamento do texto jurídico, especialmente as peças processuais que compõem os autos da área cível;
- Relacionar as linhas teóricas adotadas com vistas à composição argumentativa nascente delas;
- Mostrar como a violência verbal conduz à construção de face e esta contribui para a argumentatividade.

Tomamos como premissa básica deste trabalho que as petições, cuja função é apresentar os fatos, os argumentos e os pedidos de seu proponente, são construídas com vistas a criar uma imagem³ negativa de seu oponente e, com

³ O termo imagem, em outras vertentes teóricas como em Pêcheux (1990), se relaciona às formulações imaginárias que designam o lugar de A e de B, a imagem que fazem um do outro. Neste trabalho, tomamos o termo imagem, face e fachada como sinônimos no sentido de que ambos revelam atributos sociais das pessoas, conceito apresentado mais adiante.

base nessa construção, deslegitimá-lo. Por esse motivo, o referencial teórico-metodológico central desta tese é a Teoria de Elaboração da Face (GOFFMAN, 1985 [1975], 2011[1967]) e a trilha de estudos decorrente dela, a Polidez de Brown e Levinson, 1987[1978]). Contudo, entendemos que a construção e a desconstrução de face envolvem outras áreas de estudos linguísticos. Com o propósito de evidenciá-las, delineamos a seguir o quadro teórico-metodológico que norteia esta pesquisa.

1.2 DO REFERENCIAL TEÓRICO

Há muitas teorias na área de linguagem cujo propósito é entender o funcionamento do discurso, como ele é construído, como as pessoas manifestam seus desejos, expressam suas ideologias, se relacionam com o outro. Saber utilizar a linguagem, construir enunciados que mostrem com clareza as intenções dos interlocutores é essencial, sobretudo para a edificação de relações humanas, pois, às vezes, os desentendimentos são gerados por problemas de ordem discursiva, por falta de uma comunicação adequada a uma determinada situação.

Pensando no contexto específico de produção de textos jurídicos, como já se pontuou, esta pesquisa vincula-se à perspectiva pragmática de análise, segundo a qual o significado de uma interação “resulta da relação entre a expressão linguística e o contexto em que é usada” (Ilari, 2004, p. 233). Assim, é ela quem rege todo processo interativo, é o fio condutor das observações colacionadas. Ligada a essa perspectiva, trabalhamos com os seguintes pressupostos teóricos.

- *Teoria dos atos de fala*

A teoria dos atos de fala postula a tese segundo a qual todo dizer é um fazer. Embora a ciência retórica de Aristóteles a Perelman, conforme Kerbrat-Orecchioni (2005), já tivesse sinalizado esse pensamento, foi a partir da publicação da obra *How to do things with words* de Austin (1990 [1962]) que essa ideia ganha força. Pensar sobre a maneira como os atos de fala são organizados, a seleção e seus efeitos sobre o outro é sem dúvida uma forma por meio da qual é possível visualizar a (des)construção de face, vê-la ganhar corpo e tornar-se

concreta. A escolha de cada ato e sua organização geram determinados efeitos de sentido, conduzem a linha argumentativa apresentada pelo falante. Austin (1990[1962]) e Searle (1981) nos orientam nessa empreitada, sobretudo porque falar bem uma língua é “adotar uma forma de comportamento regido por regras” (SEARLE, 1981, p. 26), ou seja, toda interação envolve um conhecimento interiorizado de um conjunto de regras, o que Searle denomina “inter-alia”. Isso nos mostra que para produção de quaisquer discursos é imprescindível pensar nas relações estabelecidas entre os participantes, nos papéis sociais que cada pessoa assume no decorrer da interação, nos lugares ocupados pelos interlocutores, pois a depender da posição de quem fala, o discurso torna-se legítimo ou não. Essa teoria nos é cara porque conduz nosso olhar em relação aos efeitos de sentido provocados pelos atos de fala selecionados, incidindo diretamente na (des)construção de face.

- Teoria da Elaboração da Face e estratégias de (im)polidez

Tendo em vista o objetivo de trabalhar com a construção de faces em peças jurídicas, a Teoria de Elaboração de Face (GOFFMAN, 2011[1967]) norteia o estudo proposto. Quando uma pessoa interage com outra, ela busca uma representação que transmita uma imagem positiva dela, ou seja, suas ações objetivam receber a aprovação do outro. Nas palavras do autor, face “é uma imagem do eu delineada em termos de atributos sociais aprovados” (2011 [1967], p. 16). Na área jurídica, entretanto, isso nem sempre acontece porque, em situações específicas, o que se deseja é exatamente destruir a imagem do outro.

Pressupomos que tanto a imagem do requerente quanto a do requerido, construída no decorrer das peças, funciona como uma estratégia argumentativa para a defesa-acusação dos envolvidos. Na esteira da Teoria de Elaboração da Face, não podemos nos esquecer dos princípios de (im)polidez, propostos por Brown e Levinson (1987[1978]), cujos aspectos estão diretamente relacionados à questão da face. Com o intuito de entender como são criadas as imagens sociais dos atores envolvidos na lide jurídica, tema central deste trabalho, dialogamos com Goffman (1985 [1975], 2011[1965]), Brown e Levinson

(1987[1978]) e Leech (2014) os quais possibilitam pensar na interação a partir dos aspectos sociais e contextuais que envolvem as relações humanas.

- *Teoria das emoções*

A construção argumentativa no discurso jurídico requer que sejam utilizadas estratégias textuais discursivas que possibilitem a concretização de sua principal finalidade: fazer com que o cliente obtenha êxito e a Justiça lhe garanta os direitos descritos no documento peticionado. Para tanto, a construção dos enunciados não é aleatória, como já se disse, a escolha do ato de fala é intencional, a seleção do léxico que o compõe é essencial para a condução do sentido desejado.

No caso das petições, é comum encontrarmos enunciados cujo propósito é provocar algum tipo de reação no outro, tais como inconformismo, raiva, angústia, decepção, as quais mexem com a emoção da parte envolvida, o que pode levá-la a reagir de forma violenta. Assim, o estudo do apelo emocional, das palavras que imprimem um tom agressivo e, por consequência, podem ofender a parte contrária insere-nos numa perspectiva de busca de compreensão do sujeito, de investigação sob o prisma da emoção, de suas expressões verbais. Para tanto, Micheli (2010) e Plantin (2011) embasam as reflexões sobre esse estudo.

Além dos pontos teóricos destacados, propomos uma reflexão acerca da noção de contexto e de cultura, aspectos que julgamos imprescindíveis para este trabalho, pois a delimitação desses dois conceitos norteará o nosso ponto de vista sobre o objeto em análise, assim como nossas escolhas terminológicas.

1.3 DA ESCOLHA DO CORPUS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS EXCERTOS

Como o objetivo deste trabalho é estudo da construção de faces positiva e negativa das partes envolvidas no processo judicial, tendo em vista os vários tipos de ação e textos circundantes nessa esfera, torna-se premente delimitar a

área jurídica e quais peças presentes nela foram escolhidas para a execução da proposta.

No âmbito jurídico, cada tipo de ação é regido por trâmites específicos. Processos penais, por exemplo, são abertos via denúncia do Ministério Público e as peças constantes deles tendem a ser objetivas, isto é, a narrativa prende-se muito mais à descrição de fatos do que aos conflitos humanos porque a ação em julgamento passa pela investigação de práticas de atos ilícitos prescritos em lei. Em contrapartida, no Direito Civil busca-se a resolução de problemas de ordem contratual, de direitos e deveres da pessoa, o que permite evidenciar de forma mais latente a construção de faces, motivo pelo qual optamos por selecionar peças componentes de processos dessa área. Com o intuito de delinear-los, discorreremos sobre Direito Civil, finalidade e composição processual.

1.3.1 Da concepção de direito ao Direito Civil

O Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001, p 1049) registra o significado da palavra “direito” em sua primeira acepção: “que segue a lei e os bons costumes; justo, correto, honesto”. Esse conceito traz uma visão geral do termo, do senso comum. No entanto, na vigésima acepção há o entendimento do ponto de vista jurídico: “conjunto de leis e normas jurídicas vigentes num país”. Pode-se depreender dessas duas acepções que o direito, enquanto ciência jurídica, busca a realização da justiça, as normas prescritas visam assegurar o equilíbrio entre os seres humanos em sociedade. De acordo com Gonçalves (2011) há uma forma de ser natural e há um “dever ser” no mundo jurídico, caracterizada pela liberdade de escolha de conduta.

Como a função precípua do direito é assegurar condições equânimes para as pessoas que vivem em sociedade, há que se ter normas reguladoras desses direitos e garantias fundamentais previstas na Carta Magna. Aliás, pensar nessas normas de conduta, no direito à palavra, nos papéis sociais representados pelos indivíduos nos remete à noção de fachada de Goffman (2011[1967]), sobre a qual propomos um diálogo no terceiro capítulo. Preservar o direito das pessoas com as quais interagimos significa exatamente reconhecer

o papel, o lugar, o poder que cada um ocupa na comunidade discursiva da qual faz parte num momento específico.

O direito, enquanto conjunto de regras que regula a vida em sociedade cujas normas são impostas pelo Estado com o intuito de manter a ordem, é dividido em áreas de atuação. O corpus deste trabalho está inserido na área do Direito Civil que trata da vida comum das pessoas, das relações entre particulares. De acordo com Gonçalves (2011, p. 41),

Costuma-se dizer que o Código Civil é a Constituição do homem comum, por reger as relações mais simples da vida cotidiana, os direitos e deveres das pessoas, na sua qualidade de esposo ou esposa, pai ou filho, credor ou devedor, alienante ou adquirente, proprietário ou possuidor, condômino ou vizinho, testador ou herdeiro etc. Toda a vida social, como se nota, está impregnada do direito civil, que regula as ocorrências do dia a dia.

Como se vê, o campo Civil envolve questões de ordem pessoal ou patrimonial. Na primeira encontra-se o instituto do poder familiar, por exemplo; no segundo há conflitos de ordem econômica, de uso de bens e serviços. Araújo e Sobrinho (2017) salientam que o direito de família contém tanto os princípios gerais do direito (dignidade da pessoa humana, igualdade) quanto os especiais inerentes ao direito da família (afetividade, solidariedade familiar, função social da família, proteção à criança e ao adolescente).

O corpus em análise faz parte da área civil de família. As temáticas dos processos que circulam na vara de família, considerada uma vara especial, são relativas ao divórcio, à guarda de menores, à fixação de alimentos entre outras. Na maior parte dos casos, há uma tensão que permeia as relações ali colocadas, certamente advindas das mágoas e dissabores decorrentes das situações vividas pelo casal durante o tempo de sua união. Por serem conflitos muito particulares, esses processos tramitam em segredo de justiça.

Em relação à composição do processo judicial da vara de família, encontram-se a manifestação das partes, por meio de seus advogados, as intervenções do Ministério Público, quando há questões que envolvam menores de idade, e as decisões do magistrado. O processo é aberto por um autor/requerente que o faz por meio de uma petição inicial, também conhecida como exordial, peça vestibular, prefacial; após a decisão relativa a essa peça inicial, o juiz, julgando

procedentes os requerimentos, cita e intima a outra parte – réu/requerido – para que se manifeste sobre a contenda; a manifestação do requerido se dá por meio de uma contestação.

Assim, as peças⁴ processuais básicas de um processo civil são a petição inicial, a contestação e a réplica à contestação, instrumentos que circulam numa primeira instância judicial. Caso o problema não seja sanado, as partes podem entrar com recurso em segunda instância e utilizar outras peças, tais como agravo e embargos, julgados pelos Tribunais Judiciários. Nessas peças encontram-se os fatos e os requerimentos das partes, cada peça é redigida em função do que foi dito na anterior, com vistas à persuasão dos magistrados e, por consequência, o ganho da causa.

Nas peças constantes de processos da área de família, até pelo tipo de conflito a ser resolvido, o trabalho com a face do autor e do réu são evidentes, sobretudo porque envolve problemas humanos os quais fogem de uma regra determinística, como se observa no âmbito do Direito Penal em que os crimes são tipificados. Nas relações familiares não há como prever os atos danosos e suas consequências, pois, como observa Cezar-Ferreira (2017, p. 50-51),

o compromisso da família, enquanto instituição jurídica, não é tão difícil de ser desfeito; difícil é desfazer seu comprometimento como unidade psicoafetiva, porque, como tal, o elo não se desprende tão facilmente sem deixar atrás de si um rastro de prejuízos emocionais.

Para resolver esses conflitos civis, o embate dialógico se estabelece, então, por meio destas peças: a petição inicial apresenta as partes, os fatos, embasamentos legais e requerimentos do autor/requerente; a contestação, como o próprio nome indica, é a peça na qual o réu/requerido responde às

⁴ Na composição dos processos jurídicos há a presença de várias peças e cada uma delas tem uma configuração própria descrita nos próprios códigos. Como não é objetivo deste trabalho pensar na organização do gênero, na sua estrutura, até por serem bastante ritualizados, tendo em vista seu processo de produção, circulação e recepção, não apresentamos o formato dessas peças. Optamos por salientar que se trata de gêneros por meio dos quais a interação entre as partes é promovida, cada um é criado para uma finalidade específica, há um registro próprio, um léxico bem definido e uma discussão acerca de um conteúdo com vistas à resolução de um problema. Pode-se dizer que o propósito comunicativo do evento discursivo jurídico é a dissolução de um conflito. Retomaremos alguns aspectos específicos dos gêneros em estudo no capítulo de análise com o intuito de contextualizá-los quando estivermos examinando mais detidamente os processos. A título de informação, a composição das peças em análise nesta pesquisa encontra-se no Novo Código de Processo Civil, nos seguintes artigos: art. 319 e seus incisos, petição inicial; 335 e 336 e seus incisos, contestação.

alegações da inicial; após, o autor pode responder à contestação do requerido fazendo a réplica à contestação. Nessas peças a (des)construção de faces torna-se mais notória justamente porque, ao responder a cada uma, os advogados do autor e do réu precisam mostrar quem são as pessoas que eles representam.

Considerando que nessas peças a (des)construção de faces torna-se mais evidente, o corpus de análise desta pesquisa constitui-se de petições, contestações e réplicas à contestação. Partimos da premissa de que a petição inicial e as peças que a ela respondem (contestação e réplica à contestação) são construídas com vistas a criar uma imagem de seu oponente e, com base nessa construção, deslegitimá-lo. A observância da interação nessas peças propicia a compreensão do processo de (des)construção de faces, cujas bases de elaboração se faz pela escolha dos atos de fala, bem como pela emoção, cujas marcas podem ser evidenciadas num *continuum* entre a afetuosidade e a agressividade verbal.

1.3.2 Da forma de seleção dos processos

Como mencionado, os processos que circulam na vara de família e as ações julgadas nessa vara tramitam em segredo de justiça porque tratam de temas concernentes à intimidade da família e esta, conforme preceitua o art. 226 da Constituição Federal do Brasil (CF-1988), é “a base da sociedade e tem proteção do Estado”. Por esse motivo, o acesso à leitura dos processos foi supervisionado pelo chefe do cartório onde a pesquisa foi realizada.

No diálogo estabelecido entre nós e o responsável pelo Cartório, foi apresentada a proposta central da pesquisa, qual seja, verificar como a face das pessoas envolvidas no processo eram construídas no decorrer do trâmite processual, como a interação nessas peças ia sendo encadeada e de que forma esse processo interativo tornava-se mais conflituoso e argumentativo no desenrolar dos fatos descritos. Com base nessa exposição, a servidora do cartório fazia a primeira seleção dos processos. De posse dos processos recebidos para a consulta, eram feitas a leitura e a transcrição fiel dos trechos, respeitando todos os aspectos gramaticais e tipográficos, mantendo o anonimato das pessoas, bem como quaisquer informações que pudessem identificá-las (tais como nome,

endereço, número de documento etc, os quais foram substituídos por letras X, Y, entre outras), sobretudo em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Não foi permitido fazer cópia dos processos, motivo pelo qual os trechos constantes desta tese foram por nós transcritos. De posse dos processos, os critérios utilizados para seleção e transcrição dos trechos foram os seguintes:

(a) verificação da composição processual – seleção de processos que continham as peças petição inicial, contestação e réplica;

(b) contextualização da história – sinalização do tema e do motivo do pleito;

(c) transcrição de trechos – cópia fiel dos trechos que indicassem a (des)qualificação das partes (o caráter dos envolvidos, as queixas do autor e do réu, as características psicossociais etc) descritas tanto pelo advogado do requerente quanto pelo do requerido, com vistas ao estudo da (des)construção de face;

(d) sinalização de cortes da transcrição – informações como planilhas, descrição de bens etc não foram copiados. Com o intuito de não perder a sequência lógica e coerente das peças, as lacunas entre um trecho e outro foram demarcadas com uma linha pontilhada.

As visitas foram feitas num fórum da Grande Vitória-ES e aconteceram no período de julho a outubro de 2018. As transcrições aqui apresentadas foram extraídas aleatoriamente⁵ de sete processos os quais versam sobre divórcio, guarda de menores, pensão alimentícia e reconhecimento de paternidade. Trata-se de uma pesquisa qualitativa na qual se deseja observar a (des)construção de face das partes processuais. A leitura dos processos selecionados indica que a forma de composição, as estratégias de elaboração de faces, os recursos utilizados para convencer o juiz, principal interlocutor do

⁵ Dissemos que os processos foram selecionados de forma aleatória porque eram escolhidos primeiro pelo responsável do cartório.

processo comunicativo, é recorrente, por isso essa quantidade torna-se representativa para os fins propostos.

Com base na ideia norteadora deste estudo, analisar a construção de faces positiva e negativa do requerente e do requerido, os quais compõem os processos que circulam na vara de família, e ainda no fato desses processos tramitarem em segredo de justiça, vale ressaltar que o projeto foi enviado ao Comitê de Ética em Pesquisa desta Universidade e foi aprovado. Em respeito à ética da pesquisa e também em cumprimento ao que foi acordado nos documentos que nos permitiram ter acesso ao corpus, apresentamos nesta tese apenas trechos das peças processuais. A análise dos trechos restringir-se-á às questões de ordem pragmático-discursiva, mantendo-se o anonimato das partes processuais.

1.4 DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Com base na proposta de analisar a (des)construção de face no discurso jurídico, este trabalho está organizado da seguinte forma: nesta introdução busca-se delinear as inquietações relativas ao tema, os objetivos e pressupostos teóricos que conduzirão a análise, para, então, nos capítulos subsequentes, tecer considerações sobre cada uma das teorias que norteiam o estudo, quais sejam: teoria dos atos de fala; elaboração da face e estratégias de (im)polidez; teoria da emoção. Após a exposição dessas teorias, propõe-se um olhar sobre alguns excertos com vistas à integração dos critérios de análise apresentados no decorrer da pesquisa.

Sempre que possível, durante a exposição de cada teoria, serão apresentados exemplos a título de ilustração de um ponto específico. Exemplos extraídos do corpus que aparecerem pela primeira vez serão numerados e intitulados, a fim de que possam ser retomados sempre que necessário.

Julgamos que essa sequência permite-nos pensar a (des)construção de face sob um prisma gradativo e, ao mesmo tempo, central. Gradativo porque, ao iniciar o estudo com a teoria dos atos de fala, partimos de uma visão cuja perspectiva traz a linguagem como forma de ação em seu bojo. O aspecto acional da

linguagem revela a (des)construção de faces que se manifesta pelas escolhas dos atos e também pelas escolhas léxicas as quais podem desvelar tons de agressividade verbal na materialidade do texto. Central porque a (des)construção de face está entre a produção dos atos e a materialização linguística deles. Essa configuração pode ser assim representada:

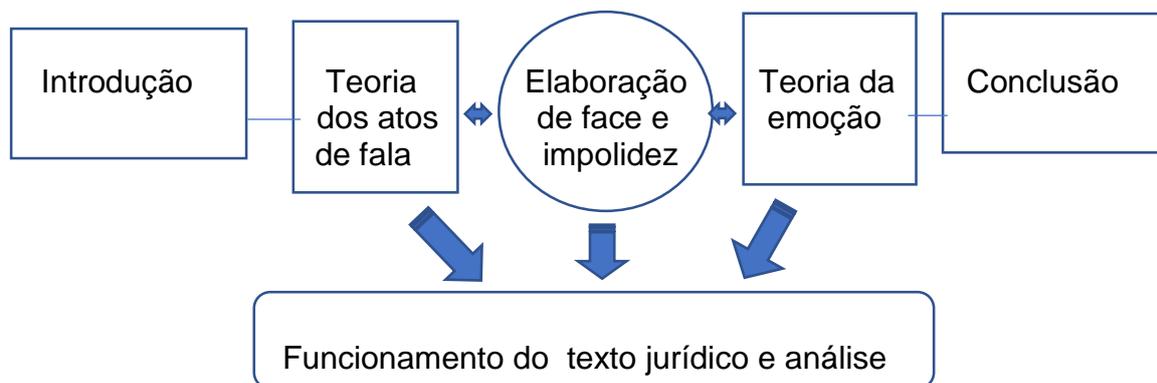


Figura 1 - Organização da tese

Fonte: autoria nossa

Ancorados nas teorias dos atos de fala e da emoção, lançamos um olhar sobre o texto jurídico com o intuito de mostrar como essas teorias têm um papel preponderante para a construção de faces. Essa construção, por sua vez, influencia diretamente no processo argumentativo dos gêneros que compõem a esfera jurídica, sobretudo petições, contestações e réplicas de processos da área civil, vara de família, objeto de análise desta pesquisa.

2. NA TRILHA PRAGMÁTICA DOS ATOS DE FALA

Todo símbolo, *isolado*, parece morto. O que é que lhe dá vida? – Só o uso lhe dá vida. Tem, então, em si o sopro da vida? Ou é o uso que é sopro da vida? (WITTGENSTEIN, 1995)

Quem perde de vista a multiplicidade dos jogos de linguagem estará inclinado a fazer perguntas como: o que é uma pergunta? (WITTGENSTEIN, 1995)

Trabalhar com a linguagem é realmente lançar-se num jogo em que cada escolha do falante, seja ela linguística ou não, revela desejos, anseios, intenções de seus enunciadore. Se por meio da linguagem manifestamos nossos interesses, nossas posições e preferências, é importante que a observemos, como sugere o filósofo Wittgenstein (1995), no uso, no processo em construção, pois nesse ambiente é possível pensar na forma pela qual as práticas de linguagem são construídas, as leis que as governam, as estratégias utilizadas para a proposição de enunciados e em que situação.

O olhar voltado para o uso nos insere numa perspectiva pragmática, pois trata-se de uma linha de estudo na qual busca-se compreender “como os enunciados comunicam significados num contexto” (TRASK, 2004, p. 232). Cada situação comunicativa tem suas especificidades as quais indicam, de certa forma, os modos de dizer, isto é, a escolha dos atos comunicativos está diretamente relacionada ao momento enunciativo e as relações que se pretende estabelecer no jogo interativo.

Considerar o contexto, os atos de linguagem nele produzidos e as implicações dele decorrentes torna-se essencial para a compreensão de qualquer produção de linguagem, sobretudo as que estão inseridas na área jurídica, objeto sobre o qual dialogamos, porque envolve a disputa por um direito, emerge de relações complexas em que as partes, a partir dos atos de linguagem e de construções de imagens, requerem algo que consideram um direito.

Refletir sobre os atos de linguagem é a proposta deste capítulo. No entanto, como a teoria dos atos de fala está vinculada à vertente Pragmática, julgamos oportuno discorrer sobre o lugar dessa vertente nos estudos linguísticos, passar pela noção de contexto, cultura e comunidade discursiva jurídica porque o

entendimento desses conceitos propicia a reflexão sobre os atos de fala e a linguagem vinculada à ação.

2.1 O LUGAR DA PRAGMÁTICA NO CAMPO DOS ESTUDOS LINGUÍSTICOS

Pragmática é um campo de estudo às vezes difícil de delimitar, de conceituar, talvez até por sua história⁶, cuja origem remonta aos estudos semióticos que distinguiam três ramos de análise: a sintática, a semântica e a pragmática. A forma como esse tripé é proposto já traz uma primeira reflexão: sintaxe, semântica e pragmática inscrevem-se num mesmo nível de análise em que a sintaxe trabalha com a relação formal entre os termos de uma sentença; a semântica com os signos em relação aos objetos; e a pragmática com os signos em relação aos seus intérpretes? Ou podemos postular a Pragmática como um campo de estudos superior que abarca um conjunto de teorias cujo ponto central seja a língua em uso? Se assim o for, como distingui-la das demais vertentes linguísticas, como o funcionalismo, por exemplo, cujas análises evocam o uso, emergem do processo interacional?

Se optarmos pela equiparação sintaxe-semântica-pragmática, não faz sentido pensarmos na Pragmática como uma linha de estudos. Mas entendemos que essa equiparação não se sustenta porque a Pragmática não faz parte do campo gramatical, pelo menos do ponto de vista formal que se restringe aos estudos fonológicos, sintáticos e semânticos, sendo este último atrelado ao significado nos níveis da palavra e da sentença, excluindo-se os aspectos contextuais tão caros para a compreensão do sentido. Dessa forma, alinhados com estudiosos como Levinson (2007 [1983]) e Lins (2008), entendemos a Pragmática um campo de estudos no qual se busca compreender as intenções do falante no uso real da língua em contextos específicos. O quadro abaixo indica, à luz da Pragmática, o objeto, a concepção de linguagem e de sujeito com a qual trabalha.

⁶ Não é nosso objetivo detalhar o percurso histórico do termo Pragmática, mas clarificar o sentido com o qual trabalhamos nesta pesquisa. Para informações sobre esse percurso desde o surgimento na semiótica, passando pela filosofia da linguagem até os estudos atuais, sugerimos a leitura de Levinson, 2007 [1983].

Vertente linguística	Objeto de estudo	Concepção de língua/linguagem	Concepção de sujeito
PRAGMÁTICA	Visa à compreensão da língua em uso de uma perspectiva intencional do falante, a relação signo-falante e os efeitos advindos dessa relação.	A linguagem é social e por meio dela os falantes promovem a interação.	O falante é intencional, o enunciado se origina dele e é construído num contexto específico.

Quadro 1 - Concepções pragmáticas

Fonte: autoria nossa

As afirmações assinaladas sinalizam que a Pragmática visa à identificação dos efeitos comunicativos decorrentes das escolhas linguísticas, da forma como são encadeadas. Isso se torna perceptível se considerarmos que, ao envolver-se numa interação, o falante pensa na melhor maneira de externalizar seu pensamento com o intuito de que o ouvinte possa interpretá-lo da forma mais próxima possível do desejado. Assim, as escolhas nunca são aleatórias, as formas linguísticas funcionam diferentemente a depender das intenções comunicativas, conforme evidenciar-se-á na análise dos atos de fala. Já é possível antever que, no caso de peças jurídicas, comumente encontram-se construções diretas nas quais os atos são afirmados ou negados.

Sob o olhar pragmático, o uso⁷ de uma estrutura ou de outra não é uma mera escolha, mas instaura o olhar do falante. Não se trata de uma análise artificial da linguagem, de pensar em um falante-ouvinte ideal, mas de buscar evidências

⁷ Salientamos que não só a linha de estudos pragmáticos é regida pela perspectiva do uso, há outras correntes teóricas cujo uso também é a matéria-prima primordial, tais como a Sociolinguística cujo interesse passa pelas manifestações verbais nas diferentes variedades da língua em suas nuances regionais, sociais, culturais e econômicos dos falantes; Análise da Conversação que consiste na investigação dos aspectos responsáveis pela organização dos textos conversacionais em seus níveis macro e micro, este ligado aos elementos internos do ato de fala (estrutura sintática, fonológica, prosódica), aquele na abertura e fechamento da conversação, envolvendo seus temas e subtemas, turnos e marcadores conversacionais (DIONÍSIO, 2001); a Linguística Textual, considerando sua evolução nos estudos linguísticos, conjuga as concepções língua e texto como atividades cognitivo-interativas que emergem de um evento discursivo no qual os participantes da interação se constroem e são construídos por ela (LINS E CAPISTRANO JR., 2017); a Análise do Discurso que, sob diferentes linhas, pode ser representada, de acordo com Charaudeau e Maingueneau (2004), em vertentes que atuam nos estudos discursivos sob o aspecto interacional; nos estudos que privilegiam a situação de comunicação; nas abordagens direcionadas às condições de produção e aos posicionamentos ideológicos; nas análises voltadas para a organização textual ou as marcas da enunciação.

das intenções dos interlocutores na interação. Nessa perspectiva, Morato (2011, p. 311) sinaliza que todas as vertentes cujo enfoque seja o uso, seja o processo, podem ser consideradas interacionistas, pois

se pautam por uma posição externalista a respeito da linguagem, isto é, que se interessam não apenas ou tão somente pelo tipo de sistema que ela é, mas pelo modo através da qual ela se relaciona com seus exteriores teóricos, com o mundo externo, com as condições múltiplas e heterogêneas de sua constituição e funcionamento.

Isso indica como a evolução dos estudos linguísticos focaliza a língua como “instrumento” de interação, o falante como um agente que promove mudanças, atua e se mostra no processo interativo. É exatamente perceber as intenções do falante, o que ele quis dizer em determinado contexto, o que está implicado em seu dito que é interesse da Pragmática. Alcançar esse objetivo exige um olhar voltado para o contexto de produção dos enunciados, posto que ele se modifica continuamente no decorrer da interação. Pragmática e contexto podem ser pensadas como faces da mesma moeda, porque enquanto a primeira busca a compreensão dos usos da linguagem, o segundo indica os caminhos possíveis para essa compreensão, como discorreremos no próximo item.

2.2 O CONTEXTO SOB A PERSPECTIVA PRAGMÁTICA

Toda interação está circunscrita num contexto. Mas, o que é contexto? Como defini-lo? É comum ouvirmos expressões do tipo “isto está fora do contexto”. A título de ilustração, relatamos um breve caso. Numa audiência de tribunal de júri, o réu estava respondendo por ter assassinado o padrasto de sua namorada de 15 anos, menor de idade de acordo com a legislação vigente. No entanto, o promotor de justiça, em sua exposição para os jurados, a fim de convencê-los de que o réu devia cumprir a pena máxima prevista em lei, enfatizava que o autor do crime mantinha relações afetivas com uma adolescente menor de idade, além de ser casado. O advogado de defesa contestou essa colocação dizendo algo do tipo: “isso não faz parte do contexto”, pois o que estava em julgamento não era o relacionamento do réu, mas o fato de ele ter matado um homem. O que significa, então, não fazer parte do contexto? Transcrevemos a seguir alguns conceitos para buscarmos uma delimitação mais produtiva para os estudos propostos.

Conjunto de condições de uso da língua, que envolve, simultaneamente, o comportamento linguístico e o social, e é constituído de dados comuns ao emissor e ao receptor [...] o total dos dados extralinguísticos relevantes para um ato de comunicação linguística e que compreende a situação imediata em que o enunciado é usado, o conjunto dos conhecimentos do falante e do ouvinte sobre o que foi e está sendo dito e sobre as crenças e pressuposições subjacentes ao enunciado em questão. (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 817)

Essa primeira acepção do termo contexto confirma o fato de que o estudo pragmático está atrelado ao contexto, afinal só é possível pensar nas implicações de um dito ancorado na situação em que ele foi prolatado. No caso do relato da audiência de júri, a contestação da defesa torna-se pertinente porque naquele momento, naquela situação processual julgava-se um homicídio sem conexão com o relacionamento afetivo do réu. Fato é que, certamente, para o promotor, trabalhar com as crenças dos ouvintes sobre a relação entre uma adolescente e um homem casado e de mais idade é relevante para persuadir os jurados. Defesa e acusação constroem seus enunciados de perspectivas diferentes, isso porque

o contexto identifica-se ao conjunto de representações que os interlocutores têm do contexto, representações que podem ser ou não partilhadas pelos participantes do processo comunicativo. [...] a atividade linguageira é um fenômeno social em dois sentidos: ela é determinada pelo contexto social e é em si uma prática social. (CHARAUDEAU e MAINGUENEAU, 2004, p. 127-128)

Se a linguagem em uso está inserida num contexto, pode-se depreender que o contexto rege quaisquer interações, sinaliza o que pode ou não ser dito em determinada situação, ainda que as regras de um evento social possam ser quebradas. Levinson (2007, p. 27), com base em Lyons (1977), descreve contexto da seguinte forma:

Conhecimento do *papel* e do *status* (onde papel abrange tanto o papel no acontecimento linguístico, como o falante ou receptor, quanto o papel social, e *status* abrange noções de posição social relativa); O conhecimento da *localização* espacial e temporal; O conhecimento do *nível de formalidade*; O conhecimento do *veículo* (*grosso modo*, o código ou estilo adequado ao canal, como a distinção entre as variedades escrita ou falada de uma língua); O conhecimento do *tema* adequado; O conhecimento do *campo* (ou domínio que determina o *registro* de uma língua).

Essa descrição amplia a visão de contexto na medida em que detalha os aspectos que o envolvem, mostra-nos como o usuário da língua opera, ainda

que de forma inconsciente, esses fatores. Na verdade, o falante está inserido num mundo social e psicológico que requer dele ações adequadas para cada situação. Essas situações envolvem a relação entre parceiros envolvidos na interação, o papel social de cada um, o lugar que ocupam, onde se dá a interação, e isso tudo reflete no nível de formalidade, no registro utilizado.

Baseando-se no fato de que a comunicação se estabelece de forma satisfatória não apenas quando o ouvinte reconhece o significado linguístico do dito, mas, sobretudo, quando consegue inferir o que o falante quis dizer com seu proferimento; e ainda de que esses enunciados emergem de uma situação social mediada pela linguagem, a construção dos significados sempre exigirá dos falantes-ouvintes a observância das pessoas, suas relações, seus lugares, os atos e acontecimentos que permeiam o dito. Esses aspectos caracterizam o contexto e este, pressupõe-se, é compartilhado pelos participantes de uma interação.

Reconhecer as regras de tráfego social, conhecer o contexto do ambiente jurídico é fundamental para os atores que dele participam justamente por se tratar de um espaço regido por normas bem definidas. É preciso que os advogados, por exemplo, dirijam-se ao juiz de modo respeitoso porque esse espaço assim o requer. Desconhecer os trâmites processuais, a forma de construção das peças, e conseqüente interação promovida por meio delas, pode dificultar ou até mesmo invalidar esse ato interativo. Daí, o conhecimento compartilhado, o reconhecimento do contexto é condição *sine qua non* para participação produtiva de um evento interativo.

O fato de o contexto ser partilhado remete-nos à noção de cultura, item sobre o qual discorreremos a seguir.

2.3 A CULTURA E SUA INTERFERÊNCIA NOS SIGNIFICADOS LINGUÍSTICOS

Falante e ouvinte são agentes da interação, constroem seus enunciados visando alcançar algum objetivo. Além disso, essas construções são realizadas dentro de um contexto. Se o contexto envolve o conhecimento dos papéis sociais, dos

níveis de formalidade, dos espaços em que a comunicação se desenvolve, pode-se dizer que ele está diretamente relacionado à cultura, pois o homem é, por natureza, um ser cultural.

Pensar em cultura significa pensar em formas de agir socialmente aceitas por uma comunidade. Agimos por meio da língua(gem), já que por ela estabelecemos a comunicação com outrem. De acordo com Mattoso Câmara (1955), a língua depende de toda cultura porque a expressa em todo momento. Em suas palavras, a língua,

como meio precípua da comunicação social, é por meio dela que se processa o intercâmbio cultural na sociedade e ela se torna o acompanhamento de cada fato cultural de duas maneiras: 1) o fato cultural se acompanha de um conjunto vocal (oração na religião, preceito legal no direito, fórmulas normativas na indústria, no comportamento familiar etc.); 2) os membros participantes de uma atividade cultural influem uns sobre os outros através da comunicação linguística. (MATTOSO CÂMARA, 1955, p. 54)

Língua(gem) e cultura estão atrelados porque esta manifesta-se por meio daquela. Só que essa manifestação não é uniforme justamente porque as pessoas influenciam umas às outras com base em seus preceitos, crenças advindas de sua cultura e também pela própria estrutura linguística, afinal, como dizia Saussure (1975), a língua é forma e não substância, ou seja, a substância que a constitui pode variar, mas cada uma tem uma forma específica de organização, de integração de seus elementos constituintes. É claro que esses aspectos se refletem na manifestação cultural, se entendermos cultura como um conhecimento adquirido socialmente. Num breve estudo sobre pronomes de tratamento, por exemplo, Lyons (1981) sinaliza que pode haver uma correlação entre estrutura social e gramatical das línguas, observando-se o uso, a prática de pronomes familiares e polidos. Considerando T para pronomes familiares e V para polidos, tem-se a seguinte descrição:

Os psicólogos sociais investigaram o uso de T e V em termos de conceito de poder e solidariedade, por um lado, e de uso recíproco e não-recíproco, por outro. Falando de um modo geral, podemos dizer que o uso não recíproco indica uma diferença de status reconhecida. [...] A questão geral está clara: o significado social e expressivo de T e V é obviamente dependente de cultura; é um caso de conhecimento socialmente adquirido. E o conhecimento é prático e não baseado em proposições: situa-se dentro do escopo de conhecimento social. (Lyons, 1981, p. 235-236)

Vê-se, assim, como língua(gem) e cultura estão imbricados, um interfere no outro e esse reconhecimento é importante sobretudo porque uma das vertentes deste estudo é o conceito de face/polidez. A polidez está diretamente relacionada à questão cultural uma vez que os falantes-ouvintes são constituídos por um conjunto de crenças e de valores advindos de sua formação cultural. De acordo com Laraia (2001, p. 68),

o modo de ver o mundo, as apreciações de ordem moral e valorativa, os diferentes comportamentos sociais e mesmo as posturas corporais são produtos de uma herança cultural, ou seja, o resultado da operação de uma determinada cultura [...] indivíduos de culturas diferentes podem ser facilmente identificados por uma série de características, tais como o modo de agir, de vestir, de caminhar, comer, sem mencionar a evidência das diferenças linguísticas, o fato de mais imediata observação empírica.

Depreende-se, assim, que cada cultura revela traços característicos de um grupo específico, por isso algumas ações podem provocar estranheza em algumas comunidades e não em outras. Laraia (2001) observa, por exemplo, que numa sociedade o ato de arrotar após a refeição é tido como um sinal de educação, fato que para nós indica o contrário. Evidencia-se, então, que ser polido ou não tem a ver com a cultura na qual falante-ouvinte estão inseridos. A observância desses atos de (im)polidez dar-se-á do ponto de vista linguístico neste estudo.

Entendemos que os estudos pragmáticos consideram os falantes-ouvintes como indivíduos reais, cujas trocas comunicativas estão inseridas num contexto sócio-histórico, no qual são importantes os papéis sociais, as situações espacio-temporais que os envolvem, dentro da herança cultural de que fazem parte. Dito de outro modo, a Pragmática visa precipuamente à compreensão do uso linguístico, isto é, à compreensão do processo interativo, porque é nele que o uso se faz presente. Ao colocarem-se em ação, os participantes de uma interação estão inseridos nesse espaço sócio-histórico-cultural e é dentro dele que irão representar seus papéis conforme seus interesses e objetivos, é nesse jogo que suas faces são construídas.

O espaço sócio-histórico-cultural dos textos apresentados no corpus desta pesquisa é ritualizado, são processos cuja composição segue prescrições legais, a interação entre juiz e advogados, representantes das partes litigantes, se realiza por meio de atos de fala próprios de cada um dos participantes dessa

interação, tendo em vista a posição de cada um deles nesse ambiente discursivo. Assim, julgamos oportuno caracterizar a comunidade discursiva jurídica antes de discorrer sobre a teoria dos atos de fala porque a análise desta é decorrente das relações produzidas naquela.

2.3.1 A comunidade discursiva jurídica

Para pensarmos num conceito de comunidade, faz-se necessário considerar que as situações do cotidiano fazem parte de um conjunto heterogêneo de determinantes sociais que caracterizam as esferas comunicativas das quais falante-ouvinte participam. Assim, há um cenário social de instituições, tais como igrejas, salas de aula, audiências judiciais etc e há também outros ambientes do cotidiano nos quais não se encontra um ritual institucionalizado, no sentido de não serem regidos de forma tão padronizada, como a conversação produzida em shopping, parque de diversões, praças, por exemplo.

No entanto, em qualquer realização dialógica há o papel dos participantes, o esquema de comunicação adequado, ou seja, há restrições quanto à produção comunicativa. Reconhecer a comunidade da qual fazemos parte no momento interacional é condição para construirmos nossos atos de fala, enunciando-os conforme os interesses por nós pretendidos. O termo comunidade aqui empregado não é sinônimo de um grupo de pessoas, não se trata de uma comunidade de fala, mas de uma comunidade discursiva, agentes sociais situados em contextos históricos específicos. Para Swales (1990) denomina-se comunidade discursiva aquela cujos objetivos compartilhados por um conjunto de pessoas se sobrepõem aos objetivos sociais, à questão de solidariedade entre os parceiros, embora essa característica possa estar presente. A necessidade de comunicação e seus objetivos, a manutenção de seus aspectos discursivos são os traços definidores dessa comunidade. O reconhecimento de uma comunidade discursiva⁸ pode se dar com base nos seguintes aspectos:

⁸ Após a publicação de *Genre Analysis*, Swales (1990) recebeu críticas em relação ao seu conceito de comunidade discursiva, especialmente sobre o fato de que seu ponto de vista propunha um grupo verdadeiro e estável. O autor responde as críticas, revê seu conceito, pontua que ele serviu para validar grupos já existentes e em sua autoavaliação observa que não forneceu meios de analisar o processo de formação de grupos. Em Herais e Biasi-Rodrigues

(1) possuem um conjunto amplamente acordado de objetivos públicos comuns, (2) possuem mecanismos de intercomunicação entre seus membros; (3) usam seus mecanismos participativos para fornecer feedback e informação, (4) possui um ou mais gêneros, (5) adquire um léxico específico e (6) possui um nível limiar de membros com um grau adequado de conteúdo relevante e especialização discursiva. (SWALES, 1990, p. 24-27, tradução nossa)⁹

Vale ressaltar que Swales faz distinção entre comunidade de fala e comunidade discursiva, porque, segundo ele, as pessoas inseridas na primeira trazem características inerentes ao seu nascimento, há uma força centrípeta, os indivíduos se voltam para seus pares, enquanto na segunda há uma força centrífuga, os indivíduos se voltam para seus grupos de interesse, as pessoas se distinguem por seus grupos de trabalho, de finalidades por exemplo.

Com base nos itens descritos por Swales (1990), a comunidade jurídica é uma comunidade discursiva, os atores do discurso jurídico (advogados, promotores, juízes) utilizam uma linguagem singular, um léxico especializado e um conjunto de gêneros muito bem definidos, cujas funcionalidades são descritas nos próprios códigos jurídicos.

É fato que, como sinaliza Marcuschi (2006, p. 25), “todas as manifestações verbais mediante a língua se dão como textos e não como elementos linguísticos isolados. Esses textos são enunciados no plano das ações sociais e históricas”. Em outras palavras, atuamos em situações concretas e estas condicionam nossos atos, nossa manifestação discursiva. Bakhtin (2000 [1992]) já havia registrado que um enunciado é um elo na cadeia de comunicação verbal, isto é, o trabalho com o gênero implica a observância dos enunciados “porque a língua penetra na vida através dos enunciados concretos que a realizam e é também através dos enunciados concretos que a vida penetra na língua” (BAKHTIN, 2000 [1992], p. 282).

(2005) há uma análise da proposta sócio-retórica de Swales, na qual encontram-se algumas das críticas apresentadas. Como trabalhamos com uma comunidade discursiva muito específica, já consolidada, valemo-nos do conceito apresentado.

⁹ No original lê-se: (1) have a broadly agreed set of common public goals, (2) have mechanisms of intercommunication among its members, (3) uses its participatory mechanisms to provide feedback and information, (4) possesses one or more genres, (5) has acquired a specific lexis, and (6) has a threshold level of members with a suitable degree of relevant content and discursal expertise.

O fato de a língua e a vida estabelecerem uma relação e esta ser mediada pelo enunciado, e ainda o fato de ser por este enunciado concreto que a comunicação se estabelece, é possível concluir que ignorar um enunciado é ignorar a natureza do gênero, pois um dos caminhos para a identificação de um gênero é o reconhecimento de sua função comunicativa. O enunciado “Declaro aberta a sessão”, por exemplo, certamente é reconhecido como um ato proferido numa audiência, numa reunião deliberativa porque ele remete a uma situação convencionalizada, carrega uma força ilocucionária definida. É claro que, conforme pontua Bakhtin (2000 [1992], p. 294), o enunciado não é uma mera unidade convencional, mas uma unidade real cuja delimitação se dá pela alternância dos interlocutores e pelo conhecimento que o falante tem do evento.

Se o reconhecimento das formas convencionais passa pelo conhecimento do evento, saber o significado de evento torna-se fundamental. Charaudeau e Maingueneau (2004) delineiam esse termo dentro do verbete etnografia da comunicação. Eles constroem um percurso pelo qual parte-se da etnografia da fala, registram o engajamento dos indivíduos em relações sociais bem como seus sistemas de saberes e normas culturais e chegam aos esquemas comunicativos específicos de uma comunidade os quais são analisados tanto num nível global, na situação de comunicação como um todo, uma audiência num tribunal de júri, por exemplo, quanto no nível do evento de comunicação no qual se isolam fatos concernentes a ele, tais como, o depoimento de uma testemunha. Os autores observam que a unidade do evento é regida por regras, tal como ocorre com a unidade mínima que é o ato de comunicação.

É possível perceber, então, como os atos de linguagem selecionados para o estabelecimento da comunicação não são escolhas feitas ao acaso, mas são criados tendo em vista os contextos comunicativos, de forma ainda mais específica, os propósitos comunicativos do evento. De acordo com Swales (1990) esses propósitos são fundamentais para a identificação de um gênero, pois

um gênero compreende uma classe de eventos comunicativos, cujos membros compartilham algum conjunto de propósitos comunicativos. Essas finalidades são reconhecidas pelos membros da comunidade discursiva, constituindo, assim, a razão de ser do gênero. Esse raciocínio molda a estrutura esquemática do discurso, influências e restrições de escolha de conteúdo e estilo. O propósito comunicativo é

critério privilegiado e opera para manter o escopo de um gênero como aqui concebido estreitamente focado em ação retórica comparável. Além do propósito, exemplares de um gênero exibem vários padrões de similaridade em termos de estrutura, estilo, conteúdo e público-alvo. (SWALES, 1990, p. 58)¹⁰

Depreende-se da definição de Swales (1990) o valor dado ao propósito comunicativo. Na visão desse autor, o reconhecimento do propósito é a mola propulsora tanto para o reconhecimento quanto para a criação de um gênero. A base comum de todos os gêneros seria a convencionalidade porque ela confere integridade a eles.

A convencionalidade, o reconhecimento da posição que cada participante ocupa na interação, o propósito comunicativo de cada um deles são categorias importantes para a produção e análise de atos de fala porque delineiam as condições de sucesso do ato, sinalizam sua validade. Na comunidade discursiva jurídica, é preciso reconhecer se as peças cumprem os requisitos legais, se os atos constantes dessas peças são proferidos por locutores que tenham as prerrogativas de fazê-lo sob pena de não obterem êxito. Passemos, então, para o estudo da teoria dos atos de fala.

2.4 A TEORIA DOS ATOS DE FALA

O desejo de entender a linguagem e o seu funcionamento sempre despertou interesse no homem, afinal é por meio dela que são estabelecidas relações com o outro. Nos estudos da filosofia da linguagem tem-se essa preocupação de investigar como as sentenças são estruturadas, como elas significam. Pode-se dizer que inicialmente o foco de análise tinha o objetivo de esclarecer o sentido das coisas, baseando-se nos conceitos, na verificação de verdade das proposições. Austin (1990[1962]) propôs um olhar que considerasse não as

¹⁰ No original lê-se "A genre comprises a class of communicative events, the members of which share some set of communicative purposes. These purposes are recognized by the expert members of the parent discourse community, and thereby constitute the rationale for the genre. This rationale shapes the schematic structure of the discourse and influences and constraints choice of content and style. Communicative purpose is both a privileged criterion and one that operates to keep the scope of a genre as here conceived narrowly focused on comparable rhetorical action. In addition to purpose, exemplars of a genre exhibit various patterns of similarity in terms of structure, style, content and intended audience."

condições de verdade de uma sentença, mas as condições de produção dos enunciados. A partir de exemplos do cotidiano, ele destacou que o produtor de um enunciado linguístico o faz de acordo com determinadas regras de uso da linguagem.

Pensar nas regras de uso da linguagem implica pensar na situação de uso, no ato comunicativo que se estabelece, no contexto de sua produção. De acordo com Austin,

quando analisamos a linguagem nossa finalidade não é apenas analisar a linguagem enquanto tal, mas investigar o contexto social e cultural no qual é usada, as práticas sociais, os paradigmas e valores, a “racionalidade” desta comunidade, elementos estes dos quais a linguagem é indissociável (1990[1962], p. 10).

Considerar o contexto de produção dos enunciados é condição *sine qua non* para compreender as regras de produção de atos de linguagem, pois todo ato é proferido numa situação específica, envolve interlocutores legítimos os quais partilham conhecimentos culturais e reconhecem os papéis sociais que representam no interior de uma interação. Isso equivale a dizer que o espaço interativo e a relação estabelecida entre os falantes determinam o que pode ou não ser dito. Nessa perspectiva, não se busca identificar se determinado ato é verdadeiro ou falso, mas, na terminologia de Austin (1990[1962], p. 10), procura-se perceber “a eficácia do ato”, suas “condições de sucesso”. Assim, a linguagem é concebida como forma de ação na medida em que gera efeitos no ouvinte, transforma realidades.

Dessa forma, um ato não simplesmente descreve uma realidade, mas a realiza de alguma maneira. Austin (1990[1962]), metodologicamente, divide os atos em três tipos, assim definidos:

- i. Ato locucionário = refere-se à expressão linguística
- ii. Ato ilocucionário = refere-se à função do ato
- iii. Ato perlocucionário = refere-se ao efeito do ato

Austin parte do princípio de que subjacente a todo ato de fala essas três categorias estão imbricadas, porque todo ato é configurado numa dimensão linguística, criado com uma finalidade, voltado para a produção de um efeito no

ouvinte. Sem dúvida, para tornar-se válido, no sentido de obter sucesso, observar algumas convenções sociais é importante. No ambiente de um tribunal, por exemplo, esperam-se produções de atos mais formais, com práticas mais apropriadas nesse contexto, diferentemente de um encontro de amigos num bar. A título de ilustração, vejamos o trecho de uma sentença extraída do site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais referente ao caso do goleiro Bruno:

<p>Exemplo nº 01¹¹</p> <p>Trecho de uma sentença</p>	<p>Com tal diagnóstico, na 1ª. fase, em relação ao crime do art. 121, 2º, I, III e IV, do CPB com preponderância das circunstâncias desfavoráveis e reconhecidas as qualificadoras do motivo torpe, do emprego de asfixia e recurso que dificultou a defesa da vítima, fixo a pena base em 20 (vinte) anos de reclusão. (grifo nosso)</p>
---	--

Ao defender que a linguagem é ação, Austin (1990[1962]) refere-se exatamente ao fato de que quando se enuncia algo não há uma simples exposição de ideias, não se trata de uma mera comunicação, mas há um fazer que incide sobre quem enuncia ou sobre alguém a que o ato se refere. No caso em tela, o juiz, detentor das condições legais para produzi-lo, ao dizer “fixo a pena”, determina a ação de que o acusado deve ser preso, deve cumprir a pena por vinte anos. O valor assumido pelo verbo no processo comunicativo, a performatividade que ele carrega merece atenção no texto jurídico, pois absolver, condenar, decretar e tantos outros, quando enunciados por pessoas credenciadas, pronunciados em instâncias institucionais adequadas, são atos produtores do efeito que expressam.

Com base nesses apontamentos iniciais, observa-se que todo ato de linguagem é proferido por um locutor, nasce dele, entretanto a sua produção é limitada por fatores que o transcendem, isto é, ele não é totalmente livre, pois para que o ato seja válido, deve cumprir os requisitos do evento. Daí, Austin (1990[1962])

¹¹ Este exemplo é um trecho da sentença do caso do goleiro Bruno, na época jogador do Flamengo, em 2010, quando fora acusado de ser um dos envolvidos na morte da modelo e atriz Eliza Samúdio. O caso teve repercussão nacional e o goleiro foi considerado culpado. O trecho apresentado é parte da sentença disponível no endereço eletrônico <https://oglobo.globo.com/rio/confira-integra-da-sentenca-do-julgamento-do-goleiro-bruno-7785418>. Como neste momento a intenção é ilustrar o funcionamento de um performativo explícito e este se faz mais presente em sentenças, no caso de textos que circulam na esfera jurídica, dada as convenções determinantes para a sua realização, não utilizamos o corpus desta pesquisa.

salienta que existem condições necessárias para a consecução de um ato, há convenções, formas apropriadas para proferir certos atos, como descrito no exemplo.

De acordo com Mari (2001, p. 94), “um ato é antes de tudo um objeto social, pois é proferido em circunstâncias que incluem a presença do outro”. A presença de outrem indica que todo ato é interativo por natureza, a função dele é promover a interação e revelar os desejos de quem o profere. Nesse processo de enunciar um ato não há apenas um dito, mas há uma forma de dizer que implica a busca por um efeito no interlocutor. Assim, em todo ato há uma força que ultrapassa os aspectos linguísticos. Na tentativa de categorizar as forças ilocucionárias dos atos de fala, Austin (1990 [1962], p. 123) propõe cinco classes de proferimentos, apresentados no quadro abaixo:

Nº	Classe	Característica
1	Veriditivo	emissão de vereditos, juízos de valor (exemplos: absolvo, condeno, determino etc)
2	Exercitivo	designação de ações, decisão favorável ou contra (exemplos: ordeno, sentencio, recomendo, veto etc)
3	Comissivo	proferimento de promessas, compromete o falante (exemplos: prometo, compactuo, dou minha palavra etc)
4	Comportamental	ações relacionadas a atitudes e comportamentos (exemplos: peço desculpas, agradeço, felicito, lamento etc)
5	Expositivo	expressam esclarecimentos sobre algo, opiniões (exemplos: analiso, classifico, informo etc)

Quadro 2 - Tipos de atos de fala de Austin

Fonte: autoria nossa

O próprio autor considera essa categorização uma proposta inicial de estudos. Tal classificação parece-nos uma tentativa de identificar o ato realizado, chegando-se, assim, à percepção da força impressa no ato de linguagem proferido. Na verdade, ao categorizar as forças ilocucionárias, Austin (1990[1962]) certamente pensava numa forma de identificar a força do

proferimento nos casos em que o performativo não estava explícito. Um juiz, por exemplo, ao conduzir um julgamento e proferir o ato “declaro o réu culpado” faz uso do performativo explícito “declaro”. No entanto, se em vez de proferir “declaro”, proferir “o réu é culpado”, o performativo é realizado, a ação se cumpre mesmo sem o performativo explícito. Reconhecer a diferença dos atos só é possível se o significado do ato for associado aos elementos contextuais os quais conduzem às intenções ou objetivos dos interlocutores. Assim, os estudos posteriores a Austin (1990 [1962]), como Searle (1981), reconhecido como seu discípulo, e Vanderveken (1985), buscam explorar a trilha aberta pelo precursor e desenvolver percepções que satisfaçam as condições de sucesso dos atos, conforme comentado a seguir.

2.4.1 A teoria dos atos de fala na perspectiva de Searle

Em sua obra, Searle (1981) traz um tópico no qual busca responder a seguinte questão: por que estudar os atos de fala? Nas considerações que ele faz sobre uma possível resposta, ressalta que falar uma língua implica adotar uma forma de comportamento regida por regras. Em suas palavras:

Falar uma língua é executar atos de fala, atos como: fazer afirmações, dar ordens, fazer perguntas, fazer promessas, etc., e, num domínio mais abstrato, atos como: referir e predicar; em segundo lugar, estes atos são, em geral, possíveis graças a certas regras para o uso de elementos linguísticos e é em conformidade com elas que eles se realizam (SEARLE, 1981, p. 26)

Com isso ele destaca que o ato de fala é a unidade base da comunicação. A delimitação desses atos, contudo, nem sempre é simples, nem sempre pode ser determinado de modo unívoco, pois a significação do ato é dependente da forma como ele foi expresso, do contexto em que foi produzido. Na verdade, o processo de significação emerge tanto da proposição quanto da ilocução, ou seja, do conteúdo expresso associado à forma e à força com que foi produzido. Por isso, Searle (1981, p. 106) assevera que

o ato de fala, ou os atos de fala executados na enunciação de uma frase, são função da significação da frase em questão. A significação de uma frase não permite determinar em todos os casos, de modo unívoco, qual ato de fala realizado na enunciação desta frase particular, pois um locutor pode querer dizer mais do que efetivamente diz; entretanto, sempre lhe é possível, em princípio, dizer exatamente o que teve a intenção de dizer.

O fato de o locutor querer dizer mais do que efetivamente diz é um pensamento pragmático por natureza, é como se os interlocutores no processo comunicativo quisessem dizer sem dizer. Certamente, o universo de possibilidades para proferir um ato bem como as significações que o engendram torna a interação dinâmica e complexa, porque os interlocutores, com base nos atos proferidos no decorrer de um evento, procuram responder as seguintes questões: (a) o que falante quer dizer; (b) o que a frase significa; (c) o que o falante pretende; (d) o que o ouvinte compreende; (e) as regras que regem os elementos linguísticos (Searle, 1981). Vê-se, assim, quantas operações, apesar de muitas vezes inconscientemente, os interlocutores realizam no decorrer da interação sem nenhuma garantia de que as interpretações serão concordes com a visão do outro.

Searle (1981) propõe em seu estudo delinear um conjunto de condições necessárias e suficientes para a execução de atos de fala e com base nelas indicar a que tipo de fala pertencem as enunciações. Para ilustrar as observações do autor e por analogia as questões por ele apresentadas, suponhamos uma situação em que José, pai de Pedro, profere os seguintes enunciados sobre o filho:

- 1 – Pedro bebe muito.
- 2 – Pedro bebe muito?
- 3 – Ah, se Pedro bebesse muito.

Trata-se de três enunciados sobre Pedro, o referente é o mesmo nas três frases, mas a realização do ato é diferente. Em (1) há uma asserção, afirma-se algo sobre Pedro; em (2) tem-se uma pergunta sobre Pedro; em (3) expressa-se um desejo. Isso leva à percepção de que “a mesma referência e a mesma predicação podem ocorrer na realização de diferentes atos de fala completos” (SEARLE, 1981, p. 34). Dito de outro modo, há diferentes formas ilocucionais para uma mesma proposição, embora nem todo ato ilocucional tenha um conteúdo proposicional, como num grito com a expressão “ai” no momento de uma topada, por exemplo. Importa não só o dito, mas o modo como foi dito revela as intenções de quem o proferiu.

Vanderveken (1985), com base em Searle (1981), tece observações sobre a força ilocucional de um ato de fala. De acordo com ele, há cinco pontos ilocucionais cujos conteúdos proposicionais são relacionados ao mundo: (1) assertivo; (2) comissivo; (3) diretivo; (4) declarativo; (5) expressivo. A produção dessas forças está atrelada aos seguintes componentes: (1) condições preparatórias; (2) conteúdo proposicional; (3) modo de realização; (4) condição de sinceridade; (5) grau de intensidade. Na tabela abaixo, com base na leitura desses dois estudiosos, apresentam-se a força ilocucional em relação aos seus componentes.

Força ilocucional	Componentes do ato					
	Ponto ilocucional	Condições preparatórias	Conteúdo proposicional	Modo de realização	Condição de sinceridade	Grau de intensidade
Assertivo	Afirmção de algo presente no mundo	Conhecimento de um fato	O referente existe no mundo	Elogiar, criticar, testemunhar	Estado intencional de crença	Afirmção, suposição, testemunho
Comissivo	Ação em favor do outro	Indivíduo que promete deve ser capaz de cumprir a promessa	A ação é futura	Prometer	Intenção do indivíduo de cumprir o prometido	Súplica, pedido
Declarativo	Declaração e realização de algo concomitantemente	Declaração deve ser realizada por autoridade competente	Um fato é realizado no momento da enunciação	Sentenciar, batizar,	Estado intencional de crença e desejo	Não há
Diretivo	Determinação de algo para que o interlocutor realize	Capacidade de o ouvinte realizar o ato e o falante estar em uma posição que lhe autorize proferir o ato	A ação é futura	Pedir, suplicar, ordenar	Intenções do falante	Atos ritualizados do tipo pergunta-resposta
Expressivo	Realização de um ato convencional	Subordinação do falante à instituição na qual ocorre a interação	Depende do momento da enunciação	Agradecer, cumprimentar	Crença, desejo	Não há

Quadro 3 - Componentes dos atos de fala: Searle e Vanderveken
Fonte: autoria nossa

Pensar nos componentes dos atos descritos na tabela permite-nos chegar à conclusão de que quaisquer atos de linguagem selecionados para a construção de fala passa pelo reconhecimento de quem somos no momento em que proferimos um enunciado, de onde estamos e com quem dialogamos. O tipo de ato selecionado depende da intenção de quem o profere bem como das condições para proferi-lo.

Ao fazer uma asserção, o locutor apresenta uma situação como real e essa descrição do real pode ser expressa tanto sob a forma de um testemunho quanto sob a forma de uma afirmação apenas. No primeiro caso ter-se-ia mais do que uma simples asserção, pois o testemunho de um depoente na esfera jurídica figurará num processo como prova testemunhal. No segundo caso, como uma simples afirmação, tem-se um grau de intensidade menor.

A observância dos componentes dos atos revela-nos as condições necessárias para a obtenção de sucesso. Uma ordem, ato diretivo, por exemplo, será realizada com êxito se realmente houver o poder de um interlocutor sobre o outro, uma hierarquia que autorize o falante emitir uma ordem que será cumprida após sua emissão, por isso a ação é futura.

Vê-se, assim, que o contexto no qual nos encontramos determina o modo pelo qual podemos nos dirigir a outrem, sempre considerando, é claro, as intenções pretendidas, afinal, se o desejo for transgredir uma ordem pré-estabelecida, a formalidade exigida pelo evento poderá ser desrespeitada. Em outras palavras, subjacente a cada ato há uma intenção de quem o profere, embora nem todos carreguem uma marca de intensidade, tais como “oi”, “bom dia”, “olá” utilizados para estabelecer um primeiro contato com o ouvinte. Outros, no entanto, quando proferidos, colocam os interlocutores numa posição tal que, caso não seja respeitada, contribuem para “quebrar” a face de quem não sustentou o conteúdo proposto e não o realizou conforme deveria, como é o caso de atos comissivos. Vejamos o excerto abaixo, extraído de um processo cujo autor peticiona a redução de pensão alimentícia, com base em sua atual situação financeira.

<p><i>Exemplo nº 2</i></p> <p><i>Processo nº 01</i></p> <p><i>Ação revisional de prestação alimentícia</i></p> <p><i>Petição inicial</i></p>	<p>Na cláusula 3^o a representante legal do Demandado se comprometeu¹² a “<u>enviar via e-mail ou outra forma idônea os nomes dos estabelecimentos onde o menor F. frequente suas atividades extracurriculares.</u>”</p> <p><u>Todavia, tais informações jamais foram passadas ao Autor.</u></p>
--	---

Não há como pensar nos atos de linguagem sem pensar na escolha lexical em si, no peso, na carga semântico-pragmática que a seleção de um nome/verbo pode desencadear, ainda que esse significado mais ou menos latente seja subjetivo. As escolhas léxico-verbais para a construção da face são fundamentais. Por ora, pontuamos o fato de uma das partes, no caso o réu, ter se “comprometido” a enviar informações sobre os gastos com o menor, mas “nunca” tê-las passado para o autor. O fato de se comprometer revela uma intenção de quem o faz em cumpri-la, trata-se de uma ação futura que o interlocutor espera a realização. Caso a promessa não seja cumprida, como foi o caso em tela, segundo o registro de uma das partes, constrói-se uma face negativa de quem a fez, daí a resposta nesse exemplo se configura num ato expositivo, há uma asserção negativa “tais informações jamais foram passadas”.

Postulamos que as asserções negativas são atos de fala essenciais para a manifestação das ideias de quem as profere, sobretudo no texto jurídico, onde seus usos são recorrentes. Essa recorrência ultrapassa o limite de uma simples negação, porque não traz uma informação nova, mas faz uma correção relativa à atitude do interlocutor, indica que o falante sabe melhor que o interlocutor o que este acredita saber, daí a construção negativa do falante ultrapassa o “não”, ele utiliza o “jamais”.

Com base no exposto até aqui, destacamos que, em consonância com Chabrol e Bromberg (2001, p. 144-145), o ato de fala

é um ato de comunicação que consiste na relação de um projeto de ação comunicacional e de uma enunciação linguageira que serve de

¹² É muito comum os advogados, ao redigirem as peças, utilizarem formatações tipográficas diversas a fim de chamar a atenção do interlocutor para determinado fato. Trechos sublinhados, em negrito, escritos em caixa alta são recorrentes e foram mantidos na transcrição, conforme já sinalizado. Assim, quando o destaque for dado pela pesquisadora destacar-se-á a palavra ou trecho com a cor vermelha.

suporte a uma orientação intencional de ação. Para o enunciador, trata-se, a partir de uma orientação para uma ação comunicacional, de obter a adesão a um julgamento, a compreensão de uma explicação e, assim, de produzir um ou mais enunciados que tornem manifesta para o outro sua intenção, levando em conta o contexto, o co-texto e o contrato de comunicação. Para o destinatário, trata-se, a partir do tratamento linguístico do enunciado, completados pelos conhecimentos necessários adquiridos, de reconstituir, através de uma interpretação inferencial, a intenção mais pertinente, levando em conta o contexto, o contrato e as apostas de comunicação.

Nessa perspectiva conceitual, torna-se patente como o processo interacional é complexo porque envolve parceiros de comunicação, cada qual com seu conhecimento e expectativas, que não necessariamente correspondem ao do interlocutor. Associado a isso tem-se ainda o fato de que os atos nem sempre são diretos, não podem ser interpretados ao “pé da letra”, pois há casos em que se diz algo cujo significado não está exatamente na forma como foi expresso, pode-se prometer sem a utilização da forma canônica “eu prometo”, o que se denomina atos de fala indiretos.

Searle (1981, p. 94) sinaliza que um mesmo ato pode ser interpretado diferentemente. Em seu exemplo, o autor mostra que um ato de fala como “É realmente muito tarde”, dita numa festa, pela esposa ao marido, pode ser entendida como a constatação de um fato, como pode também ser uma sugestão ou pedido para ir para casa.

O reconhecimento de que a interpretação de um ato não é tão simples quanto possa parecer, dada as possibilidades de entendimento, atesta o fato de que não há critérios linguísticos capazes de identificar o significado dos atos, porque este emerge do contexto. Destacar o contexto no processo de significação é uma forma de examinar a linguagem como uma forma de ação. Definitivamente não era intuito de Austin (1990 [1962]), acreditamos, fazer uma descrição da natureza da linguagem, mas compreender como os atos eram realizados, como a linguagem funcionava como uma forma de ação.

Aproximar linguagem e ação é um avanço considerável para os estudos da época. As reflexões trazidas pelo estudioso frutificaram e permitiram que seus seguidores ampliassem as análises, especialmente a dos atos de fala indiretos, investigados por Searle (1981). Esses atos são caros aos estudos linguísticos

porque se o mais importante numa interação é o que não foi dito, é preciso pensar em ferramentas que conduzam à interpretação dos implícitos, à força ilocucionária do que não foi declarado, mas sugerido, mencionado transversalmente. A ironia é um desses atos indiretos e é sobre eles que dialogamos no próximo item.

2.4.2 Atos de fala irônicos

A teoria dos atos de fala parte do pressuposto de que um dizer é produzido tendo em vista um sistema de regras. Essas regras regem a interação social, mas elas podem ser transgredidas, sobretudo se o desejo do locutor for manter uma distância interpessoal de seu interlocutor. Haverkate (1990), ao investigar as estratégias de interação verbal numa perspectiva de análise componencial do ato de fala, define três sub-atos de fala: o articulatório, o ilocucionário e o proposicional. O primeiro refere-se ao nível entonacional do ato (ameaça, ordem); o segundo relaciona-se à categorização do ato (assertivo, comissivo etc); o terceiro, divide-se em sub-ato da predicação (escolhas lexicais para a construção do ato) e da referência (formas de referência a si próprio ou ao outro).

Antes de pensar nos atos de fala irônicos, com base nas forças, é preciso estabelecer o que se entende por ironia. Lopera, Martínez e Alvarez (2018) fazem uma revisão de literatura relativa ao conceito de ironia, suas formas e funções. No estudo realizado pelos pesquisadores, na perspectiva da retórica antiga, a ironia é uma figura na qual o locutor procura dar a entender o contrário do que se disse. Trata-se de uma visão redutora desse recurso, pois a ironia não se restringe a dizer o contrário do que se deseja e, para percebê-la, é necessário que o locutor analise não só o dito, mas também todo o contexto que envolve sua produção. Dessa forma, a compreensão da ironia passa pela perspectiva pragmática, pois a utilização da ironia implica a inferência de um não dito, requer do interlocutor a produção do significado da enunciação. Para tanto, de acordo com os autores citados, como fenômeno pragmático, a ironia envolve seis fatores: o falante; o ouvinte; o contexto; o enunciado; o que se disse; o que ele implica.

Haverkate (1990) corrobora a importância desses fatores no processo de construção irônica porque ele traz à tona o fato de o reconhecimento de um enunciado irônico ser dependente do conhecimento compartilhado dos interlocutores no que tange à situação de produção do enunciado. Um enunciado como “Adoro música clássica” repercutirá como irônico para o ouvinte se este conhecer o gosto musical do falante, caso contrário será uma asserção apenas. Por isso as formas de manifestação da ironia ultrapassam a ideia de dizer o contrário do que se deseja. Haverkate (1990) propõe pensar a ironia sob o prisma da ilocucionaridade cuja base está edificada na condição de sinceridade dos atos, proposta por Searle (1981).

A condição de sinceridade é uma premissa para a enunciação de todos os atos. No ato assertivo, o ouvinte acredita que a afirmação feita pelo falante sobre um estado de coisas seja verdadeira; no ato comissivo, o ouvinte acredita que o falante tenha condições e irá cumprir o que disse; no ato diretivo, o falante acredita que o ouvinte executará o que foi pedido. Em síntese, a sinceridade baseia-se na crença dos interlocutores. Haverkate (1990) não considera em sua análise o aspecto da sinceridade nos atos declarativos e expressivos. No caso dos declarativos por se tratar de atos cuja execução é performativa; nos expressivos por serem atos utilizados para expressar simpatia, educação. Essas características, de acordo com o autor, são incompatíveis com a ironia.

O parâmetro usado por Haverkate (1990) para o estudo da ironia é o estado psicológico ou intencional do falante, o que na terminologia de Searle corresponde à sinceridade. Parte-se do pressuposto de que as pessoas envolvidas numa interação sejam sinceras ao expressarem seu estágio psicológico. O ouvinte supõe que os ditos são sinceros até que se perceba sinais de violação dessa condição.

No discurso jurídico, as estruturas interrogativas presentes no corpus desta pesquisa indicam que os atos de fala expressos por meio de perguntas revelam o caráter perlocucionário desejado pelo locutor: mostrar as inverdades expressas pelo interlocutor. A título de exemplo, vejamos o trecho extraído da

peça réplica à contestação de um processo no qual a requerente solicita divórcio e questiona as informações presentes na peça de contestação do requerido.

<p><i>Exemplo nº 03</i></p> <p><i>Processo nº 02</i></p> <p><i>Ação de divórcio com pedido de tutela</i></p> <p><i>Réplica à contestação</i></p>	<p><u>Quanto à alegação sobre “abandono”</u> de que foi a mulher quem decidiu deixar o lar conjugal, será que entendemos direito? A Requerente tem a chave da casa retirada de sua bolsa enquanto na clínica para tratamento, juntamente com a subtração de seus documentos pessoais e cartões bancários; tem sua senha alterada unilateralmente pelo varão, sem o consentimento da parte, recebe o anúncio de que “nem uma agulha sai da casa sem ordem judicial”; é levada pelo Requerido para a casa da mãe da Autora e deixada lá, E FOI AINDA A AUTORA QUE ABANDONOU O LAR??? Ridícula a argumentação!</p>
--	---

As perguntas “será que entendemos direito?” e “FOI AINDA A AUTORA QUE ABANDONOU O LAR?” parecem levar à conclusão de que a parte contrária falta com a verdade. Resta claro que a finalidade ilocutória desse ato revestido sob a forma de uma pergunta não tem a função de buscar uma resposta, afinal sob a ótica do produtor da peça trata-se de uma resposta que já se sabe. Pode-se dizer que as perguntas retóricas violam intencionalmente a condição de sinceridade, trata-se de uma estratégia para evidenciar um dos aspectos mais importantes do falante irônico: significar algo diverso do que ele efetivamente diz com fins de criar imagens negativas em relação ao ouvinte.

Refletir sobre os atos de fala revestidos sob a forma de uma pergunta nos é importante porque as perguntas não necessariamente implicam uma resposta imediata do ouvinte do tipo sim ou não, ou seja, muitas vezes, embora o ato contenha uma oração interrogativa, a resposta esperada ultrapassa o nível do que está inscrito no enunciado, da solicitação enunciada. A título de ilustração, pensemos num diálogo em que um amigo A pergunta ao B: Qual é sua comida predileta? Nesse tipo de pergunta, a resposta esperada é o nome de um alimento, trata-se de uma resposta que atende a solicitação inscrita na pergunta. Considerando um contexto cooperativo, as fórmulas interrogativas diretas com o uso de pronomes interrogativos, como em “qual o seu nome” ou “que horas são” conduzem respostas advindas da própria estrutura da sentença, “meu nome é Maria”, “são dez horas”. Contudo, as formulações interrogativas ultrapassam o

nível linguístico e chegam ao nível pragmático, pois nem sempre as indagações pedem uma resposta do interlocutor, a pergunta já sugere o efeito desejado por seu propositor. Os estudos de Escandell Vidal (1999) corroboram a análise de perguntas sob a perspectiva pragmática conforme se observa em:

As razões pelas quais um emissor decide usar uma fórmula aberta são muito variadas: manifestar verdadeira ignorância, expressar uma dúvida, avançar uma hipótese, sugerir sem afirmar explicitamente, apresentar um conteúdo que não compartilha, etc... na ausência de um contexto e de uma dada situação determinada, emitir uma sentença interrogativa equivale simplesmente expressar uma função proposicional aberta: o propósito com o qual é feito e as circunstâncias que a rodeiam já são aspectos pragmáticos do significado¹³ (ESCANDELL-VIDAL, 1999, p. 06)

A autora chama a atenção para o fato de que todas as orações interrogativas têm um denominador comum: conter uma incógnita, ou seja, podem ser caracterizadas como expressões abertas, incompletas. Essa incompletude trazida pelos atos de fala revestidos de pergunta propicia tanto a continuidade da interlocução, na medida em que exige do interlocutor uma atitude responsiva, quanto sugere uma resposta na qual se deseja uma confirmação. As perguntas contidas no exemplo três assinalam que não se deseja saber algo, mas busca-se a confirmação do que já está implícito no ato, isto é “não foi a autora que abandonou o lar”.

Considerando que a ironia é um recurso utilizado pelos falantes para produzir efeitos perlocucionários nos ouvintes (HAVERKATE, 1990), a análise dos atos de fala, sob a perspectiva da condição de sinceridade e sua violação intencional, torna-se relevante para este estudo. Essa violação pode ocorrer tanto no nível ilocucionário (perguntas retóricas, por exemplo) quanto no nível proposicional (enunciados que significam o oposto do que é dito literalmente).

¹³ No original lê-se: Las razones por las que un emisor decide utilizar una fórmula abierta son muy variadas: manifestar desconocimiento real, expresar una duda, avanzar una hipótesis, insinuar sin afirmar explícitamente, presentar un contenido que no comparte, etc... : en ausencia de un contexto y una situación determinados, emitir una oración interrogativa equivale simplemente a expresar una función proposicional abierta: el objetivo con que se haga y las circunstancias que lo rodeen constituyen ya aspectos pragmáticos del significado

Se a linguagem é uma forma de ação, se todo dizer é fazer, como propõe a teoria dos atos de fala, a ironia pode ser compreendida como uma estratégia cujo objetivo é romper com a expectativa do ouvinte, provocar distanciamentos e, por consequência, gerar efeitos negativos sobre quem se ironiza. Assim, os atos irônicos tornam-se instrumentos para a construção de face dos interlocutores.

2.5 PROSPECÇÕES DO TEXTO JURÍDICO À LUZ DOS ATOS DE FALA

No discurso jurídico, o estudo dos atos de fala torna-se relevante porque sinaliza a performatividade no qual palavra e ação se fundem e são revestidos por um ato de autoridade, expressos por meio de verbos como absolver, condenar, intimar. Não se pode esquecer das condições de realização desses atos porque, no caso dos jurídicos, compreendem convenções estabelecidas para se tornarem legais. No dizer de Warat (1984, p. 66), o âmbito jurídico pressupõe a “existência de um órgão dotado de autoridade para significar e de um corpo normativo que habilita o emprego desses termos com a função de constituir funções fáticas. As normas jurídicas contêm uma instância performativa”.

Além da performatividade, deve-se considerar também que a força ilocucionária dos atos conduz à percepção de construção de faces, a execução do ato é o primeiro registro para a busca de seus efeitos e consequências.

Marcondes (2017, p. 75), com base nos pressupostos austinianos, propõe pensar o ato de fala em três categorias:

1. Condições de possibilidade, isto é, convenções, regras e normas que tornam o ato possível, incluindo definições do que compõe um contexto adequado;
2. O efetivo proferimento das fórmulas e expressões linguísticas, incluindo a linguagem não verbal (gestos, uso de símbolo);
3. Os efeitos e as consequências que decorrem desse proferimento nessas circunstâncias e que podem tornar o ato bem-sucedido ou não.

Considerando o corpus apresentado neste estudo, valemo-nos dessas categorias com destaque de análise para a terceira, pelo fato de que a primeira já está plenamente configurada porque o corpus é composto por processos que circularam na esfera judicial, tendo, portanto, os requisitos convencionais já

estabelecidos; a segunda refere-se aos atos tipicamente reconhecidos dessa esfera, tais como “nestes termos, pede deferimento” ou os verbos performativos explícitos. A compreensão dos efeitos e consequências dos atos de fala utilizados na interação processual revela-nos a forma pela qual as partes se colocam em relação a si mesmas e aos outros.

Essa percepção dos efeitos e consequências parece-nos que podem ser associadas a quatro instâncias que contribuem para identificar a intenção do interlocutor. São elas:

a) a instância informativa veiculiza um sentido articulável com os objetos do mundo; b) a instância emotiva indica as conexões valorativas e as emoções que os termos podem transmitir; c) instância diretiva refere-se às palavras que cumprem a função de provocar conexões de sentido destinadas a atuar no comportamento futuro do receptor; d) função performativa refere-se às palavras cuja característica principal é a de serem empregadas para fazer algo e não para dizer algo sobre algo. (WARAT, 1984, p. 66)

As categorias condutoras de nossa análise na perspectiva dos atos de fala podem ser assim representadas:

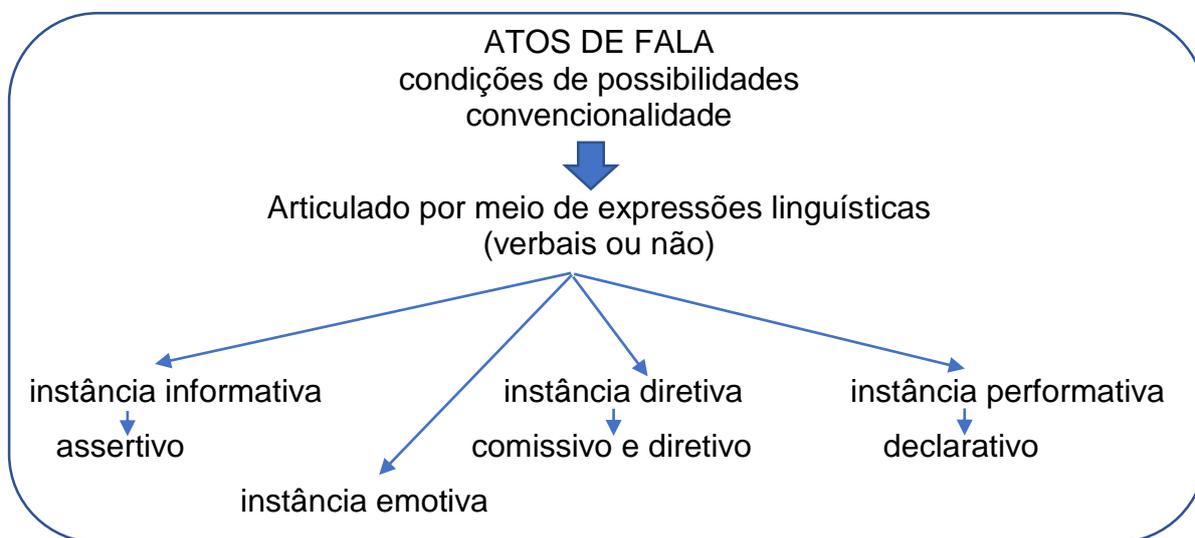


Figura 2 - Delimitação de critérios dos atos de fala

Fonte: autoria nossa

A figura apresentada tem a função de integrar os critérios de análise sugeridos por Austin (1990[1962]) e seus seguidores, Searle (1981) e Vanderveken (1985), associando-as as releituras de Warat (1984) e Marcondes (2017). Na verdade, essa configuração mostra que, numa visão macro, os atos de fala são ações de

um dizer, inscritas em situações convencionalizadas e materializadas linguisticamente. Os atos gerados circunscrevem-se em instâncias por meio das quais os tipos de ato são revelados. A instância informativa recobre as asserções porque indicam conhecimento sobre um fato, o referente existe no mundo; a instância diretiva recobre os atos diretivos e comissivos na medida em que sinalizam a execução de algo, seja no domínio de uma ordem ou da realização do próprio locutor em virtude de sua promessa; a instância performativa recobre os atos declarativos, pois são enunciados por pessoas autorizadas no qual palavra-ação se fundem. A instância emotiva corresponde a forma pela qual os ditos são manifestados e o grau de intensidade deles, conforme quadro três (p. 47). Dependendo do ato, pode não conter nenhum apelo emocional, como nos expressivos os quais indicam agradecimento ou cumprimento ou, contrariamente, podem revelar um apelo mais contundente, como numa súplica ou pedido, uma afirmativa ou testemunho, que insere essa instância em mais de um tipo de ato. A instância emotiva nos é essencial porque ajudará na análise da construção de face.

Os pontos elencados conduzem à ideia de que na teoria dos atos de fala dizer algo vai muito além de transmitir informações porque dizer algo é, acima de tudo, agir sobre o outro e o mundo circundante. Nos estudos de Austin (1990) uma palavra comporta tanto a dimensão significativa quanto à realização de ações. Todo ato se solidifica na palavra que, se enunciada por pessoas autorizadas e em circunstâncias apropriadas, gera um efeito sobre o outro. Assim, em todo ato está embutido a intenção de quem o profere. Seja realizando um fato (*performative utterances*) ou descrevendo-o (*constative utterances*) há sempre um dito cujo propósito é cumprir uma finalidade interativa.

A distinção entre os atos constatativo e performativo não passa pela categorização de o primeiro ser verdadeiro ou falso e o segundo ser feliz ou infeliz, pois o próprio Austin (1990[1962]) percebeu que essa distinção não era precisa, afinal dizer “eu prometo”, por exemplo, se cumpridas por seu prolator, será considerada feliz e verdadeira. Da mesma forma, o proferimento “a representante legal do Demandado se comprometeu” (exemplo 02, no processo nº 01, p. 49), embora seja um ato constatativo não deixa de conter um caráter

performativo na medida em que há a descrição de um fato e este também pode ser feliz ou não.

A busca pelo não dito passa pela observância do dito e tudo que o envolve – contexto no qual foi produzido, participantes do evento e suas posições, objetivo da interação, estrutura linguística utilizada. Dito de outro modo, a percepção dos atos passa pela relação entre falante e ouvinte aliado ao contexto em que estão inseridos. Constata-se, assim, como a compreensão das forças ilocucionárias dos enunciados contribuem para o avanço dos estudos pragmáticos bem como para a compreensão das trocas interativas de forma geral, pois com base na observação delas é possível refletir sobre as intenções dos falantes, sobre a forma como eles utilizam a linguagem nos diferentes ambientes contextuais.

Pelo exposto, chega-se à conclusão de que todo ato de linguagem é controlado por regras, a produção dos atos emerge nos eventos sociais dos quais os usuários de linguagem participam. De acordo com o interesse dos participantes de uma interação, essas regras podem ser quebradas ou não, e essa escolha provoca determinadas reações, aspectos sobre os quais dialogamos no próximo capítulo, com base na teoria de elaboração da face.

3 NAS TRILHAS PRAGMÁTICAS DA ELABORAÇÃO DA FACE E DA (IM)POLIDEZ

Todo mundo é um palco, e todos os homens e mulheres meros atores: Eles têm suas saídas e suas entradas; E um homem em seu tempo desempenha muitos papéis (SHAKESPEARE, 1810)

Iniciamos este capítulo com o trecho da comédia de Shakespeare intitulada *Como gostais* (*As You Like It*, ato II, cena VII)¹⁴ porque a máxima “todo mundo é um palco” remete à principal ideia defendida pelo sociólogo e antropólogo canadense Erving Goffman (1985 [1975], 2011 [1967]) segundo o qual “quando uma pessoa chega à presença de outras, existe, em geral, alguma razão que a leva a atuar de forma a transmitir a elas a impressão que lhes interessa transmitir” (1985 [1975], p. 41). No decorrer da vida, homens e mulheres entram e saem de cena conforme seus interesses e necessidades, constroem imagens de si, agem performaticamente com vistas a obter resultados pretendidos. Pode-se dizer então, com base em Austin (1990 [1962]), que a linguagem é performática, pois por meio dela é possível mostrar-se ao outro, agir sobre ele, seja positiva ou negativamente.

Neste capítulo propomos exatamente pensar na interação, quem sou eu, quem é o outro nessa complexa rede comunicativa. Como as pessoas constroem suas faces diante do outro? Como elas assumem papéis no palco da vida? Que estratégias utilizam para gerar uma face positiva sobre si mesmas e sobre o interlocutor? E a face negativa, em que momento sua evidência se torna relevante para os interlocutores? Para tanto, buscamos delinear o que entendemos por interação, passando para a Teoria de Elaboração da Face, proposta por Goffman (1985 [1975], 2011 [1967]) e, nessa esteira, a Teoria da Polidez (Brown e Levinson, 1987 [1978]) e Leech (2014).

¹⁴ Informação extraída da dissertação de mestrado intitulada performances em Hamlet: textualidades, teatralidades e liminaridades, produzida por Edlúcia Robélia Oliveira de Barros, defendida em 2015, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais, da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás. Disponível em: http://performancesculturais.emac.ufg.br/up/378/o/EDL%C3%9ACIA_ROB%C3%89LIA_-_Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf, acesso em 16 jan. 2019.

3.1 INTERAÇÃO OU COMUNICAÇÃO: HÁ DIFERENÇA?

Conforme já se pontuou, os estudos pragmáticos vislumbram um modo de olhar a linguagem cujo princípio básico é centrar a atenção no usuário da língua. Segundo Mey (2014, p. 167-168) pensar nesse usuário é pensar nas questões “de onde vem este enunciado? e quais são as condições para a sua produção? [...] a pragmática olha sempre para a voz a partir do modo como ela é societalmente produzida, condicionada, moldada, estruturada”. Assim, busca-se compreender não uma simples troca de informações entre os usuários da língua, mas como esses usuários produzem e interpretam enunciados, como participam de uma interação.

É preciso então atentar-se para o fato de que comunicar é diferente de interagir. Maingueneau e Charaudeau (2004), ao apresentarem os verbetes comunicação e interação, fazem um percurso do significado desses termos, dos quais transcrevemos alguns trechos:

Comunicação – na origem [...] tornar comum, troca de palavras, ato de fazer parte [...] **Um segundo momento** importante é o que viu aparecer a teoria da informação [...] a comunicação é um processo de transmissão entre uma fonte (emissor) e um indivíduo alvo da mensagem (receptor) segundo um esquema simétrico em torno das noções de *código, canal, emissor, receptor, codificação e decodificação*. [...] **Em linguística**, Jakobson, inspirado no sistema triádico de Bühler, que definia a atividade linguística com a ajuda das três funções de expressão, apelo e representação, propõe um esquema de representação verbal enriquecido pelas seis funções da linguagem (*emotiva, conativa, referencial, poética, metalinguística e fática*) **No domínio do discurso**, [...] Diante do aspecto explícito, transparente e mecanicista da comunicação, certos autores defendem a ideia de que a meta da comunicação humana é essencialmente produzir e interpretar o sentido, que este é em grande parte implícito, ou mais exatamente, uma combinação de implícito e explícito, de consciente e de inconsciente, de interindividual e intercoletivo etc, mediante relações de ‘simetria ou de complementaridade’. (p. 103-106)

Interação – toda a ação conjunta, conflituosa ou cooperativa que coloca em presença dois ou mais atores [...] a interação é, em primeiro lugar, esse processo de influências mútuas que os participantes (ou *interactantes*) exercem uns sobre os outros na troca comunicativa; mas é também o lugar em que se exerce esse jogo de ações e reações: uma interação é um encontro, isto é, um conjunto de acontecimentos que compõe uma troca comunicativa completa, que se decompõe em sequências, trocas, e outras unidades constitutivas de grau inferior, e tem a ver com um gênero particular. [...] **A linguística interacionista** (que analisa as diversas formas do discurso dialogado) se baseia em grande medida na análise da conversação, mas foi amplamente fecundada por diversas correntes de pesquisa que se haviam formado

como reação aos linguistas da frase ou do código (análise do discurso, linguística da enunciação) (p. 281-283)

Com base na descrição dos verbetes é possível identificar como os conceitos foram sendo ampliados de acordo com a linha de estudos. Comunicar passa da troca simétrica de informações para a produção e interpretação do sentido. Apesar disso, a noção atribuída à comunicação mantém o significado de troca, de transmissão de informações. Na interação, ao contrário, têm-se as trocas comunicativas, mas, sobretudo, há espaço para convencer o outro, há interlocutores que agem com e sobre o outro por meio da linguagem. A título de ilustração, pensemos na seguinte situação: numa lanchonete, o cliente solicita a atendente uma empada e esta prontamente entrega-lhe o salgado. Pode-se dizer que houve comunicação entre eles, entretanto não chegou a um nível interacional porque não se estabeleceu um diálogo, um desenvolvimento de ideias, houve uma troca simétrica. Por outro lado, se a atendente se deparasse com um cliente em dúvida sobre qual dos produtos expostos comprar e ela dissesse algo do tipo: “a coxinha acabou de sair, tá quentinha”, esse ato comunicativo ultrapassa o nível de uma simples troca de informação, há um agir no sentido de levar o outro a adquirir o alimento sugerido. Pode-se dizer que a interação traz em seu interior a comunicação, esta se refere ao ato de troca, de tornar comum uma ideia, aquela envolve todo o contexto no qual essa comunicação acontece, quem são os interlocutores, quais os objetivos da interação, em que ambiente ela ocorre.

Nesta pesquisa, quando utilizamos as expressões ato comunicativo, processo comunicativo, comunicação entre parceiros, referimo-nos à interação, a todos os elementos que a compõem, assim como, quando utilizamos os termos falante-ouvinte¹⁵, interlocutores, nos referimos aos atores que participam da interação, que agem uns sobre os outros, afinal uma perspectiva pragmática implica um olhar voltado para as relações estabelecidas entre os parceiros de uma interação. Dessa forma, para além de uma troca de informações, na interação as pessoas revelam a si e ao outro conforme seus anseios, expectativas, interesses, e se essas revelações carregam em seu bojo as intenções do falante,

¹⁵ Falante e ouvinte são terminologias presentes na teoria Pragmática, mas o sentido desses termos não deve ser entendido como atores passivos no qual há alguém que fala e o outro apenas escuta, mas indicam que ambos atuam no processo interativo.

torna-se evidente que cada participante seleciona a imagem conveniente aos seus propósitos comunicativos, isto é, o falante não é uno, mas múltiplo, mostra-se diferente conforme o lugar que ocupa na esfera social e essa ideia é a mola propulsora da teoria de Goffman (2011 [1967]), cujo estudo destaca o interacionismo como uma forma de refletir sobre as relações sociais e busca compreendê-las.

3.2 INTERACIONISMO NA PERSPECTIVA DE GOFFMAN

Os interlocutores apresentam-se e representam-se tendo em vista seus anseios e objetivos diante do outro. Isso os leva a pensar na forma como vão atuar em cada momento interativo. Essa perspectiva de atuação conduziu Goffman (2011 [1967]) a pensar a interação sob a ótica da teatralização. Para ilustrar seu pensamento, o sociólogo utiliza como metáfora o teatro, assim como os atores no palco representam seus papéis, os interlocutores, ao engajarem-se no processo comunicativo, também atuam e mostram-se sob o papel que melhor lhes convenham. Toda interação se ritualiza num processo de encenação e esta se relaciona à diversidade de ações da vida cotidiana do indivíduo, daí a ideia dos vários “eus” que cada pessoa apresenta e representa.

Na visão de Goffman (2011 [1967]), a interação é um processo no qual os indivíduos identificam-se e diferenciam-se, é por meio dela que a relação entre as pessoas se efetiva. Assim, entender a construção dos “eus” certamente é o primeiro passo para se chegar a um estudo pragmático da interação, pois buscar as implicações do dito pelos usuários requer conhecê-los, para, então, compreender a dinâmica das intenções por eles pretendidas. A teoria da elaboração da face nos auxilia nessa empreitada de identificação do “eu”, da construção de imagem de si mesmo e do outro.

3.2.1 Elaboração da face (*facework*)

Certamente a ideia de que o homem não é o mesmo em todos os lugares, mas assume determinados papéis de acordo com o meio, com as pessoas, com o contexto vivido no espaço interativo é consensual. O indivíduo muda o tom de voz, o vocabulário, as formas de comportamento tudo para se adequar a uma

situação, para inserir-se e sentir-se mais confortável no jogo comunicativo de que participa. Nesse ambiente interativo entram em cena jogos de interesses os quais conduzem à Teoria de Elaboração da Face, proposta por Goffman (2011 [1967]). De acordo com essa teoria, “todo homem sempre em todo lugar, mais ou menos conscientemente representa um papel” (2011 [1967], p. 27). Assim, o falante seleciona uma estratégia de ação tendo em vista o seu objetivo.

De fato, cada evento social requer de nós determinadas atitudes, considerando as convenções sociais e as imagens que desejamos construir. Goffman (2011 [1967], p. 41) salienta que “quando um indivíduo se apresenta diante dos outros, seu desempenho tenderá a incorporar e exemplificar os valores oficialmente reconhecidos pela sociedade”. Esse comportamento revela o desejo de um falante ser aceito pelo grupo com o qual interage e essa aceitação passa pelas formas como ele constrói e preserva a sua face. A face é definida como

o valor social positivo que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma através da linha que os outros pressupõem que ela assumiu durante um contato particular. A fachada é uma imagem do eu delineada em termos de atributos sociais aprovados [...]. A fachada social e a fachada dos outros são construídos da mesma ordem; são as regras do grupo e a definição da situação que determinam quantos sentimentos devemos ter pela fachada e como esses sentimentos devem ser distribuídos pelas fachadas envolvidas (GOFFMAN, 2011 [1967], p. 15-16)

Com base nesse conceito, torna-se claro que a todo tempo o falante assume uma linha de ação que pode se modificar no decorrer da interação, porque o contexto está sempre em mutação. A face se relaciona à imagem social que as pessoas procuram demonstrar nas interações e o papel social por elas ocupado. Pensemos, por exemplo, numa situação na qual um amigo comete uma gafe. De uma forma geral, essa situação leva as pessoas a assumirem uma postura que contribua para minimizar os efeitos desse ato inconveniente. Isso é uma questão cultural, espera-se que os participantes de uma interação se respeitem e mantenham um padrão de comportamento, sobretudo se se trata de um amigo o grau de conhecimento, de intimidade entre os participantes da interação sinaliza a forma de atuação esperada de cada um deles.

Conforme destaca Goffman (2011[1967], p. 22), “estudar o salvamento da fachada é estudar as regras de tráfego da interação social”. Importa saber quais

estratégias são utilizadas para preservar a face, questão sobre a qual discorreremos a seguir.

3.2.2 Preservação da face

De acordo com Goffman (2011[1967]) há algumas estratégias utilizadas pelo falante para preservar a face. O primeiro ponto abordado por ele é o “processo de evitação” cujo método utilizado pelo falante é manter-se distante de situações que possam trazer constrangimento, que possam contribuir para a perda de sua fachada. Caso isso não seja possível, certamente ele procurará ser cortês e discreto em ambientes desagradáveis e essa atitude se justifica porque cada integrante do processo interativo tem a preocupação de salvar a própria “fachada” e a dos outros, como uma cooperação tácita, a fim de alcançarem seus objetivos (GOFFMAN, 2011 [1967], p. 37)

Uma forma de cooperação tácita sugerida pelo autor é a diplomacia. Essa estratégia pode ser compreendida metaforicamente como um bumerangue, há um ir e vir comunicativo, pois a diplomacia pode contribuir tanto para a preservação da própria fachada e a do outro, quanto possibilitar que os outros preservem a própria fachada e a de seu interlocutor. Os atos de fala indiretos funcionam como formas enunciativas diplomáticas. A título de exemplo, suponhamos que um falante A deseja conseguir uma carona e produza o seguinte enunciado ao interlocutor B que está de saída: Puxa, estou atrasado para chegar à faculdade em Campo Grande! Esse ato de fala permite ao interlocutor B manifestar-se favoravelmente ou não para oferecer a carona. O falante A sugere um pedido, age diplomaticamente a fim de não deixar seu interlocutor constrangido. Goffman (2011 [1967], p. 38) sinaliza que “a comunicação insinuada é comunicação que pode ser negada; ela não precisa ser encarada de frente”.

Quando a comunicação é estabelecida, na verdade o falante participa de um ritual, nome utilizado por Goffman para destacar que os membros de uma sociedade são ensinados a ser “receptivos, a ter sentimentos ligados ao eu e um eu expresso pela fachada, a ter orgulho, honra, dignidade, a ter consideração, tato e uma certa quantidade de aprumo” (2011 [1967], p. 51), isto é, compostura.

Dessa forma, os eventos interacionais dos quais participamos são regidos por normas, por convenções sociais que limitam nossas ações individuais. A depender das intenções do falante e de seu conhecimento sobre o rito do qual fará parte, o falante assume determinada conduta, seleciona atos de fala que mostre a sua face direcionada para uma linha específica de ação, ratificando, assim, o falante como ser múltiplo que direciona sua fala conforme a face que deseja mostrar.

O fato de o falante assumir determinada linha indica que a escolha de seus atos de fala, sua palavra posta em ação, o seu “fazer” na perspectiva austiniana, é sempre gerenciada, negociada com base nas práticas socioculturais de uma dada comunidade discursiva. Assim, pode-se dizer que a seleção de um ato de fala coloca seu produtor numa situação avaliativa, pois no momento em que ele profere um ato, seu interlocutor inevitavelmente faz uma análise do ato proferido aprovando-o ou reprovando-o. Essa avaliação é feita com base na conduta social esperada, tendo em vista a referência sociocultural do evento. Aprovação ou reprovação das ações dos falantes são inerentes à construção de face dos interlocutores.

A partir dos estudos goffmanianos, vários estudiosos se propuseram investigar o tráfego de interação social, como as pessoas se comportam no ambiente interativo. Lakoff (2005) assinala que a teoria da polidez, cuja proposta é pensar essas relações de tráfego social, já existe há mais de trinta anos. Ela observa que, sob diferentes terminologias, polidez de camaradagem (LAKOFF, 1973), polidez positiva e negativa (BROWN e LEVINSON, 1987 [1978]), máximas da polidez (LEECH, 2014), o estudo da polidez emerge de uma abordagem nascente da pragmática de Austin (1990 [1962]) e de Grice (1975). Nesta pesquisa, por considerarmos Lakoff (1973), Brown e Levinson (1987 [1978]) pesquisadores representativos da teoria da polidez e Leech (2014) um teórico que busca equalizar as ações de interação pragmática numa perspectiva escalar, amparamo-nos especialmente nos estudos desses autores.

Contudo, antes de tecer considerações sobre a teoria da polidez com base nos autores mencionados, é oportuno justificar nossa opção terminológica, tendo em

vista que na literatura hispânica e portuguesa emprega-se o termo cortesia e não polidez.

3.3 POLIDEZ OU CORTESIA?

Há pesquisadores que utilizam os termos cortesia/descortesia, enquanto outros, dentre os quais nos filiamos, os termos polidez/impolidez. Com o intuito de justificar nossa opção, façamos um breve percurso sobre o significado da palavra polidez.

De acordo com Oliveira (2005), a polidez, no decorrer da história, já esteve relacionada à vida na corte, se referia ao comportamento das pessoas, a atitude delas, identificava o grupo a que pertenciam. Ser polido era algo que relacionava o sujeito as suas origens. Nas palavras de Oliveira (2005, p. 2),

mesuras e salamaleques, esses signos do corpo, tornavam a polidez equivalente ao espetáculo. O que importava, antes de tudo, é o que o olhar do Outro captava desses gestos, que tinham como referência regras diferentes daquelas de hoje: a equivalência para "ser" era o aparato e a desenvoltura do espetáculo. A marca de distinção tornava-se uma prática de ilusão, ou seja, adquirir uma identidade significava se comportar em público como em uma espécie de palco, de cenário, onde a representação de elementos simbólicos garantia a inserção do sujeito no mundo aristocrático: "ser" era simular.

Vê-se que a polidez estava atrelada à construção de identidade da pessoa, uma atitude polida diante do outro a colocava numa posição de status, de poder, o que ratifica a teoria de Goffman (2011 [1967]), no sentido das representações, das máscaras que os indivíduos usam para criarem imagens positivas de si mesma.

Criar imagens positivas, buscar harmonia nas relações certamente é o que se busca em grande parte das interações sociais, como pontua Seara (2014, p. 13),

no fundo, a cortesia é o primeiro passo para a coexistência tranquila das pessoas em sociedade, para a célebre ambição kantiana: comportar-se pacificamente como o intuito de alcançar a paz do convívio mútuo, preferindo a hospitalidade em detrimento da hostilidade.

A polidez, assim, se relaciona às questões interpessoais no sentido de identificar as possibilidades linguísticas que o falante tem para equilibrar a interação, reduzir o conflito quando os interesses não coincidem (ESCANDELL-

VIDAL,1995). Essas ponderações nos permitem concluir que, salvo quando propositalmente procuramos o confronto, normalmente selecionamos formas de dizer que nos permitam não constranger ou ofender o outro.

A polidez, então, está diretamente ligada à relação estabelecida entre falante e ouvinte, se há mais intimidade entre eles, via de regra a interação transcorrerá num nível mais informal, ao passo que, se não houver proximidade entre eles, é natural que a relação se estabeleça num nível mais formal. Aliás, essa variação entre mais polido ou menos polido marcadas pela distância social já fora observada por Brown e Levinson (1987 [1978]), como comentado mais adiante.

Villaça e Bentes (2008, p. 32) observam que “a polidez estaria mais ligada à formação de registros e a cortesia à produção de estilos”. Em relação ao que se entende por registro e estilo, Irvine (2001, p. 31-32) sinaliza que

o conceito de registro, então, embora inicialmente definido em termos de situação e não de pessoa ou grupo, na verdade se baseia em imagens culturais de pessoas, bem como situações e atividades [...] Pesquisas sobre “registros” frequentemente se referem a padrões e variedades relativamente estáveis e institucionalizados, talvez tendo nomes explícitos dentro de suas comunidades de uso, e/ou estando conectados com situações institucionalizadas, ocupações e afins (“palestrante de esportes”, por exemplo). Estilo inclui estes, mas também inclui as formas mais sutis que os indivíduos navegam entre as variedades disponíveis e tentam realizar uma representação coerente de uma self distintivo - um self que pode, por sua vez, ser subdividido em um self sistema de aspectos-de-ego¹⁶.

Assim, se o registro é inerente à polidez e está relacionado aos padrões institucionais, refere-se às normas convencionalizadas socialmente, preferimos usar a terminologia polidez à cortesia. Parece-nos que o sentido de cortesia está mais ligado à educação, à gentileza, uma vez que uma pessoa pode ser polida e não ser cortês.

¹⁶ No original lê-se: The concept of register, then, although initially defined in terms of situation rather than person or group, in fact draws on cultural images of persons as well as situations and activities [...] research on “registers” has often concerned relatively stable, institutionalized patterns and varieties, perhaps having explicit names within their communities of use, and/or being connected with institutionalized situations, occupations, and the like (“sports announcer talk,” for instance). Style includes these, but it also includes the more subtle ways individuals navigate among available varieties and try to perform a coherent representation of a distinctive self – a self that may be in turn subdividable into a differentiated system of aspects-of-self.

3.4 POLIDEZ NA PERSPECTIVA DE LAKOFF

Ao observar as regras que conduzem um processo comunicativo, Lakoff (1973) sinaliza que, numa perspectiva pragmática, pode-se pensar em três princípios norteadores de uma interação:

1. Não imponha, ou seja, não participe de conversas para as quais você não foi convidado; quando o assunto não é direcionado para o público em geral, deve-se pedir permissão para fazer parte do diálogo. Lakoff (1973) pontua que o uso de impessoalidade, pronomes de tratamento que expressem diferenças entre os interlocutores são exemplos de estratégias para que eles não demonstrem imposição e expressem respeito.
2. Sugira opções, isto é, possibilite ao interlocutor tirar as suas próprias conclusões sobre um fato. Expressões linguísticas que funcionem como atenuantes, tais como eu acho, um pouco, ilustram esse princípio.
3. Seja amigável, quer dizer, aproxime-se do interlocutor, demonstre atenção, seja camarada. A utilização de apelidos, os atos de elogio exemplificam esse princípio.

Lakoff (1973) ressalta, no entanto, que é preciso selecionar a estratégia adequada para cada situação, com o intuito de manter o equilíbrio interacional. Caso o falante seja amigável demais numa situação na qual essa liberdade não seja conveniente ele deixará de ser polido. A autora destaca ainda que a escolha dessa estratégia está relacionada não só à intenção do falante, mas também à questão cultural.

É importante salientar que, certamente, como já mencionamos, na maior parte das interações busca-se a harmonia das relações e, por consequência, a manutenção da face. Contudo, há interações cujo princípio norteador é justamente a quebra de face, como o corpus desta pesquisa. Apesar disso, os princípios de Lakoff (1973) contribuem para pensarmos nas relações de forma global, avaliarmos o lugar onde estamos e o papel que representamos, a fim de acionarmos a estratégia mais adequada, afinal, em esferas mais formais como a jurídica, a deferência não deixa de estar presente, sobretudo na interação entre juiz e advogado, em que este tem consciência de que deve manter uma relação

de respeito para com aquele, por isso utiliza pronomes de tratamento, como Vossa Excelência, que indicam o reconhecimento dessa hierarquia.

Ao entrar num processo interacional, os interlocutores participam de um jogo, cada um expressa seu pensamento de acordo com seus anseios e deseja proteger a sua face. Não há como falante e ouvinte preverem todos os lances de um jogo, a ameaça à face faz parte dele. Assim, Brown e Levinson (1987 [1978]) auxiliam essa reflexão sobre os atos de ameaça à face.

3.5 POLIDEZ NA PERSPECTIVA DE BROWN E LEVINSON

O estudo da polidez é um dos tópicos mais abordados dentro da Pragmática, uma consulta ao Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos conduz a uma diversidade de trabalhos sobre esse tema e dentre os autores mais citados nessa perspectiva teórica é Brown e Levinson (1987 [1978]), por serem considerados os pioneiros dessa teoria.

Brown e Levinson (1987 [1978], p. 61), com o intuito de compreender as relações sociais, o processo interacional que as recobrem, partem do conceito de face goffmaniana. Em suas palavras,

face é a imagem que todo membro quer reivindicar para si mesmo e consiste em dois aspectos relacionados (a) face negativa: reivindicação básica de território, reservas pessoais, liberdade de ação, liberdade de imposição; (b) autoimagem positiva (incluindo o desejo de que esta autoimagem seja apreciada e aprovada [...] Assim, a face é algo que é investido emocionalmente e que pode ser perdido, mantido ou aprimorado¹⁷.

Com base nesses autores, podemos dizer que os indivíduos desejam ser aprovados pela sociedade na qual convivem e agem conforme a sua razão. Assim, esses estudiosos partem do princípio de que há uma face positiva e outra

¹⁷ No original lê-se: Face the public self-image that every member wants to claim for himself, consisting in two related aspects: (a) negative face: the basic claim to territories, personal preserves, rights to no distraction – i. e. freedom of action and freedom from imposition (b) positive face: the positive consistent self-image or 'personality' (crucially including the desire that this self-image be appreciated and approved of) claimed by interactants. [...] Thus face is something that is emotionally invested and that can be lost, maintained, or enhanced.

negativa. A positiva se refere ao fato de um membro desejar ser bem quisto por outros; a negativa refere-se ao fato de sua ação não ser impedida pelos outros.

Vale salientar os pontos sobre os quais Brown e Levinson (1987 [1978], p. 59-60) delineiam sua teoria. Eles partem do fato de que as pessoas apresentam tanto a face positiva quanto a negativa, são denominadas pessoas modelo (MP, do inglês *model person*), numa perspectiva de estudo mais abrangente. De acordo com os autores:

- (i) Todas as pessoas têm face positiva e negativa, são racionais, isto é, escolhem meios que satisfaçam seus fins;
- (ii) há um interesse mútuo de que as pessoas mantenham suas faces, a menos que o falante (S) possa manter sua face sem compensação para o ouvinte (H), através de coerção ou truques;
- (iii) Existem atos que ameaçam intrinsecamente a face, conhecidos como *face-threatening acts* (doravante FTA);
- (iv) a menos que o desejo do falante (S) de ameaçar a face seja maior do que seu interesse de preservar a face em qualquer grau, o falante buscará minimizar a ameaça à face implícita no FTA;
- (v) As pessoas têm a sua disposição estratégias para fazer uma FTA para a face; o falante (S) escolherá uma estratégia que lhe possibilite compensações mais adequadas para minimizar os riscos do FTA.
- (vi) Com base no fato de que esses itens são pressupostos pelas pessoas, o falante não selecionará uma estratégia com um grau maior do que o necessário a fim de que o FTA não pareça mais ameaçador do que realmente é.

Esses pontos elencados ratificam a ideia de que as escolhas feitas pelos falantes em seu agir interativo resultam de seus objetivos, dos efeitos que pretendem provocar no outro. Embora a busca pela harmonia das relações possa prevalecer na maior parte das interações, pois as teorias da polidez, de forma geral, destacam as estratégias de cunho mais polido, é o falante quem decide se deseja ou não ameaçar a face do ouvinte, afinal a interação é como uma arena na qual cada integrante se comporta de uma determinada maneira e age como

um estrategista para resguardar a sua face. Partindo-se do princípio de que arena remete à noção de combate, de desafio, de luta, é natural que nesse espaço existam atos que ameacem a face.

De fato, como os interlocutores desejam manter suas faces positivas uns diante dos outros e a interação ocorre num ambiente nem sempre amistoso para os falantes que dela participam, é de se esperar que existam FTAs. Esses atos podem ser entendidos como aqueles que danificam a face de outrem exatamente porque vão de encontro ao desejo do ouvinte. Expressões que indiquem críticas, que desaprovem o ouvinte, que provoquem dissonâncias entre os interlocutores, que expressem contradições são espécies de FTAs. De acordo com os autores, esses atos podem ser classificados em quatro categorias:

1 – Atos de ameaça à face positiva do locutor – atos que destacam a fraqueza e limitação da pessoa;

2 – Atos de ameaça à face negativa do locutor – atos que constroem a liberdade de ação;

3 – Atos de ameaça à face positiva do ouvinte – atos que criticam ou reprovam o interlocutor;

4 – Atos de ameaça à face negativa do ouvinte – atos que exijam uma ação do interlocutor.

Os FTAs são inerentes a quaisquer produções discursivas, a depender do jogo de relações estabelecidas entre falante e ouvinte. Albuquerque e Pinto (2017, p. 235) ressaltam que

ao optarmos por sermos mais ou menos polidos, estamos, antes de tudo, atendendo (ou deixando de atender) às necessidades da face do outro e, por conseguinte, de nossa própria face. Assim, nossa decisão se baseia no gerenciamento quanto aos atos ameaçadores à face (FTAs - face threatening acts). A escolha por valorizar e respeitar a face do outro (e sua imagem pública) é acompanhada por estratégias de polidez, ao passo que a opção por denegrir a face do interlocutor é sinônimo de emprego de estratégias de impolidez.

A escolha por seu mais ou menos polido está diretamente relacionada ao evento e aos interlocutores que dele participam. Normalmente, numa interação busca-se a colaboração uns dos outros, procura-se resguardar a face de si e do outro. No entanto, há ambientes nos quais, tendo em vista os objetivos interacionais,

as ações protetoras da face não estão em primeiro plano. Na esfera jurídica, dado o caráter de diálogos conflituosos em que cada parte processual almeja defender o seu ponto de vista, resguardar a sua face e atacar a do outro, geralmente os atos de ameaça à face positiva e negativa do ouvinte são recorrentes. Logo, o fato de ser polido ou não está diretamente relacionado ao domínio discursivo onde os atos são gerados, ao gênero ao qual se vinculam. Na contestação, até por sua função comunicativa, atos ameaçadores são comuns. Vejamos o trecho abaixo, extraído da peça contestação do processo nº 01 cuja temática é ação revisional de prestação alimentícia.

<i>Exemplo nº 04</i>	
<i>Processo nº 01</i>	No caso dos autos, ao propor a ação revisional, o autor deixou de obedecer as regras inseridas no art. 14 do CPC, não esclarecendo a verdade.
<i>Ação revisional de prestação alimentícia</i>	O requerente deste processo falta com a verdade no momento que alega que não lhe foi informado no ano xx a relação de atividades praticadas pelo alimentado com recursos decorrentes de sua verba alimentar.
<i>Contestação</i>	

A contestação é uma parte do processo na qual é dada ao requerido a oportunidade de se manifestar sobre as alegações que recaem sobre ele. Assim, o advogado, representando o réu, retoma o que foi mencionado na petição inicial. Busca-se nessa etapa do processo desconstruir ou provar as informações falaciosas do requerente. São utilizados, muitas vezes, atos de fala negativos, como se vê em “não esclarecendo a verdade”, “falta com a verdade”, exaltando, é claro, o oposto dito na inicial. Destaca-se, assim, que não há preocupação em preservar a face, ao contrário, no domínio discursivo jurídico comumente não se busca a cooperação, a harmonia.

No início deste capítulo mencionamos que há momentos nos quais o falante pode mostrar sua face negativa e esse recurso é estratégico. Leiamos o trecho extraído de um processo de divórcio no qual a autora solicita a permanência da pensão alimentícia para a sua subsistência.

<i>Exemplo nº 05</i>	
<i>Processo nº 02</i>	
<i>Ação de divórcio</i>	Ademais, <u>a situação da requerente, qual seja, de depressão grave e idade avançada que dificulta a inserção no mercado de trabalho, afastamento das atividades laborais desde quando era casada, com conseqüente dependência financeira</u>

<i>com pedido de tutela</i> <i>Petição inicial</i>	<u>do marido, dão total suporte fático e legal para que o requerido não se exima da obrigação de alimentar.</u>
---	--

Como se trata de uma petição na qual a autora requer que sua pensão seja mantida, mostrar sua dificuldade laborativa, sua incapacidade de autossustentação, revelar suas condições físicas e psíquicas tornam-se relevantes para o caso em questão. Essa atitude corrobora a ideia de que as imagens reveladas no jogo comunicativo têm uma função específica, ainda que um dito possa colocar o locutor numa situação de inferioridade, tendo em vista a situação e a finalidade do ato, reconhecer-se dependente é estratégico, é uma forma de busca pela sensibilização do outro.

A escolha dos atos, a decisão de ameaçar positiva ou negativamente a face dos interlocutores passa pelo nível de conflitos existentes nas relações sociais interativas, está relacionada ao tipo de comunicação nas instâncias sociais nas quais elas ocorrem. Mendes (2012, p. 134-135) aponta que essas relações podem

ser estruturadas em três níveis de complexidade, em termos das regras pragmático-normativas que as constituem a partir da integração de convenções psicossociais e linguístico-enunciativas. O primeiro nível, mais elementar, que pode ser concebido como um nível inferior de busca de consenso pragmático entre os interlocutores é o dos atos de linguagem (na acepção que esse termo assume na Teoria dos Atos de Fala), sobretudo na sua dimensão ilocucional, mas também perlocucional em alguma extensão enquanto condições enunciativas elementares requeridas para a constituição de objetos discursivos mais complexos. O segundo nível ou nível intermediário de busca de consenso pragmático diz respeito à rede de situações de comunicação, de gêneros situacionais ou de micro-contratos de comunicação que se articulam de maneira imbricada e hierarquizada em função de um terceiro e último nível que podemos chamar de nível superior de busca de consenso pragmático, que se refere ao que chamamos de macro-contrato, campo ou domínio discursivo.

Vê-se, assim, que os atos são produzidos no interior de instâncias hierarquizadas e estas conduzem a seleção deles de acordo com os contratos estabelecidos na esfera discursiva da qual falante e ouvinte participam. É certo que cada ato traz um peso diferente, não atinge os interlocutores da mesma forma, cabe ao falante medir os riscos e escolher a melhor estratégia de ação. O fato de suavizar ou não um ato de linguagem se relaciona com a disposição de quem tem posse do direito à fala de fazê-lo.

A polidez, então, pode ser entendida como uma estratégia para harmonizar as relações conturbadas, para atenuar ou minimizar os atos ameaçadores da face. O falante é quem escolhe a intensidade de seu ato, está nas mãos do falante ameaçar ou não a face do ouvinte e a forma como irá fazê-lo. Vejamos, então, as estratégias para a produção de FTAs.

3.5.1 Produção de atos ameaçadores à face

Com o intuito de pensar nas estratégias que podem contribuir para manter o equilíbrio de um diálogo ou rompê-lo, retomemos os Atos Ameaçadores da Face (FTAs) a partir da figura abaixo:

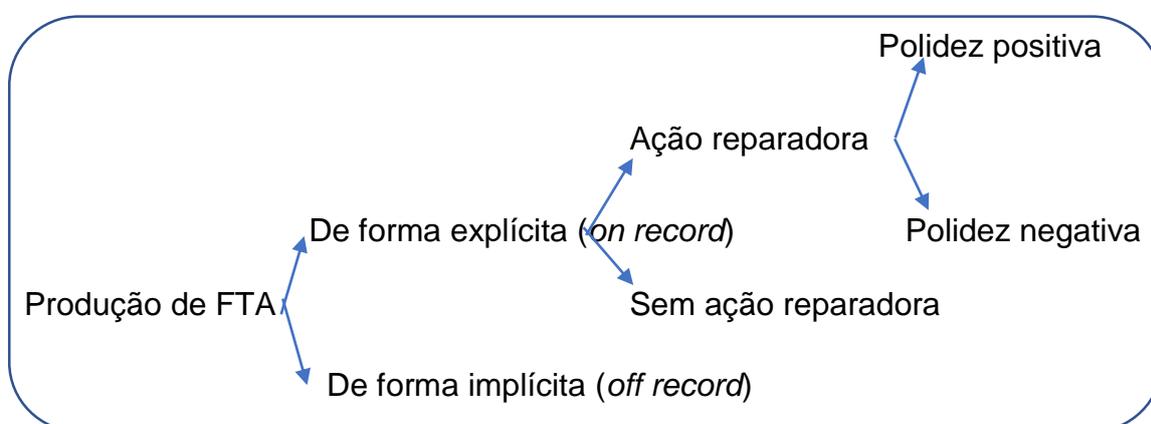


Figura 3 - Atos ameaçadores à face de Brown e Levinson

Fonte: Brown e Levinson (1987 [1978], p. 69)

Ao observar a figura proposta, é possível tecer as seguintes considerações: (a) um ato de linguagem pode ser ameaçador ou não; (b) caso seja ameaçador, ele pode ser explícito ou não; (c) se for explícito, pode conter uma expressão corretiva ou não; (d) se houver uma expressão corretiva, ela pode revelar uma face positiva ou negativa, a depender dos efeitos pretendidos, das relações estabelecidas entre falante e ouvinte.

Torna-se cada vez mais latente que ameaçar ou não a face de outrem é uma opção do falante e a escolha dos atos de fala feitas por ele indica o grau de ameaça, isto é, a forma pela qual ele se enuncia revela a sua disposição em ser mais ou menos polido. Baseando-se na proposta Brown e Levinson (1987 [1978]), representada na figura 3, Yule (1996, p. 65) faz a seguinte representação dessas categorias supondo uma situação na qual alguém solicita uma caneta:

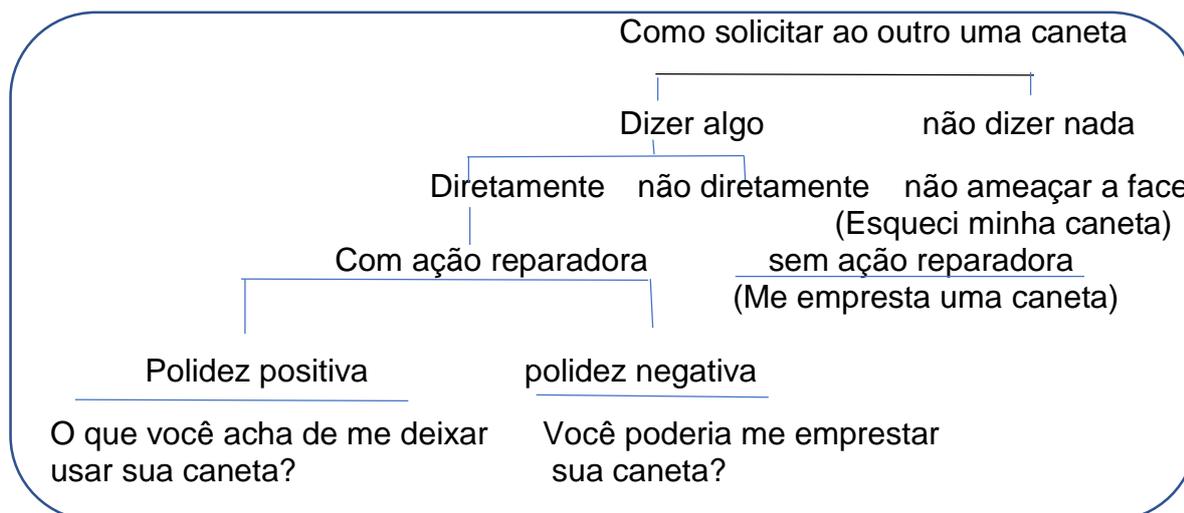


Figura 4 - Forma de solicitação de um objeto

Fonte: Yule (1996, p. 66)

Essa representação demonstra como o falante pode acionar as estratégias de polidez conforme a sua intenção. Assim, cada evento interativo contém seus traços característicos, é edificado com base na relação entre os interlocutores, no contexto ao qual estejam inseridos, nos objetivos pretendidos pelos participantes, ora são diálogos cujos propósitos são mais cooperativos, ora evidenciam relações conflituosas. Essas relações são percebidas exatamente pelas estratégias de produção dos atos de linguagem.

Nos eventos interativos do campo jurídico, atos explícitos de ameaça à face, sem ação reparadora e que constrói a face negativa de uma das partes da lide são recorrentes, como pode ser observado no exemplo extraído de um processo relativo à modificação de cláusula de divórcio no qual a autora, na peça réplica à contestação, utiliza atos diretivos os quais reprovam a atitude do requerido.

<i>Exemplo nº 06</i>	Retém autos de execução com prazo de três dias por TREZE dias!
<i>Processo nº 04</i>	Não atende sequer intimação do Juízo para devolução dos autos. Isso é litigar de má-fé (art. 17, IV, CPC)
<i>Modificação de cláusula de divórcio</i>	Entulha os autos com documentos desprezíveis, que são em sua maioria reproduzidos tanto nesta ação quanto na Execução de Alimentos, com escopo de tumultuar temerariamente o processo regular de ambos feitos (art. 17, IV e V CPC)
<i>Réplica à contestação</i>	Omite dados reais de seus ganhos, falseando a verdade, como se vê no item 4 infra, do presente petitório. (art. 17, II CPC)

Ao enunciar “retém”, “não atende”, “entulha”, “omite”, a requerente faz acusações explícitas ao requerido, de maneira direta diz que as atitudes dele são dignas de reprovação, demonstram má-fé. Aliás, na elaboração das peças jurídicas é comum o texto apresentar tópicos cujos títulos se relacionam ao fato que o advogado, como representante da parte, deseja destacar. Esse trecho, por exemplo, foi extraído de um item intitulado “Litigância de má-fé”, as ações atribuídas ao requerido parecem indicar uma dissimulação.

Vale salientar que os atos de fala produzidos sob a forma imperativa, categorizados como diretivos, seguindo a trilha de Searle (1981), têm exatamente a função de requerer o posicionamento dos interlocutores, seja de uma forma mais tênue, como numa solicitação, ou com uma força ilocucionária mais contundente, como uma imposição. Por essa escolha imperativa, pode-se dizer que não há intenção de ser polido nas peças contestatórias, não há preocupação com a face do outro. Na verdade, ao mostrar a face negativa do ouvinte, no caso do exemplo citado do requerido, certamente é condição para atingir os objetivos pretendidos, observando-se os parâmetros legais é claro, o que significa a apresentação de provas que sustente a imagem criada.

Os advogados, ao optarem por redigir as peças de forma mais direta, sem ação reparadora, assumem os riscos de ameaçar a face do interlocutor. Brown e Levinson (1987 [1978]) apresentam algumas razões que podem, de certa forma, justificar a escolha por atos mais diretivos, sem ação reparadora. São elas: a) há uma hierarquia entre os participantes, o locutor é superior; b) o assunto é de interesse do interlocutor e há uma urgência de compartilhar a informação; c) o foco se fixa na atividade, não há preocupação com o outro.

As situações descritas sem dúvida acontecem no decorrer de uma interação, mas há que se pensar também nas relações cujas ameaças estão presentes e aparentemente não há uma situação específica que autorize atos impolidos. Os próprios autores reconhecem que o falante pode ultrapassar os limites da polidez quando seu desejo de ameaçar a face do outro for superior a sua vontade de preservá-la. É exatamente essa atitude que se percebe nas ações jurídicas.

É preciso salientar que, como os estudos sobre polidez estavam mais voltados para uma interação face a face, as estratégias consideradas polidas ou não eram

facilmente observáveis e talvez a preocupação maior, até pela preservação das relações, era pensar nas estratégias que contribuíssem para o equilíbrio interacional, para a manutenção de um diálogo mais amistoso. Nessa perspectiva, ainda que os atos ameacem a face, na maioria das relações, especialmente aquelas em que os interlocutores estão em presença um do outro, há a preponderância de ações reparadoras, que não invadam de forma tão contundente o território do outro. Na verdade, de acordo com alguns autores, como Brown e Levinson (1987 [1978]), Kerbrat-Orechionni (1996), a estratégia de atos de fala diretos e sem reparos é típica de interações mais íntimas, estabelecidas entre familiares e amigos por exemplo, pois nas relações entre pessoas que tem mais proximidade entra em cena o aspecto afetivo e nesse espaço figura o que fora compactuado entre os interlocutores.

Nos gêneros da esfera jurídica, de modo especial nas peças que compõe o corpus desta pesquisa, não há o interesse em preservar a face do outro, não se busca minimizar os efeitos negativos e utilizar estratégias reparadoras. Isso revela que o grau de ameaça à face é inerente ao contexto e aos fatores de ordem psicossocial e interacional. De acordo com Brown e Levinson (1987 [1978]), os principais fatores regentes dessa variabilidade de graus são: (i) Distância social entre os interlocutores; (ii) Diferença de poder entre os interlocutores; (iii) Imposições culturais e situacionais. Assim, verifica-se que a força de um FTA corresponde à fórmula: $FTA = \text{distância social} + \text{diferença de poder} + \text{imposição cultural}$.

Essa fórmula possibilita antever a produção ou ausência de determinados atos de fala nos diversos eventos comunicativos. Tomazi e Cunha (2017), num estudo sobre as relações de poder e trabalho de face em uma audiência, por exemplo, sinalizam como a seleção dos atos está diretamente relacionada ao poder de quem os enuncia, há uma questão hierárquica. De acordo com os autores, essa hierarquia pode ser observada em quaisquer interações, como nas relações professor-aluno, patrão-empregado etc. No caso de uma audiência, o juiz, representante da lei, é quem domina, gerencia o evento, detém o poder. Essa condição lhe permite utilizar atos que ameacem face do réu sem restrições, há perguntas mais diretas. Com base na fórmula proposta, é possível deduzir que

a escala de polidez empregada cresce na proporção que a distância social, o poder e a imposição cultural entre os interlocutores também aumentem.

Seguindo a trilha escalar da polidez, Koibe (2017) defende a ideia de que a cortesia, termo utilizado pelo autor, faz parte de um contínuo que varia do mais ou menos cortês a depender dos participantes da interação. Trata-se de uma visão bastante coerente, afinal, como destacou Goffman (2011 [1967]), não somos os mesmos durante todo o tempo, representamos papéis, gerimos nossa imagem de forma a alcançar determinados objetivos. Assim, ser mais ou menos polido vai depender da personalidade que assumimos tendo em vista o tipo de evento, o contexto em que ele ocorre, as regras que o envolvem, a proximidade social e a relação das pessoas que dele participam, todos esses aspectos regidos dentro de uma determinada cultura.

Considerando que os FTAs são decorrentes das escolhas dos falantes, de suas intenções no ambiente discursivo, Brown e Levinson (1987 [1978]) apresentam algumas ações que podem contribuir para a preservação da face. No quadro abaixo, sinalizamos algumas delas:

Polidez positiva	Polidez negativa	Indiretividade
1 – Mostrar interesse pela necessidade do ouvinte	1 – Construir enunciados indiretos	1 – Fazer alusões, utilizar metáforas
2 – Buscar um acordo em momentos de conflito	2–Utilizar modalizadores, não ser impositivo	2 – Ser ambíguo
3 – Produzir falas que denotem a identificação com o grupo	3 – Fazer deferências	3 – Fazer perguntas retóricas
4 – Incluir o ouvinte nas produções discursivas	4 – Nominalizar	4– Produzir enunciados generalizadores
5 – Considerar os desejos do ouvinte	5 – Reconhecer o erro	5 – Utilizar ironias

Quadro 4 - Estratégias de preservação de face para Brown e Levinson

Fonte: autoria nossa

De acordo com Fávero (2008), as estratégias de polidez positiva têm a função de reparar as FTAs relativas à face positiva do ouvinte, como uma forma de demonstrar generosidade; as de polidez negativa buscam reparar a face negativa do locutor, a fim de mostrar humildade; as de indiretividade eximem o locutor da responsabilidade dos atos proferidos, quando se produz enunciados ofensivos. Isso significa que, por um lado, o falante produz um ato de forma direta quando quer demarcar sua intenção explicitamente, como, por exemplo ao prometer algo, no qual ele assume um fazer, compromete-se com uma ação futura. De outro modo, quando produz um ato implícito, não há esse desejo de comprometimento, pelo contrário, não deseja ser responsabilizado pelo ato. Os atos de fala irônicos e as perguntas retóricas podem ser identificadas como estratégias de ameaça implícita (*off record*).

Com o intuito de apresentarmos ações que revelam a polidez positiva e negativa de forma mais pontual, tecemos considerações gerais sobre elas.

3.5.2 Estratégias de polidez positiva e negativa

Brown e Levinson (1987 [1978]), na obra *Politeness: some universals in language usage*, apresentam de forma esquemática as estratégias de polidez positiva e negativa reproduzidas a seguir.

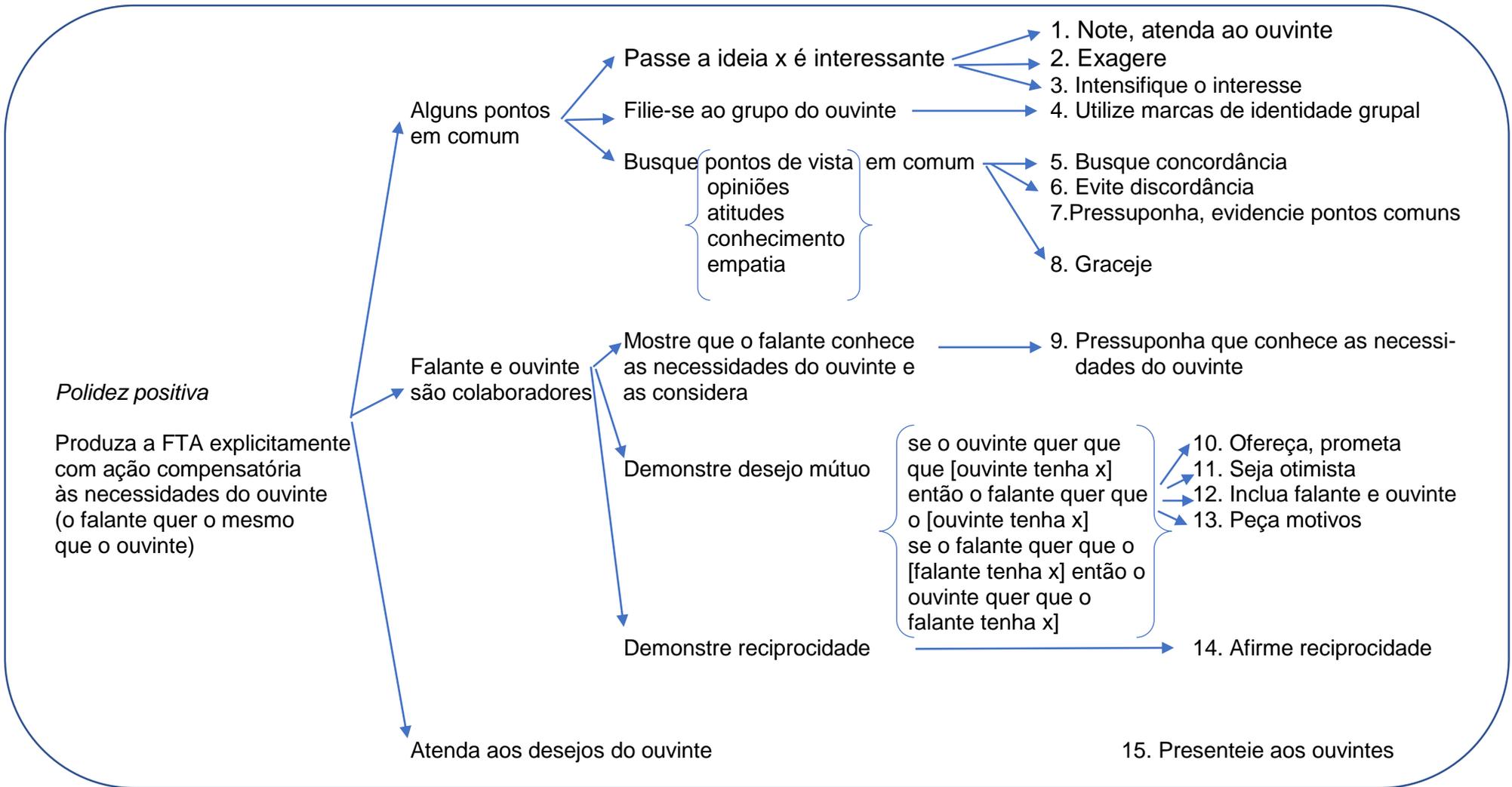


Figura 5 - Estratégias de polidez positiva de Brown e Levinson
Fonte: Brown e Levinson (1987 [1978], p. 102) tradução nossa.

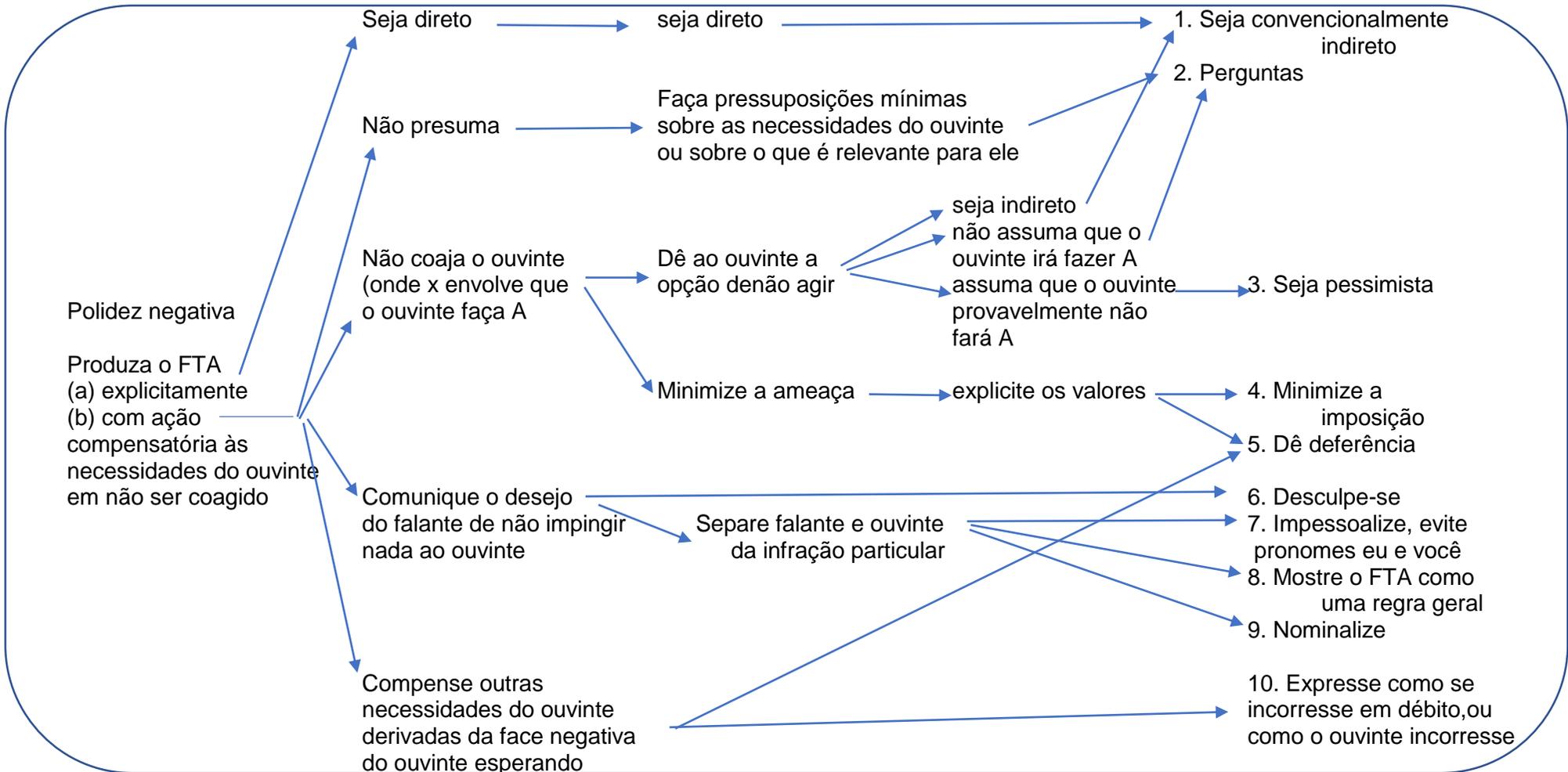


Figura 6 - Estratégias de polidez negativa de Brown e Levinson
 Fonte: Brown e Levinson (1987 [1978], p. 131) tradução nossa.

A observância dos esquemas indica que as estratégias mencionadas se voltam para a preservação da face, isto é, trata-se de atitudes que contribuem para a manutenção da harmonia das relações, envolvem atos denotativos de respeito e consideração, busca-se amenizar possíveis danos à face de outrem, próprios do fluxo interacional.

Na polidez positiva quer-se promover uma aproximação entre os interlocutores, os efeitos de ameaça à face são minimizados tendo em vista que o falante situa o ouvinte num patamar superior, no sentido de demarcá-lo como uma pessoa importante. Assim as quinze estratégias listadas na figura cinco revelam essa preocupação com o outro, por isso é preciso estar atento às necessidades do outro, aproximar-se dele, identificar-se com ele. Isso promove a face positiva do falante para com o ouvinte.

Na polidez negativa, o falante sabe e reconhece as necessidades da face de seu interlocutor e procura não interferir em seu direito de agir, ou pelo menos tenta interferir minimamente. A figura seis mostra que, para não parecer tão impositivo, o falante pode ser “convencionalmente indireto”, por exemplo; apresentam-se formas de agir as quais demonstram compensação para o ouvinte, por isso sugerem-se como estratégias não coercitivas a utilização de perguntas, atitudes de humildade em relação ao outro, agir com deferência.

Cumprido salientar que essas estratégias são utilizadas com base no interesse dos interlocutores, são dependentes do tipo de jogo de linguagem em construção. No discurso jurídico, dado seu caráter de luta por direitos, de resolução de conflitos, estratégias como mostrar interesse pela necessidade do ouvinte, considerar o desejo dos ouvintes, reconhecer o erro são pouco utilizadas, ao passo que a utilização de ironias, perguntas retóricas são constantes, como sinalizado no exemplo 3, página 53, e outros presentes no capítulo de análise. Com base nessas últimas características (ironias, perguntas retóricas), julgamos oportuno apresentar o esquema que remete aos FTAs implícitos.

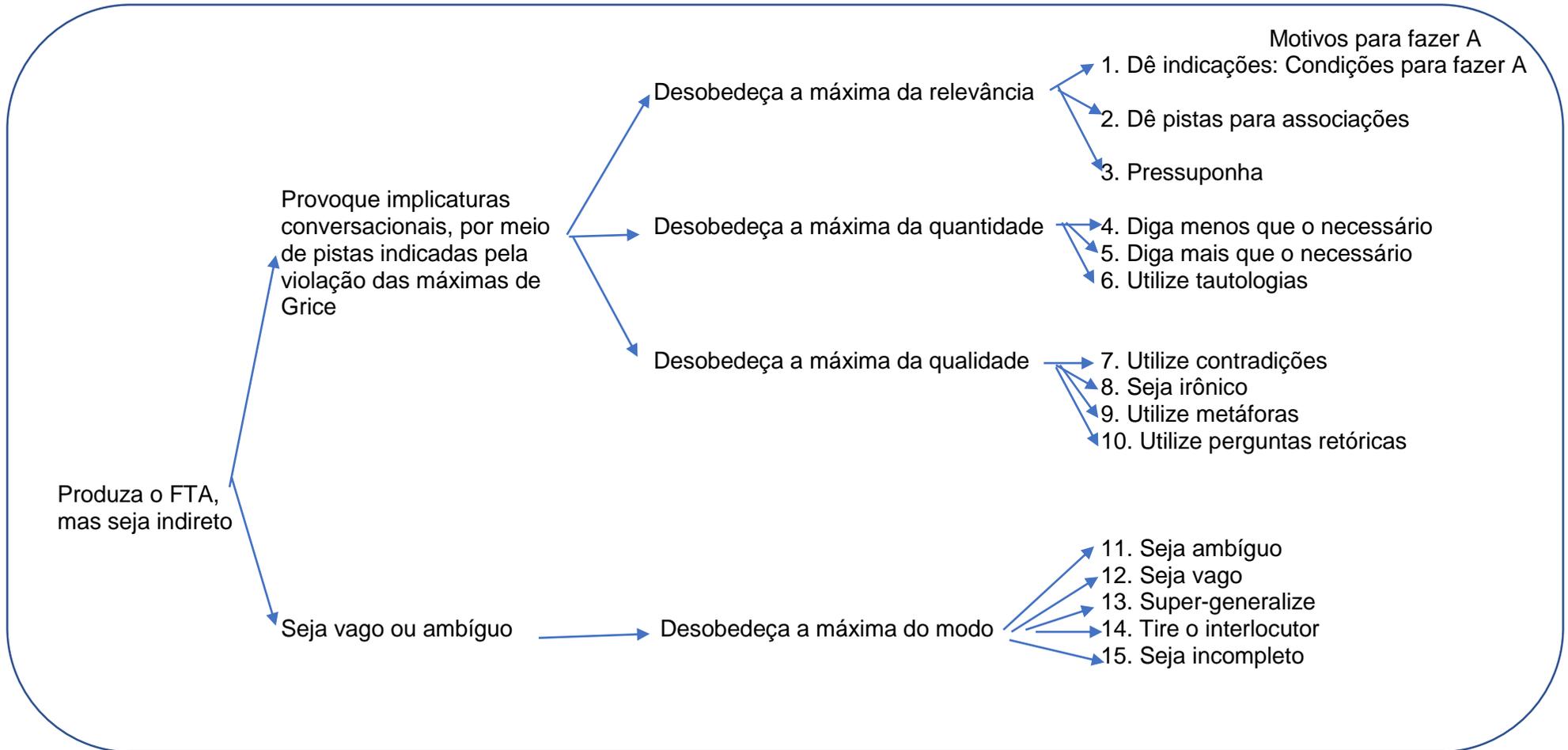


Figura 7 - Atos ameaçadores à face (*off record*)

Fonte: Brown e Levinson (1987 [1978], p. 214) tradução nossa.

Embora nesta pesquisa não trabalhamos com as máximas de Grice¹⁸, apresentamos a figura sete porque ela nos indica estratégias essenciais que contribuem para romper o equilíbrio de uma interação e, por consequência, quebrar a face do interlocutor. Mostrar contradições, ser irônico, fazer uso de perguntas retóricas, repetir informações, dizer mais do que o necessário são formas de o falante desequilibrar um diálogo harmonioso, e como temos frisado, as características do corpus de nossa pesquisa indicam mais a presença de desconstrução da face do ouvinte.

As figuras propostas por Brown e Levinson (1987 [1978]), aqui apresentadas, indicam que a função das estratégias não se limita à polidez, na verdade, conduz-nos à percepção de que, em situações adequadas, formas linguísticas como metáforas, eufemismos, impessoalização, perguntas, pronomes de tratamento revelam a intenção do falante de buscar aproximação ou afastar-se do ouvinte.

Pelo exposto, pode-se dizer que Brown e Levinson (1987 [1978]) apresentam uma visão universal de polidez, isto é, princípios gerais que regem uma interação e se relacionam a variáveis como o poder, a hierarquia. Certamente esses estudiosos não tinham a intenção de abarcar todos os tipos de interação e estratégias de polidez, até porque reconhecem que se trata de uma ação vinculada ao aspecto cultural, fato determinante para as diferenças do que se considera polido no ocidente e no oriente, por exemplo.

Na sociedade, a norma social que a rege condiciona as ações consideradas polidas ou não. Leite (2008), por exemplo, destaca a civilidade como um fator de polidez, pois atuar numa interação buscando a harmonia, sendo cooperativo é uma ação de sociedades civilizadas, seguidoras de normas sociais. A observância desse aspecto normatizador é interessante porque há normas

¹⁸ As Máximas de Grice é uma das teorias de grande relevância dentro dos estudos pragmáticos cuja proposta é pensar em categorias que contribuem para a interação. São elas: máxima da quantidade (dê informação suficiente); da qualidade (não diga o que acredita ser falso); da relação (seja relevante); do modo (seja claro). De acordo com Levinson (2007, p. 128) “Grice sugere que as máximas, na verdade, não são convenções arbitrárias, mas, antes, descrevem meios racionais para conduzir intercâmbios cooperativos”

universais na sociedade, o próprio fato de preservar a harmonia nas relações sociais é um princípio universal.

Registra-se, então, a valiosa contribuição de Brown e Levinson (1987 [1978]) nos estudos sobre polidez. Esses estudiosos lançaram um primeiro olhar sobre os possíveis princípios de polidez e outros teóricos, seguindo a trilha iniciada por eles, buscaram compreender esses mecanismos de preservação da face e, por consequência, formas de interação adequadas ao evento e as relações nele estabelecidas, com o intuito de aperfeiçoá-los.

3.6 POLIDEZ NA PERSPECTIVA DE LEECH

Seguindo a trilha de Brown e Levinson (1987 [1978]), outros estudiosos desenvolveram percepções sobre a (im)polidez. Leech¹⁹ (2014) inicia sua reflexão com base na seguinte pergunta: a polidez é um fenômeno linguístico ou sociocultural? Como já sinalizado no capítulo um, língua e cultura estão imbricados e isso é ratificado por Leech ao enfatizar que a polidez se relaciona ao domínio linguístico, orientado para as relações linguísticas, denominada pragmalinguística, e ao domínio social, orientado pelos condicionantes culturais, chamada de sociopragmática. Leech (2014) considera esses dois domínios fundamentais para o estudo da polidez, a investigação de como eles se conectam, como a linguagem permite a expressão dos valores culturais é preponderante.

Vale lembrar que o estudo pragmático se volta para a intenção do usuário da língua, o falante escolhe dentre as formas possíveis para expressar um

¹⁹ Leech segue a trilha de Brown e Levinson (1987 [1978]), mas propõe utilizar os termos pós-polidez e neg-polidez em vez de polidez positiva e polidez negativa. De acordo com Leech (2014), a neg-polidez merece destaque porque tem a função de mitigar ou reduzir as causas de possíveis ofensas. Como exemplo ele registra as solicitações educadas cuja função é não expressar uma imposição contundente. A mitigação de ameaça à face é um dos lados da moeda; o outro é o realce da face, manifestado por meio de elogios, por exemplo. Leech (1983) ressalta que enquanto para Brown e Levinson (1987 [1978]) a polidez positiva tem como princípio evitar atos negativos, para ele a polidez positiva visa ao aprimoramento da face. Contudo, neste trabalho, importa pensar nas estratégias de (im)polidez como atos de construção e desconstrução da face e para a busca desse objetivo essa distinção não se faz necessária, considerando que esses estudiosos visam ao estudo das estratégias de polidez presentes na interação.

enunciado aquela que julga mais adequada para atingir seus objetivos na interação, da mesma forma que o ouvinte processa o dito e reflete sobre ele, busca interpretá-lo à luz da situação e de quem o proferiu. De acordo com Leech (2014), o falante procura interagir de modo a alcançar seu intento. Para desenvolver sua proposta, Leech (2014) se vale do estudo dos atos ilocucionários (Searle, 1981) e das Máximas de Grice (1982 [1975]). O autor observa que, apesar de falante e ouvinte esperarem a cooperação um do outro na interação, o processo interacional não é linear, nem sempre as cooperações se concretizam. Assim, é preciso pensar em princípios que contribuam para promover a dinâmica da interação. Ele propõe três princípios: polidez, ironia e gracejo, dentre os quais destacamos os dois primeiros tendo em vista os fins desta pesquisa.

Leech (2014), em consonância com Brown e Levinson (1987 [1978]), reconhece a polidez como um fenômeno inerente à cultura. Ele pontua que “toda comunicação educada implica que o falante leve em conta valores individuais e de grupo. É provável que no Oriente os valores do grupo sejam mais poderosos, enquanto no Ocidente os valores individuais são²⁰” (Leech, 2014, p. 83) A polidez se manifesta sob diferentes disfarces relacionados à língua e à cultura, por isso não é universal.

O princípio de polidez está atrelado ao comportamento comunicativo humano cuja manifestação se dá tanto de forma cooperativa no sentido de evitar a discórdia, o que Goffman (2011 [1967]) denominou estratégias de evitação, quanto de maneira agressiva, no sentido de provocar a discórdia. De acordo com Leech (2014, p. 87)

discórdia comunicativa é uma situação na qual duas pessoas, x e y, podem ser assumidas, com base nos significados que foram comunicados, para ter objetivos mutuamente incompatíveis (Tal discórdia pode se transformar em formas mais ameaçadoras de discórdia, como agressão verbal e conflito físico). Por exemplo, o interlocutor x tem um estado de coisas E como objetivo e o interlocutor tem um estado de coisas não-E como um objetivo. Concórdia é o oposto da discórdia: ambos os participantes explicitamente ou implicitamente pretendem perseguir os objetivos uns dos outros. Mas tanto a discórdia quanto a concórdia são fenômenos escalares em

²⁰ No original lê-se: All polite communication implies that the speaker is taking account of both individual and group values. It is likely that in the East the group values are more powerful, whereas in the West individual values are.

termos de grau e significância A educação em si é escalar. A polidez é também um aspecto do comportamento orientado para objetivos”²¹

Das observações assinaladas sobre a elaboração da face e polidez pelo menos dois aspectos devem ser destacados: (1) o objetivo da interação direciona a escolha da linha de ação, ou para a concórdia ou para discórdia; (2) a manifestação dessas escolhas se estabelece numa escala. Em relação a essa escala, Leech (2014) pontua que de uma perspectiva pragmalinguística, o uso muito obrigado é mais educado do que obrigado porque intensifica uma expressão de gratidão, e de uma perspectiva sociopragmática a escala se estabelece tendo por base as normas da sociedade, do grupo ou situação. A título de exemplo, o autor mostra que o enunciado “eu poderia interromper” poderia ser educado demais numa situação familiar, podendo ser até entendida como sarcástica, ofensiva. Daí, uma forma considerada mais polida numa escala de polidez pragmalinguisticamente pode ser considerada menos polida em relação à convenção situacional, corroborando mais uma vez a ideia de que há uma ligação direta entre cultura e polidez linguística.

Considerando o fato de que o objetivo dos interlocutores rege a interação, Leech (2014) destaca algumas máximas cuja função é orientar a linha de ação tendo em vista a meta a ser alcançada, a finalidade ilocucionária. Em sua exposição ele pontua que essas metas ilocucionárias podem apoiar ou competir com os objetivos sociais, sobretudo se há o intuito de ser educado. Fazer um elogio, diz ele, tem a função ilocucionária de exaltar um atributo do outro, fato que sustenta o objetivo social de ser educado, de manter boas relações, ao passo que fazer um pedido ou uma crítica ao outro está em desacordo com o objetivo social, pois se faz uma imposição ao outro, o coloca numa posição negativa. Essa polidez

²¹ No original lê-se: “communicative discord” is a situation in which two people, x and y, can be assumed, on the basis of what meanings have been communicated, to entertain mutually incompatible goals. (Such discord can spill over into more threatening forms of discord, such as verbal aggression and physical conflict.) For example, interlocutor x has a state of affairs E as a goal, and interlocutor y has a state of affairs not-E as a goal. Concord is the opposite of discord: both participants explicitly or implicitly purport to pursue each other’s goals. But both discord and concord are scalar phenomena, in terms of their degree and significance. Politeness itself is scalar. Politeness is also an aspect of goal-oriented behavior.

negativa, nos termos de Leech (2014) neg-polidez, tem o propósito de mitigar ou diminuir o grau em que há imposição.

Com o intuito de pensar em categorias que orientem os fins ilocucionários, o autor divide a função ilocucinária em quatro tipos:

- (a) COMPETITIVA: O objetivo ilocucionário compete com o objetivo social, por exemplo, ordenar, pedir, exigir, implorar.
- (b) CONVIVAL: O objetivo ilocutório coincide com o objetivo social, por exemplo, oferecendo, convidando, cumprimentando, agradecendo, parabenizando.
- (c) COLABORATIVO: O objetivo ilocucionário é indiferente ao objetivo social, por exemplo, afirmação, comunicação, anúncio, instrução.
- (d) CONFLITO: O objetivo ilocucionário entra em conflito com o objetivo social, por exemplo, ameaçando, acusando, xingando e repreendendo²² (LEECH, 2014, p. 89)

Em sua explanação, o estudioso considera que a competitiva está sujeita à polidez negativa; a de convívio reflete a identificação dos aspectos ilocucionários e sociais, tornando-a positiva; a colaborativa não envolve competição e nem contribui para um objetivo social, tornando-a neutra; os conflitantes comumente não envolvem polidez porque a natureza do evento é ofender deliberadamente. Dada as características do corpus em análise, a conflitual é a que mais destacamos neste estudo.

Ao participar de uma interação, falante e ouvinte buscam criar um efeito no outro e, para atingir tal propósito, seguem máximas cuja função é orientar a construção dos enunciados e não enxergá-los como uma “camisa de força”, conforme Leech (2014). Esse estudioso apresenta um quadro com as máximas que compõem a estratégia geral de polidez relacionando-as com os atos de fala, afinal em sua linha teórica ele retoma a noção de ilocucionaridade de Searle (1981). Evidencia-se com essa relação como o ato de fala selecionado é inerente ao objetivo da máxima cuja escolha também envolve o tipo de relação entre os parceiros da interação.

²² No original lê-se: (a) COMPETITIVE: The illocutionary goal competes with the social goal, e.g., ordering, asking, demanding, begging. (b) CONVIVAL: The illocutionary goal coincides with the social goal, e.g., offering, inviting, greeting, thanking, congratulating. (c) COLLABORATIVE: The illocutionary goal is indifferent to the social goal, e.g., asserting, reporting, announcing, instructing. (d) CONFLICTIVE: The illocutionary goal conflicts with the social goal, e.g., threatening, accusing, cursing, reprimanding

Máximas (expressas de modo imperativo)	Par relacionado às máximas	Rótulos para essas máximas	Evento típico da fala
(M1) valor alto aos desejos do ouvinte	Generosidade	Generosidade	Comissivo
(M2) valor baixo aos desejos dos falantes		Tato	Diretivo
(M3) valor alto às qualidades do ouvinte	Aprovação modestia	Aprovação	Elogio
(M4) valor baixo às qualidades do falante		Modéstia	Auto-desvalorização
(M5) valor alto à obrigação do falante para com o ouvinte	Obrigação	Obrigação do falante para o ouvinte	Desculpando e agradecendo
(M6) valor baixo à obrigação do ouvinte para com o falante		Obrigação do ouvinte para o falante	Respostas a agradecimentos e desculpas
(M7) alto valor às opiniões do ouvinte	Opinião	Acordo	Concordando e discordando
(M8) valor baixo às opiniões do falante		Opinião reticente	Emitindo opiniões
(M9) alto valor aos sentimentos do ouvinte	Sentir-se	Simpatia	Parabenizando
(M10) valor baixo aos sentimentos do falante		Sentindo-se reticente	Sentimento suprimido

Quadro 5 - Estratégias de polidez – Máximas de Leech

Fonte: Leech (2014, p. 91), tradução nossa

Das máximas apresentadas nesse quadro, o próprio autor sinaliza que em sua publicação de 1983 ele havia proposto seis máximas: tato, generosidade, aprovação, modéstia, acordo e simpatia. Em 2014, acrescenta mais quatro: duas relativas à obrigação, no sentido de responder aos agradecimentos, por exemplo, e duas à opinião reticente. Ele explica que as expressões “valor alto” e “valor baixo” podem ser apresentadas de diversas maneiras, pode-se depreender que as máximas orientadas para o ouvinte o valorizam enquanto as orientadas para o falante tiram o seu valor, ou ainda as máximas orientadas para o ouvinte colocam-no num nível de ponderação mais alta em relação ao falante.

Na perspectiva proposta por Leech (2014), a utilização das máximas não se trata apenas de preferir uma ação a outra, mas de escolher uma variante de maior valor, conforme o que se pretende. Assim, se a função comunicativa for exaltar o ouvinte, colocá-lo num nível de valoração mais alto (M1 do quadro), ofertar ou prometer algo, fazer convites podem ser estratégias interessantes, ainda que sejam emitidos de forma impositiva, como, por exemplo, uma situação na qual o falante, ao convidar alguém para sair, diga “não aceito ‘não’ como resposta”, pois essa fala revela explicitamente o apreço do falante para com o ouvinte ao manifestar o desejo de que o convite seja aceito.

Ao participar de uma interação na qual todos os envolvidos estão dispostos a agir colaborativamente, a manter a harmonia das relações, a evitar conflitos e situações embaraçosas, observar-se-á a presença de máximas cujos atos manifestem generosidade, aprovação, modéstia, simpatia, acordo, ao passo que, numa interação conflituosa, esses traços tendem a não ser muito frequentes, salvo se for uma ação conveniente à finalidade comunicativa, como ocorreu no exemplo nº 05 (página 72), no qual a autora do processo se auto-desvaloriza, assume suas limitações com o fito de manter sua pensão.

É preciso ressaltar que, inicialmente, a proposição de máximas baseia-se em princípios cooperativos, mas a transgressão delas também comunica e, dependendo da forma, das pessoas envolvidas e do ambiente no qual houve o rompimento com o clima harmônico, os efeitos do dito podem tornar as relações muito mais tensas, promover discussões acoloradas, acirrando os ânimos e mexendo com a emoção dos interlocutores. A utilização de ironias pode ser uma das formas de desequilibrar uma interação afinada e é uma estratégia interessante, quando se deseja provocar o outro, justamente porque ela possibilita um dizer, às vezes, num tom de brincadeira, mas não deixa de desvelar o que o falante deseja, como mostra o princípio da ironia, proposto por Leech (2014).

3.6.1 Princípio da ironia

De acordo com Leech (2014), a ironia é uma violação do princípio da polidez, ela mantém a polidez num nível superficial, mas num nível mais profundo implica uma avaliação negativa, daí ela está associada a um comportamento hostil. O princípio da ironia é decorrente do princípio da polidez, pelo fato de aquele ser uma exploração deste. O autor explica tal pensamento da seguinte forma:

se você tiver que ofender alguém, pelo menos faça isso de uma maneira que não conflite abertamente com o princípio da polidez, mas permita que o ouvinte chegue ao ponto ofensivo de seu comentário indiretamente, por meio de implicatura²³ (LEECH, 2004, p. 233).

Emitir um comentário negativo de forma insinuada permite ao falante, como agente irônico, manter sua face ao mesmo tempo em que ataca a do ouvinte.

Leech (2014) discorre sobre a ironia numa perspectiva conversacional, daí em seu estudo observa-se a entonação irônica, a fala mais ou menos hostil dentro de um evento comunicativo, indicando, assim, a natureza escalar do tom irônico. Sob o prisma da escrita, a ironia mantém esse caráter de extrapolação da polidez, de ataque ao ouvinte, responsabilizando-o por um fato. Se ele é responsável por alguma ação negativa, logo, o falante mantém sua face positiva.

Conforme comentado no item 2.4.2 (página 51), a categorização dos atos de fala, propostas por Haverkate (1990) sob a perspectiva da ilocucionaridade, pode auxiliar a observância do princípio da ironia, especialmente em textos escritos, porque nessa modalidade de uso da língua, embora seja possível verificar a entonação por meio de aspectos gráficos, como letras maiúsculas, por exemplo, olhar a estrutura das proposições, as escolhas léxicas presentes neles, tornam-se cruciais para a percepção da ironia. Leiamos o trecho extraído da peça réplica à contestação na qual a requerente solicita a modificação de cláusula de divórcio.

Exemplo 7 <i>Processo nº 03</i>	Alega o requerido diminuição de renda, fala que retira xx de pro labore e outras aleivosias que o tornam o grande mentiroso, porquê:
------------------------------------	--

²³ No original lê-se: If you must cause offence, at least do so in a way which doesn't overly conflict with the PP, but allows the hearer to arrive at the offensive point of your remark indirectly, by way of implicature.

<i>Modificação de cláusula de divórcio Réplique à contestação</i>	A matemática não ajuda o pobre empresário: diz que ganha (só) R\$ xx e que, após o desconto de 13,5 % e INSS, sobram-lhe miseros xx
---	---

A predicação atribuída ao empresário (pobre) e a referência ao seu rendimento (miseros) indica o oposto do que os números apresentados sinalizam, de acordo com o advogado da requerente. A organização dos enunciados, as escolhas léxicas são responsáveis por romper com o princípio da polidez e demarcar a atitude irônica da requerente frente ao requerido. Além disso, numa perspectiva escalar de ironia certamente esse exemplo figuraria numa posição mais alta, dada a explicitude das qualificações anteriores: “grande mentiroso” associado à descrição dos ganhos. Nesse caso específico não há um caráter de indiretividade, uma estratégia de preservação da face, conforme apresentado no quadro quatro (página 78).

A utilização de ironia como forma de preservação da face, inscrita sob a categoria da indiretividade, como proposto por Brown e Levinson (1987 [1978]), parece-nos ser mais recorrente sob a forma de perguntas retóricas porque o ato de perguntar é uma forma de impelir o outro, exigir dele uma resposta, ainda que esta já seja reconhecida pelo locutor, como é o caso de grande parte de perguntas retóricas utilizadas nos processos jurídicos.

3.7 PROSPECÇÕES DO TEXTO JURÍDICO À LUZ DA TEORIA DA FACE E DA (IM)POLIDEZ

Conforme já sinalizamos, as peças que compõem um processo jurídico são interativas por natureza, a petição inicial, responsável pela abertura de um processo na área cível, apresenta os fatos, os motivos, os aspectos legais e os pedidos do requerente. Acolhida a petição pela autoridade competente, a parte requerida, com base nas informações constantes da inicial, constrói sua defesa, contesta fatos presentes na peça inicial. Assim, seguindo as normas de trâmite processual, em cada peça inserida no processo retomam-se ditos e fatos anteriores, a fim de confirmá-los ou refutá-los, de acordo com os objetivos da parte requerente ou requerida.

Na inicial, há uma história contada pelo representante da parte, o advogado. O juiz, primeiro interlocutor a quem se dirige essa petição, conhecerá os personagens, os fatos, as causas, os fundamentos e os requerimentos por meio dessa narrativa. Aqui já se observa a importância da organização e do modo como o enredo se descortina no decorrer de toda história, quem são as pessoas que o advogado representa, quais são suas características, como viveram ou vivem, o que aconteceu com eles, onde, quando, por que, elementos que compõem esse tipo textual. O desenrolar dos fatos pode ser desenhado de maneira objetiva ou subjetiva. Na primeira, há ausência de palavras que qualifiquem ou desqualifiquem os envolvidos; na segunda, mais recorrente em petições, contestações e réplicas, é possível perceber, pelas escolhas léxicas, uma carga emocional, uma descrição de atitudes cujas marcas desvelam um caráter positivo ou não das pessoas a quem se referem.

É comum, em livros didáticos para fins de ensino-aprendizagem nos cursos de direito, as narrativas serem classificadas como: narrativa simples e narrativa valorada. Na simples, predomina a “imparcialidade”, tem-se a presença da razão, conta-se o fato objetivamente. Na valorada, ao contrário, há uma subjetividade presente, o advogado, com base na seleção de fatos que julgar relevantes para a sua defesa, qualifica, caracteriza os atores, os traços de personalidade do requerente e do requerido do processo. Em outras palavras, o advogado constrói a imagem de quem está defendendo e procura “quebrar” a imagem de seu oponente.

Esses traços de construção ou desconstrução de face presentes nas peças podem ser percebidos à luz da teoria de elaboração da face e também das estratégias de (im)polidez, por isso elas nos são caras. De acordo com Goffman (2011 [1967]), falantes e ouvintes, cada um em sua posição, estão interessados em manter a própria face. Associando esse desejo às categorias de polidez, as estratégias para a preservação da face, propostas por Lakoff (1973), Brown e Levinson (1987 [1978]) e Leech (2014), e sobretudo aquelas que, ao contrário, podem provocar o desequilíbrio das relações, são categorias condutoras de nossa análise.

Com o intuito de destacar as categorias norteadoras deste trabalho em relação ao estudo da face e das estratégias de (im)polidez, apresentamos o seguinte esquema.

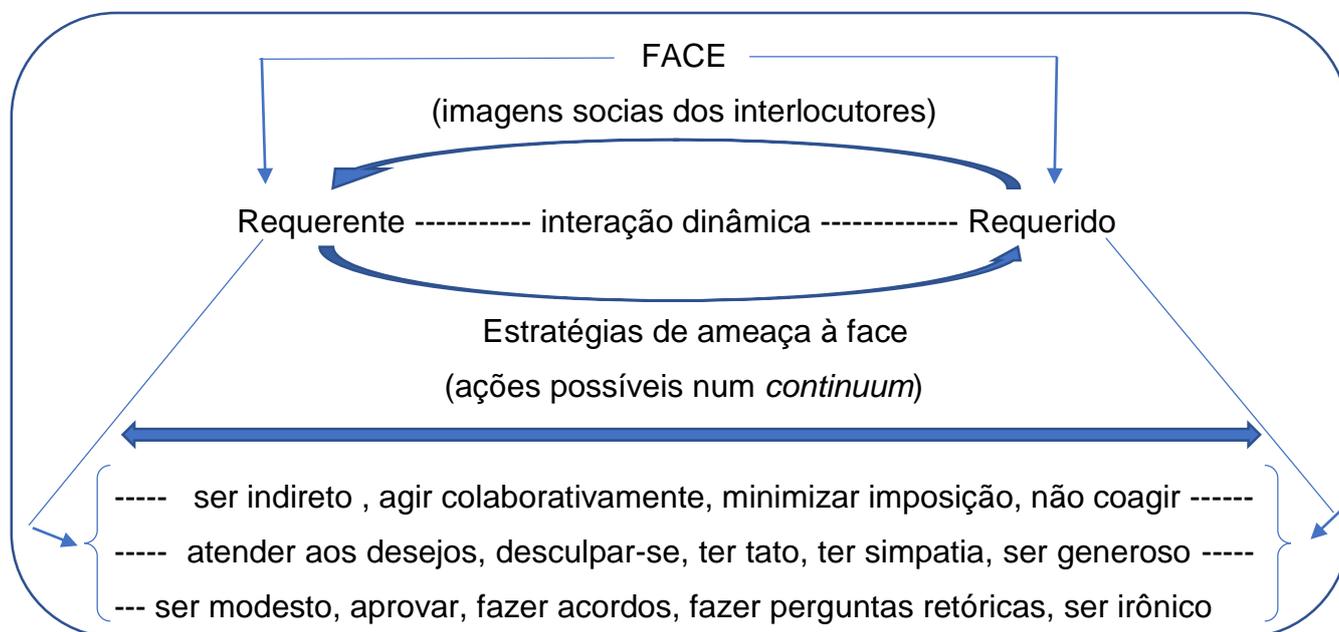


Figura 8 - Delimitação de critérios das estratégias de polidez

Fonte: autoria nossa

Nessa figura, com base na leitura de Brown e Levinson (1987 [1978]), Leech (2014) e ainda na ideia de teatralização trazida por Goffman (1985 [1975]), denominamos face como as máscaras sociais que cada participante da interação utiliza, selecionada de acordo com o evento e com as intenções. No caso deste trabalho, os advogados, representantes do requerente e do requerido, e o juiz são os interlocutores desse processo comunicativo. A interação se estabelece num vai e vem constante, embora os diálogos estejam configurados sob a modalidade escrita, ora um é o falante, ora o outro. Assim, todas as estratégias de ameaça à face podem ser usadas tanto pelo requerente quanto pelo requerido para a construção dos textos. A ideia do *continuum* representa as várias possibilidades de ação no decorrer do evento comunicativo.

Conforme já pontuamos, neste trabalho partimos da premissa de que os traços de violência verbal, de agressividade contribuem para a desconstrução de face. Isso se dá exatamente pela quebra das estratégias de polidez. Na verdade, as estratégias apresentadas no *continuum*, exceto as perguntas retóricas e a ironia

porque de certa forma o uso delas tende a ofender a imagem do interlocutor, são mecanismos para a manutenção de um equilíbrio nas relações interativas. No entanto, o corpus deste trabalho sinaliza que a ausência de camaradagem, nos termos de Lakoff (1973), o rompimento com as estratégias de construção de face, nos termos de Brown e Levinson (1987 [1978]) e a quebra das máximas de polidez, nos termos de Leech (2014) desconstróem a face dos interlocutores e isso se torna perceptível pela transgressão das estratégias de polidez e, sobretudo, pela violência verbal presentes nos textos. Assim, no próximo capítulo discorreremos sobre a teoria das emoções, a fim de que possamos, posteriormente, integrar as categorias apresentadas até aqui.

4 NAS TRILHAS PRAGMÁTICAS DA EMOÇÃO

Quando me achei com a morte no bolso senti tamanha alegria como se acabasse de tirar a sorte grande, ou ainda maior, porque o prêmio da loteria gasta-se, e a morte não se gasta. Fui a casa de minha mãe, com o fim de despedir-me, a título de visita. [...] O último ato mostrou-me que não eu, mas Capitu devia morrer. [...] Tirei o veneno do bolso, fiquei em mangas de camisa, e escrevi ainda uma carta, a última, dirigida a Capitu. Nenhuma das outras era para ela; senti necessidade de lhe dizer uma palavra em que lhe ficasse o remorso da minha morte (ASSIS, 235).

A proposta deste capítulo é dialogarmos sobre a teoria da emoção, a epígrafe relembra a obra secular de Dom Casmurro porque o protagonista Bentinho, no decorrer de sua história, passa por transformações, há momentos nos quais se percebe a presença de uma alegria e, em outros, a tristeza se revela desoladora, como no trecho citado. O ir e vir da vida é assim, os vários papéis que exercemos no cotidiano levam a manifestações de várias ordens, o agir comunicativo nos revela e essa revelação se dá por meio da linguagem, afinal, como dizia Benveniste (2005, p. 286) “é na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta a realidade que é a do ser, o conceito de ‘ego’”.

Nessa perspectiva a subjetividade torna-se um item relevante para compreender a interação verbal. A emoção é um dos aspectos fundantes das relações subjetivas e a manifestação dela revela a face dos interlocutores, permite que os participantes da interação construam um olhar sobre o outro e, ao mesmo tempo, se mostrem, ainda que de forma inconsciente. Lysardo-Dias (2010, p. 96) observa que o estudo da linguagem e o universo das emoções

vem adquirindo contornos mais nítidos e uma abordagem mais direcionada pela relação que tais categorias guardam com o poder persuasivo da linguagem, com a configuração das modalidades argumentativas e com a funcionalidade dos diferentes gêneros do discurso. Sem contar o fato de os estudos sobre emoções na linguagem permitirem avançar na investigação de uma questão central para as ciências da linguagem: o sujeito.

Pensar o sujeito na perspectiva pragmática, conforme já fora salientado, significa abordá-lo como um falante intencional, que organiza um dizer conforme as pessoas com as quais dialoga, a situação na qual se encontra e suas pretensões.

Para que os falantes – advogados representantes das partes processuais – alcancem seus objetivos comunicacionais, construir um texto persuasivo é condição *sine qua non*.

A persuasão é uma das categorias sobre a qual a retórica lança um olhar. De acordo com Aristóteles (2000), a retórica é uma arte por meio da qual o homem pode defender uma tese através da reflexão, do pensamento associado às paixões de onde nascem os conflitos humanos. Daí “o ser uno é múltiplo” (ARISTÓTELES, 2000, p 27), ou seja, há um sujeito único, singular, mas que se revela múltiplo quando inserido em um grupo. Isso sugere que a identidade é construída no interior das relações humanas, dialéticas por natureza porque “ocupa-se do provável, da opinião e das crenças que tornam plausíveis as inferências aos olhos de um dado auditório” (ARISTÓTELES, 2000, p. 30).

A retórica busca evidenciar as estratégias que conduzem um auditório a crer e a agir conforme o interesse de seu orador. Micheli (2010) salienta que a finalidade da retórica é compreender, produzir e regular a persuasão. Aristóteles (1993) apresenta três categorias que entram em cena para a produção de um discurso persuasivo: o *ethos* que se define pela relação entre orador-auditório, refere-se à construção de credibilidade (quem sou eu); o *pathos* orientado para o público, suas emoções; e o *logos* voltado para o conteúdo racional.

O *pathos* é uma categoria relevante para compreender a emoção. Micheli (2010), na obra *L'émotion argumentée*, relaciona o *pathos* à força argumentativa. Seguindo a trilha desse autor, julgamos pertinente tecer algumas considerações sobre a retórica no campo jurídico e as noções de *ethos* e *pathos*, para, então, discorrermos sobre os traços definidores da emoção sob a perspectiva linguística e, assim, trabalhá-los no corpus proposto.

4.1 CIÊNCIA JURÍDICA E PRINCÍPIOS RETÓRICOS

A palavra “direito” é derivada do latim *directum*, etimologicamente significa justo, correto, racional (CUNHA, 2010). O direito enquanto ciência ordena a conduta do homem em sociedade, estabelece, por meio do Estado, normas coercitivas que regulam a vida das pessoas. Esse poder do Estado de agir é acionado

quando há conflito de interesses entre as pessoas. Se há conflitos, há posicionamentos diferentes sobre um caso concreto; se há diversidade de interpretação sobre um caso, há a presença da argumentação; se a retórica é a arte de argumentar (ARISTÓTELES, 2000), o direito é uma ciência argumentativa por natureza.

No percurso da história, devido a litígios de propriedades confiscadas decorrentes de mudanças de um regime político, a retórica surgiu como uma disciplina com vistas a dirimir os problemas advindos da reclamação de antigos proprietários, como assinala Perelman (2005). O autor pontua que, durante a Antiguidade greco-romana e também na época moderna, a formação retórica estava incluída na formação jurídica, princípios gerais do direito, noção de boa-fé e equidade foram trazidos pelos estudos retóricos. Num direito marcado mais pela democracia e menos pelo autoritarismo, a retórica assume um lugar de destaque na medida em que promove a discussão de ideias baseadas não na lógica estritamente formal, mas na proposição dialética, pois

a lei não rege tudo, não previu tudo. Em situações que saem do comum, perante casos de força maior, sua aplicação estrita poderia atrair-se com a razão e a equidade [...] Num processo normal em que as partes apresentem todos os elementos, de fato e de direito, considerações de toda espécie, textos legais, acórdãos, jurisprudência, pareceres doutrinários, argumentos de ordem geral – tópicos jurídicos – que mostrarão quais valores e quais interesses merecem triunfar e por quais razões. (PERELMAN, 2005, p. 554)

Torna-se clarividente que para a resolução de conflitos toda fonte de informação, se lícita, pode ser utilizada para esclarecer os fatos. Além disso, a legitimidade para julgar está amparada na tradição, na religião, nas ideologias e filosofias políticas (PERELMAN, 2005). Dessa forma, como o direito é inerente à sociedade, como a ciência jurídica foi criada para regular os atos dos indivíduos com fins de manter o equilíbrio e a paz social, a retórica deixa de estar vinculada à correção moral, ao fato de o bom orador ser um homem virtuoso como postulava Quintiliano (FARACO, 2018), e passa a ter como objeto não mais o discurso falado, passa a ser vista não mais como a arte de falar em público, mas preocupa-se com a estrutura da argumentação. Nessa perspectiva, as reflexões retóricas passam a ser dialéticas, sobretudo no que tange a questões jurídicas,

pois muitas vezes busca-se não o correto, mas a melhor solução para um caso, já que nem sempre é possível resolver um conflito pelo seu aspecto lógico.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) salientam que uma teoria argumentativa visa a uma ação sobre os espíritos que não necessariamente se dá pela força, pela coerção, justamente porque cada auditório pressupõe determinadas estratégias. É preciso atentar-se para o público, para o auditório, as pessoas querem sentir-se importantes, valorizadas pelo outro, o desejo delas ultrapassa a ação de falar e de escrever, querem ser ouvidas. Colocar-se em atitude de ouvinte pressupõe estar disposto a escutar algo com o qual talvez não se concorde. Se considerarmos que, na verdade, ao entrar num diálogo há um desejo de que nossas ideias sejam aceitas pelo grupo a que elas estão direcionadas, torna-se essencial pensar no auditório e no orador.

Normalmente, para falar e ser ouvido é preciso estar autorizado para tal, é preciso ter conquistado o poder da palavra, caso contrário o falante certamente não obterá a atenção desejada. A questão é: como ter direito à fala? O que promove o sucesso de um discurso? O que ele deve conter para conquistar o interlocutor? Responder a essas indagações pode indicar o caminho para o convencimento do outro.

Falar e escrever não são ações simples que se realizam aleatoriamente. No decorrer de nossa exposição temos enfatizado que toda ação interacional envolve parceiros e nela há sempre intenções, isto é, engajar-se numa interação significa entrar num jogo por meio do qual as pessoas se mostram e requerem algo de outrem. Quem é esse outro? Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) denominam esse outro de auditório e é a ele que o orador deve atentar-se, deve estudá-lo antes de proferir seu discurso, afinal o orador pode deparar-se com um grupo bastante heterogêneo, pode haver um auditório universal, como é denominado pelos autores.

O auditório universal é constituído por pessoas de formações diversas, de várias crenças e para convencê-lo é necessário que o próprio orador esteja convicto de suas assertivas. Não basta conhecer o assunto sobre o qual se fala e o público a quem se dirige o discurso porque “o importante na argumentação não é saber

o que o próprio orador considera verdadeiro ou probatório, mas qual é o parecer daquele a quem ela se dirige” (OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 23), daí os conceitos já cristalizados, as afirmativas já creditadas pelo auditório, pelo menos do ponto de vista do orador, são relevantes para a construção argumentativa. No contexto jurídico isso é fundamental porque os atores da comunidade discursiva jurídica interpretam normas, a mesma narrativa de fatos pode ser contada sob várias óticas, sempre haverá por parte do produtor uma escolha e esta implicará consequências positivas ou não.

A concepção que cada pessoa tem da realidade varia conforme sua formação, sua crença, seus interesses. Assim, quando se argumenta sobre um fato pretende-se que o auditório o veja como válido. Daí, não basta enunciar um fato, é preciso justificá-lo. As premissas seriam o ponto de partida para a construção do argumento. Essa construção varia conforme o ponto de referência, o ângulo sob o qual se analisa uma cena. Vejamos como se dá essa construção na cena de julgamento contida no filme *El patrón: a radiografía de crimen*²⁴, por exemplo, no qual há um réu confesso. A seguir, apresentamos um trecho do discurso do promotor, cuja função é mostrar a culpa do réu e pedir sua condenação, e um trecho do advogado de defesa.

Promotor: Tendo analisado todos os elementos e ouvido os especialistas e testemunhas fica claro que o motor do crime é o ódio do réu contra seu empregador. [...] O réu reagiu de forma fria, calculista, sem que a vítima tenha tido chance de se defender, pois a primeira apunhalada foi desferida à traição.

Advogado de defesa: O promotor tem razão. O fato aconteceu como descrito pelo senhor. [...] Mas me parece que o senhor está olhando um fato isolado, um relatório frio e não um ser humano mergulhado em uma tristeza terrível. Os senhores já se perguntaram o porquê? Por que um homem tranquilo, humilde, um dia comete tal crime em plena luz do dia sem se importar com a presença de testemunhas? O promotor pede prisão perpétua. Eu digo que Hermógenes já vive prisão perpétua. Da prisão do analfabetismo, da exclusão social, da violação de sua dignidade.

²⁴ O filme “El patron: a radiografía de un crimen”, produzido em 2015, na Argentina, dirigido por Sebastian Schindel, de autoria de Elias Neuman, narra a história de um homem humilde que sai do interior e vai para a cidade grande em busca de uma vida melhor. Sem nenhuma instrução, consegue trabalho num açougue onde é orientado por seu patrão a vender produtos em mau estado de conservação. A situação de vida do trabalhador se assemelha a de um escravo. O filme foi baseado em fatos reais e o réu foi absolvido.

O discurso do promotor se baseia no fato em si, em princípio, incontestável porque o acusado Hermógenes realmente matou o patrão. O promotor vale-se da lógica: matou, logo merece prisão perpétua. O advogado de defesa desconstrói o adágio popular “contra fatos não há argumentos” pautando-se na premissa comportamental, nas condições sub-humanas em que Hermógenes vivia e que foram geradas pela sociedade. Observa-se que a defesa não nega o fato, mas o constrói com base nas características do acusado e na situação de escravidão imposta pelo patrão. Há que se considerar que se está num tribunal de júri, cujo auditório é composto pelos atores legítimos dessa cena (juiz, promotor, advogado) e os jurados, para o qual o discurso é dirigido. Assim, a construção da imagem se volta para as características positivas do réu (homem tranquilo, humilde) e negativa da sociedade, do poder público (analfabetismo, exclusão social, violação da dignidade). Procura-se, na verdade, trabalhar o *pathos*, envolver, emocionar os jurados por meio das características do acusado.

Vê-se como a construção da identidade é ingrediente imprescindível num processo argumentativo, pode-se dizer que não há discurso totalmente desprovido de subjetividade, de descrições afetivas, de atitudes emotivas, porque essas características fazem parte da construção da face, na terminologia de Goffman (2011 [1967]). O processo argumentativo é dinâmico, às vezes é possível defender o que parecia ser indefensável. As premissas estão atreladas aos valores porque há discursos que já estão arraigados na sociedade, muitas vezes tornam-se universais e por isso são utilizados como argumentos justamente por serem aceitos socialmente.

Partimos do pressuposto de que numa interação cujo objetivo seja persuadir o outro, a construção de imagens de si e do outro são fundamentais, por isso as estratégias de (im)polidez são importantes nesse processo. A construção de faces passa pelas noções de *ethos* e *pathos*, esta última diretamente relacionada à teoria das emoções.

Ethos, *pathos* e *logos* são figuras essenciais nos estudos retóricos. A teoria das emoções emerge do retorno ao *pathos*, o que torna a compreensão desses aspectos relevante para uma análise na qual se deseja pensar a (des)construção

de face no processo argumentativo. Dessa forma, discorreremos sobre essas figuras, para, então, chegarmos à teoria das emoções.

4.1.1 *Ethos, pathos e logos*

Na obra “Arte retórica e arte poética”, Aristóteles (1993) apresenta três categorias para a construção do discurso. Como já mencionado, o *ethos* se define pela relação entre orador-auditório, refere-se à construção de credibilidade (quem sou eu); o *pathos* orientado para o público, suas emoções; e o *logos* voltado para o conteúdo racional. De acordo com Meyer (2007, p. 25),

ethos, pathos e logos devem ser postos em pé de igualdade [...] o orador, o auditório e a linguagem são igualmente essenciais. Isso significa que orador e auditório negociam sua diferença, ou sua distância, se preferirmos, comunicando-a reciprocamente. O que constitui a sua diferença, e mesmo o seu diferencial, é certamente múltiplo, e pode ser social, político, ético, ideológico, intelectual [...] *a retórica é a negociação da diferença entre os indivíduos sobre uma questão dada* (grifo do autor).

A retórica, então, visa à resolução de um conflito no sentido de buscar um acordo entre as partes. Aristóteles (1993) assinala que essas diferenças emergem dos gêneros do discurso, assim classificados: (a) judicial ou forense, (b) deliberativo ou político e (c) demonstrativo ou epidítico. Cada um desses gêneros tem uma função definida, o primeiro remete a questões judiciais e visa chegar à justiça, realizado num espaço institucional (tribunais); o segundo refere-se a exortações e procura mostrar vantagens de determinadas ações direcionadas ao povo; e o terceiro contempla os elogios ou censuras em relação a uma pessoa, utilizado em ocasiões comemorativas.

Insta salientar que a classificação dos gêneros proposta por Aristóteles contribui para os estudos linguísticos e mostra como o pensamento do filósofo representou um avanço para a época, pois a ideia de que cada discurso tem suas próprias configurações e estas estão atreladas aos objetivos pretendidos pelo produtor é a que conduz grande parte das vertentes linguísticas cujas análises se voltam para os fatos reais da língua. Em Aristóteles (1993) já se observa a importância do poder institucional onde os discursos são criados.

Considerando que cada discurso é organizado de forma diferente, se revela dentro de uma instância determinada e visa a uma finalidade específica, sua construção vai interferir no *logos*, pois ele faz referência ao conteúdo. É claro que esse conteúdo está vinculado ao *ethos*, o “eu” discursivo é quem constrói o discurso, as escolhas são dele e essas escolhas são realizadas tendo em vista o auditório. Assim, *ethos*, *pathos* e *logos* são categorias irmãs, no sentido de que cada uma atua na produção de um discurso argumentativo. Na visão de Aristóteles (1993), a qualidade do orador é mais determinante no discurso deliberativo, o que daria ao *ethos* um caráter preponderante. Nesse sentido, o trabalho com o discurso jurídico estaria mais centrado no *pathos*, afinal a sensibilidade do júri e dos demais atores dessa ação discursiva deve ser o foco do orador. No caso dos processos escritos, a redação das peças jurídicas tem como foco persuadir o juiz, interlocutor primeiro da interação buscada pelas partes processuais.

O *pathos* conduz a uma abordagem relacionada ao comportamento do sujeito, isto é, nas reações dos interlocutores presentes no processo interativo. De acordo com Plantin (2011), o *pathos* é um complexo discursivo no qual as emoções são constituídas. Certamente trata-se de um complexo discursivo porque não há como se pensar *ethos* (pessoa) e *pathos* (emoção) como figuras estanques, mas como duas

noções complementares. Os teatros latinos ligaram dois campos, mostrando que, constituindo seu *ethos*, o falante está ajustando o estado de sua fala, o tom psicológico básico no qual ele constrói a famosa confiança de que irá credenciar para seu público. Do ponto de vista da estruturação dos afetos, o *ethos* corresponde à linha de ancoragem tímida das perturbações fásicas (emoções), características do *pathos*. [...] Não se pode dizer que em termos de técnica, a honestidade do orador não contribui em nada convincente. Pelo contrário, o personagem é quase sempre um meio de persuasão totalmente decisivo²⁵ (PLANTIN, 2011, p. 26 e 31).

²⁵ No original lê-se: notions complémentaires. Les rhéteurs latins ont lié les deux champs, em montrant qu’em construisant son éthos, l’orateur procede au réglage de l’état de fond de as parole, de la tonalité psychologique de base sur laquelle il construit notamment la fameuse *confiance* qui l’accréditera auprès de son auditoire. Du point de vue la structuration des affects, le éthos correspond à la ligne d’ancrage *thymique* (hemeur) des pertubations *phasiques* (émotions), caractertéristiques du *pathos*. [...] On ne saurait dire en effet, comme quelques techniciens, qu’au regard de la technique l’honnêteté de celui qui parle ne concourt em rien persuasif. Bien au contraire: le caractere constitui, pourrait on presque dire, um moyen de persuasion tout à fait décisif.

Plantin (2011) assinala que o *ethos* é produto de uma estratégia discursiva que constrói uma autoridade complexa em três componentes, os quais, conforme Aristóteles (2005), são: prudência, virtude, benevolência. Na visão aristotélica, essas três virtudes ajudam a persuadir o outro sem a necessidade de demonstrações. É claro que a organização do dizer e especialmente seu pronunciamento faz toda diferença para que o falante obtenha o efeito desejado. Na obra retórica, livro II, Aristóteles (2005) tece algumas considerações acerca de sentimentos no campo da emoção, tais como ira/calma, amizade/inimizade, temor/confiança, vergonha/desvergonha, pares opostos por meio dos quais o orador pode desenvolver a construção de seu discurso.

Nessa produção discursiva na qual se deseja persuadir o outro, Aristóteles (2005) salienta ainda que os oradores trabalham com o possível e o impossível, a grandeza é uma variável presente em todos os discursos porque o locutor diminui ou amplifica um fato no momento em que delibera, elogia ou censura, acusa ou defende. Vê-se, assim, que está nas mãos do falante a forma como se apresenta (*ethos*), como trabalha com o conteúdo (*logos*) e como gerencia a emoção (*pathos*).

Com base na construção de imagens de si e do outro, construídas no decorrer de uma interação, no caso específico desta pesquisa em processos judiciais, sugerimos pensar a argumentação como decorrência da construção de faces, da polidez ou falta dela, como uma das formas de o falante desnudar a tese defendida. Para tanto, além das ideias pragmáticas sobre face e polidez já apresentadas, antes de passarmos para o estudo da teoria das emoções, parece-nos oportuno situar a argumentação, como compreendê-la e conceituá-la.

4.2 ARGUMENTAÇÃO

Propomos pensar a argumentação a partir do que observa Massman (2017, p. 36) “o espaço em que a argumentação se enuncia é aquele em que co-habitam paixões, interesses e valores”. Daí, no decorrer deste trabalho, com base na crença de que o falante ao participar de uma interação deseja ser aceito, busca

atingir seus interesses, em princípio, é possível dizer que em todo processo interativo as pessoas envolvidas, de alguma forma, trabalham com a argumentação, ainda que de forma inconsciente.

Massman (2017) salienta que conceituar argumentação de uma perspectiva do senso comum não traz complicações porque, de um modo geral, ao perguntar as pessoas o que é argumentar, a resposta imediata é: defender um ponto de vista. Com base nesse princípio, toda comunicação na qual haja embates, opiniões controversas é por natureza argumentativa. No entanto, quando se pensa em definir a argumentação sob a perspectiva de um fenômeno de linguagem no qual mobilizam-se conhecimentos linguísticos, cognitivos e contextuais já não é tão simples assim (MASSMAN, 2017).

As investigações sobre a argumentação, como ela é construída, como é possível impactar o ouvinte, influenciá-lo não é recente. Desde a retórica de Aristóteles, sobre a qual já pontuamos as categorias de *ethos* e *pathos* e *logos*, busca-se pensar em elementos que contribuam para tornar o discurso mais convincente. Os estudos sobre a argumentação nos estudos da retórica já salientavam que a arte de argumentar passa pelo conhecimento do outro, a construção do eu e do tu é primordial nessa arte. A nova retórica propõe pensar a argumentação como a arte de ganhar a adesão do outro, criar nele uma disposição para a ação (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005). Na verdade, Perelman e Olbrechts-Tyteca não trabalham com uma teoria de argumentação, mas pensam em estratégias que possam contribuir para a “adesão dos espíritos”, na terminologia por eles utilizada.

Como a retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) não está preocupada com uma argumentação voltada para a língua, isto é, para os recursos linguísticos, Ducrot (1987) merece ser lembrado nessa breve retrospectiva sobre a argumentação porque, como salienta Olympio (2010) em seu estudo²⁶ ducrotiano,

²⁶ Para conhecer as fases pelas quais passaram a semântica argumentativa de Ducrot, sugerimos a leitura de “O percurso teórico de Oswald Ducrot na defesa de uma argumentação

toda obra de Ducrot é marcada por um constante esforço de recusar, no tratamento da língua (aí incluindo a semântica), uma perspectiva referencialista e logicista da linguagem, perspectiva que imperava nos anos 60 [...] as indagações de Ducrot caminham noutra direção, na direção de não buscar na língua uma função referencial (que remete a uma materialidade externa), nem aplicar, na sua descrição, as categorias da lógica, mas de buscar a lógica da própria linguagem, apreendida no seu funcionamento discursivo [...] Ducrot defende que a função fundamental da língua é a argumentação. (OLYMPIO, 2010, p. 39-40)

Se a função fundamental da língua é a argumentação, esta não se edifica apenas sobre estratégias retóricas, por meio de técnicas e figuras, mas está inscrita na própria estrutura linguística, na forma como os enunciados estão encadeados e não só na informação por eles veiculadas. Daí, é possível depreender mais uma vez que a forma como o falante organiza os enunciados não são aleatórios, mas são intencionalmente construídos, o que conduz ao fato de que a atividade argumentativa está presente no próprio ato de fala. De um modo geral, Ducrot (1987) desenvolve sua teoria tendo por base que a argumentação é um traço constitutivo dos enunciados e os argumentos são empregados com vistas a orientar o interlocutor a uma determinada conclusão. Se um falante diz A, o faz com a intenção de levar o ouvinte à conclusão C, ou seja, A, na produção de seu enunciado, orienta argumentativamente B, a fim de que ele chegue à conclusão C.

Nessa trilha de pensar a argumentação numa perspectiva de um falante A conduzir a uma conclusão C, Plantin (2005) propõe um modelo dialogal da argumentação cujo objetivo é pensá-la como uma atividade que se estabelece na interação entre sujeitos. Massmann (2011), ao entrevistar Plantin, solicita que ele apresente os princípios essenciais de seu modelo de argumentação. O estudioso tece as seguintes considerações:

A teoria da argumentação estuda as situações argumentativas;

Uma situação argumentativa (SA) é produzida por uma contradição ratificada (tematizada), materializada em uma questão argumentativa (QA). Tal questão é ambígua (no sentido etimológico): ela admite respostas igualmente sensatas, mas incompatíveis.

- Os protagonistas da situação elaboram e confrontam suas respostas divergentes a essa questão com o objetivo de resolver ou de aprofundar seus desacordos.

linguística”, de Olympio (2010), como indica o próprio título, traça um panorama dos estudos ducrotianos.

- Uma Resposta (Rep) destinada à QA corresponde à Conclusão (Concl) de um dos discursos argumentativos em presença. Têm valor de Argumento (Arg) (ou valor argumentativo) todos os fenômenos linguísticos e as ações significantes que constroem essa resposta/conclusão.

A SA é tripolar (trilogal). Argumentar é propor (proponente), se opor (oponente) e duvidar (terceiro). (MASSMANN, 2011, p. 3)

Pelo exposto, a argumentação fundamenta-se numa situação em que existam ideias divergentes na qual se busca por meio de questões, respostas e conclusões a resolução (ou não) de conflitos. Parece-nos que é exatamente essa tríade sobre a qual se assentam as querelas presentes nas instâncias judiciais as quais, por analogia ao proposto por Plantin, representamos:

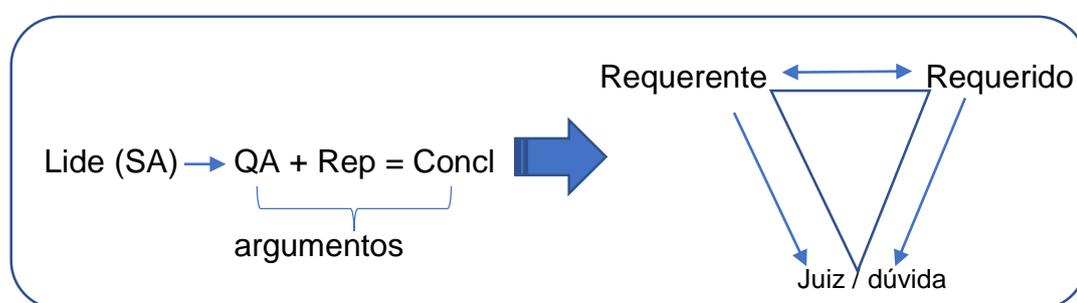


Figura 9 - Argumentação dialógica

Fonte: autoria nossa

O conflito nas instâncias judiciais emerge de uma situação orientada argumentativamente, pois envolve questões discutíveis e cada parte apresenta suas respostas e conclusões, as quais geram argumentos e o juiz é convocado para analisar e dar um veredito. Requerente e requerido discutem questões controversas nos processos jurídicos, por isso cada peça processual responde a uma anterior e essa discussão se desenvolve até os limites previstos na legislação, isto é, enquanto houver possibilidade de recorrer de decisões essa argumentação dialógica continua. Como os conflitos de ordem relacional, familiar vão muito além de questões matemáticas, é natural que o terceiro elemento possa ser representado pela dúvida, afinal, embora o representante da lei tenha o dever de emitir a sentença, a dúvida pode existir em alguns momentos.

Na entrevista concedida a Massmann (2011), Plantin sinaliza que esse modelo é nascente da observância de outros estudos como os de Grize e a lógica

natural; Ducrot e a teoria de argumentação na língua; nos tipos de argumentos, de Perelman, Walton, por exemplo. Essa associação de ideias, a busca por respostas para suprir determinadas lacunas de outros estudos é inerente ao pesquisador e é assim que as descobertas científicas avançam, não que as teorias anteriores sejam ineficazes, pelo contrário, elas respondem a indagações de um dado momento. Contudo, a roda natural da vida nos encaminha para novos questionamentos advindos de outras necessidades, de novas configurações sociais, políticas, econômicas representadas e mediadas pela linguagem, o que nos coloca em constante movimento.

As narrativas constantes dos processos jurídicos do corpus desta pesquisa relatam o movimento da vida, das relações conturbadas dos personagens envolvidos. Como toda história, há um enredo que vai sendo construído de acordo com o que se deseja provocar no leitor. Por ser uma narrativa cujos fatos são relatados com o intuito de resolver uma questão por vias judiciais, há que se preservar a racionalidade. Plantin, ao ser perguntado sobre a racionalidade de seu modelo de argumentação, apresenta alguns pontos sobre o discurso racional. Transcrevemos alguns:

um discurso racional é primeiramente um discurso dotado de uma significação acessível a seus destinatários, isto é, um discurso sensato (*accountable*). Não há uma racionalidade, mas racionalidades: argumentativa, narrativa, descritiva, etc. **A racionalidade como adequação de uma conduta a um objetivo** se confunde então com a exigência de não-contradição (princípio da coerência, *ad hominem*). Como é normal fazer várias atividades ao mesmo tempo, a racionalidade resultante é perpetuamente desestabilizada. Ela é compatível com o crime (Sade é um argumentador fantástico). Daí a possibilidade de racionalidades delirantes e despóticas. **A racionalidade depende dos domínios**. Um comportamento (com componente linguageiro) é dito racional se ele está de acordo às práticas reconhecidas em um domínio (um paradigma científico, uma tradição de pensamento). **A racionalidade argumentativa é crítica**. Um discurso é racional se ele é criticável. Seu grau de racionalidade aumenta com o número de encontros contraditórios aos quais ele foi submetido e dos quais ele saiu “vivo” (sempre suportável). **A racionalidade democrática** é uma propriedade das sociedades e das instituições em que funcionam o exame livre e contraditório das posições e oposições, em que existe um direito de resposta (em um formato idêntico), e em que a segurança dos atores é assegurada. (MASSMANN, 2011, p. 4 – grifos da autora)

Pelas considerações, o discurso racional é um componente essencial para a produção de textos argumentativos, mas essa racionalidade se configura com

base nos objetivos, na capacidade de percepção do argumentador sobre qual a forma mais produtiva para construir seu discurso. Essa construção pode ser descritiva (repleta de detalhes, características físicas e psicológicas dos personagens), narrativa (detalhes de onde aconteceu determinado fato, com quem, razão, motivo), argumentativa (estabelecimento de premissas e conclusões). A escolha de uma racionalidade mais ou menos detalhada, com mais ou menos características dos fatos e dos envolvidos está diretamente relacionada ao objetivo do argumentador, que por sua vez deve enquadrar-se nos limites do espaço em que atua, no caso do advogado, nos limites da ordem jurídica. Além disso, há que se ter uma racionalidade crítica com o fito de avaliar a situação que se apresenta, afinal a outra parte também terá o direito de se pronunciar, dado o caráter democrático. A racionalidade é, então, parte integrante e importante do processo argumentativo, entretanto, as teses e defesas por ela empreendidas não se sustentam por si só, a emoção, enunciada pelas percepções do argumentador, é primordial nesse processo, na medida em que atua na composição da cena argumentativa.

Antes de passarmos ao estudo da teoria das emoções, que para nosso enfoque, é um traço preponderante para a construção de face e, por consequência, para a construção de um texto argumentativo, salientamos que neste trabalho, em consonância com Plantin (2005), partilhamos da ideia de que a argumentação envolve formas de legitimar crenças e comportamentos com vistas a influenciar, transformar ou reforçar as crenças e comportamentos de outrem, de forma consciente ou não. No caso específico do corpus, a argumentação é fortemente marcada porque há uma disputa, há um embate de ideias, fatos, jogos de linguagem cujo objetivo é vencer o oponente, é ganhar uma causa. Essa causa envolve conflitos de relações afetivas, daí preferimos estudar a argumentação sob o prisma do funcionamento da linguagem, examiná-la sob diferentes abordagens, como a associação da retórica à ideia de representação social, desenvolvida por Goffman (2011 [1967]). Estamos convictos de que a (des)construção de face contribui para a produção de um discurso argumentativo, a criação de faces dos atores de um processo é uma estratégia para a defesa-acusação do requerente-requerido, representados por seus

advogados. Assim, pensamos a argumentação sob o viés Pragmático e por esse motivo não utilizamos uma teoria de argumentação específica.

A composição da face dos participantes de uma interação é feita por meio de escolhas lexicais muitas vezes carregadas de emoção, isto é, os nomes/verbos selecionados pelo locutor demarcam os sentimentos que ele tem em relação ao outro. Assim, a emoção entra nessa cena interativa como um componente argumentativo e é sobre ela que discorreremos a seguir.

4.3 TEORIA DAS EMOÇÕES

Pensar em construção argumentativa implica pensar em formas de convencer o interlocutor de algo e isso se faz pela observação de quem é esse outro com o qual se estabelece uma interação. Partimos da ideia mencionada no início deste capítulo, em consonância com Michelli (2010), de que o *pathos* tem uma força argumentativa. Isso significa que o *pathos* é inerente à emoção, na medida em que, quando produzimos textos, pensamos no interlocutor, nas nossas intenções e mobilizamos certas emoções com o fito de influenciá-lo. Presumimos, então, que a emoção é uma estratégia de construção argumentativa, de modo especial, no texto jurídico. Mas o que é emoção? Como conceituá-la? Resgatemos o significado do termo para chegarmos a uma definição possível na perspectiva desta pesquisa.

4.3.1 Emoção: um breve percurso e um conceito possível

Como nossos estudos resgatam a retórica, porque o estudo da emoção está diretamente vinculado ao *pathos*, nascente da visão aristotélica, vale registrar que na obra *Retórica*, Aristóteles (2005) salienta que o orador controla as paixões por meio do raciocínio que desenvolve com seus ouvintes. Esse raciocínio está solidificado nas emoções, pois elas, de acordo com o filósofo, alteram e transformam o juízo dos seres humanos porque comportam reações de dor e prazer, tais como ira, compaixão, medo, dentre outras que a elas se assemelham ou a elas são contrárias. Assim, a emoção é, na visão do autor, parte constitutiva do discurso persuasivo na medida em que busca provocar a

mudança do interlocutor. O próprio autor assinala que esse desejo de alterar o juízo humano pode ser visto nos processos judiciais, nos quais

os fatos não se apresentam sob o mesmo prisma a quem ama e a quem odeia, nem são iguais para o homem que está indignado ou para o calmo, mas, ou são completamente diferentes ou diferem segundo critérios de grandeza. Por um lado, quem ama acha que o juízo que deve formular sobre quem é julgado é de não culpabilidade; por outro, quem odeia, acha o contrário (ARISTÓTELES, 2005, p. 160).

Vê-se, assim, como o trabalho com as emoções é parte constituinte de discursos persuasivos e está intimamente ligado com a (des)construção de face, pois, pode-se dizer que as emoções, na modalidade escrita, são materializadas linguisticamente por meio de vocábulos que expressam desde a afetividade até os que denotam agressividade. Essa transposição de uma escala a outra mexe com a emoção do ser humano, pois, conforme Sodré (2006, p. 29), a emoção

deriva do latim *emovere*, *emotus* - donde, *commovere*. Infinitivo e passado verbais referem-se a um “movimento” energético ou espiritual desde um ponto zero ou um ponto originário na direção de um outro, como consequência de uma certa tensão, capaz de afetar organicamente o corpo humano. “*Emotus*” significa abalado, sacudido, posto em movimento.

Se o termo emoção significa abalado, sacudido, é possível dizer que ele é responsável pela promoção do equilíbrio ou desequilíbrio das relações, o ser humano imbuído de emotividade torna-se vulnerável aos apelos da alegria, raiva, tristeza, paixões. Aliás, Sodré (2006) assinala ainda que embora emoção e paixão não designem exatamente a mesma coisa são termos que se aproximam porque ambos podem ser postos dentro do escopo do grego *pathos*.

Fato é que o termo emoção não é tão fácil de delinear, especialmente se considerarmos o campo com o qual se trabalha. Acreditamos que apresentar um percurso do estudo da emoção da psicologia para o campo linguístico é importante porque, como humanos, a materialidade linguística com a qual construímos os discursos e participamos das interações não estão desvinculadas do aspecto emotivo, não há como separá-los, daí a complexidade de uma definição unicamente linguística.

4.3.1.1 Emoção sob o olhar da psicologia

A pesquisa do conceito de emoção em dicionários da área de psicologia, tais como Piéron (1977) e Sillamy (1998), indica que se trata de um termo de uso corrente nessa área e se relaciona a reações afetivas como alegria, dor, medo, cólera advindas de reações do organismo em virtude de situações inesperadas. Entender a emoção ainda hoje é uma questão desafiadora, como assinala Sillarmy (1998, p. 87-88)

apesar dos numerosos trabalhos realizados, continuam sendo hipotéticas a natureza, o modo de ação e a função da emoção. [...] A emoção depende não apenas da natureza do agente emocional, mas, sobretudo, do indivíduo, do seu estado físico e mental atual, de sua personalidade, de sua história pessoal e de suas experiências anteriores. Se existem emoções coletivas relacionadas a determinadas condições excepcionais que possuem a mesma significação para a maioria das pessoas (por exemplo, pânico consecutivo a um tremor de terra), a emoção continua sendo essencialmente individual. De uma forma geral ela se manifesta quando o sujeito é surpreendido ou quando a situação ultrapassa suas possibilidades.

Vê-se, assim, que a emoção, numa perspectiva psicológica, emerge de condições fisiológicas (ritmos cardíacos, transpiração etc) disparadas pelas situações que provocam algum tipo de reação. Pode-se dizer que se trata de resposta fisiológica associada a uma avaliação cognitiva da situação. Em outras palavras, na esfera dos estudos da psicologia, há diferentes perspectivas de estudo da emoção, dada a complexidade de compreendê-la. Fontes (2017) apresenta as abordagens de estudo sobre as emoções e ao final de seu texto tece a seguinte a consideração com base nos autores citados em seu artigo:

Se pensarmos na expressão de emoções na fala a partir de um contexto comunicativo, fatores biológicos, cognitivos e culturais compõem fortemente implicados em uma rede de interações cuja implementação decorre do fato de que as emoções emergiram não somente como mecanismos de controle, mas, também, como sistemas que possibilitaram a sobrevivência humana e que se perpetuaram na socialização (FONTES: 2017, p. 35).

Embora não descrevemos cada teoria apresentada por Fontes (2017) por não ser foco de investigação neste trabalho, é interessante pensar numa integração de perspectiva de estudo das emoções advindas da psicologia, com destaque para a vertente cognitiva porque esta se relaciona ao pensamento, que, por sua vez, se relaciona à linguagem. Com o intuito de explicar a emoção integrando as

teorias da psicologia para, então, aproximá-la do estudo linguístico, sugerimos o seguinte esquema:

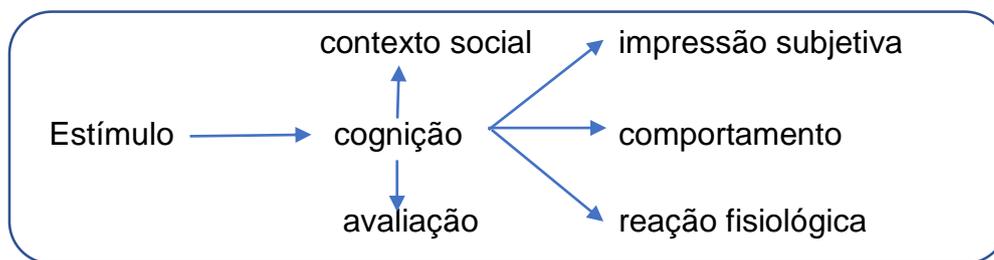


Figura 10 - Emoção sob a ótica da psicologia

Fonte: autoria nossa

Na área da psicologia, a emoção nasce de um estímulo, por exemplo, o medo de falar em público. Uma pessoa tímida ao estar numa situação na qual se exige um posicionamento dela diante de uma plateia provoca uma reação de medo. Essa reação passa pela avaliação cognitiva, isto é, a pessoa tímida interpreta o falar em público como uma ameaça. Essa avaliação não se estabelece de forma isolada, mas está vinculada ao contexto social, é dependente do evento, do grupo para o qual o locutor precisa expor seu pensamento. A cognição influencia na subjetividade, no comportamento e na reação fisiológica do locutor. No exemplo em tela, o medo é subjetivo, pois é uma reação pessoal, dependente da situação; o comportamento acionado pode desencadear o enfrentamento ou não dessa fobia, que também pode se manifestar por meio de reações fisiológicas, tais como suar frio.

Embora nossa pesquisa não se atenha aos traços fisiológicos cujas características podem revelar os primeiros indícios da reação emotiva das pessoas, conhecer o estudo da emoção sob a prisma da psicologia é importante porque reconhecer o estímulo e pensar nos processos que geram a emoção pode contribuir para a compreensão de seu resultado final. Cumpre ressaltar que trabalhamos com o corpus escrito e os registros feitos nesse corpus não foram impressos pela pessoa que passou por algum tipo de conflito desencadeador de emoção, mas foi escrito por seu porta voz legal, o advogado.

Refletir sobre a emoção partindo de uma perspectiva psicológica certamente permite-nos delinear a importância dela no processo comunicacional, afinal a emoção está presente em quaisquer interações e pode gerar efeitos de sentidos

variados, influenciar as pessoas envolvidas de maneira diversa. Lindner (2013), pesquisadora cujo estudo se concentra na psicologia da humilhação numa perspectiva transcultural e transdisciplinar, aspectos que conduzem a um olhar histórico, antropológico, sociológico, filosófico e político, defende que as emoções e os conflitos passam pelas transições históricas vividas pela humanidade. Ela observa que

as emoções foram usadas como ferramentas secretas na dinâmica de poder do passado. Quem está no poder manipula as emoções para vencer conflitos preventivamente, antes que eles possam entrar abertamente em erupção. O poderoso, assim como os "sucessivamente enganados", sem poder, têm grandes dificuldades de compreender essa manipulação, principalmente porque, como mencionado anteriormente, ela é secreta e se é normalmente cego para esse tipo de manipulação. Todo mundo é, até certo ponto, vítima, os sem poder tanto quanto os poderosos nasceram em contextos culturais e sociais preexistentes que os moldaram e os definiram (LINDNER, 2013, p. 828)

Evidencia-se, assim, como a emoção ultrapassa o nível de mera expressão de sentimentos como amor, raiva, ódio. A autora relata ainda que a cultura acadêmica privilegiou a pesquisa relativa à cognição, justamente pelo fato de as emoções serem vistas como ofensivamente irracionais, de natureza humana incontrollável. Em sua pesquisa, Lindner (2013) cita autores como Dewey (1859-1952) cuja premissa é de que a emoção é produto da racionalidade, não sua antítese. Mais recentemente, Damásio (1999) pontua que nos últimos anos cientistas têm estudado o tema emoções e a suposta oposição entre razão e emoção já não é mais universalmente aceita. Numa perspectiva da neurociência, as análises desse autor indicam que a emoção é parte integrante dos processos de raciocínio e tomada de decisão e esse fator sugere que

certamente não parece verdade que a razão ganha com a operação sem a influência da emoção. Pelo contrário, a emoção provavelmente ajuda raciocínio, especialmente quando se trata de assuntos pessoais e sociais envolvendo risco e conflito²⁷ (DAMÁSIO, 1999, p 41-42).

Com base no fato de que as emoções, de algum modo promovem reações, mexem com o sistema cognitivo dos seres, elas não podem estar desvinculadas

²⁷ No original lê-se: It certainly does not seem true that reason stands to gain from operating without the leverage of emotion. On the contrary, emotion probably assists reasoning, especially when it comes to personal and social matters involving risk and conflict.(p. 41-42)

do processo de construção discursiva, ou seja, a ação desencadeada mostra-se não só pelos aspectos físicos, tais como um ritmo acelerado de fala ou uma tremura nas mãos, mas pode ser revelado também pela forma de exposição do pensamento de maneira escrita. A expressão escrita é a que nos interessa, pensar na expressividade sob a ótica das palavras. Aliás é justo ressaltar que o estudo da expressividade, sob a perspectiva linguística, fora uma temática desenvolvida por Bally, cuja proposta, de acordo com Monteiro (2005), era exatamente verificar como a expressividade ecoava sob o prisma da afetividade. Caberia à área da estilística²⁸ trabalhar com os aspectos relativos à sensibilidade da linguagem, o que não é uma tarefa simples porque

talvez a expressividade não esteja na forma linguística em si mesma, porém na capacidade evocatória do referente. Se a palavra *oceano* é poética, isto se deve em parte ao fato de estar ela associada a algo que nos desperta uma série de sensações: o oceano em si mesmo é belo, imenso, revoltado, profundo e, por isso, nos causa perplexidade, encantamento e medo. Além dessa evidência, é preciso não esquecer que qualquer rendimento estilístico só ocorre em função do contexto. Isto é, o vocábulo mais banal pode carregar-se de expressividade, tudo depende de fatores ligados aos propósitos do emissor e à organização que ele consegue criar entre os elementos do discurso. (MONTEIRO, 2005, p. 53)

Vê-se, assim, como a preocupação com a expressividade não é recente. Observa-se, com o desenvolvimento das pesquisas, como o estudo da expressividade é dependente do contexto e dos propósitos do falante no processo interacional. Dessa forma, passemos então ao estudo da emoção inscrita no universo linguístico.

4.3.1.2 Emoção no universo linguístico

Se as emoções interferem nas construções discursivas da atividade humana e por meio destas o homem manifesta seus desejos, intenções, não há como pensar razão e emoção em campos extremos. Foolen (2016) salienta a ideia de Sapir (1921) segundo o qual o aspecto emocional está escassamente expresso na linguagem. Foolen (2016), numa perspectiva linguística, até pontua que esse

²⁸ Após a estilística ganhar o status de disciplina, os estudos avançaram basicamente sob duas vertentes: (a) estudar as relações da forma com o conteúdo, sem, contudo, ultrapassar o fato linguístico em si mesmo; (b) estudar a causa dos fenômenos da expressividade sob o universo psicológico do autor de uma obra literária (MONTEIRO, 2005, p. 15). Daí, os estudos estilísticos distribuem-se em várias linhas: estilística descritiva, idealista, gerativa, retórica, semiótica etc.

pensamento de Sapir deve-se ao fato de que naquela época os estudos linguísticos estavam voltados para uma linguagem idealizada.

Atualmente, contudo, há registros de como as palavras carregam um apelo emocional. De acordo com esse estudioso, “palavras carregadas de emoção ativam o sistema límbico, o complexo de centros emocionais do cérebro, em particular no hemisfério direito, que é forte no processamento da prosódia, gestos e palavras emocionais” (FOOLEN, 2016, p. 22). Essas percepções revelam a necessidade de pensar a emoção linguística vinculada aos processos psicológicos e cognitivos, pois para se chegar à materialidade linguística, os interlocutores sofrem as influências do meio em que vivem, dos seus sistemas cognitivos, da sua história.

Pode-se dizer que a emoção “é um mecanismo de adaptação cultural e psicológica que permite a cada indivíduo reagir de forma flexível e dinâmica às contingências ambientais”²⁹ (SCHERER, 2009). Esse autor apresenta quatro características centrais da emoção:

- (a) são provocadas quando algo relevante ocorre no organismo e essa relevância é determinada pela avaliação do evento, se agradável ou não;
- (b) preparam o organismo para lidar com eventos importantes, produz um estado de prontidão;
- (c) envolvem a pessoa como um todo, solicitando uma ação ou impondo-a;
- (d) reivindica que a pessoa tenha controle (nem sempre com sucesso) de comportamento e experiência.

Pelas considerações apresentadas, pode-se depreender que a emoção, do ponto de vista psicológico-cognitivo, revela-se pelos processos físicos e mentais, os quais mostram as reações subjetivas dos interlocutores advindas de suas avaliações, motivações, respostas sinalizadas por meio de suas expressões corporais, faciais e comportamentais.

²⁹ No original lê-se: a cultural and psychobiological adaptation mechanism which allows each individual to react flexibly and dynamically to environmental contingencies

Advogamos aqui que essas manifestações psico-cognitivas são materializadas por meio da linguagem. Como pontuam Cavalcante e Militão (2016, p. 48),

o peculiar humano está na linguagem e no seu entrelaçamento com o emocional. [...] O cérebro primata tornou-se mais humano dada à necessidade intersubjetiva da espécie de cooperar em um princípio de coordenação de ações, que deu origem à linguagem. A linguagem nasce, portanto, da necessidade de o homem cooperar um com outro em uma coordenação consensual de ações.

A linguagem está na base das relações sociais e, de acordo com Maturana (2002), estas só podem ser consideradas como tais se estiverem fundadas na aceitação do outro como um legítimo outro na convivência. Dessa forma, a emoção é elemento fundante da convivência social, pois as ações dos seres humanos são, de algum modo, conduzidas pelas emoções neles presentes.

Se é por meio da linguagem que a relação entre os homens se estabelece e ela é uma forma de ação, no sentido de que por meio dela os interlocutores interagem, revelam a si e ao outro, tomamos como premissa que a emoção é parte constitutiva do processo interacional, fazendo com que ela também seja entendida como um processo em movimento, a emoção também é ação.

Quando se trabalha com a emoção, como já mencionado, é comum pensá-la como algo oposto a razão. Para um estudo da emoção, numa perspectiva linguística, a desconstrução dessa dicotomia é importante, sobretudo se o viés de análise for argumentativo, porque a razão muitas vezes é considerada central nos processos de construção argumentativa. Micheli (2010) também contesta a ideia de que apelos e argumentos são fenômenos discretos e mutuamente exclusivos, ou seja, é um engano pensar que quando uma pessoa apela à emoção, ela não argumenta. Nas palavras do autor, “categorizar o chamado à emoção como um sofisma impede que se perceba que também contém uma dimensão genuinamente argumentativa³⁰” (MICHELI, 2010, p. 86)

Partindo de uma perspectiva psico-cognitiva para a enunciativa, Mari e Mendes (2007) afirmam que os atos racionais constantes do processo interativo precisam

³⁰ No original lê-se: “Catégoriser l’appel à l’émotion comme un sofisme empêche de percevoir qu’il contient lui aussi une *dimension authentiquement argumentative*. (grifos do autor)

contemplar a emoção como um de seus componentes. Os autores exemplificam esse entrelaçamento razão-emoção da seguinte forma:

o homem marca sua existência no momento em que chora ao nascer. Neste momento, ele inaugura a sua condição de homem dialogal – um diálogo real que comunica ao médico o efeito racional da vida, mas que comunica à mãe a porção emocional da vida. [...] Se de um lado ele (o efeito) caracteriza o sucesso do aspecto profissional, de outro ele materializa um percurso de nove meses de medo, de privações, de expectativas que desembocam em alegria e felicidade (MARI e MENDES, 2007, p. 155)

Vê-se, assim, a razão e a emoção como faces da mesma moeda, são aspectos presentes no processo interacional que atuam em conjunto para a produção de argumentatividade. É preciso considerar, no entanto, que o estudo das emoções muitas vezes fora relegado para o segundo plano. Estudos comparativos, pesquisas cujas propostas buscam relacionar emoção e linguagem, de acordo com Souza, Silva e Brandão (2016), indicam que no Brasil esse tipo de análise é ainda muito incipiente. Os autores apresentam o seguinte gráfico:

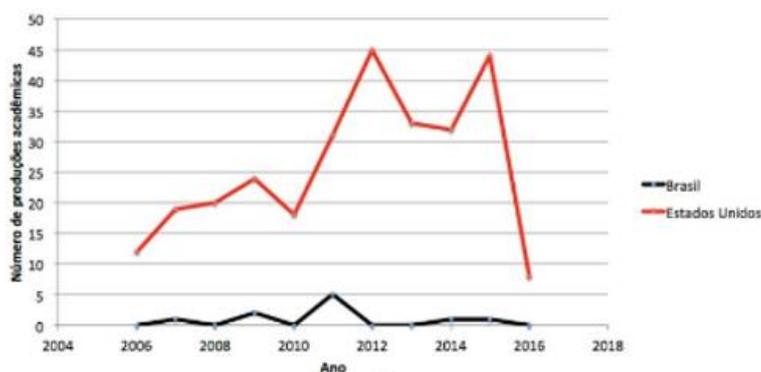


Figura 11 - Estudos sobre emoção: gráfico estatístico

Fonte: Souza, Silva e Brandão (2016, p. 35)

Ao observar a produção de artigos sobre a temática emoção e linguagem no Brasil e nos Estados Unidos, o gráfico indica que no Brasil, apesar de ter havido um crescimento entre os anos de 2010 e 2012, esses estudos sofreram uma queda nos anos subsequentes, até 2016. Entendemos que pensar a emoção inscrita na linguagem é essencial porque não somos seres unicamente racionais, ao contrário, mesmo decisões vistas como racionais num primeiro instante trazem em seu bojo aspectos emotivos, afinal seres humanos não são máquinas que agem da mesma forma o tempo todo.

Na perspectiva deste trabalho, a emoção entra em cena por vias psicocognitivas, justamente porque ela emerge das reações psicológicas do ser, associadas aos processos cognitivos do indivíduo no que tange ao processamento da informação, a forma como ele responde e entende as situações nas quais esteja envolvido. Os traços decorrentes da integração dessas vias podem manifestar-se, por exemplo, por meio de avaliações. São esses traços que buscamos reconhecer e analisar numa perspectiva linguística, sobretudo porque a compreensão da carga emocional presente nos textos nos encaminha para busca de construção de sentido, ou melhor, dos efeitos de sentido, que é a mola propulsora de quaisquer processos interativos. Na verdade, linguagem e emoção são ações por meio das quais os interlocutores se representam e elas delineiam as práticas discursivas nas quais falante e ouvinte estão envolvidos.

Essa percepção de emoção como uma forma acional se coaduna com a perspectiva de Tcherkassof e Fridja (2014, p. 504) que asseguram as emoções serem antes de tudo

conjunto de duas modalidades determinantes: avaliação e interesses [...] emoções são também caracterizadas pela precedência das respostas ao evento – uma modalidade que reflete sua prevalência predominante – e a produção de uma atitude de trabalhos preparatórios sob a forma de prontidão para ação. O que empurra o sujeito a mudar sua relação com o objeto ou evento [...] A avaliação da relevância de um evento para os interesses do sujeito é provavelmente o aspecto mais central da emoção³¹.

Avaliação e interesse, na visão dos autores e com a qual concordamos, são os dispositivos utilizados pelos participantes de um evento para manter ou mudar a relação entre eles, para promover uma situação mais ou menos favorável. Numa perspectiva interacional, os interlocutores preparam-se para a ação tendo em vista a situação em que se encontram e o interesse de cada um deles no interior

³¹ No original lê-se: conjoint de deux modalités déterminantes : l'évaluation et les « intérêts. [...] Les émotions se caractérisent également par la préséance des réponses à l'événement – modalité qui traduit leur prévalence sur les conduites en cours – et par la production d'une attitude préparatoire sous la forme d'une « disposition à l'action » qui pousse le sujet à modifier sa relation à l'objet ou l'événement. [...] L'évaluation de la pertinence d'un événement vis-à-vis des *intérêts* du sujet constitue l'aspect probablement le plus central de l'émotion.

do evento comunicativo. Tecendo um diálogo com o conceito de face, podemos dizer que a (des)construção de face passa pela observação dos dispositivos de avaliação e interesse, há um olhar avaliativo dos interlocutores em relação ao espaço no qual estão inseridos, os efeitos que desejam obter uns sobre os outros. Esses dispositivos servem de suporte para tomada de decisão dos interlocutores, sua forma de ação.

4.3.1.2.1 Emoção: da subjetividade à concretização linguística

Diante de uma situação que desperta emoção, é possível observar uma variedade de comportamentos cujas manifestações são provocadas de acordo com as circunstâncias. Tcherkassof e Fridja (2014) propõem classificar essa variação de comportamento, a diversidade de reações frente às emoções. Eles observam, por exemplo, que há uma tendência de se conter uma briga conjugal porque a hostilidade da raiva rivaliza a afeição por seu parceiro ou por medo de consequências excessivas. As emoções são sempre orientadas para uma ação. A tabela abaixo indica os diferentes modos de disposição para a ação proposta pelos autores.

Disposição para ação	Tipo de relação	Termos emocionais
1. aceitação	aceitar a relação	interesse, afeição, curiosidade, prazer
2. recusa	recusar a relação	Incompreensão
3. atenção	obter informação	compromisso, carinho, atenção
4. desinteresse	perder interesse	desprendimento, indiferença, frieza
5. abordagem	facilitar a interação	desejo, amor, amizade, interesse
6. acessório	procurar interagir	amor, carinho, ternura
7. evitação	diminuir interação	medo, aversão, desgosto, vergonha
8. rejeição	afastar-se	aversão, nojo, indignação
9. hostilidade	modificar a interação	cólera, irritação, desconfiança, despeito
10. desejo	ter um problema hedônico positivo	desejo, apetite, tristeza, nostalgia
11. cuidado	aumentar o bem estar do outro	ternura, carinho, amor, prudência
12. exuberância	obter uma interação gratuita	alegria, prazer, entusiasmo
13. dominação	determinar a ação do outro	orgulho, arrogância, segurança

14. submissão	seguir os desejos do outro	timidez, admiração	respeito,	medo,
15. desespero	não saber como agir	tristeza, angústia	desespero,	pânico,

Quadro 6 - Provisões para ação e nome das emoções

Fonte: Tcherkassof e Fridja (2014, p. 509)

Com base no quadro, pode-se dizer que as diferentes disposições para ação distinguem-se pelo tipo de relação estabelecida e esta conduz a dinâmica interacional para atingir a finalidade pretendida. Os autores assinalam que os diferentes modos de disposição para a ação contribuem para relacionar atitudes a emoções diferentes e a distinção dessas disposições para a ação torna-se útil porque cada uma delas envolve uma relação sujeito-objeto diferente.

As disposições para ação podem ser integradas às estratégias de polidez, pois, observando as figuras 5 e 6 (p. 80 e 81), há indicações das formas pelas quais é possível construir uma relação interacional preservando ou não a polidez positiva ou negativa. Na polidez negativa, a produção de atos ameaçadores com ação compensatória, sem coação do ouvinte, se relaciona às relações de ser atencioso, cuidadoso, submisso, cujos modos de relacionamento e termos emocionais vão demonstrar carinho, atenção, respeito. De outro modo, para romper com esse equilíbrio buscado pelas ações de polidez, colocar-se numa atitude de recusa, de perda de interesse, de hostilidade, de dominação são estratégias que podem despertar no ouvinte incompreensão, cólera, irritação, orgulho cujas marcas serão percebidas na concretização linguística traduzidas pelos atos de fala.

Plantin (2011) faz uma reflexão sobre a emoção sentida e a emoção manifestada na linguagem. Vamos trilhar a metodologia proposta por ele, a fim de que cheguemos a uma proposição de análise linguística. Para tanto, é preciso primeiramente destacar que, de acordo com esse autor, as emoções apresentam-se no discurso e integram-se à noção de *pathos*. Para o autor, “a capacidade de exprimir emoção é condição para o exercício da argumentação, mas o estudo do discurso falado não está dissociado do estudo do discurso em

geral”³². Como a concretização do dito não está desvinculada dos aspectos anteriores a ele, tais como o estado psicológico do falante, é importante pensarmos as emoções como inerentes ao processo comunicacional. Contudo, há que se distinguir a emoção sentida e a manifestada. A primeira é decorrente de determinados fatos, são motivadas pelas situações vivenciadas pelos participantes de uma interação; a segunda, interesse desta pesquisa, é intencional, se revela por meio de uma fala emocional cujo objetivo é provocar um efeito no ouvinte, ela é pensada estrategicamente, por isso ligada ao *pathos*.

Com base na hipótese de nossa pesquisa segundo a qual a (des)construção de face contribui para o processo argumentativo, funciona como um recurso, uma estratégia para a produção discursiva nos processos jurídicos cujo objetivo é persuadir o juiz sobre determinado fato, podemos visualizar o *pathos* como deflagrador de emoção, como proposto por Galinari (2007). Esse autor apresenta a definição de argumentação na perspectiva da nova retórica com o intuito de olhar não a tese em si, mas pensar a adesão dos espíritos propostos na nova retórica numa perspectiva de sua complexidade, isto é, mostrar que no processo argumentativo não se postula apenas teses sobre o mundo, mas, sobretudo, propõem-se atitudes e tarefas e estas são reguladas pelas condutas sociais em todas suas esferas políticas, econômicas, culturais. Assim, “*afetos e sentimentos* tornam-se estados (de ânimo) igualmente argumentáveis – além de *teses e ações* – e, destináveis estrategicamente a um “afloramento” nas subjetividades do auditório” (GALINARI, 2007, p. 58). Com base nessas considerações, a emoção é constituinte da linguagem, entendida como ação por meio da qual estabelecemos interação com outrem. Dito de outro modo, a emoção faz parte do processo comunicacional utilizada como estratégia interacional.

Voltando à metodologia proposta por Plantin (2011), a emoção sentida e a fala emocionada podem ser estudadas sob três vertentes: a expressiva, a pragmática e a comunicativa, equivalentes no sentido de nenhuma ter primazia sobre a

³² No original lê-se: La capacité à exprimer des émotions est une condition d'exercice de l'argumentation, mais l'étude des émotions dans la parole argumentative n'est pas dissociable de leur étude dans la parole en général”

outra, pois cada uma conduz uma forma de olhar. A expressiva revela o estado afetivo do sujeito, suas percepções e avaliações sinalizadas por seus gestos ou tom de voz, por exemplo; a pragmática considera a situação, as condições do evento, as alterações do orador tendo em vista o local do evento; e a comunicativa parte da ideia de que as situações de fala envolve uma heterogeneidade de participantes, trata-se da gestão da interação, a presença de um tom mais colérico, raivoso ou calmo.

Há que se fazer, então, uma distinção entre comunicação emotiva e comunicação emocional. De acordo com Plantin (2007, p. 139), a comunicação emotiva passa pela intenção, são pensadas estrategicamente com vistas a orientar a interpretação do ouvinte, enquanto que a emocionada emerge de maneira não intencional. Parece-nos que a comunicação emocionada revela o estado psicológico do falante, o seu sentir em relação a um fato e, embora esse fato possa desencadear uma comunicação emocionada coletiva, como sinalizamos na citação de Sillarmy (1998), cada um sente de forma particularizada, daí, uma situação pode, por exemplo, provocar uma crise de choro no interlocutor A e não em B.

A proposta de Plantin (2011) é estabelecer princípios para caracterizar a estrutura da emoção na e pela fala. Para tanto, a identificação desses princípios pode se dar da seguinte forma:

- (a) de maneira direta – a emoção é declarada, explícita;
- (b) de maneira indireta – a emoção é afirmada indiretamente, devendo ser reconstruída. Essa emoção implícita envolve dois aspectos: (i) reconhecer os traços comportamentais; (ii) reconhecer traços que se relacionam à situação em um formato narrativo-descritivo com o intuito de induzir determinada emoção.

Às vezes, as falas dos locutores contêm enunciados que marcam a comunicação emotiva diretamente expressa (“estou com medo”); em outros momentos, essa emoção não é assim tão transparente, devendo o interlocutor percebê-la. Na verdade, a perspectiva do reconhecimento dos traços emocionais passa pela percepção do que Plantin (2011, p. 151) denomina atribuição de emoção. De acordo com ele, “a emoção é autoatribuída quando o lugar psicológico

corresponde ao do falante: Eu tenho medo. Que horror! A emoção é heteroatribuída em outros casos “Pierre tem medo³³”. Esse aspecto da atribuição é recorrente no corpus desta pesquisa, de forma especial, a heteroatribuída, pois a imagem da parte com a qual se interage é construída pelo outro e nessa construção, muitas vezes, delinham-se os aspectos psicológicos que possam ser materializados na e pela linguagem.

A percepção de emoção autoatribuída e heteroatribuída também é apresentada por Micheli (2010) com o intuito de descrever como o sistema de razões do discurso argumentativo funciona num gênero discursivo específico, no caso do autor, debates parlamentares. O estudioso busca examinar as formas pelas quais os falantes constroem a argumentação sob a égide da emoção. O esquema transcrito a seguir mostra a autoatribuição e a heteroatribuição diretamente ligadas à (i)legitimação e à avaliação da emoção:

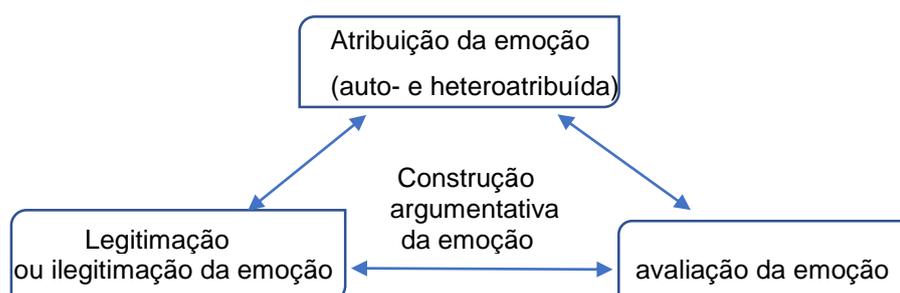


Figura 12 - Construção argumentativa da emoção

Fonte: Micheli (2010, p. 158)

Com base no diagrama elaborado por Micheli (2010), a construção argumentativa da emoção compreende três polos: (1) os processos discursivos por meio dos quais os falantes atribuem emoção a si ou a outrem; (2) os processos discursivos por meio dos quais os falantes avaliam as emoções; (3) os processos discursivos por meio dos quais os falantes analisam a legitimidade ou não das emoções.

³³ No original lê-se: L'émotion est auto-attribuée quando le lieu psychologique corresponda au locuteur: J'ai peur; Quelle horreur! L'émotion est hétéro-attribuée dans les autres cas: Pierre a peur.

Em relação à auto ou heteroatribuição, as perspectivas de Plantin (2011) e Micheli (2010) são semelhantes, mas enquanto o primeiro utiliza o termo “lugar psicológico” para pensar esse polo, o segundo usa o termo “ator”. Vamos nos valer desse termo nesta pesquisa porque trabalhamos com a (des)construção da face e esse termo se coaduna com as ideias de Goffman sobre a concepção de ator social. Ao escolher o termo ator, Micheli (2010) retoma a ideia do sociólogo Raymond Boudon de que as emoções em princípio não escapam à influência do argumento. A afirmação do sociólogo nos é cara porque, conforme esclarece Micheli (2010, p. 156),

o ator social adere a um juízo de valor na medida em que é congruente com seus interesses [...] o ator social adere aos juízos de valor que estão em vigor no grupo social que é dele [...] se o ator social sente um sentimento de indignação, é na medida em que esse sentimento lhe parece baseado em razões que fazem sentido para ele, que ele poderia formular e cuja validade ele poderia potencialmente comunicar para os outros (MICHELI, 2010, p. 156; 158)³⁴

Refletir sobre a congruência ou não dos valores sociais é essencial, eles podem legitimar ou não o argumento utilizado pelo falante, porque a avaliação do falante passa pela observação das reações do outro, dos aspectos morais que o falante acredita serem condizentes com o interlocutor para o qual se dirige. Assim, esse processo é circular, ou seja, as atribuições, (i)legimações e avaliações são constantes, enquanto houver interação há dinamicidade nos polos. Micheli (2010) aplica esses componentes no debate parlamentar, isto é, num gênero eminentemente oral. No entanto, esse modelo também pode ser aplicado a um corpus escrito nos quais há um e vir comunicativo, como é o caso de peças processuais em que os atores nelas inscritos podem avaliar cada uma das estratégias utilizadas, verificar em que medida elas funcionaram e reconfigurá-las no próximo ato.

Esse processo de constante verificação conduz o estudo da construção argumentativa das emoções no sentido de que os interlocutores tentam encontrar formas de expressão apropriadas a uma determinada situação, mas

³⁴ No original lê-se: l'acteur social adhère à un jugements de valeur dans la seule mesure où celui-ci est congruente avec ses intérêts [...] l'acteur social adhère aux jugements de valeur qui sont en vigueur dans le group social qui est le sien. [...] l'acteur social ressent un sentimento d'indignation, c'est dans la mesure où ce sentimento lui apparaît comme fondé sur des raisons qui font sens pour lui, qu'il pourrait formuler et dont il pourrait potentiellement communiquer la validité à autrui.

nada é garantido. O processo interativo é tão dinâmico que, embora se avalie o próximo passo, não há certeza de que o falante atingirá o ouvinte da forma desejada, e assim é o jogo da vida, é o jogo da linguagem, que nos leva a trilhar caminhos inesperados. Na verdade, nesse jogo comunicacional buscamos compor nossas falas com base nos conhecimentos que temos do contexto, do que julgamos ser adequado a uma situação, do que supostamente conhecemos do outro, por isso a construção de imagem de si e do outro é componente basilar num processo argumentativo. A emoção está circunscrita nessa composição da construção de face:

A construção argumentativa das emoções é difícil de separar de uma axiologia que permita diferentes oradores valorizá-los ou desvalorizá-los. Não basta, de fato, atribuir a si mesmo uma emoção ou atribuir uma emoção ao adversário: ainda é necessário, com vistas a fundar um dever de experimentar, oferecer uma avaliação positiva de si e do outro³⁵ (MICHELI, 2010, p. 164)

Assim, a (des)construção da imagem está atrelada ao trabalho com a emoção e consequente construção argumentativa. A emoção é avaliada de acordo com as tendências de ação, é realizada em função do ajustamento à intenção, ao ator, ao tipo de discurso (MICHELI, 2010). Isso significa dizer que a argumentação passa pela representação, há associações feitas pelo falante com o intuito de ganhar legitimidade, porque as emoções derivam da avaliação do sujeito sobre um evento ou objeto ou de uma situação na qual se sinta confrontado, o que implica pensar na crença e julgamentos que esse sujeito tem sobre as pessoas, os objetos e o lugar onde atua.

Conforme já assinalado, o estudo da emoção está intimamente ligado ao *pathos* e a observância das estratégias que servem de base para mexer com a emoção do público se presentifica em discursos essencialmente orais, sobretudo nos tribunais onde a retórica é muito evidenciada. Com o intuito de mostrar as formas de emoção na produção de um discurso, Plantin (2011) apresenta um quadro no qual resume as regras de produção retórica da emoção:

³⁵ No original lê-se: la construction argumentative des émotions est difficilement séparable d'une axiologie qui permet aux différents locuteurs de valoriser ou de dévaloriser celles-ci. Il ne suffit pas, en effet, de s'attribuer une émotion à l'adversaire: encore faut-il, dans l'optique de fonder un <devoir éprouver>, offrir une évaluation négative de l'autre. (grifo do autor)

Regra	Figura (forma linguística associada)
1. Estimular, impulsionar a emoção - pelos objetos comoventes - pelas imagens de eventos comoventes	
2. Representar situações de estímulos - descrever os fatos comoventes - ampliar os fatos comoventes - dramatizar os fatos indiferentes - categorizar: arranjo de analogias	Evidências Amplificação, repetição Similitudes, semelhanças
3. Mostrar as emoções - mostrar as pessoas comovidas - mostrar-se comovido (aquilo que predomina no comportamento ou na cultura de um grupo social) - identificar-se: falar como as pessoas comovidas	Hesitação, hipérbole, exclamação, repetição
4. Sair do formato	Figuras que modificam ou afetam as coordenadas fundamentais da interação

Quadro 7 - Regras de produção retórica da emoção

Fonte: Plantin (2011, p. 171), tradução nossa.

Plantin (2011), no capítulo de onde foi extraído esse quadro, tece algumas considerações sobre os pontos nele elencados. O próprio autor sinaliza que a emoção é despertada por meios semióticos linguísticos, por isso a apresentação de objetos que se relacione ao evento contribui para a produção de emoção. O estudioso observa, por exemplo, que o punhal do assassino, o vestido manchado de sangue são fontes para a produção de emoção. No discurso, não sendo possível mostrá-los, a semiotização deles torna-se extremamente relevante. Isso significa que na impossibilidade de mostrar os objetos propriamente ditos, é importante descrevê-los, não somente eles, mas a cena que compõe a história contada. A regra é, portanto, representar a emoção, mostrar o bom e o mal, utilizar uma linguagem forte, que dramatize, amplifique o fato (PLANTIN, 2011). O quadro indica resumidamente esses pontos, é preciso estimular a emoção por meio da representação de objetos e imagens, é importante descrever, detalhar os fatos de maneira dramatizada, amplificada, por meio de repetições e similaridades, é recomendável que o falante (ação do *ethos*) mostre-se

emocionado, identifique-se com o público, ações que podem ser reveladas por meio de hesitações, exclamações.

Comumente, encontram-se estudos relacionados ao *pathos* e à teoria das emoções em corpora voltados para análise de textos nos quais as falas de um diálogo são demarcadas, ou seja, um discurso tipicamente oral, em que houve a transcrição das falas, ou textos escritos nos quais há a indicação da fala dos interlocutores, como em entrevistas. Todo texto é dialógico por natureza, já que por meio dele interagimos. Assim, a presença da emoção é marca de quaisquer textos, tanto da modalidade oral como da escrita.

O corpus desta pesquisa é composto por textos originariamente escritos, o processo dialógico se estabelece por meio de peças processuais inteiras, isto é, não há troca de turnos, por exemplo, onde um locutor apresenta sua posição e o interlocutor responde. Embora o processo jurídico físico não possibilite assistirmos à apresentação de um punhal ou qualquer outro objeto que sirva de estímulo, que impulse a emoção como num tribunal júri, essa representação sob a ótica da escrita pode ser estabelecida pela descrição, amplificação, dramatização, categorização, identificação cujas formas se manifestam pelas repetições, hipérboles, exclamações, evidências.

Com o propósito de pensarmos nessas representações, vejamos o trecho de um processo no qual a parte autora solicita a anulação de registro de nascimento. Na peça de contestação, proposta pela requerida, encontra-se o seguinte trecho:

<p><i>Exemplo 8</i> <i>Processo nº 4</i> <i>Anulação de registro de paternidade</i> <i>Contestação</i></p>	<p>Para demandar, os autores se valem de arrazoado espúrio, com todo respeito, destrutando injusta e mentirosamente a honra de uma mulher séria, que amou e foi fiel a X [...] Quem não ama ou nunca amou; principalmente os destituídos do poder de amar, de se apaixonar; talvez sofram de diminuta capacidade para compreender o fenômeno do amor, das belezas e das tristezas que ele pode proporcionar, mais ainda quando temperado de paixão absoluta, e da pureza dos sentimentos de quem ama e está apaixonado; de quem ama uma mulher e vê sua gravidez; de quem ama uma criança e fala “filho” dando-lhe o nome que bem quer; de quem ama, sem que ninguém peça, também põe, na menina, o nome da mulher.. [...] O amor é força desmedida e urgente; Friedrich</p>
--	--

Nietzsche sentenciou: “o que se faz por amor vai além do bem e do mal”.

Como se trata de um processo no qual os requerentes solicitam a anulação do registro de nascimento de uma criança por não acreditarem que o pai, já falecido, tenha tido uma filha advinda de um relacionamento extraconjugal, o advogado da requerida constrói a defesa baseando-se no sentimento do amor, no vínculo afetivo e familiar entre o pai, a mulher e a criança. É importante salientar que o advogado se reveste do *ethos* de sua cliente, enuncia-se em nome dela, fazendo com que ele busque palavras, escolhas léxicas capazes de exprimir a emoção sentida pela mulher.

Pensar a construção do *ethos* e sua relação com o *pathos* torna-se fundamental nesse processo argumentativo. Amossy (2008) pontua que a autoimagem projetada pelo falante deve ser capaz de despertar a simpatia, no sentido de mostrar-se, de ter sentimento para com o outro, de estar com, de compartilhar com. Essa atitude pode despertar no interlocutor a impressão de que aquele que fala é um dos seus, gera uma identificação, cujo intuito é provocar, ainda que parcialmente, um sentimento único. Na verdade,

mais do que identificação, poderíamos falar sobre o sentimento de pertencimento que une os membros do mesmo grupo e que os oradores podem se sentir imediatamente em uníssono com o falante, vibrando com os mesmos sotaques. Eles podem sentir simpatia por ele, no sentido mais forte, quando sentem que estão se sentindo com ele porque compartilham o mesmo mundo de esperanças, desejos, crenças [...] Pode-se, é claro, imaginar se as noções de "sentimento de pertencimento" ou "comunidade de sentimentos" são *pathos*. Apesar da imprecisão dessas noções, elas parecem úteis para compreender as dimensões constitutivas do *ethos*. Para fazer o público aderir a uma tese, não basta o aspecto moral (as virtudes) e o aspecto processual (a apropriação das qualidades à função, ao objetivo). [...]. O público também deve reconhecê-lo como um ser com quem compartilham formas de ver e sentir. A simpatia espontânea, isto é, a impressão de que se compartilha com o falante um mundo familiar de crenças e afetos que o tornam próximo, favorece a escuta. (AMOSSY, 2008, p. 119)³⁶

³⁶ Plus que d'identification, on pourrait parler du sentiment d'appartenance qui unit les membres d'un même groupe et qui fait que les allocutaires peuvent se sentir immédiatement à l'unisson avec le locuteur, vibrant aux mêmes accents. Ils peuvent éprouver de la sympathie pour lui, au sens fort du terme, lorsqu'ils ont le sentiment de sentir avec lui parce qu'ils partagent le même univers d'espoirs, de désirs, de croyances [...] On peut bien sûr se demander si les notions de « sentiment d'appartenance », ou de « communauté de sentiment », relèvent du *pathos*. Malgré le caractère flou de ces notions, elles semblent cependant utiles pour bien comprendre les dimensions constitutives de l'*ethos*. Pour faire adhérer l'auditoire à une thèse, il ne suffit pas de l'aspect moral (les vertus) et de l'aspect procédural (l'appropriation des qualités à la fonction, au but). [...] Il faut aussi que l'auditoire puisse le reconnaître comme un être avec qui il partage

Percebe-se, assim, que *ethos* e *pathos* se constituem na medida em que a dinâmica discursiva se dá tanto por quem é o falante, a face com que ele se representa no momento em que enuncia, tanto no outro a quem ele se dirige, o ouvinte. Essa reflexão se coaduna com a ideia de Plantin (2011) porque, ao descrever regras para demonstrar emoções (quadro 7), o autor sinaliza que o ato de comover-se é inerente à cultura de um grupo social, daí a construção identitária com esse grupo torna-se fundamental no processo de construção das emoções.

Retomando o exemplo 8, no início de sua exposição, é possível perceber que o advogado dirige-se ao destinatário (juiz) colocando-se numa atitude de quem conhece as regras de polidez, de quem sabe que a linguagem de uma contestação deve ser respeitosa, solicita permissão (“com todo respeito”) para a utilização de palavras mais ofensivas, cujo intuito é macular a face negativa da parte contrária (arrozoadado espúrio, injusta e mentirosamente), e palavras positivas que constroem a face positiva da requerida (“amou e foi fiel”) e ao mesmo tempo introduz uma reflexão sobre o amor. Trabalha-se repetidamente a perspectiva de que amor é a base de toda relação afetiva e é um sentimento cultural “quem não ama ou nunca amou”. Esse traço revela a aproximação do falante para com o público, o amor é universal.

É possível pressupor que o representante legal da autora avalia a reflexão sobre o termo amor como uma estratégia produtiva para seu intento, acredita na legitimidade dessa reflexão, certamente porque julga que ela promova a aproximação entre falante-ouvinte, conduz o ouvinte a acionar suas crenças e valores. Nessa construção sobre o que é o amor, é *mister* pensar na plasticidade do discurso construído pelo advogado, ou seja, há um percurso no qual, por meio da linguagem, que é simbólica, ele procura dar concretude as ideias apresentadas a partir de figuras, de similitudes e semelhanças, nas palavras de Plantin (2011), como se observa no trecho “de quem ama uma mulher e vê sua gravidez; de quem ama uma criança e fala “filho” dando-lhe o nome que bem quer; de quem ama, sem que ninguém peça, também põe, na menina, o nome

des façons de voir et de sentir. La sympathie spontanée, c'est-à-dire l'impression qu'on partage avec le locuteur un monde familier de croyances et d'affects qui le rend proche, favorise l'écoute.

da mulher”. Essa descrição certamente tem a função de ativar no ouvinte a relação afetiva entre pai e filho, iniciada no momento da gravidez até o registro da criança com o nome da mulher amada. Esse caminhar do conceito de amar até a sua efetiva realização torna a exposição do falante mais próxima do ouvinte, permite que ele acompanhe o raciocínio de quem fala por meio da criação de imagens, provocando sensações com base nesse percurso figurativo, tornando, assim, o ouvinte sensível ao que lhe fora contado.

Ressalta-se que o discurso tem início com a (des)construção de faces, cuja concretização se dá pelos atos de fala selecionados os quais revelam a emoção da narrativa, o que reforça o pressuposto de que a (des)construção de face é parte constitutiva do processo argumentativo dos textos jurídicos.

O próprio Plantin (2011) amplia as regras propostas por ele no quadro sete com base nos aspectos de inferência emocional sugeridas por Ungerer (1995). Vejamos:

PRINCÍPIOS DA INFERÊNCIA EMOCIONAL	DESENCADEADORES LINGÜÍSTICOS
1. Princípios da relevância emocional Princípio da proximidade “nós vs eles”. Foco no que está próximo do leitor. Princípio da animação (princípio de “vida e morte”). Foco no que é perigo de vida ou geração de vida para a existência humana Princípio da classificação e enumeração. Foco no que concerne a muitas e importantes pessoas.	Dêiticos, termos de uso familiar, afetuosidade, formas de endereçamento. Vocabulário de “calamidades” (homicídio, estupro, assalto, terremoto, vítimas, assassinatos, ferimentos) Numerais e outras expressões de quantidade, denominações.
2. Princípio da avaliação Proporciona avaliações baseadas em normas de sua cultura.	Advérbios de comentário, itens lexicais com conotações positivas/negativas
3. Princípio da intensidade de apresentação: seja drástico.	Detalhamento das situações vividas e conexões metafóricas com domínios emocionalmente estabelecidos (Bíblia)
4. Princípio do conteúdo emocional Menção de aspectos emocionais em eventos específicos.	Termos de emoção descritiva (adjetivos, substantivos e verbos)

Quadro 8 - Princípios da inferência emocional

Fonte: Plantin (2010, p. 67), tradução nossa.

Esse quadro foi proposto tendo em vista a análise de desencadeadores de emoção no texto jornalístico. Embora ele tenha sido elaborado com foco nesse objeto, pode ser utilizado em outros textos, pressupondo que todo texto, em

maior ou menor grau, carrega uma carga emocional, se concordarmos com o fato de que todo texto é produzido por alguém e com alguma intenção.

No texto jurídico, por exemplo, esses princípios se fazem presentes, sobretudo em processos cujas temáticas envolvem conflitos humanos. Veja-se o excerto a seguir extraído de um processo que versa sobre divórcio litigioso com danos morais. O trecho foi extraído da petição inicial na qual a autora relata os fatos.

<p><i>Exemplo 9</i></p> <p><i>Processo nº 5</i></p> <p><i>Divórcio litigioso com danos morais</i></p> <p><i>Petição inicial</i></p>	<p>Registra-se que a Autora decidiu sair do lar, para preservar sua integridade física e moral, uma vez que o requerido vinha agredindo-a e ameaçando-a, tendo numa destas agressões deixado marcas em seus braços (fotos em anexo), o que demonstra que a atitude de saída do lar, foi extremamente necessária e irremediável, evitando assim maiores agressões e, talvez, um mal maior de impossível reparação. [...] Dos fatos acima arrolados, corroborados pelos vídeos que a autora viu e ainda pelas declarações feitas pela irmã do réu, levaram a Requerente a um estado emocional de profunda angústia, tendo em vista que os 10 (dez) anos convividos com o Requerido, foram jogados no lixo. Vale esclarecer que após a separação a Divorcianda descobriu que os encontros amorosos de seu esposo eram constantes, fato este, inclusive, que eram de conhecimento de amigos em comum, o que só fez aumentar a angústia e a vergonha que vem passando.</p>
---	---

Como já salientado, os advogados falam em nome das partes que representam e com o intuito de evidenciar os dilemas pelos quais passam seus representados acabam colocando-se no lugar de seus clientes, certamente para descrever os fatos de modo mais convincente, comovente, para dramatizá-los e, com isso, promoverem uma identificação por meio de uma fala emocionada e atingirem o interlocutor pela força emotiva das palavras. Assim, a narrativa, a forma como ela é conduzida interfere diretamente no modo como o outro recebe a história, como a constrói em sua mente para sentir-se emocionado, comovido ou não. Por esse motivo, os princípios de relevância, de avaliação, de intensidade, de conteúdo emocional tornam-se primordiais.

No exemplo nº 09, a narrativa começa relatando o motivo pelo qual a autora decidiu sair do lar, “para preservar sua integridade física e moral, uma vez que o requerido vinha agredindo-a e ameaçando-a, tendo numa destas agressões

deixado marcas em seus braços”. Anteriormente já salientamos a plasticidade do discurso dos advogados, no sentido de buscarem utilizar palavras que denotem não apenas o estado de seu cliente, mas o que determinado ato provocou nele. No caso em tela, a presença da sequência verbal “vinha agredindo-a e ameaçando-a” mostra o ato contínuo revelado pelo pretérito imperfeito, cujo uso demanda um processo não terminado e esses atos deixaram “marcas em seus braços”, isto é, há a descrição de um fato real, comprovado por meio de fotografia, conforme o registro na petição. A descrição dos atos feitos pelo requerido torna-se relevante para a intensificação dos motivos que levaram a saída da requerente do lar: “extremamente necessária e irremediável, evitando assim maiores agressões e, talvez, um mal maior de impossível reparação”. Uma das funções do advérbio é exatamente intensificar, representar o grau de uma ação, é como se disséssemos que a saída não é necessária, ela é extremamente necessária e irremediável. Observa-se como o uso de advérbios e adjetivos marcam as avaliações do falante, nesse caso específico, negativamente.

O mesmo ocorre com a descrição “levaram a **Requerente** a um estado emocional de profunda angústia, tendo em vista que os 10 (dez) anos convividos com o **Requerido** foram jogados no lixo”. O dicionário Houaiss da língua portuguesa (2001, p. 220) registra, em sua segunda acepção, que o termo angústia denota

2. estado de ansiedade, inquietude; sofrimento, tormento. 2.1 PSIC estado de excitação emocional determinado pela percepção de sinais, por antecipações mais ou menos concretas e realistas, ou por representações gerais de perigo físico ou de ameaça psíquica.

A significação do termo revela que se trata de um aspecto que abala o sujeito emocionalmente, mas a petição avalia que se trata de uma “profunda angústia”, isto é, é preciso mais uma vez dramatizar, intensificar o resultado das ações executadas pelo requerido, as quais tiveram início fisicamente e chegaram à desestabilização emocional, pois, de acordo com o registro peticional, foram “dez anos de convivência”, expressão de quantidade que também contribui para a composição e inferência emocional proposta na narrativa, tendo por base o quadro seis (p.124).

De uma perspectiva pragmática, Caffi e Janney (1994) consideram um diálogo possível e produtivo entre a linguística e a psicologia por meio de uma mediação retórica. Essa mediação pode ser apreendida através de categorias de avaliação propostas pelos pragmaticistas citados:

<i>Categorias psicológicas</i>	<i>Categorias linguísticas</i>	<i>Contraste principal</i>
Avaliação	Avaliação	positivo / negativo
Controle	Proximidade Especificidade Evidência Volicionalidade	perto / longe claro / vago confiante inseguro assertiva / não-assertiva
Quantidade	Quantidade	mais/ menos intenso

Quadro 9 - Categorias linguísticas de construção da emoção

Fonte: Plantin (2010, p. 68), tradução nossa.

De acordo com Caffi e Janney (1994), não há um conceito unificado e dominante sobre a linguagem e os afetos, contudo, ainda que de forma intuitiva, eles ressaltam uma questão inegável: o fato de a consciência das pessoas estarem profundamente alicerçadas nas experiências cotidianas por elas vivenciadas como comunicadoras faz com que linguagem e sentimentos estejam intimamente interconectados tanto na modalidade oral da língua quanto na escrita. Os autores tecem a seguinte observação:

A complexidade da interface entre linguagem, pessoas e afeto está implícita na observação de que: (1) todos podemos expressar sentimentos que temos, (2) todos podemos ter sentimentos que não expressamos e (3) todos podemos expressar sentimentos que não temos, ou sentimentos que achamos que nossos parceiros possam esperar ou desejar que tenhamos, ou sentimentos de que podemos ser simplesmente felizes em ter uma determinada situação por motivos particulares. Em suma, todos podemos ser capazes de produzir, modificar e modular expressões de afeição linguística e outras, mais ou menos à vontade, de maneiras muito sutis, a fim de atender às exigências pessoais e interpessoais de diferentes ocasiões; e somos capazes de negociar concordância sobre o significado intersubjetivo de nossas expressões de afeto.³⁷ (CAFFI e JANNEY, 1994, p. 326)

³⁷ No original lê-se: The complexity of the interface between language, people, and affect is implicit in the observation that: (1) we can all express feelings that we have, (2) we can all have feelings that we do not express, and (3) we can all express feelings that we do not have, or feelings that we think our partners might expect or wish us to have, or feelings that it might simply be felicitous to have in a given situation for particular reasons. In short, we all seem to be capable of producing, modifying, and modulating linguistic and other expressions of affect more or less at will, in very subtle ways, in order to fit the personal and interpersonal exigencies of different occasions; and we are capable of negotiating agreement about the intersubjective significance of our expressions of affect.

Essa exposição dos autores corrobora a ideia de que o falante age intencionalmente com o fim de atingir seus objetivos num determinado evento. Agir intencionalmente significa revestir-se da face que melhor atenda aos anseios comunicativos do falante, daí a possibilidade de expressar algo que não se sente, ou explorar algo que verdadeiramente se sente, mas de forma dramatizada, ampliada. Caffi e Janney (1994), numa linha de investigação de pragmática da comunicação emotiva, apontam para o fato de que a comunicação dos afetos é inerente a autoapresentação do falante, há estratégias utilizadas pelo sujeito a fim de que sua comunicação seja persuasiva e isso envolve, é claro, pensar nas relações interpessoais e sociais.

Ao integrar comunicação afetiva, autoapresentação do falante e sua intencionalidade no processo interacional somos levados a pensar na (des)construção de face, nas estratégias de polidez, pois, conforme já salientamos, advogamos aqui que a emoção é uma forma de ação, sendo assim se ela pode ser planejada com vistas a influenciar o ouvinte, esse planejamento exigirá um gerenciamento de face, um alinhamento de suas emissões verbais a fim de que expresse seu pensamento de forma a atingir o outro como desejado, que transmita a impressão pretendida. É possível dizer, então, que a emoção é inerente à face.

Considerando que emoção é ação, é parte integrante de processos argumentativos e contribui para a (des)construção de face, resta-nos pensar nas categorias que possam orientar, descrever a presença dos afetos na linguagem, no caso do corpus desta pesquisa, nos desafetos. Dessa forma, buscamos no próximo item pensar em algumas categorias que possam nortear nossa análise, com base nas já assinaladas por Plantin (2011), Tcherkassof e Fridja (2014), Caffi e Janney (1994).

4.4 A VIOLÊNCIA VERBAL NA (DES)CONSTRUÇÃO DE FACE

A linguagem agressiva é presença constante nos textos propostos para análise, o uso de expressões cuja função é agredir o oponente provoca reações no ouvinte; um xingamento, uma palavra considerada mais ofensiva num

determinado contexto funciona como um gatilho para ativar emoção, seja de alegria ou de raiva, afinal linguagem é ação, a palavra dita, como já dizia Austin, é ação.

Quando o falante seleciona uma palavra em vez de outra no processo comunicativo há um objetivo, um interesse que o leva à determinada escolha, ainda que esta nem sempre seja consciente. Fato é, conforme indicam os estudos de Cabral e Lima (2017), que uma linguagem agressiva tem a função marcar a oposição,

implica, de certa forma, enfrentar o interlocutor e constitui um ato que fere, por si só, a face negativa do outro, uma vez que vai contra o desejo dele de ver suas opiniões aprovadas. Vale lembrar que as ameaças às faces podem ser interpretadas como uma violência (CABRAL e LIMA, 2017, p. 89-90)

Vê-se, assim, como a escolha dos atos de fala, bem como a opção de ser polido ou não está diretamente relacionada à intenção do falante. Culpeper (1996), em vez de pensar nos aspectos que envolvem a busca de harmonia, de preservação de face nas interações, como Brown e Levinson (1987 [1978]), propõe pensar nas ações de linguagem que provocam uma ruptura social, ações que visam justamente atacar o outro. A proposta do autor é justamente pensar nos atos de impolidez³⁸.

Retomando Brown e Levinson (1987 [1978]), Culpeper salienta que em geral as pessoas são cooperativas umas com as outras. No entanto,

há circunstâncias em que a vulnerabilidade da face é desigual e a motivação para cooperar é reduzida. Um participante poderoso tem mais liberdade para ser indelicado, porque ele ou ela pode (a) reduzir a capacidade do participante menos poderoso retaliar com indelicadeza (por exemplo, através da negação do direito de falar), e (b) ameaçar uma retaliação mais severa se o participante menos poderoso for indelicado. O fato de que a falta de educação é mais provável de ocorrer em situações em que há um desequilíbrio de poder [...] a testemunha tem capacidade limitada para negociar a face positiva

³⁸ Embora o estudioso Culpeper também trabalhe numa perspectiva de atos impolidos, optamos por não inseri-lo no capítulo dois porque sua atenção volta-se mais para os atos que geram violência verbal. Incluir sua perspectiva teórica nesta parte do trabalho tem a intenção de evidenciar a violência verbal como instrumento argumentativo nas peças processuais.

e negativa, enquanto o advogado tem capacidade quase ilimitada de ameaçar e agravar a face da testemunha. (CULPEPER, 1996, p. 354)³⁹

É possível dizer que estar vulnerável é uma característica constante dos processos em análise neste trabalho. A forma como os diálogos são construídos, a forma como o contestante se dirige ao autor da petição inicial permite dizer que não há nenhuma motivação para ser cooperativo, busca-se destruir o oponente por meio da quebra da face, do não atendimento das regras de polidez e, portanto, a impolidez não é aleatória, mas funciona como um argumento acolorado. Esse movimento repleto de imagens contrastantes permite pensarmos como o texto jurídico é regido por esse *continuum* da afetuosidade à agressividade. Com o fito de clarificar como sugerimos o caminhar nesse *continuum* nas análises, delineamos a seguir as trilhas que norteiam nossos passos na ótica da emoção agressiva.

4.5 PROSPECÇÕES DO TEXTO JURÍDICO À LUZ DA VIOLÊNCIA VERBAL

O termo violência verbal é utilizado aqui no sentido de ser um comportamento agressivo que se manifesta pela materialidade linguística por meio de palavras cuja intenção é humilhar, ridicularizar, agredir uma das partes que compõe o processo judicial, no caso específico deste trabalho. Expressões danosas à imagem de outrem funcionam como um gatilho para gerar uma emoção nas pessoas a quem são dirigidas. O desejo de defesa presente nesse processo interacional faz com que se crie um círculo de contrapontos, isto é, um bate e rebate de informações cujo objetivo é ganhar do oponente.

Nos processos judiciais, as narrativas têm a função de fazer saber, isto é, por meio das histórias contadas pelos advogados o juiz conhece as partes, quem são elas, o que buscam, por qual razão e a base legal para requerer. Assim, o

³⁹ No original lê-se: There are circumstances when the vulnerability of face is unequal and so motivation to cooperate is reduced. A powerful participant has more freedom to be impolite, because he or she can (a) reduce the ability of the less powerful participant to retaliate with impoliteness (e.g. through the denial of speaking rights), and (b) threaten more severe retaliation should the less powerful participant be impolite. The fact that impoliteness is more likely to occur in situations where there is an imbalance of power [...] the witness has "limited capacity to negotiate positive and negative face wants", whereas the barrister has "almost unlimited capacity to threaten and aggravate the witness's face"

tipo narrativo é um dos componentes centrais das peças aqui analisadas – petição inicial, contestação, réplicas – porque elas contêm os personagens e o enredo delineados com vistas a mapear todos os acontecimentos para juiz.

O mapeamento dos fatos, o que aconteceu, onde, quando, porque são fundamentais para iniciar um texto no qual se deseja obter o ganho de uma causa. Para tanto, é *mister* detalhar estados físicos, psicológicos dos envolvidos nas ações, descrever as ações dos envolvidos na lide, como as relações familiares se estabeleciam, já que se trata de processos da vara de família, quais os fatores motivaram o requerente a entrar com processo judicial para resolver o conflito.

Esse detalhamento é recheado de palavras que caracterizam cada parte da história e cada expressão utilizada aciona uma emoção, que pode ser de raiva, de alegria, de medo, de perplexidade, a depender de como o ser afetado recebe as valorações que lhe foram dadas. Essas valorações podem ser percebidas linguisticamente pela observância da forma como os personagens, fatos e ações foram descritos, como o advogado criou a identificação com seu cliente, já que aquele é o representante legal deste. Na verdade, é como se o advogado se revestisse do *ethos* de seu cliente, passasse a ser ele, a fim de narrar a história da forma mais fidedigna possível sobre o que lhe foi contado.

Com o intuito de pensar as emoções expressas pela violência verbal, com base nas teorias apresentadas neste capítulo, o esquema abaixo representa tópicos essenciais os quais nortearão as análises.

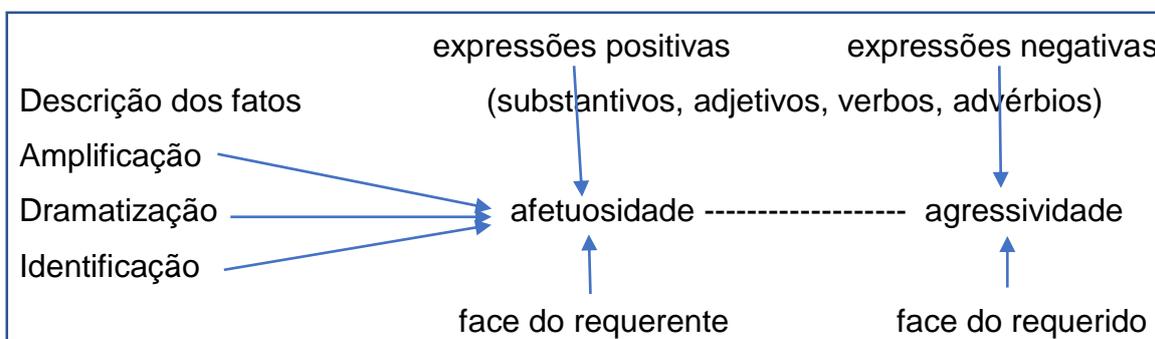


Figura 13 - Materialização linguística da violência verbal

Fonte: autoria nossa

O propósito dessa figura é salientar que a materialidade linguística das emoções nos processos jurídicos se dá pela violência verbal traduzida por palavras que acionam sentimentos nem sempre benéficos. Conforme o advogado vai construindo as peças, ele descreve os fatos de forma amplificar uma ação, uma atitude, uma personalidade, ou dramatizá-la, ou ainda provoca uma identificação de crenças e valores para com o seu ouvinte, o que indica a importância do *pathos* nesse jogo argumentativo. Essas descrições se estabelecem num *continuum* porque as escolhas vão de uma margem a outra, ora é importante mostrar a afetuosidade, geralmente para a construção da face de quem o advogado representa, o requele; ora a agressividade é a chave para construir a face do requerido. É claro que, na prática, nem sempre essa relação é tão simples, isto é, palavras positivas nem sempre denotam afetuosidade, pois um ato de fala irônico, por exemplo, pode ser representado por uma expressão genuinamente afetiva, mas a intenção pragmática do falante é mostrar o contrário.

Assim, amparados nos pressupostos teóricos colacionados até aqui, quais sejam a teoria dos atos de fala, teoria da face e de polidez e a teoria das emoções, apresenta-se no próximo capítulo um diálogo dessas teorias aplicado ao corpus selecionado.

5 O CAMINHAR NAS TRILHAS PRAGMÁTICAS: DA CONSTRUÇÃO DE FACE E SUA RELAÇÃO COM OS ATOS DE FALA E COM A VIOLÊNCIA VERBAL

Intenção nunca pode ser descrita como um objeto. Intenção é uma ação. É uma noção dinâmica [...] Intenções seguem caminhos sinuosos, que podem encontrar, na instância da interação, resistência, auxílio, adesão etc. O caminho nunca é retilíneo (JACOB MAY, 2014).

No decorrer de nossa exposição, enfatizamos a ideia de que a Pragmática trabalha com o uso, visa à compreensão do processo interativo dando relevo à intenção do falante. É claro que essa compreensão é complexa, não há como ter certeza absoluta de que o ouvinte entendeu exatamente o que o falante quis comunicar; o processo interacional sinaliza as intenções de quem enuncia, mas, justamente porque a intenção é dinâmica, como pontua May (2014), os participantes do ato comunicativo utilizam estratégias que possam conduzir a construção de enunciados que os auxiliem no percurso sinuoso da comunicação. Essas estratégias são materializadas por meio de atos de fala que contribuam para a (des)construção de face, que, por sua vez, está intimamente relacionada com escolhas linguísticas que transmitem a emoção no discurso. Por isso, no esquema de organização da tese (figura 1, p. 29), propusemos a teoria das faces como centro desse processo, afinal as escolhas nascem da face que desejamos mostrar ou construir de nós mesmos e do outro; o processo interativo transcorre tendo em vista as intenções dos interlocutores.

Nesta parte do trabalho, buscamos mostrar como a tríade atos de fala, (des)construção de face e emoção atua no processo interativo, gera movimentos que não só conduzem à concretização do dito, mas, sobretudo, delineiam as intenções dos interlocutores, no caso do nosso corpus, persuadir o juiz com vistas a ganhar uma causa. Antes, porém, retomaremos as características centrais dos gêneros em análise (petição, contestação, réplica à contestação), especialmente no que tange ao processo de produção, recepção e circulação dos gêneros citados, porque esse percurso evidencia quem os produz, com que objetivo o faz, quem os recebe e quais caminhos eles percorrem. Após essa retomada, em que ampliamos um pouco a exposição sobre esses três gêneros, discorreremos acerca do papel dos advogados nas peças, de que forma se

estabelece a interação entre eles, representantes das partes, e o juiz, para, então, lançarmos um olhar sobre a (des)construção de face nos trechos selecionados para a análise.

5.1 PRODUÇÃO, RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO DO CORPUS

Já pontuamos que o corpus selecionado para análise faz parte de processos judiciais que tramitam na área cível, vara de família. Nessa vara, as partes que compõem o processo, requerente e requerido, representadas por seus advogados, buscam a resolução de conflitos de ordem pessoal cujos propósitos são, entre outros, a dissolução de casamentos, a guarda de filhos, a pensão alimentícia. As ações emergem, pois, da necessidade de resolver conflitos interpessoais por via judicial; os processos são produzidos com essa finalidade.

A abertura do processo se estabelece por meio de uma petição inicial, conforme já dissemos também chamada de exordial ou peça vestibular, na qual são expostos

os fatos, a lesão sofrida pelo autor, o direito que ampara sua pretensão de compensação pelos danos que lhe foram causados, concluindo com o pedido para que o julgador faça a correta aplicação do Direito, que é teórico, ao caso concreto (LOURENÇO, 2017, p. 33).

Os fatos são narrados de forma lógica e a intenção é convencer o julgador. Consoante esse objetivo, o advogado constrói a narrativa de forma a apresentar fatos que possam ajudar o seu cliente a exigir do outro um direito previsto no ordenamento jurídico. As petições, como um gênero textual que circula na esfera jurídica, têm uma estrutura bem definida, conforme preceitua o artigo 319 do Novo Código de Processo Civil (NCPC).

Os advogados, ao redigirem a petição, devem cumprir os requisitos previstos no código, mas não há uma rigidez na organização e na distribuição de tópicos na composição da peça. Por isso, encontram-se petições cujos parágrafos são numerados; a repetição de informações é constante, funcionando como uma estratégia argumentativa; há utilização de recursos gráficos (emprego de letras maiúsculas, trechos negritados e/ou sublinhados, por exemplo) na construção da narrativa, como forma de destaque para determinada ideia. A título de ilustração da não uniformidade do ponto de vista da organização textual,

Lourenço (2017) cita um episódio ocorrido no Estado da Paraíba, no qual o envolvido foi preso por fazer serenata perturbando o sossego da vizinhança. O autor foi liberado após pagamento de fiança, mas sem seu violão, o que gerou a petição, cujos trechos transcrevemos:

Exmo. Sr.
Dr. Artur Moura
Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca

O instrumento do “crime” que se arrola
Nesse processo de contravenção
Não é faca, revólver ou pistola,
Simplesmente, Doutor, é um violão.

Um violão, doutor, que em verdade
Não feriu nem matou um cidadão
Feriu sim, mas a sensibilidade
De quem o ouvir vibrar na solidão (LOURENÇO, 2017, p. 64)

Um documento jurídico nesse formato certamente causa estranheza; contudo, por atender aos princípios descritos no artigo 319 do NCPD, é perfeitamente aceitável, porque há o endereçamento do destinatário e a narração dos fatos nas estrofes subsequentes. Vê-se, assim, que o gênero petição inicial deve cumprir os requisitos em termos de conteúdo, de sequenciação lógica, coesa e coerente, de forma a conduzir a exposição clara da tese defendida, mas há uma certa flexibilidade quanto à forma.

Embora já sinalizado na introdução desta pesquisa, é importante ressaltar que a função de uma petição inicial é a abertura do processo no âmbito jurídico. Nela, o autor direciona sua solicitação a um juízo, expõe fatos e princípios legais que justifiquem seu pedido. Acolhida sua solicitação, o juiz, primeiro interlocutor, intima a parte contrária a se manifestar. Essa parte, após ter acesso à inicial, produz sua contestação, cujo objetivo é posicionar-se diante da narrativa e do pedido feito pela parte autora. Apresentada a contestação, o autor do processo tem direito de respondê-la, o que se denomina réplica à contestação⁴⁰. É por meio de uma peça respondendo à outra que a interação se estabelece e são trechos dessas peças que apresentamos e analisamos. Antes da análise, julgamos oportuno ressaltar o modo de produção dos gêneros petição,

⁴⁰ Os processos que compõem o *corpus* desta pesquisa seguiram o trâmite descrito. É importante salientar, no entanto, que o Novo Código de Processo Civil preceitua que, ao acolher a inicial, o juiz marcará a audiência de conciliação, conforme artigo 334. Assim, a parte contrária, antes se pronunciar por meio da contestação, será convocada para a audiência de conciliação.

contestação e réplica, no que tange à organização macroestrutural e à tipologia, porque conhecer o mecanismo estrutural contribui para a compreensão do funcionamento linguístico.

5.1.1 Gêneros da esfera jurídica e a tipologia textual

Conforme já relatado, a comunidade jurídica é uma comunidade discursiva porque há objetivos públicos comuns; há uma comunicação entre as partes envolvidas num processo (requerente/requerido); há vários gêneros presentes, cada um criado para uma finalidade específica; há um registro próprio, um léxico bem definido e uma discussão acerca de um conteúdo com vistas à resolução de um problema. Pode-se dizer que o propósito comunicativo do evento discursivo jurídico é a dissolução de um conflito.

Bhatia (1997) e outros autores, tais como Maingueneau (2001), apontam que um gênero pode ser definido com base nos seguintes princípios: a) todo gênero tem uma finalidade reconhecida; b) visa a modificar uma dada situação; c) envolve parceiros que têm direitos e deveres; d) é construído em lugar e em momentos legítimos; e) tem uma periodicidade e validade determinadas. Considerando esses elementos, os gêneros que compõem a esfera jurídica podem ser assim caracterizados:

Princípios gerais dos gêneros da esfera jurídica	
a) Finalidade	Resolução de um conflito por via judicial
b) Situação	Dissolução de união estável, divisão de bens, definição de guarda (exemplos da área civil)
c) Parceiros	Requerente, requerido (representados por seus advogados) e representante da lei (juiz, nas várias instâncias judiciais)
d) Lugar	Fóruns judiciais com a presença de indivíduos legitimados para o exercício das funções da área jurídica
e) Periodicidade	Tempo de duração do processo

Quadro 10 - Características jurídicas dos gêneros na esfera jurídica

Fonte: autoria nossa

É claro que o número de gêneros que circula na sociedade é incontável, dadas as várias funções que os indivíduos exercem nos meios em que atuam. Assim, a criação e a configuração de um gênero emergem de uma necessidade social, por isso se diz que há uma maleabilidade em seu processo de produção, é tanto que Bakhtin (2000 [1992], p. 262) denomina “tipos relativamente estáveis de enunciado”.

O formato que o falante utiliza na produção de seus textos está intimamente ligado à intencionalidade pretendida por ele. Hipoteticamente, suponhamos que Maria conheceu João. Ao encontrar com sua amiga Bete, ela conversa sobre esse assunto. O diálogo entre elas poderia ser construído sob três enfoques, a depender da intenção da autora: 1. Maria poderia descrever João, caso sua intenção fosse criar uma imagem dele para a amiga: teríamos o texto do *fazer-ver* (tipo descritivo); 2. Maria poderia contar como conheceu João: teríamos o texto do *fazer-saber* (tipo narrativo); 3. Maria poderia argumentar que João gostou dela: teríamos o texto do *fazer-crer* (tipo dissertativo).

Os gêneros aqui analisados são compostos por esses três tipos textuais, além do tipo injuntivo. O tipo descritivo aparece em construções nas quais se deseja dar uma dimensão do espaço, caracterizar objetos, pessoas, atos, a fim de que o ouvinte possa criar em sua mente uma representação do que está sendo caracterizado. Nas petições, esse tipo textual aparece logo no início, com a qualificação das partes, e depois no interior da narrativa dos fatos, muitas vezes com a função de mostrar o aspecto psicológico ou comportamental da parte representada.

O tipo narrativo contempla o relato de um fato, de uma história. Didaticamente responde às questões: o que, com quem, quando, onde, como e por que aconteceram os fatos. Na petição inicial e demais peças que a ela respondem essa tipologia é de extrema importância porque, por meio da história contada pelo advogado, o juiz, destinatário dessa peça, conhecerá versões dos fatos.

O tipo dissertativo está presente no nosso cotidiano, se considerarmos que, na maior parte das vezes, desejamos que o interlocutor concorde com nossas posições, e isso se faz pela defesa de um ponto de vista. No ambiente jurídico,

a defesa de uma tese é o mote, é a finalidade de quem procura as vias jurídicas para a resolução de seu conflito. Para a construção dessa tese, selecionam-se provas e indícios que sustentem as proposições feitas e, associado a essas provas, procura-se construir uma narrativa que convença o juiz da verdade que se defende. Dentro dessa narrativa, há descrições; os três tipos voltam-se, pois, para o objetivo da persuasão.

O tipo injuntivo se relaciona à instrução, indica o que se deseja ou o que deve ser realizado. Por isso, nas peças, esse tipo aparece no final, no item dos requerimentos/pedidos.

Assim, os tipos descritivos, narrativos, dissertativos e injuntivos formam a macroestrutura dos gêneros com o quais trabalhamos, pois, de forma ampla, temos o tipo descritivo na qualificação das partes, bem como no detalhamento dos fatos; temos o tipo narrativo na exposição dos fatos; temos o tipo dissertativo na apresentação dos aspectos legais; temos o tipo injuntivo nos pedidos. Na verdade, as distinções tipológicas são apresentadas apenas por uma questão didática porque a integração dos tipos é que faz a engrenagem do discurso funcionar. No âmbito jurídico, de forma singular, a narrativa, além de fazer-saber algo, funciona argumentativamente na medida em que a forma como a história é contada contribui para que o leitor veja nela uma versão possível da verdade, o que fortalece a argumentação rumo à consecução do que se requer.

Considerando os aspectos centrais dos gêneros em análise e sua configuração estrutural, com especial relevo para a narrativa porque são os trechos presentes na exposição dos fatos que extraímos para a análise, passemos para a retomada de aspectos gerais do corpus e metodologia de análise, para, então, lançarmos um olhar sobre os excertos selecionados.

5.2 PROCESSO COMUNICATIVO: ADVOGADOS/PARTES E JUIZ

O processo comunicativo sob o prisma pragmático envolve falante e ouvinte, que constroem suas faces positiva ou negativamente, a depender dos objetivos e do evento do qual estejam participando. Assim, é necessário ter clareza de quem é

o falante e o ouvinte no ambiente jurídico, especialmente nas relações interativas regidas sob a forma escrita em processos físicos.

Nos processos jurídicos, o advogado narra a história de outrem com base no que lhe é contado pelo cliente; a narrativa aparece em terceira pessoa e é direcionada ao juiz, interlocutor primeiro do processo. No momento da produção textual, é possível supor que o advogado assume a produção da face de quem ele representa, embora o texto se materialize em terceira pessoa, há um enunciador – o advogado – que organiza e narra os fatos com base nos objetivos pretendidos.

Os advogados do requerente e do requerido assumem o papel de falantes, quando são os autores da peça processual, e de ouvintes, quando no polo passivo do processo. Sobre essa assunção do advogado, é pertinente pontuar as observações de Cabral (2014, p. 161):

O advogado representa seu cliente no processo, falando e agindo em nome dele; ele é a voz do cliente. Embora o advogado não seja parte, apenas o seu procurador naquela situação jurídica particular, como ele assume o discurso em nome dela, a posição da parte se integra à do advogado que a representa. No desenrolar do processo, encontramos dois locutores que assumem e defendem posições contraditórias e tentam ganhar a adesão de um terceiro: cada um dos dois advogados, representantes e porta-vozes das partes, procura convencer o juiz de que está com a razão.

Os advogados interagem de modo que um retoma o que o outro disse. O diálogo entre os advogados se reconhece pelo fato de seus textos serem mutuamente responsivos (BAKTHIN, 2000 [1992]); no entanto, há que se destacar que entre os dois há um interlocutor comum, o juiz. Com o intuito de tornar clara essa relação, vejamos o esquema abaixo:

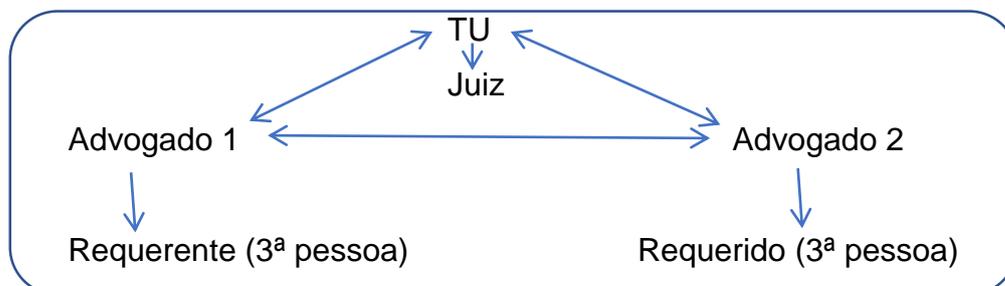


Figura 14 - Processo de interação entre advogados e juiz

Fonte: autoria nossa

Como se observa, a interlocução dos advogados se estabelece diretamente com o juiz, mas as trocas comunicativas são edificadas com base na peça produzida pelo advogado de cada uma das partes. Cumpre salientar que, figurando o tempo todo como a segunda pessoa do discurso, a manutenção da polidez em relação ao juiz é flagrante, com o uso reiterado de pronomes de tratamento de cunho respeitoso, como excelência.

É *mister* salientar que o advogado – falante, produtor da peça processual – ora constrói uma imagem positiva de quem ele representa, ora constrói uma imagem negativa, de acordo com seus propósitos argumentativos. Do mesmo modo, ora constrói uma imagem positiva ora negativa do seu opositor, representado pelo advogado da parte contrária. Com base nas informações prestadas por seu cliente, o advogado constrói a narrativa: do diálogo entre representantes e representados nasce a história, versões dramatizadas ou não do episódio narrado. Como será observado, em algumas peças a seleção vocabular é mais agressiva. Quando se diz ao oponente, por exemplo, que ele é mentiroso, não há intenção de preservar a sua face, pelo contrário quer-se destruí-la. Na relação entre as partes, a utilização de estratégias de polidez é mínima, diferentemente do que costuma ocorrer em uma comunicação face a face.

De certo isso ocorre porque, além de as trocas comunicativas se estabelecerem sob a modalidade escrita, o público que tem acesso a elas é restrito, pois o tipo de processo selecionado para pesquisa tramita em segredo de justiça.

Vamos, com Cabral (2014), fechar esse item afirmando que o discurso dos advogados tem duas direções: (i) convencer o juiz; (ii) atingir a parte contrária. Na direção de atingir a parte contrária, a interação nos processos se faz numa retomada e reconfiguração de um já dito na peça anterior, como demonstraremos na análise.

5.4 TRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE FACE

Após evidenciar como se dá a construção dialógica nos processos jurídicos, retomamos aspectos centrais dos atos de fala para a produção discursiva nos textos jurídicos. Em nossa análise, partiremos dos atos de fala, mostrando que

neles estão categorias de base norteadoras da (des)construção de face positiva e negativa das partes processuais. Imbrincadas nos atos de fala e nas categorias de (des)construção de face, estão as categorias da teoria das emoções. Aliadas, as três vertentes teóricas formam o instrumental de análise que permite ver com que pontos se tece a argumentação de peças de processos da vara de família.

Presumimos que as estratégias textuais discursivas as quais buscamos desnudar revelam não estar em primeiro plano a preservação de face das partes processuais. Parece-nos que a preservação de face na autuação processual é simulada, isto é, na petição inicial, geralmente, procura-se demonstrar certa polidez, um chamado ao diálogo civilizado, o que por si só já se considera uma construção positiva de face do falante. Além do mais, como não é peça contestatória, ela deve apenas registrar a primeira versão da história e os motivos que levaram o seu autor à propositura de uma ação judicial. Na contestação e na réplica, dado o caráter de contraditório presente nelas, não se observa nenhum cuidado com o outro, os atos de impolidez são marcantes.

Para revelar esse contínuo que vai da polidez simulada a quase ausência de polidez, julgamos mais produtiva a seguinte metodologia de apresentação dos trechos e exame dos dados: (a) traçar um panorama do processo em análise, o resumo da história; (b) examinar trechos sequenciais desse processo, um da petição, seguido de um da contestação e outro da réplica. Nas transcrições, utilizamos uma linha pontilhada para sinalizar a omissão de parágrafos. Como a presença de atos que constroem ou desconstroem a face de falantes e ouvintes surgem no decorrer das peças, optamos por sinalizá-los da seguinte forma:

- a) Trechos marcados em verde se referem à construção de face positiva do falante/ advogado do requerente;
- b) Trechos marcados em azul se referem à construção de face negativa do falante/ advogado do requerente;
- c) Trechos marcados em amarelo se referem à construção de face positiva do ouvinte/ advogado do requerido;
- d) Trechos marcados em vermelho se referem à construção de face negativa do ouvinte/ advogado do requerido.

Conduzidos pelas categorias de construção de face positiva e negativa do falante e do ouvinte, a análise passará pela observação dos atos de fala mais produtivos constantes no corpus, bem como pela escolha lexical que imprime neles uma expressividade com vistas a uma avaliação que reflete na criação da face.

O primeiro tópico para se pensar tal construção é quanto à restrição de atos. Como se sabe, a comunidade discursiva jurídica é fechada, os textos circundantes nessa esfera seguem uma relativa normatividade tanto na forma de composição (identificação das partes, exposição dos fatos, provas e requerimentos) quanto no conteúdo expresso pelos atos.

Como se trata de um espaço jurídico, há que se considerar os atores que fazem parte desse espaço interativo. Conforme figura 14 (p. 146), advogados e juiz são os polos da interação. O juiz, dada a sua posição, é o interlocutor responsável por analisar as narrativas dos advogados das partes para emitir um veredicto. Assim, o juiz, hierarquicamente superior aos advogados, pode proferir atos que, se ditos por estes, não seriam eficazes. Esses atos, de acordo com Austin (1990 [1962]), denominam-se declarativos. Como o corpus aqui analisado se baseia em interações escritas, produzidas por advogados, não há atos declarativos justamente porque os interlocutores das peças não produzem atos que possam modificar uma relação jurídica como, por exemplo, num processo de pensão alimentícia, fixar o valor de uma pensão.

De igual modo, atos comissivos também não são comuns nas peças em análise porque esses atos se voltam para ações futuras e o objetivo das peças é apresentar a história das partes, as provas e os requerimentos. Isso se faz por meio de uma materialidade linguística que rememore fatos e os tornem mais presentes, se necessário. No exemplo nº 2, página 48, identificamos o ato “a representante do Demandado se **comprometeu**”. Nesse exemplo, o verbo foi utilizado no passado justamente para marcar o não cumprimento do requerido de algo que outrora pode ter se configurado como um ato comissivo. Na peça, o ato foi descrito no passado estrategicamente com o intuito de frisar o não cumprimento de uma promessa. Registre-se que, embora não haja espaço para ocorrências de atos comissivos nos gêneros em análise, já que são textos em

terceira pessoa, é possível que haja referências a promessas não cumpridas, como a mencionada. Além desse exemplo, dos sete processos, isso se verificou em mais um.

Se por um lado não se têm atos declarativos nem comissivos, por outro há uma abundância de atos assertivos, cuja finalidade é apresentar fatos existentes no mundo, é expressar acontecimentos, é emitir opiniões sobre algo. Na verdade, esse tipo de ato é a base para a produção das narrativas jurídicas exatamente porque, por exigência da própria configuração da peça – dos fatos –, é necessário que o advogado narre a história de maneira a esclarecer os motivos pelos quais seu cliente vem a juízo requerer um suposto direito.

Nesse início de análise, pontuamos aspectos gerais dos atos de fala porque o corpus em exame nesta pesquisa, trechos narrativos das peças, é predominantemente constituído por atos de fala assertivos. Vamos pensar na funcionalidade deles para a (des)construção de face. Passemos, então, ao estudo de trechos do corpus.

<p><i>Processo nº 01</i> Resumo <i>Ação revisional de prestação alimentícia</i></p>	<p>O autor solicita a revisão do valor de pagamento de pensão alimentícia ao filho menor, portador de necessidades especiais, devido à diminuição de sua renda mensal. A requerida contesta os documentos apresentados pelo autor e requer a manutenção do valor estabelecido.</p>
--	--

<p><i>Exemplo 10</i> <i>Processo nº 1</i> Petição inicial <i>Ação revisional de prestação alimentícia</i></p>	<p>O autor assumiu em xx o pagamento da pensão alimentícia ao alimentado no valor equivalente à xx salários mínimos, o que vem efetuando religiosamente.</p> <p>Conforme declarado naquela época devido à idade avançada e saúde do autor, além das intempéries do mercado nacional, diminuiu a quantidade de empresas no qual representava, passando a representar apenas (01) uma, o que de fato reduziu seus rendimentos, que era complementado com sua aposentadoria.</p> <p>.....</p> <p>Importante que o autor possui xx anos de idade e, como corolário lógico, mantém uma despesa pessoal maior com médicos, medicamentos, alimentação, transporte, entre outros, sendo todas essas despesas essenciais para a sua sobrevivência, tendo inclusive que cancelar seu plano de saúde há mais de xx anos, devido aos valores cobrados</p>
---	---

	pela seguradora em virtude de sua idade, pois não conseguiria arcar com a pensão alimentícia e concomitantemente, com o plano de saúde.
--	---

verde – construção de face positiva do falante

azul – construção de face negativa do falante

O autor solicita a redução dos valores fixados para o pagamento de pensão alimentícia e para isso precisa mostrar que sua situação financeira se modificou. No trecho assinalado em azul, tem-se o perfil do requerente “idade avançada e saúde”, bem como a alteração de sua renda mensal “diminuiu a quantidade de empresas na qual representava”. Em parágrafos posteriores, o produtor da peça novamente diz a idade do representado e menciona seus gastos com medicamentos, além de informar o cancelamento de seu plano de saúde para manter o pagamento da pensão.

A exposição de motivos é feita por meio de atos assertivos porque a função deles é exatamente apresentar um estado de coisas no mundo, como a que é feita pelo advogado sobre o estado do seu cliente. Como esses atos expressam o conhecimento de quem os profere, espera-se que o falante esteja sendo sincero. Por isso Searle (1981), ao pensar nos componentes desse ato, estabelece que a condição de sinceridade passa pelo estado intencional de crença do ouvinte. Resta claro, então, que os atos assertivos inevitavelmente passam pela verificação de verdade ou falsidade.

Os atos de fala assertivos são fundamentais para a construção das peças jurídicas, já que o desenrolar da história se materializa por meio deles; os personagens, as ações, os conflitos são dimensionados por meio de afirmações, negações, suposições que conduzem o interlocutor a crer ou não no dito.

É primordial, contudo, ter clareza de que os fatos narrados em cada peça apresentam a versão de seus advogados e esta é construída com base na intenção comunicativa deles. No exemplo 10, a descrição de que o autor perdeu empresas de representação, a identificação de sua idade e a despesa com médicos e medicamentos revelam, na ótica do advogado que o representa, informações importantes para que o interlocutor se convença da necessidade de

conceder a redução do valor de prestação alimentícia. Conforme veremos mais adiante, essa descrição, que constrói uma face negativa do requerente, traduz-se numa estratégia argumentativa do advogado. Trata-se da construção de face negativa com atos assertivos.

Dada a interação processual, naturalmente a peça contestatória se contrapõe aos fatos arrolados na inicial. Isso quer dizer que as noções de falso e verdadeiro são cambiantes durante o processo, pois o que é dado como verdade em uma peça pode ser considerado falso ou parcialmente falso na contestação, como ocorre na peça contestatória seguinte.

<p>Exemplo 11</p> <p><i>Processo nº 1</i></p> <p>Contestação</p> <p><i>Ação revisional de prestação alimentícia</i></p>	<p>Alega o autor, que supostamente vive de sua aposentadoria junto ao INSS e previdências privadas no qual totalizam um rendimento mensal de aproximadamente xx. O autor apresenta alegações que data vênica são de tamanha inverossimelhança.</p> <p>Destaca a exaustão, que a parte ativa da lide não consegue ao menos fazer provas de suas declarações, no sentido de que não se livra do ônus de provar sequer o cancelamento do plano de saúde em seu desfavor, ou ainda, que tenha supostos problemas de saúde.</p> <p>.....</p> <p>SOBRE A MÃE DO CONTESTANTE, A MESMA NÃO SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE EXERCER QUALQUER ESPÉCIE DE ATIVIDADE REMUNERADA, POIS SE TRATA DE PESSOA DE TERCEIRA IDADE, QUE SOLIDARIAMENTE CUIDA DE SEU FILHO, ORA RÉU, TENDO EM VISTA O ABANDONO AFETIVO PRATICADO PELO AUTOR, CONFORME LAUDO PSICOLÓGICO JUNTADO NESTA PEÇA DE DEFESA.</p> <p>Verifica-se que o autor, data a máxima vênica, preocupa-se apenas e tão somente em lançar mentiras, sem qualquer prova, tentando conduzir este R. Juízo a erro de avaliação e julgamento, sendo que por esta razão, necessária é a condenação ao mesmo pela prática de litigância de má-fé, nos termos e na forma da lei.</p>
<p>vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p> <p>azul – construção de face negativa do falante</p>	

Nessa contestação tem-se a retomada das asserções presentes na exordial; o advogado da requerida organiza a narrativa negando a veracidade das informações da peça vestibular. A asserção “alega o autor, que **supostamente** vive de sua aposentadoria” já indica a discordância em relação ao dito, marcada

especialmente pelo advérbio supostamente. Das suposições às afirmações de que não são verdadeiros os ditos da inicial, tem-se a negação dos atos assertivos nela contidos, imprimindo-lhes um *status* de falsidade.

Como a função da peça contestatória é revelar a versão do requerido, a linha de exposição dos fatos passa pela desconstrução da face positiva do requerente. Trata-se de asserções nas quais não há nenhuma cerimônia, não se é colaborativo, não cabe a estratégia de evitação apresentada por Goffman (2011 [1967]), até porque quando o processo chega à Justiça significa que não houve acordo entre as partes. Assim, é notório que o grau de acusação, representado linguisticamente pelas escolhas léxicas, vai se ampliando de uma peça para outra. Se na inicial o advogado do autor se atém a dizer quem é o representado e os motivos que o levam à esfera judicial, na contestação é esperado que o advogado do requerido negue fatos registrados na exordial. Como se vê em “o autor apresenta alegações que **data vênia** são de **tamanha inverossimilhança**” [...] Verifica-se que o autor, **data a máxima vênia**, preocupa-se **apenas e tão somente** em **lançar mentiras...**” há ataques diretos à face positiva do oponente. Na desconstrução da face do requerente é perceptível uma gradativa agressividade no decorrer da contestação. Com o intuito de evidenciar essa gradação, transcrevemos o verbete das palavras utilizadas:

Inverossimilhança s.f caráter de inverossimilhante, condição do que não parece verdadeiro ou provável; falta de inverossimilhança (HOUAISS, 2001, p. 1643)

Mentira s.f. 1.atto ou efeito de mentir; engano; falsidade; fraude 2. hábito de mentir <vive na m.> <a m. lhe é odiosa> 3. afirmação contrária à verdade a fim de induzir a erro (HOUAISS, 2001, p. 1895)

Primeiro o advogado da requerida utiliza o termo **inverossimilhança**, depois **mentiras**. Se pensarmos numa escala de agressividade, a leitura dos verbetes revela que mentira traz uma conotação mais pesada do que inverossimilhança, pois esta se refere a algo que não parece ser verdadeiro enquanto aquela se relaciona à falsidade de fato.

Essa sequência de atos que denotam a recusa das informações contidas na peça que a antecede orienta o interlocutor a uma conclusão lógica, sob a ótica

do advogado da requerida: “necessária é a condenação ao mesmo pela prática de litigância de má-fé”. Não se pode deixar de fazer menção à expressão “litigância de má-fé”. Trata-se de um vocabulário constante nas peças posteriores à inicial. É uma expressão que demarca a face negativa do ouvinte e, quando utilizada, imputa-lhe uma ação desabonadora, já que litigância de má fé está inclusive prevista no Novo Código de Processo Civil:

Art. 80 Considera-se litigante de má-fé aquele que:

I – deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

II – alterar a verdade dos fatos;

III – usar do processo para conseguir objetivo ilegal

Além desses verbetes e da expressão litigância de má-fé, é importante registrarmos também o *data vênia*:

Data vênia [lat., lit. ‘dada a permissão’] loc. adv. Expressão respeitosa com a qual se inicia uma argumentação, contrariando a opinião de outrem; com a devida licença (HOUAISS, 2001, p. 911)

Esse termo é recorrente nas peças contestatórias e nas réplicas dado o seu caráter de manifestar discordância em relação a um fato mencionado e, principalmente, porque revela um respeito para com o interlocutor, busca-se a permissão para contrariar ditos anteriores. Não é demais lembrarmos que o diálogo se estabelece entre advogado e juiz, daí é preciso ser polido, pedir permissão ao interlocutor hierarquicamente superior para discordar de algo dito. Nessa relação tem-se a preservação de face do falante e do ouvinte.

Os trechos assinalados em laranja são compostos por atos assertivos que delineiam a face negativa do requerente. O advogado da requerida afirma que o ex-cônjuge falta com a verdade, não prova suas declarações, abandona afetivamente o menor e lança mentiras. Ao mesmo tempo em que macula a imagem do requerente constrói a face positiva da requerida “CUIDA SOLIDARIAMENTE DA VIDA DE SEU FILHO”, dando-lhe traços de mãe e revela sua fragilidade ao dizer que ela não tem condições de exercer atividade laborativa, deixando transparecer sua face negativa, com o intuito de marcar a necessidade de receber a pensão. Observa-se que, diferentemente da inicial, os atos reveladores de face negativa do ouvinte são muito mais presentes na

contestação pela necessidade de atacar o oponente, assinalar atitudes que o desabonem.

Como a contestante negou as informações constantes na inicial, resta ao autor, em sua réplica, contrapor-se aos ditos na peça contestatória e ratificar os pontos elencados na inicial, como se vê no trecho seguinte:

<p>Exemplo 12</p> <p><i>Processo nº 1</i></p> <p>Réplica à contestação</p> <p><i>Ação revisional de prestação alimentícia</i></p>	<p>Cumpre versar que o dito abandono afetivo foi causado pelo fato da Genitora dificultar/impedir o contato entre Pai e Filho, que impede, inclusive, a comunicação de ambos por telefone.</p> <p>.....</p> <p>Ora, a Contestante procura conduzir esse D. Juízo a erro de avaliação e julgamento por meio de alegações falsas e mentirosas, uma vez que em momento algum o Autor oculta seu patrimônio.</p> <p>.....</p> <p>Importante destacar, que o Autor possui xx anos de idade, e como corolário lógico, mantém uma despesa pessoal maior com médicos, medicamentos, alimentação, transporte, entre outros, conforme receita e notas fiscais anexas, sendo todas estas despesas essenciais para a sua sobrevivência, tendo inclusive cancelado seu plano de saúde há mais de xx anos, devido aos altos valores cobrados pela seguradora em virtude de sua idade.</p> <p>.....</p> <p>Ora, o Autor demonstra que não possui meios de arcar com a pensão alimentícia nos termos fixados, o que vem dificultando até mesmo seu próprio sustento. Nesse sentido, um senhor de idade avançada, com mais de xx anos de idade, poderá vir a ser preso por não conseguir arcar com uma pensão que se tornou excessivamente onerosa.</p>
--	--

azul – construção de face negativa do falante
vermelho – construção de face negativa do ouvinte

A réplica responde à contestação. Por esse motivo, rebater as acusações feitas e reafirmar o já dito é condição para que o produtor dessa peça possa manter o processo em curso. A refutação e a reafirmação são construídas mais uma vez por atos assertivos, e a composição deles se faz por meio de escolhas lexicais que contribuam para a negação ou ratificação dos ditos.

Os trechos da réplica à contestação mostram exatamente a refutação, no caso em tela a questão do abandono afetivo, e a reafirmação da condição física do requerente, pela idade avançada, e do aspecto financeiro. O advogado busca ressaltar a dificuldade de seu cliente para arcar com a pensão alimentícia e com seu próprio sustento. A criação de uma imagem vitimada do autor é estrategicamente utilizada para mostrar sua fragilidade. O fato de o requerente ter idade avançada, ter muitos gastos com remédios e plano de saúde aparece repetidamente. Aliás, parágrafos repetidos são constantes em todas as peças processuais; trata-se também de uma estratégia argumentativa porque é uma forma de o produtor da peça ressaltar aspectos da história que julga relevantes para o seu interesse. É importante destacar que, de acordo com Plantin (2011), a repetição é uma das categorias acionadoras de emoção. A reiteração de informações, especialmente se contiver traços capazes de mexer com o ouvinte (*pathos*), de fazê-lo se identificar com a narrativa, com a alegria ou a tristeza alheia, funciona como um mecanismo argumentativo.

Observa-se como a organização linguística dos ditos contém pistas para que o interlocutor possa ler as entrelinhas e chegar a um sentido. O advogado do autor constrói uma imagem negativa da ouvinte ao assinalar que ela causou o abandono afetivo porque impedia o contato do pai com o filho. Ao culpar a genitora pelo abandono afetivo, resta claro que o abandono ocorreu de fato.

Ao compararmos as informações constantes nesses três trechos (exemplos 10-12), é possível perceber que na petição inicial, embora possam existir trechos nos quais haja um tom mais ameaçador, isto é, de desconstrução da face do ouvinte de maneira mais direta, a impolidez mais contundente, mais agressiva aparece nas peças contestatórias e réplicas. Na proposta de Tcherkassof e Fridja (2014), quadro seis (p.120), quando se quer modificar a interação, busca-se ser mais hostil.

Essa passagem da sutileza à hostilidade é desencadeada pela forma como o produtor da peça anterior se dirigiu ao seu oponente, a discórdia é marcada pelo uso de expressões denotadoras de inconformismo com os fatos arrolados pela outra parte processual, daí nominalizações (adjetivos e substantivos) pouco

comuns na linguagem cotidiana, como tísne, aleivosias, ardilosas, lendárias encontram-se nos textos, cujos trechos assinalamos mais adiante, certamente como uma maneira de criar uma figuração que, além de chamar a atenção do leitor, possa imprimir mais concretude aos atos.

Salientamos que no processo nº 01 há apenas dois registros na exordial que revelam a face negativa da requerida, um deles é o trecho citado no exemplo nº 2 (p. 49), no qual o advogado do autor diz que as informações solicitadas em relação aos gastos do menor não foram repassadas conforme prometido. Por isso que julgamos haver uma polidez simulada na inicial. No entanto, na contestação e na réplica as estratégias de polidez positiva e negativa propostas por Brown e Levinson (1987 [1978]) são rompidas porque não há empatia, não há demonstração de reciprocidade, não há colaboração, pelo contrário, há sim acusação, atos que ameaçam diretamente a face positiva do ouvinte quando o advogado do requerido diz que as alegações do requerente são inverossímeis e, do mesmo modo, quando o representante do requerente pontua que as alegações são falsas e mentirosas.

Ao resgatar os tópicos sugeridos na figura 13 (p. 138), é possível identificar como os advérbios cumprem essa função de dimensionar os fatos revelando uma avaliação sobre a ação dos representados. Na inicial, ao construir a face positiva do autor, afirma-se “o que vem efetuando religiosamente”. Sabe-se que, numa perspectiva semântica, uma das funções do advérbio é predicar, ou seja, modificar o sentido de um verbo, como na sentença citada. Dizer que o autor vem efetuando o pagamento religiosamente é predicar uma ação atribuída ao sujeito intensificando-a.

Sobre o advérbio, destaca-se a presença do não, utilizado para compor os atos de fala assertivos negativos. Esses atos incidem sobre uma afirmação feita, contradizendo-a e, por isso, são atos recorrentes nas contestações e réplicas. A recomposição da história, feita por um dos advogados, exige a refutação de fatos, a negativa é muitas vezes enunciada por meio do uso do advérbio não. Vale pontuar o que diz Ilari (2007, p. 160) em relação aos advérbios não predicativos, entre os quais, o não:

a negação opera diretamente sobre o valor de verdade que se pensa em atribuir à sentença, uma característica que a negação compartilha com as expressões de inclusão/exclusão (inclusive, só) e de focalização (justamente, exatamente), as quais, além do mais, comparam proposições semelhantes quanto a valores de verdade.

Dado esse caráter de objeção a um dito anterior, o **não** se reveste dessa função primeira de contraposição a algo, de recusá-lo como verdade. Assim, atos como “a parte ativa da lide não consegue”, “a mesma não se encontra em condições de exercer” ou, “o autor demonstra que não possui” ilustram esse aspecto.

Passemos para análise do processo nº 2, a fim de verificar quais tipos de construção de face são mais recorrentes e sua forma de composição.

<p><i>Processo nº 2</i> <i>Ação de divórcio com pedido de tutela</i></p>	<p>A requerente solicita o divórcio e a manutenção da pensão por já estar com mais idade e há muito tempo afastada do mercado de trabalho. O ex-marido deseja vender o imóvel adquirido na constância do casamento e não concorda em pagar pensão.</p>
--	--

<p><i>Exemplo 13</i> <i>Processo nº 2</i> Petição inicial <i>Ação de divórcio com pedido de tutela</i></p>	<p>5. A Sra. X, durante toda relação, desempenha papel de esposa com dedicação e seriedade, dando suporte emocional e, enquanto possível, financeiro, contribuindo igualmente com as despesas.</p> <p>6. Enquanto se manteve ativa profissionalmente muitas vezes sustentou a casa e as despesas do Sr. Y que atravessou longas dificuldades financeiras em decorrência da alta pensão alimentícia que desembolsava, há época, para os filhos de um relacionamento anterior.</p> <p>7. Por essa razão, a fim de retribuir o esforço desempenhado até então, bem como proteger a requerente de qualquer eventualidade, o requerido fez questão de incluí-la como legítima proprietária do imóvel adquirido.</p> <p>.....</p> <p>19. Ponderou a difícil situação em que se encontrava, qual seja, desempregada, afastada do mercado de trabalho, com idade avançada e necessitando retomar sua vida profissional para sobreviver em plena crise econômica no país.</p> <p>.....</p> <p>21. Nesse sentido, decidiu que não poderia se desfazer de seu patrimônio para atender caprichos atuais do ex-marido, e que deveria fazer valer a real</p>
---	--

	intenção do ex-marido, quando da aquisição do imóvel, de protegê-la de alguma eventualidade.
verde	– construção de face positiva do falante
azul	– construção de face negativa do falante
amarelo	– construção de face positiva do ouvinte
vermelho	– construção de face negativa do ouvinte

A petição começa com a construção da face positiva da autora e, para edificá-la, seu representante evoca o papel de esposa por ela desempenhado, realizado com **dedicação** e **seriedade**. A narrativa, como um texto do fazer saber, contém traços característicos do personagem e suas ações com o fito de delinear para o leitor o perfil dos protagonistas e seus coadjuvantes. Os atores da história ganham corpo e formas com o uso de adjetivos, substantivos e verbos que possam desenhar para o interlocutor a imagem positiva ou negativa deles. Muitas vezes mencionar o papel de esposa nos processos da área civil tem como gatilho, com base na proposta de Plantin (2011), acionar um princípio de conteúdo emocional que se mostra linguisticamente por meio das classes gramaticais citadas, por isso se destacaram as palavras **dedicação** e **seriedade**, as quais sugerem uma atitude benfazeja da requerente. A face positiva da autora, no início da petição, está configurada num ato de fala assertivo, por meio de uma descrição elogiosa de cunho afirmativo que, sob o prisma do advogado, é verdadeira.

Como a menção ao papel de esposa aparece em outros processos, torna-se relevante pensar por que ele é recorrente, se ele cumpre uma finalidade específica na elaboração da face. Para refletir sobre esse aspecto, retomamos Goffman, segundo o qual “a atividade do indivíduo tem de tornar-se significativa para os outros, ele precisa mobilizá-la de modo tal que expresse *durante a interação*, o que ele precisa transmitir” (1985 [1959], p. 36-37, grifos do autor). De uma perspectiva argumentativa, isso significa que no evento interativo deve-se trabalhar com crenças que possam influenciar o comportamento do outro, deve-se idealizar uma imagem cujos valores sejam oficialmente reconhecidos, como a de esposa dedicada, conferindo-lhe uma feição positiva, se essa for a intenção. No imaginário social, a dedicação é uma das características do papel social de esposa, aquela que cuida dos filhos, do lar e do marido, abdicando-se de si mesma, como veremos em outros trechos.

Nessa inicial do exemplo nº 13, revela-se a face positiva do ouvinte nos trechos grafados em amarelo. A composição de uma face positiva do opositor é menos recorrente em processos jurídicos. Acreditamos que a construção positiva não ocorre comumente porque, quando se abre o processo no âmbito jurídico, certamente não foi possível resolver o conflito entre as partes de modo consensual, fazendo com que as narrativas tenham como função primeira pintar o lado desumano e obscuro do oponente. É certo que, se a face positiva do ouvinte é evidenciada pelo produtor da peça, há um motivo. No caso desse exemplo, como um imóvel era um dos motivos de desentendimento do casal para a partilha dos bens no divórcio, dizer que “o requerido fez questão de incluí-la como legítima proprietária do imóvel”, repetindo tal informação ao final “deveria fazer valer a real intenção do ex-marido, quando da aquisição do imóvel, de protegê-la de alguma eventualidade” torna-se relevante, ainda que tal assertiva passe pela questão da verdade ou falsidade. Esse jogo entre o que é falso ou verdadeiro perpassa todas as peças.

A mesma estratégia utilizada na inicial e na réplica do processo número 1 em relação à construção de face negativa do falante aparece nesse processo. Para mostrar a necessidade da requerente de não se desfazer do bem, é preciso evidenciar sua fragilidade, daí criar uma cena na qual demonstre sua condição “desempregada, afastada do mercado de trabalho, com idade avançada” torna-se pertinente.

O único ato que revela a face negativa do ouvinte “atender os caprichos atuais do ex-marido” não contém um vocabulário agressivo; durante a exposição dos fatos na exordial conta-se quem é a requerente e suas dificuldades, por isso temos sugerido que há certa preservação de face na peça inicial, ao passo que, na contestação, estratégias para preservar a imagem, pelo menos num primeiro momento, não aparecem.

<p><i>Exemplo 14</i></p> <p><i>Processo nº 2</i></p> <p>Contestação</p> <p><i>Ação de divórcio com pedido de tutela</i></p>	<p>A requerente é profissional de nível superior absolutamente capaz que se mantém ativa e não pode pretender depender do terceiro marido com o qual se casou já com xx anos de idade e com condição financeira e profissional já consolidada.</p> <p>O caso em tela não tem suporte fático para ser tratado como excepcional e muito menos a requerente demonstrou sua necessidade.</p>
--	--

	<p>No caso dos autos, a presunção de necessidade é contra a requerente por ser profissional de nível superior, nunca esteve fora do mercado de trabalho e que já casou com o requerido em idade madura.</p> <p>A requerente alega em sua petição inicial estar em depressão grave, mas não consta dos autos um documento médico sequer que sinalize tal situação.</p> <p>Os excertos da publicação “Facebook” inseridas pela própria requerente não demonstram qualquer sinal de depressão e nem mesmo um tisme de tristeza, que seja.</p> <p>.....</p> <p>As postagens nas redes sociais são capazes de informar a discrepância entre as alegações constantes da inicial de divórcio e a plena atividade da requerente. Não é justo o requerido suportar o ônus de prestar alimentos à esposa completamente apta e capaz para o trabalho.</p>
<p>amarelo – construção de face positiva do ouvinte vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Os pontos dissonantes apresentados na exordial são retomados nessa peça. Já é esperado na peça contestatória que o requerido negue os fatos com os quais não concorda. Pela exposição do advogado do requerido, é preciso esclarecer que a requerente não sofre de depressão e pode trabalhar. Para compor tais afirmativas, utilizam-se de atos assertivos negativos aos ditos, como em “não tem suporte fático”, “nunca esteve fora do mercado de trabalho”, “não consta dos autos um documento médico sequer que sinalize tal situação”, “não demonstram qualquer sinal de depressão e nem mesmo um tisme de tristeza, que seja”. O advérbio “não” e a expressão “nem mesmo um tisme” tem a finalidade de reiterar que o não é presença constante na produção de atos de fala assertivos. A recorrência de negativas imprime um caráter de discordância, de recusa aos ditos anteriores.

É válido atentar para as escolhas lexicais presentes em alguns processos. Conforme fora sinalizado, encontram-se algumas expressões pouco usuais, nesse que ora examinamos, temos “nem mesmo um tisme de tristeza”. A utilização de palavras incomuns pode chamar a atenção do ouvinte e acionar uma força expressiva mais contundente. O vocábulo tisme, no dicionário Houaiss (2001, p. 2726), se refere ao “escurecimento da pele produzido pelo calor ou

fogo”. Não há uma relação direta com a situação descrita, mas, como o advogado do requerido diz que as publicações no Facebook não demonstram sinais de depressão, é possível associar o sentido de tísne à ausência de tristeza, dada a alegria contida nas postagens, de acordo com o representante legal do réu.

Para demonstrar os pontos divergentes, não basta negá-los, é importante arquitetar uma imagem que coincida com os interesses pretendidos. Assim, se a requerente alegou estar desempregada e afastada do mercado de trabalho, torna-se produtivo apresentá-la como uma “profissional de nível superior **absolutamente capaz** que se mantém **ativa**”, “com condição financeira e profissional já consolidada”, “**completamente apta e capaz** para o trabalho”, isto é, pintá-la como uma pessoa capaz revela sua face positiva e, nesse caso, contribui para que o contestante defenda seu ponto de vista. As palavras em destaque conduzem-nos à percepção de que os advérbios absolutamente e completamente, cujo sentido denota totalidade (assim como os que denotam nulidade total, como nada, nunca) são muito utilizados na exteriorização dos atos. É como se no deslinde dos conflitos não houvesse espaço para o meio termo, ou é, ou não é. Os adjetivos capaz e apta, modificados pelos advérbios, também cumprem essa função de construção de face positiva do ouvinte.

A organização dessa peça contestatória começa com uma imagem positiva do ouvinte (profissional de nível superior absolutamente capaz), passa pela elaboração de imagens negativas do ouvinte (negativas referentes ao exposto na prefacial) e termina com a vitimização do requerido (Não é justo o requerido suportar o ônus de prestar alimentos à esposa). Observa-se que os advogados revelam a face positiva do ouvinte se for conveniente para alcançar seus objetivos. Nos processos judiciais da área civil, geralmente esses atos cujo intuito seja resplandecer a face positiva do ouvinte são usados estrategicamente para manifestar as condições laborativas de seus representados.

<p><i>Processo nº 3</i> Resumo <i>Modificação de cláusula de divórcio e de alimentos</i></p>	<p>As partes já eram divorciadas e a requerente abriu processo solicitando a revisão das cláusulas do divórcio realizado e da pensão alimentícia.</p>
---	---

<p><i>Exemplo 15</i></p> <p><i>Processo nº 3</i></p> <p>Petição inicial</p> <p><i>Modificação de cláusula de divórcio e de alimentos</i></p>	<p>7) POR QUE A REQUERENTE ACEITOU TAIS CONDIÇÕES?</p> <p>A uma, porque estava fragilizada por sua doença;</p> <p>A duas, porque o Requerido suspendeu todo pagamento de dinheiro para a Requerente, cancelou todos os cartões de crédito e débito da Requerente que eram vinculadas à conta conjunta do casal;</p> <p>A três, porque em razão dos pontos acima, a Requerente ficou sem um níquel para alimentar a si e a suas filhas. Sem poder comprar um pão!</p> <p>Naquelas condições aceitaria qualquer coisa!</p> <p>8) A situação pressionadora imposta pelo Requerido é injusta e perversa, impondo-se sua modificação, que ora se pleiteia.</p> <p>14) Ressalte-se, entretanto, que o Requerido tem condições de assegurar até melhores condições: é empresário, renomado, desfila de automóvel xx, mora num suntuoso apartamento de xx metros quadrados e de xx quartos em condomínio requintado, com televisão caríssima, jogos eletrônicos.</p> <p>Sonega, é evidente, mas não consegue esconder visíveis sinais exteriores de riqueza, pois viaja em cruzeiros, vive qual nababo, em suntuosidade e ostentação que evidencia sua soberba e ofende ao infortúnio a que relega suas filhas e a ex-esposa.</p> <p>.....</p> <p>17) Nos últimos dias a Requerente tem sofrido grave e injusta ameaça de “ser despejada” do imóvel em que reside e que é de seu usufruto, alegando o Requerido que tal imóvel não pode ser vendido e que transformou a venda em locação(!!!)</p> <p>Ora, se o imóvel não podia ser vendido e o vendedor silenciou, foi estelionatário; se ele falou com o requerido e este silenciou, então ambos agiram como estelionatários e prestou falsa declaração na inicial do divórcio.</p>
<p>azul – construção de face negativa do falante</p> <p>amarelo – construção de face positiva do ouvinte</p> <p>vermelha – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Esse processo número 3 é peculiar, percebe-se a violência verbal desde a petição inicial. Isso acontece porque se trata de uma ação em resposta a uma anterior, o casal já havia se separado judicialmente, entretanto a requerente autuou nova ação com vistas a modificar as cláusulas do divórcio. Por isso a

petição começa justificando os motivos que levaram a requerente a ter aceitado os termos do divórcio.

Os argumentos utilizados para explicar tal fato passam pela construção e desconstrução de face. Novamente temos a predominância de atos assertivos para a composição da narrativa, eles conduzem o leitor e descortinam o enredo da explanação. Os atos reveladores da face negativa do falante, assinalados em azul, exteriorizam suas condições financeiras e de saúde. Primeiro informa-se que ela está fragilizada por sua doença. Fragilizada é um predicativo cujo sentido pode ser ânimo fraco, pouco resistente. O tipo de qualificação atribuída não é aleatório, pois toda ação comunicativa procura associar-se ao outro, especialmente se argumentativa busca evocar imagens que possam aproximar o interlocutor do sentimento proposto. Após revelar a fragilidade relativa à doença, destaca-se sua condição financeira: “ficou sem um níquel para alimentar suas filhas. Sem poder comprar um pão!” O produtor da peça procura mostrar que as condições financeiras de sua cliente eram ínfimas, haja vista a expressão “sem um níquel”. Trata-se de uma palavra cujo significado no dicionário é: “1. Coisa nenhuma, nada; 2. de negação, não, neca” (HOUAISS, 2001, p. 2019). Pela escolha lexical é possível vislumbrar o desejo do produtor da peça: não deixou dúvida sobre a condição miserável da mulher, intensificar a apresentação dos fatos. Esse mesmo enfoque de dramaticidade se reconhece no ato final, seguido da exclamação.

Os sinais de pontuação tentam representar as entonações dadas na modalidade oral de uso da língua. Embora não seja possível essa representação fidedigna das expressões emocionais de outrem na modalidade escrita, a função deles é ao menos sugerir os sentimentos expressos. Henriques (1941) apud Cavalcante e Silva (2016) assinala que:

Exclamação procede diretamente do latim *exclamatio*. O prefixo *ex* designa movimento de dentro para fora; está aqui indicando a saída de sentimentos do fundo da alma para o exterior. O radical *clam* do verbo *clamare* (gritar) proveio do arcaico *calo* (chamar) usado pelo pontífice, quando chamava o povo para *calabra* cúria, a fim de lhe anunciar as normas. O sufixo *atio*, já estudado, significa ação. Sob o ponto de vista etimológico, exclamação quer dizer despreendimento de voz motivado por surpresa ou forte sensação. (CAVALCANTE E SILVA, 2016, p. 750)

O ponto de exclamação tem a função de provocar uma forte sensação e, certamente, o proferimento de um ato como “sem poder comprar um pão!” pode suscitar uma emoção e envolver o *pathos*, trazê-lo para o lugar de quem fala, no caso em tela, uma mãe sem condições de alimentar o filho. Construções que buscam criar empatia entre os interlocutores numa interação é estratégico porque o falante, ao tentar a aproximação com o outro e provocar nele sensações, de alegria ou tristeza, terá mais chance de que seu argumento seja acolhido. Por isso advogamos que a emoção se integra ao escopo da argumentação: assim como a palavra é ação, a forma como ela é manifestada também o é.

Depois de expor a face negativa da requerente, seu representante cria uma imagem negativa de seu ouvinte com as asserções “suspendeu todo pagamento de dinheiro para a Requerente, cancelou todos os cartões de crédito e débito”. Os verbos destacados, no pretérito perfeito, indicam ato concluído no passado, pois o que se quer exatamente é demarcar a atitude efetivada do ex-marido. No entanto, a continuidade de construção de sua face negativa se constitui com verbos no tempo presente: “Sonega, é evidente”. O representante da requerente acusa o ex-marido dela de sonegar. Trata-se uma expressão que ofende a imagem do réu, afinal o ato de sonegar é típico de quem adultera, altera, falsifica algo. Das palavras cujos significados imprimem mais violência para com o interlocutor, a acusação de sonegar certamente ocupa o topo da escala, juntamente com estelionatário, na parte final da peça. A face negativa do ouvinte é retratada ainda como alguém que “evidencia sua soberba e ofende ao infortúnio a que relega suas filhas e ex-esposa”, aos significados das palavras em destaque:

soberba 1. Altura de algo que é superior a outro; elevação, estado sobranceiro 2. sentimento de altivez, sobranceira; orgulho; 2.1 comportamento excessivamente orgulhoso, arrogante, presunção
 Infortúnio s.m. 1. má fortuna; adversidade; desdita; infelicidade (HOUAISS, 2011, p. 1616 e 2588).

A escolha desse vocabulário sinaliza o modo como os advogados buscam criar representações fortes, isto é, compor uma cena na qual o interlocutor sinta-se incluído nela e vivencie as angústias do representado. Aliás, essa é a função das expressões qualificadoras, criar na mente do leitor o perfil da pessoa de quem

se fala, e isso é fundamental no texto jurídico. Por isso a percepção do significado das palavras, os efeitos possíveis gerados por elas, é importante para quem redige a peça, a fim de que possa mexer com a emoção do outro (*pathos*). Nesse sentido, pesa dizer que “a situação pressionadora imposta pelo Requerido é **injusta** e **perversa**”, dois adjetivos de carga semântica forte, para desabonar a face do requerido.

Exaltar os recursos financeiros do requerido é pertinente para quem deseja modificar o valor de pensão; identificar a forma como vive o oponente é estratégico para requerer uma quantia maior do que a estipulada inicialmente. Daí, ressaltar sua face positiva sob o aspecto econômico torna-se produtivo: “viaja em cruzeiros, vive qual nababo, em suntuosidade e ostentação”. Para construir a face de alguém rico, o autor da peça seleciona termos que chamam a atenção do interlocutor e dimensionam o *status* de riqueza do réu, especialmente com o uso da expressão **nababo**: “1. príncipe ou governador de província na Índia muçulmana entre os s. XVI e XIX. 2. europeu que ocupava posição importante e enriquecedora na Índia. 3. Indivíduo muito rico que ostenta grande luxo” (HOUAISS, 2001, p. 1990). Mais uma vez não se trata de uma expressão do cotidiano. Palavras muito usadas perdem o vigor semântico, ficam dessemantizadas. Assim, o uso de termos menos desgastados, porque pouco usados, tem mais força ilocucional. Também a descrição do estilo de vida e dos bens do empresário no item 14 da peça: “desfila de xx, mora num suntuoso apartamento de xx metros quadrados” soma para a construção de face positiva dele.

Em resposta à narrativa apresentada na exordial, resta ao requerido, por meio de seu advogado, apresentar sua defesa em relação aos ditos.

<p><i>Exemplo 16</i></p> <p><i>Processo nº 3</i></p> <p>Contestação</p>	<p>Estamos diante de um dos mais venenosos artifícios usados por litigantes de má-fé, pois o verdadeiro intuito da requerente é a locupletação é a prática tão utilizada nos dias atuais, o MERCADO DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS Foi a própria autora que valendo-se da sua irrestrita má-fé, usando suas filhas como moeda de troca, e seu</p>
--	--

<p><i>Modificação de cláusula de divórcio e de alimentos</i></p>	<p>poder de sedução, induziu o contestante ao terrível erro de assinar os acordos mirabolantes.</p> <p>.....</p> <p>DA REALIDADE DOS FATOS</p> <p>A contestante traz a baila INVERDADES, mais uma vez de forma astuta e demasiada má-fé, COM VERDADEIRA RENÚNCIA A REALIDADE DOS FATOS.</p> <p>De maneira árdua, o contestante tem mantido o pagamento dos valores pactuados, ainda que de forma fragmentada, haja vista também estar recebendo de forma fragmentada, pois os contratos estão sendo fechados de forma lenta.</p> <p>ENCONTRA-SE O CONTESTANTE ATRAVESSANDO UMA CRISE AVASSALADORA QUE O IMPEDE DE CUMPRIR COM O VALOR PACTUADO NA DATA CONVENCIONADA.</p> <p>.....</p> <p>Ressalte-se ainda que o requerido está respondendo a uma Execução da Receita federal por falta de pagamentos de impostos dos anos xx até a atualidade (doc. Anexo). Perceba excelência que o requerido no afã de conseguir atender a todos os pedidos e solicitações de sua ex-mulher (compras intermináveis de bolsas, sapatos, joias, viagens) deixou de adimplir com muitas de suas obrigações.</p> <p>.....</p> <p>O requerido sendo homem responsável e honesto, tentou por diversas vezes fazer contato com mãe das suas filhas para explicar o que estava acontecendo, mas a mesma jamais teve a hombridade de responder aos apelos do requerido para ouvi-lo.</p> <p>.....</p> <p>O que se pode observar claramente diante das alegações fantasiosas da contestada e seus pedidos ESTAPAFÚDIOS, LENDÁRIOS E PRETENCISOS da contestada é que está longe de suas pretensões de trabalhar e auferir renda para ajudar na manutenção de suas filhas e custear suas próprias despesas pessoais, o que está provado é que a pretensão da contestada é viver as custas do seu ex-marido, sem a menor responsabilidade com compromissos normais de todos os seres humanos.</p>
<p>verde – construção de face positiva do falante azul – construção de face negativa do falante vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Para se contrapor às acusações constantes na inicial, que nomeia o requerido de sonegador, estelionatário, soberbo, nessa peça a exposição do requerido se

volta para a construção da face negativa da autora, nos trechos assinalados em vermelho.

Há uma série de termos utilizados para criar uma imagem negativa da requerida, tais como litigantes de má-fé, cujo sentido legal já fora mencionado em análise anterior, locupletação, irrestrita má-fé. Transcrevemos os verbetes má-fé e locupletação porque nos conduzem à percepção de como determinadas escolhas vocabulares podem figurar numa escala de superioridade, favorecendo a composição de face negativa.

Locupletação s.f. ato ou efeito de locupletar(-se), locumpletamento; 1.1 ação de aumentar o patrimônio próprio em detrimento de alguém; o resultado dessa ação.

Má-fé s.f. disposição de espírito que inspira e alimenta ação maldosa, conscientemente praticada; deslealde, fraude, perfídia 2. JUR. termo us. para caracterizar o que é feito contra a lei, sem justa causa, sem fundamento legal e com plena consciência disso. (HOAUISS, 2001, p. 1777 e 1810).

Litigantes de má-fé e má-fé são expressões próprias de textos jurídicos, muito recorrentes nos processos para traçar um caráter dos personagens da história: trata-se de pessoas que alteram a verdade e o fazem conscientemente. Na contestação em análise, a requerente é pintada não só como litigante de má-fé, mas como uma pessoa de **irrestrita** má-fé. A adjetivação de má-fé tem a função de amplificar o sentido do termo e, por conseguinte, intensificar a carga negativa na composição da face da parte contrária.

No decorrer da exposição pontuamos, em consonância com Micheli (2010), que o ator social adota um juízo de valor que comporte seu interesse. As imagens sugeridas pelos autores das peças suscitam sentimentos de empatia ou não. Nesse exemplo 16, além de a requerente, sob a ótica da outra parte, valer-se de irrestrita má-fé, usa as filhas como moeda de troca. Pressupondo que essa atitude seja verdadeira, pois as narrativas são edificadas com base no olhar e interesse de quem as escreve e devem passar, portanto, pela verificação de verdade ou falsidade do julgador com base nos ditos e provas materiais, a imagem de filhos como moeda de troca gera um sentimento de repulsa em relação à requerente.

A face negativa da requerente continua a ser construída pelo requerido/advogado acusando-a, inclusive, de ser responsável pela aceitação do acordo **mirabolante** em virtude seu poder de sedução. Não se trata de qualquer acordo, mas um “excessivamente vistoso, espalhafatoso, espetaculoso, aparatoso” (HOUAISS, 2001, p. 1930). A composição de cada ato é feita por meio de um vocabulário que funcione como desencadeador linguístico, nos termos de Plantin (2001), e projete uma face pormenorizada do sujeito representado. A cada peça torna-se patente que a seleção dos itens linguísticos, substantivos, adjetivos, verbos e advérbios, sinais de pontuação, confere a cada texto uma singularidade, ou seja, se o efeito perlocucionário desejado for provocar cólera, irritação, por exemplo, acusar a parte contrária de estelionatário torna-se pertinente.

Como já fora salientado, os advogados estruturam as peças organizando-as em tópicos, como este: DA REALIDADE DOS FATOS. Esse título dado ao item já pressupõe que os anteriores a ele, ou seja, o que foi exposto pela parte contrária não retrata a realidade. Geralmente os títulos são grafados em letras maiúsculas, assim como alguns trechos no interior das peças, com o intuito de destacar pontos considerados relevantes, como visto no exemplo 11 (p. 152), neste sobre o qual falamos e em outros que serão apresentados mais adiante. Na verdade, os tópicos constantes no interior das peças sinalizam para o leitor a ideia a ser desenvolvida, no caso em tela, a realidade sob a ótica do requerido/advogado.

Afirma-se que a requerente “traz a baila INVERDADES, mais uma vez de forma astuta e demasiada má-fé, COM VERDADEIRA RENÚNCIA A REALIDADE DOS FATOS”. À medida que avançamos na sequência dos textos, vemos a importância da seleção lexical para a construção de face dos envolvidos nos autos, sobretudo a negativa porque trabalhamos com dados advindos de relações conflituosas. São enunciados que se contrapõem a um dito imprimindo-lhes caracterizações: traz INVERDADES de forma **astuta** e **demasiada má-fé**. Astuto faz referência à sagacidade, esperteza e demasiada, excessivo, isto é, procura-se com essas adjetivações demarcar a falsidade dos fatos e a forma utilizada pela requerente para falseá-los.

Sem dúvida, o requerido precisa reverter o jogo, destruir a face de estelionatário, soberbo criada pelo advogado da requerente, construindo uma imagem negativa dela. Além disso, é conveniente mostrar a face positiva do requerente como um homem de valores do ponto de vista social; e sua face negativa do ponto de vista financeiro, afinal o processo envolve pensão alimentícia. Esse é o percurso feito por seu representante quando assinala: “de maneira **ádua** o contestante **tem mantido** o pagamento dos valores pactuados”; Perceba excelência que o requerente no afã de conseguir atender a todos os pedidos e solicitações de sua ex-mulher...”; “O requerente sendo homem **responsável** e **honesto**...” em que as palavras destacadas são adjetivos (ádua, responsável e honesto) cujo propósito é delinear o perfil do requerido; além da locução verbal “tem mantido” para marcar a constância do pagamento. Frisa-se também o vocativo “excelência”, em “perceba excelência”, sugerindo o estabelecimento de um diálogo, uma aproximação com o juiz, seu interlocutor direto. Aproximar-se do juiz simulando uma comunicação face a face é comum nas peças.

Ressaltamos dois trechos em que a face negativa do requerido é exibida: “ENCONTRA-SE O CONTESTANTE ATRAVESSANDO UMA CRISE **AVASSALADORA**” e “Ressalte-se que o requerente **está respondendo** a uma Execução da Receita federal por falta de pagamentos de impostos...” Novamente a presença de um adjetivo para caracterizar a crise pela qual passa como devastadora, e a forma verbal “está respondendo” para sobrelevar sua atual situação.

A forma como uma parte/advogado se dirige à outra revela a indisposição para a preservação de face. Se pensarmos nas categorias de polidez negativa de Brown Levinson (1987 [1978]), figura 6 (p. 81), até este momento da análise não encontramos estratégias comunicativas cujas bases sejam a não coação do ouvinte, a impessoalização, a minimização de ameaça; muito pelo contrário, tem-se, na verdade, a violação das máximas elencadas na figura 7, página 83. Poder-se-ia dizer, por exemplo, que a repetição presente nas peças atenta contra a máxima da quantidade, pois as mesmas informações são continuamente retomadas. No entanto, presumimos que a repetição é estratégica porque é

preciso inculir no interlocutor determinada ideia e a reiteração dela pode contribuir para a obtenção do efeito desejado.

Após pontuar alguns aspectos da peça contestatória, passemos para a réplica.

<p><i>Exemplo 17</i></p> <p><i>Processo nº 3</i></p> <p>Réplica à contestação</p> <p><i>Modificação de cláusula de divórcio e de alimentos</i></p>	<p>Com exaustiva e estéril contestação do requerido, evidencia-se que ação pode somente ter um fecho lógico: a procedência do pedido exordial, em todos seus termos.</p> <p>.....</p> <p>1.2 – O segundo deles: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ Recomenda-se polidez e moderação na linguagem no processo. Dizer que autora usa de venenosos artifícios e que quer se locupletar com a prática utilizada e, MERCADO DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS (destaque do requerido) é usar expressão grosseira, chula, irresponsável e inaceitável</p> <p>As hipóteses de “improbus litigator” são as elencadas no art. 17 do CPC e em nenhuma delas a autora enquadra-se.</p> <p>AO REVÉS, o requerido, sim, pratica atos de litigância de má-fé (pena não haver litigância de péssima má-fé, porque enquadraria melhor o requerido).</p> <p>.....</p> <p>1) Tirando a forma ardilosa da atuação do requerido, nada ele traz que o auxilie. Pelo contrário, prejudica-o, como se mostrará.</p> <p>2) Com a inicial, a autora, em oito laudas, expôs sua tese e, com exceção da obrigatória juntada da Carta de Sentença, trouxe um só documento: o de fls x. Já o réu, defende-se com trinta laudas e traz 166 documentos!!! Documentos inúteis em sua maioria! Documentos que já constam, em sua maioria, do outro processo!!!</p> <p>E o mais importante, o réu NÃO FALA SOBRE O ÚNICO DOCUMENTO trazido pela autora, que nada mais é que UMA CONFISSÃO NA QUAL O RÉU EMPENHOU A HONRA DELE!!! (Fls.xx “in fine”</p> <p>3) Alega o requerido diminuição de renda, fala que retira xx de pro-labore e outras aleivosias que o tornam o grande mentiroso, porquê: A matemática não ajuda o pobre empresário: diz que ganha (só) R\$ xx e que, após o desconto de Y sobram-lhe míseros R\$ xx (fls.x). E mais, descontando Y da pensão e Z da escola das filhas, só aí há teria um déficit de R\$ H.</p>
---	--

	<p>Ressalte-se que a mentira tem pernas curtas... Lá na execução ele afirmou que lhe sobravam x. Nem coerência na mentira existe...</p> <p>Como se disse e agora se ressalte, a matemática não ajuda o mentiroso requerido.</p> <p>Se tem déficit de Y...</p> <ol style="list-style-type: none"> Como consegue pagar o aluguel de Z (fls. X); Como consegue pagar despesas pessoais que diz ele serem de X (fls. X) e gastar com pensão e encargos Y (fls. X), perfazendo o total (mentiroso) de Y? Como consegue pagar o aluguel de sua firma? <p>.....</p> <p>5) Diz o requerido que atravessa uma crise avassaladora, porque teve ganhos reduzidos outras histórias.</p> <p>MENTIRA!</p> <p>Ele mesmo confessa (e comprova nos autos) que deve impostos sonegados dos anos de xx até hoje (fls. Xx). E isso é culpa de crise avassaladora ou de sair do emprego em 20xx???</p> <p>7) O requerido, empresário que é, SABE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA AUTORA.</p> <p>Sabe que ela é portadora da doença Y, com histórico depressivo familiar, em tratamento desde 20xx. [...] ATÉ HOJE, a autora está em tratamento médico e impossibilitada de laborar, como demonstra o documento C que ora traz.</p> <p>.....</p> <p>Vem agora o réu dizer, às fls. X, em negrito, que tal imóvel nem deveria fazer parte do rol de bens, porque adquirido um mês antes da separação.</p> <p>QUE AUDÁCIA!</p> <p>QUE DESCONHECIMENTO DO QUE É O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS!</p> <p>Mas vamos corrigir?</p> <p>O imóvel foi comprado em x. O divórcio foi ajuizado em y. UM ANO APÓS, PORTANTO (e não um mês após).</p> <p>Claro que o réu está alterando a verdade dos fatos (art. 17, II)</p>
<p>azul – construção de face negativa do falante</p> <p>vermelha – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Na réplica à contestação, retomam-se as afirmativas presentes na contestação a fim de refutá-las e é exatamente isso o que se observa no trecho em análise. A contestação é caracterizada como **exaustiva** e **estéril**, adjetivos indicadores da fadigante e inútil peça, para, então rebater os pontos com os quais não se

concorda. Litigância de má-fé é o primeiro deles, como um tópico da petição. Acusar o adversário como litigante de má-fé é ofensivo porque a parte agredida está sendo categorizada como alguém que altera a verdade dos fatos, que não é digna de confiança. Como o requerido em sua peça disse por três vezes que a requerente era litigante de má-fé, contrapor-se a tal afirmação com veemência é praticamente obrigatório, daí grafar **LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ** em caixa alta e em negrito. Ressalte-se que a marca da quantidade, assinalada tanto por Caffi e Janney (1994) quanto por Plantin (2010), é uma categoria capaz de disparar emoções.

Veja-se como as escolhas lexicais podem gerar um incômodo. Nessa peça isso é verbalizado pelo advogado da requerente ao dizer “Recomenda-se polidez e moderação na linguagem no processo. Dizer que autora usa de venenosos artifícios e que quer se locupletar com a prática utilizada e, MERCADO DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS (destaque do requerido) é usar expressão **grosseira, chula, irresponsável e inaceitável**”. Não se pode dizer, contudo, que na inicial havia polidez, pelo menos não no sentido de manter a harmonia, de ser cuidadoso com a face do outro, considerando as nominalizações lá utilizadas.

O advogado da requerente nega a afirmação de que ela seja uma litigante desonesta (“improbus litigator”) e acusa o requerido de tal prática. Novamente os atos assertivos são utilizados para a manifestação do olhar de cada uma das partes sobre caso concreto, que oscila entre a verdade e a falsidade, de acordo com que se defende. Vale registrar a observação do representante da autora – “pena não haver litigância de **péssima má-fé**”. A desqualificação ultrapassa o nível da má-fé, é necessário um vocábulo que seja superior a este para delinear de forma mais contundente a face do réu.

A elaboração da face negativa do requerido vai adquirindo proporções cada vez maiores à medida que os fatos são reconstruídos pelo advogado da requerente. Acreditamos que nesse crescendo a agressão verbal chega ao ápice quando o réu é chamado de mentiroso, aquele que conta mentira. Mentira se repete três vezes no decorrer da peça, uma delas registrada em letras maiúsculas, e traz a ideia de falsidade, de afirmação contrária à verdade.

A maior parte do léxico selecionado para a redação dessa réplica se volta à questão da falsidade. Vale registrar o verbete de **aleivosias**, que colabora para a compreensão dos motivos que levam o requerido a ser chamado de mentiroso. Aleivosia sf. 1. traição ou crime cometido com falsas demonstrações de amizade; perfídia; deslealdade. 2. qualidade de quem engana, atraiçoa; dolo, fraude 3. acusação fundamentada numa mentira; injúria, calúnia (HOUAISS, 2001, p. 147)

De acordo com o representante da autora, o requerido “EMPENHOU A HONRA DELE!!!”. Empenhar a honra faz referência àquela pessoa cumpridora de sua palavra. No dicionário, honra é “1. Princípio ético que leva alguém a ter uma conduta proba, virtuosa, corajosa, e que lhe permite gozar de bom conceito junto à sociedade 2. o sentimento da própria dignidade” (HOUAISS, 2001, p. 1550). Ao afirmar que o réu empenhou a honra, seguido de exclamações, tem-se na verdade o oposto disso, ou seja, ele violou a própria honra.

Após afirmar que o réu é mentiroso, resta apresentar os motivos que justifiquem tal assertiva. O representante da autora, então, se vale de ilustrações matemáticas irônicas, como se percebe nos enunciados “a matemática não ajuda o **pobre** empresário: diz que ganha (só) [...] sobram-lhe **miseros** R\$ xx”. No exemplo 7 (p. 91) já comentamos esse trecho. Mas vale ressaltar que a ironia, conforme defendido por Haverkate (1990), tem a função de produzir efeitos perlocucionários no ouvinte. No caso em tela, a ironia torna-se produtiva porque, no desenrolar da narrativa, as somas matemáticas corroboram a ideia de que a situação financeira do empresário não confere com a versão por ele contada.

Os cálculos matemáticos utilizados para conduzir o raciocínio lógico pretendido pelo advogado da requerente são feitos sob forma de pergunta. Em processos jurídicos, os atos redigidos sob a forma de pergunta não procuram respostas, mas são maneiras utilizadas pelos representantes legais para chamar a atenção, para contestar algo já dito, afinal, são perguntas com fins retóricos. No caso em exame, trata-se de um conjunto de perguntas para as quais o autor da réplica não deseja respostas do requerido, mas apenas quer questionar a veracidade dos valores recebidos por ele, afinal, “Se tem déficit de R\$ xx, como consegue

pagar o aluguel de y ? Como consegue pagar despesas pessoais que diz ele serem de x e gastar com pensão e encargos de z , perfazendo um total (mentiroso) de x ? Como consegue pagar o aluguel de sua firma?” Embora, na classificação de Searle (1981), as perguntas sejam identificadas como um ato diretivo, pois exigem uma atitude responsiva dos interlocutores a quem são dirigidas, não há esse caráter nas utilizadas no corpus em análise. De acordo com Searle (1981), a diretividade está relacionada aos atos ritualizados, até porque envolve falantes e ouvintes cujos papéis sociais os inserem numa relação de poder de um sobre o outro. Num tribunal, as perguntas feitas pelo juiz ao réu são diretivas, o primeiro determina algo e o segundo deve realizá-lo, há um ambiente e papéis reconhecidos que autorizam o proferimento desses atos.

No caso das perguntas retóricas, elas apresentam um caráter assertivo, na medida em que compõem as afirmativas, na própria configuração da pergunta já se tem uma resposta. Além disso, via de regra, os atos produzidos sob a forma de pergunta revelam o tom irônico do produtor da peça. Como fora salientado na exposição teórica, a compreensão da ironia passa pela percepção pragmática, isto é, pela análise do contexto de produção. O exemplo ora analisado evidencia exatamente a ideia de que se o requerente consegue manter tantos gastos, não há que se falar em redução de valores, em dificuldade de pagamento e, conseqüentemente, em modificação de cláusula de divórcio, afinal “a matemática ensina que para fazer frente a todas essas despesas os ganhos do réu têm de ser bem maiores”.

Percebe-se no decorrer dessa réplica como a face do requerente vai sendo gradativamente quebrada, o produtor retoma e contesta cada item. Como em parágrafos anteriores, o produtor propôs cálculos matemáticos para se contrapor aos dados apresentados pelo réu, ele retoma a questão dos impostos sonegados e, mais uma vez de forma irônica, pergunta: “E isso é culpa de crise avassaladora ou de sair do emprego em 20xx?”. Destaca-se que os mesmos termos utilizados pelo requerido são retomados pelo requerente a fim de contradizê-los.

Para a modificação da cláusula de divórcio, especialmente os valores pactuados de pensão alimentícia, torna-se relevante evidenciar as condições da autora. A

transparência de sua face negativa cumpre esse papel. Daí, no item 7, o advogado da requerente afirma que “o requerido, empresário que é, SABE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA AUTORA. Sabe que ela é portadora da doença Y, com histórico depressivo familiar, em tratamento desde 20xx. [...] ATÉ HOJE, a autora está em tratamento médico e impossibilitada de laborar, como demonstra o documento C que ora traz.” Ao dizer que a requerida é portadora de doença com histórico depressivo mostra sua fragilidade, ao mesmo tempo em que, ao assegurar que ex-marido sabe, não deixa de desvelar também uma face negativa dele.

O delineamento da face negativa do réu tem como desfecho, na ótica do advogado, a ousadia do requerido de não incluir no conjunto de bens um imóvel: “QUE **AUDÁCIA!** QUE DESCONHECIMENTO DO QUE É O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS!” Como já salientado, o uso de exclamações funciona como um gatilho para disparar sensações. O ponto de exclamação para Plantin (2011) é uma forma linguística que exterioriza emoções. Nesse caso específico, certamente quer-se criar uma imagem de ser petulante, atrevido. Com as características difundidas no decorrer da história, resume-se uma conclusão construída em toda a peça: “o réu está alterando a verdade dos fatos”, o que implica litigância de má-fé, reiteradamente presente na exordial e na réplica.

<p><i>Processo nº 4</i></p> <p>Resumo</p> <p><i>Anulação de paternidade</i></p>	<p>Os autores da inicial, filhos legítimos, pedem a anulação de paternidade de uma criança, advinda de uma relação extraconjugal do pai já falecido. Tal solicitação baseia-se em exame comprobatório de que o de <i>cujus</i> não era o pai biológico da criança. Tem-se o conflito estabelecido entre os herdeiros legítimos e o suposto herdeiro, menor, representado por sua mãe.</p>
--	---

<p><i>Exemplo 18</i></p> <p><i>Processo nº 4</i></p> <p>Petição inicial</p> <p><i>Anulação de paternidade</i></p>	<p>O Sr. X, já fragilizado emocionalmente pelos problemas que permeavam sua vida e padecendo de depressão (que acabou o levando à morte) acreditou que sem sombra de dúvidas a criança era seu filho, sentindo-se responsável pela geração de uma vida ainda que oriunda de uma relação extra conjugal sem maior significação eis que o casamento com a mãe</p>
--	---

	<p>dos autores jamais foi abalado por qualquer tipo de estremeamento</p> <p>Induzido pela mãe do requerido a crer na própria paternidade e na fidelidade da amante, o Sr. X foi tomado de responsabilidade paternal, confidenciou o evento aos seus familiares de origem afirmando que assumiria a responsabilidade pela criança que gerara, efetivando, realmente, o respectivo registro (Doc y)</p> <p>.....</p> <p>Diante do resultado de negativa de paternidade, os herdeiros legítimos impugnam a habilitação do ora requerido nos autos do inventário supra mencionado (Doc.x)</p> <p>.....</p> <p>O estabelecimento de uma realização afetiva entre o falecido X e a requerida, conseqüente e necessário de sua crença em que era pai biológico do mesmo, não pode gerar direitos necessários eis que resulta, exclusivamente, da indução do suposto pai em erro essencial por autoria da representante legal do menor.</p> <p>.....</p> <p>Desta forma, se o de cujus tivesse ciência de que o requerido não era seu filho biológico, decerto teria adotado postura diversa da que adotou, e somente nesta hipótese – de ter ciência de que não era o pai biológico e assim mesmo ter efetivado o registro – poder-se-ia admitir como ponto controvertido a convivência sócio-afetiva.</p>
<p>verde – construção de face positiva do falante</p> <p>azul – construção de face negativa do falante</p>	

Esse processo número quatro também é peculiar, a própria temática é menos comum. A contenda se estabelece entre os filhos da esposa legítima e uma mulher com quem o marido manteve um relacionamento extraconjugal e teve um filho. O marido registrou a criança e algum tempo depois faleceu. Percebe-se uma narrativa que se atém a fatos, não há na petição inicial marcas reveladoras de face negativa, nem relativas ao falante (autores do processo), nem ao ouvinte (requerida). Presume-se que tal fato não ocorre por uma opção do advogado, que se limita a contar a história e criar uma imagem positiva e negativa do de *cujus*, que integra o enredo da trama, mas não é parte processual. Aliás, observar-se-á que a imagem do falecido é notadamente preservada. Sua face negativa aparece no momento em que se revela sua fragilidade, como em “O Sr. X, já fragilizado emocionalmente pelos problemas que permeavam sua vida e padecendo de depressão” e depois sua face positiva aparece nos trechos

assinalados em verde, dentre os quais destacamos “eis que o casamento com a mãe dos autores jamais foi abalado por qualquer tipo de estremecimento” porque cria-se uma imagem que preserva o casamento com a esposa legítima, negando qualquer abalo ou estremecimento, mesmo com o episódio de traição. Certamente, a estratégia utilizada pelo advogado é ressaltar a convivência do casal e desvalorizar o relacionamento com a amante, sobretudo porque o requerimento de anulação de paternidade está embasado na negativa de paternidade comprovado por teste de DNA. Sendo assim, é natural que a exposição se atenha à afirmativa de que o de *cujus* registrou a criança porque acreditava ser seu filho, motivo pelo qual quis assumir a responsabilidade paterna.

Após essas breves construções de face constantes no primeiro e segundo parágrafos do trecho, expõe-se o que se deseja: “impugnar a habilitação do ora requerido nos autos do inventário” tendo em vista a negativa de paternidade, o que implica não poder “gerar direitos eis que resulta da indução, exclusivamente, da indução do suposto pai em erro essencial por autoria...” Vê-se como a peça restringe-se aos elementos de fato e de direito, sem agredir o adversário.

Saliente-se ainda o tempo verbal da narrativa no trecho “se o de *cujus* tivesse ciência de que o requerido não era seu filho, decerto teria adotado postura diversa...” O futuro do pretérito viabiliza dar voz ao falecido e a voz dele, apesar de hipotética, pode desvelar a lógica “se não é filho, não há motivo para manutenção do registro”.

<p><i>Exemplo 19</i></p> <p><i>Processo nº 4</i></p> <p>Contestação</p> <p><i>Anulação de paternidade</i></p>	<p>Y jamais enganou X e se houve algum engano, mormente sobre a paternidade, ele é que deu azo em todas as óticas.</p> <p>Saiba-se, ainda quem se dispuser a discutir ou a julgar a vida do casal e do menor, que ler superficialmente a vida de X, Y e Z é, no mínimo, buscar não saber das verdades, diminuindo o valor dos sentimentos; é passar régua rasa nos valores que realmente interessam a uma solução justa de tamanho problema; que se empenhar nessa tarefa precisa gastar tempo e sobretudo entender profundamente os aspectos daquela relação; aí sim – julgá-la.</p> <p>.....</p>
--	--

	<p>Abordam [os autores da inicial] a relação dos pais do réu como voltadas à esfera marginal de uma existência com fortuitas e daninhas experiências sexuais a que tacham de adulterinas – não respeitam a realidade de um amor desmedido, que sempre e principalmente neste caso, bem mais complexas que as simples imputações ali lançadas</p> <p>.....</p> <p>Nos primeiros dias de xx de xxx de 20xx, X e Y comemoravam o primeiro aniversário de Z, sendo que nos festejos estavam presentes seus familiares maternos e paternos, bem como os amigos dos pais; isto se repetiu nos anos seguintes.</p> <p>Em resumo, o relacionamento sempre foi intenso: vida de família que se amava em sua mais reveladora substância, sendo que Y respeitava a condição de ser de fato a mulher de X e esperava a reciprocidade dele nesse sentido.</p> <p>.....</p> <p>X cumpria as responsabilidades de pai e companheiro perante Z e Y, não só atribuindo-lhes amor, carinho e atenção, como também arcando com as despesas.</p>
<p>verde – construção de face positiva do falante vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Nesse caso concreto, considerando a existência de uma prova material – exame de DNA comprobatório de que a criança não é filho biológico do de *cujus* – o advogado da requerida busca outros meios para compor a defesa relativa ao vínculo da criança com o suposto pai, fazendo, assim, com que ele tenha direito à partilha dos bens inventariados.

A comprovação do vínculo afetivo do de *cujus* com a criança é a tese norteadora da defesa apresentada pelo representante da requerida, por isso o final do trecho citado na exordial “poder-se-ia admitir como ponto controvertido a convivência sócio-afetiva”. Toda argumentação externada resulta, então, da controversa questão: o vínculo afetivo é suficiente para validar a filiação de uma criança e ela ter direito à partilha de bens? Essa contextualização permite-nos entender porque, em várias partes do processo, entre as quais o exemplo nº 8 (p. 128), o advogado da requerida se vale da discussão sobre o amor na tentativa de convencer o interlocutor de que se trata de uma união sólida e não de um caso de amor momentâneo.

Essa linha de raciocínio se desenvolve construindo ou não as faces dos envolvidos. O primeiro trecho em vermelho faz referência negativa ao de *cujus* “se houve algum engano, mormente sobre a paternidade, **ele é quem deu azo** em todas as óticas”. Após essa observação, vê-se que o advogado busca construir a face positiva da requerida - “Y **jamais** enganou X” -, bem como de sua vida “conjugal” – o relacionamento **sempre** foi **intenso**: vida em família que se amava em sua mais reveladora substância...” Os atos assertivos que negam ou consolidam fatos normalmente contêm advérbios. Essa classe gramatical, conforme Plantin (2010), funciona como um desencadeador linguístico que gera o princípio de avaliação, dentre aqueles incluídos pelo autor como inferência emocional. Assim, **jamais**, **sempre** imprimem um caráter absoluto ao sentido dos verbos por eles modificados, na avaliação de quem os profere. Saliente-se também que, embora o predicativo intenso seja uma palavra do cotidiano, nesse contexto, dado seu significado, ela corrobora o sentido de completude, de substancial vida em família. Vejamos o registro desse vocábulo no dicionário: intenso adj 1. que se manifesta ou se faz sentir com força, com vigor, com abundância; 2. que ultrapassa as medidas ou grau habitual, febril, excessivo (HOUAISS, 2001, p. 1631).

No segundo trecho identificado na cor vermelha há a construção da face negativa do ouvinte – “voltadas à esfera marginal de uma existência com **fortuitas** e **daninhas** experiências sexuais a que taxam de **adulterinas** - não respeitam a realidade de um **amor desmedido**, que **sempre**, e principalmente neste caso, bem mais complexas que as simples imputações ali lançadas”. O produtor dessa peça assevera o desrespeito dos autores para com a relação de amor entre seu pai e a representada pelo advogado. Isso é registrado por meio de ato assertivo negativo “não respeitam...”. Frisa-se a qualificação desse amor – desmedido -, o que significa sem medida e novamente o advérbio sempre. O desrespeito, na perspectiva do advogado, passa pelo fato de os autores julgarem a relação extraconjugal do pai como fortuita e daninha. É preciso desconstruir a imagem de um amor eventual (fortuito) e nocivo (daninho). Procura-se atingir tal fim por meio de atos de fala revestidos de características e avaliações que possam projetar uma face positiva ou não das partes, conforme o interesse de quem a produz.

Interessante pontuar que dos sete processos analisados, esse é o que guarda uma impolidez mais branda, se é que podemos chamar assim, considerando as escolhas léxicas utilizadas. Ainda que se construa uma imagem negativa do ouvinte, não há termos tão agressivos, talvez o único seja “espúrio” que aparece na réplica. O advogado da requerida não atinge diretamente os autores. Isso é percebido pelo modo como a reflexão sobre o caso é suscitada quando o representante da parte diz: “buscar não saber das verdades, diminuindo o valor dos sentimentos; é passar régua rasa nos valores que realmente interessam a uma solução justa de tamanho problema”.

<p><i>Exemplo 20</i></p> <p><i>Processo nº 4</i></p> <p><i>Réplica à contestação</i></p> <p><i>Anulação de paternidade</i></p>	<p>A longa, cansativa – desnecessária – narrativa sobre a “história de amor” entre X e Y apenas confirmou os fatos relatados na inicial.</p> <p>Em momento algum os autores negaram que seu pai teve um caso com a mãe do requerido. Ao contrário, embora não tenham adentrado nos dispensáveis detalhes do romance, afirmaram que a paixão carnal de seu falecido pai, provavelmente encantado com a beleza e juventude da representante legal do requerido, acabou por induzi-lo a erro, acreditando, sinceramente, ser seu o filho, que não o era</p> <p>.....</p> <p>O relacionamento adúltero entre a mãe do requerido e o suposto pai do mesmo não está em questão, contudo o certo é que com as provas apresentadas com a resposta só corroboram a afirmação inicial do fato de que o falecido X registrou o requerido como seu filho, acreditando piamente de que se tratava de filho biológico seu, tendo sido enganado ao expressar a sua vontade, o que contamina de forma irreversível o ato jurídico que praticou para registro civil da criança.</p> <p>Os encontros espúrios de um homem casado com a representante legal do requerido só demonstram o encantamento do homem maduro com a jovem e bela mulher, e seus gastos, ilegais eis que retirados de sua família ilidindo a circunstância de que a criança não é seu filho, nem o condão de constituir um vínculo filial até porque as atividades relatadas são típicas dos amantes.</p> <p>.....</p> <p>A representante do requerido, entretanto, em sua desesperada intenção de evitar a perda do patrimônio em decorrência da anulação do registro, faz alegações</p>
---	---

	<p>de caráter fantasioso e fictício, na mesma linha do romance narrado, as quais devem ser refutadas, uma a uma, para que não parem dúvidas no espírito do julgador quanto à absoluta inexistência de relação filial entre as partes e a necessidade imperiosa de se anular um ato jurídico eivado de vícios.</p> <p>.....</p> <p>O requerido aduz em sua contestação que X sempre assumiu a condição de pai, dando-lhe carinho e atenção, presente nas suas festas de aniversário. Ora, trata-se de comportamento absolutamente normal uma vez que X acreditava ser o pai da criança e, como tal, procurou amparar-lhe material e moralmente durante o período em que esteve vivo.</p>
<p>verde – construção de face positiva do falante vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

O advogado dos requerentes mantém a linha de raciocínio presente na inicial sob o aspecto de que a questão sobre a qual se busca uma resolução não é “o relacionamento **adulterino** entre a mãe do requerido e o suposto pai”, mas o registro da criança. O adjetivo **adulterino** já revela a face negativa da ouvinte, pois a insere no lugar de quem provoca a infidelidade conjugal. No dicionário, uma das acepções desse adjetivo é **bastardo, espúrio, ilegítimo**. No parágrafo seguinte, é exatamente o adjetivo **espúrio** que é utilizado: “encontros **espúrios** de um homem casado com a representante legal do requerido”. Nesse jogo comunicativo entre as partes/advogados é necessário rebater os ditos apresentados anteriormente. Como na narrativa contestatória destaca-se o amor, a convivência da amante com o de *cujus* e a criança, na qual se tenta criar a imagem de uma família alicerçada no sentimento do amor, resta ao advogado da requerente desqualificar esse relacionamento, desabonar a amante. Isso é feito quando se nominaliza a relação de **adulterina** e se observa que os gastos são ilegais “eis que retirados de sua família ilidindo a circunstância de que a criança não é seu filho, nem o condão de constituir um vínculo filial até porque as atividades relatadas são típicas dos **amantes**”.

Temos defendido, em consonância com Goffman (2011[1967]), que somos atores sociais e, a depender da situação e de nossos interesses, revestimo-nos de uma face que nos convenha. Essa face é percebida pelas nossas escolhas

léxico-verbais, é por meio delas que os falantes manifestam o seu ponto de vista; o falante é um manipulador, ele brinca com as palavras, produz seu discurso de modo tão genuíno que a palavra, cujo sentido é multifacetado por natureza, adquira o valor por ele desejado. Leiamos o verbete da palavra amante:

Amante adj. 1. que ou aquele que ama; namorado, apaixonado; 2. que ou aquele que tem gosto ou inclinação para alguma coisa; adorador, apreciador; 3. pessoa que tem com outra relações sexuais mais ou menos estáveis, mas não formalizadas pelo casamento; amásio, amásia. (HOUAISS, 2001, p. 178).

Amante foi uma palavra utilizada pelos advogados de ambas as partes. No entanto, para o da requerida, amante se refere àquele que ama, está enamorado; para a requerente, trata-se alguém cuja relação é não formalizada. A seleção vocabular e manuseio dela é essencial para a construção ou desconstrução de face, em composições que permitem ao leitor delinear em sua mente as nuances da história contada.

Uma das formas de rechaçar os fatos arrolados pela requerida é deixar vir à tona sua face negativa: “em sua desesperada intenção de evitar a perda do patrimônio em decorrência da anulação do registro, faz **alegações** de caráter **fantasioso** e **fictício**, na mesma linha do romance narrado”. Acusa-se a parte contrária de fazer alegações fantasiosas e fictícias, adjetivos comuns para tal contraponto. Fantasiosas apareceu também no exemplo 16. Nas contestações e réplicas, pontuar que alegações são inverídicas, inverossímeis, fictícias e fantasiosas é característico, afinal a função dessas peças é se contrapor às assertivas anteriores.

Na análise da contestação desse processo, exemplo nº 19, tecemos considerações sobre a função do advérbio, e também dos adjetivos, de atuar como um dos mecanismos para o produtor de textos emitir sua avaliação sobre algum aspecto. Na réplica, é válido destacar o uso de **absoluta** e **absolutamente** nas asserções: “para que não parem dúvidas no espírito do julgador quanto à **absoluta** inexistência de relação filial” e “trata-se de comportamento **absolutamente** normal”. Os dois usos, o primeiro como adjetivo e o segundo como advérbio, orientam o interlocutor no sentido de exprimir que tais informações são plenas: no primeiro caso, a inexistência do vínculo socioafetivo;

no segundo, a normalidade de alguém que acredita ser pai, ir a festas de aniversário do suposto filho.

<i>Processo nº 5</i>	
Resumo	
<i>Divórcio litigioso com danos</i>	A autora da inicial solicita o divórcio após descoberta de que o cônjuge a traía com um travesti. O requerido assume a traição e busca justificar tal ato.

<i>Exemplo 21</i>	
<i>Processo nº 5</i>	
Petição inicial	
<i>Divórcio litigioso com danos</i>	<p>Importante registrar que em xx/xx/20xx a Requerente, ao utilizar o computador da residência do casal, descobriu diversos vídeos feitos pelo Requerido que mantinha relações sexuais com um travesti, pelos vídeos que seguem.</p> <p>.....</p> <p>Assim, como demonstrado e comprovado pelos fatos narrados acima (conforme documentos juntados aos autos), fica claro que a Requerente vem sofrendo fortes dissabores, constrangimentos, tristeza e abalos psicológicos, pois sempre foi fiel, cumprindo rigidamente com seu papel de cônjuge virago, não havendo outra solução, diante da noticiada infidelidade, senão a busca do presente divórcio.</p> <p>.....</p> <p>Ora, resta indubitável que no caso em epígrafe esta conduta foi extremamente desonrosa, pois o Requerido foi infiel, vez ter mantido e filmado relações sexuais homossexuais.</p> <p>.....</p> <p>Ora, não bastasse a infidelidade a qual, em si, já é suficientemente apta para a condenação moral do réu, há de ressaltar que o fato foi a público e expôs de forma extremamente danosa a intimidade da Autora que sofreu enorme abalo íntimo.</p>

verde – construção de face positiva do falante
 azul – construção de face negativa do falante
 vermelho – construção de face negativa do ouvinte

No trecho selecionado, o relato começa informando a descoberta da requerente sobre a infidelidade do marido, motivo pelo qual solicita o divórcio. O advogado dela, assertivamente, afirma que o cônjuge mantinha relações sexuais com um travesti, o que ensejou o primeiro sentimento revelador de sua face negativa: “vem sofrendo fortes dissabores, constrangimentos, tristeza e abalos psicológicos”. Delinear os sofrimentos provocados pela constatação da traição, apesar de, para isso, expor a face negativa da requerente, torna-se produtivo

porque, conforme salientam Caffi e Janney (1994), é preciso mexer com a consciência do outro, colocá-lo numa relação de proximidade, a fim de que o interlocutor conecte-se com o outro, reflita sobre o que este pensa e sente, ainda que não haja nenhuma garantia dessa conexão. Isso significa trabalhar a emoção do interlocutor porque ela é ação, ela também funciona argumentativamente. Assim, o uso da locução verbal “vem sofrendo” já remete a um sofrimento em processo, que já está instalado há algum tempo e perdura no presente. Os substantivos destacados, embora façam parte do mesmo campo semântico, parece-nos desvelar uma gradação, pois, se verificarmos seus significados,

dissabor sm. 1. sentimento de tristeza e infelicidade causado por problemas, perdas etc.; aflição, desgosto, mágoa. **constrangimento** sf. 2. violência física ou moral exercida por alguém; coação 3. situação moralmente desconfortável; embaraço, vergonha, vexame.

tristeza sf. 1. Qualidade ou estado de triste; estado afetivo caracterizado pela falta de alegria, pela melancolia. **abalo** sm. 4. perturbação emocional; choque, comoção. (HOUAISS, 2001, p. 1058; 813; 2772; 6)

veremos que todos perpassam pelo estado de estar triste, mas nas acepções de cada verbete há algo específico que se aproxima do caso relatado. Como se narra o estado de pessoa que foi traída, apresentam-se sentimentos que geram mágoa, violência moral, tristeza e, por fim, acarretam a perturbação emocional. A seleção vocabular, como já salientado, não é aleatória e é essencial para a (des)construção da face.

Quando se busca resolver um conflito pela via judicial, mostrar o lado positivo da requerente e negativo do requerido é o que normalmente acontece. Quando transparece a face positiva do falante ou do ouvinte é para cumprir algum propósito comunicativo. Nessa petição inicial, a autora, por meio de seu representante legal, revela seu estado após saber da traição, em seguida, diz que “**sempre** foi fiel, cumprindo **rigidamente** com seu papel de cônjuge virago”, a fim de evidenciar sua face positiva por sempre ser fiel e cumprir o papel de esposa, com destaque para os advérbios, os quais assinalam a constância dessas funções a todo tempo.

Depois de demonstrar a sua face negativa e positiva, a requerente se volta para o réu e assegura, de forma inequívoca (indubitável), que a conduta dele “foi

extremamente **desonrosa**, pois o Requerido foi **infiel**, vez ter mantido e filmado relações sexuais homossexuais”, trazendo à tona a face negativa dele. Essa imagem é expressa por meio dos predicativos infiel e desonrosa, sendo este modificado pelo advérbio extremamente. Vale lembrar que adjetivos e advérbios carregam a avaliação do produtor, por isso tornam-se produtivos para a composição de atos de fala que (des)construam faces.

No último trecho da petição, também de forma assertiva, o advogado da autora destaca que “o fato foi a público e expôs de forma **extremamente danosa** a intimidade da Autora que sofreu **enorme abalo** íntimo”. Salientamos que a repetição é estratégica nos processos. Aliás, em nossa exposição teórica, com base em Plantin (2011), dissemos que a repetição é uma das formas de desencadear emoções. As informações repetidas, especialmente se figurarem como atos que acionem algum tipo de sensação ou sentimento, podem criar uma identificação com o ouvinte. Repete-se o sofrimento pelo qual passou a autora - abalo, agora modificado pelo advérbio enorme. A exposição pública do fato não foi danosa, mas extremamente danosa.

Vejamos, então, como a outra parte expõe a sua versão dos fatos arrolados na inicial.

<p><i>Exemplo 22</i></p> <p><i>Processo nº 5</i></p> <p>Contestação</p> <p><i>Divórcio litigioso com danos</i></p>	<p>DA REALIDADE DOS FATOS</p> <p>De fato a requerente e o requerido contraíram matrimônio em xx/xx/20xx e permaneceram por aproximadamente xx anos, vivendo em perfeita harmonia, sendo que durante todo este tempo a requerente teve apoio do requerido, principalmente no período em que mais precisou, compreendendo o final do ano de 20xx a meados de 20xx, desditoso período em que mãe da requerente esteve com problemas de saúde.</p> <p>Por conta deste problema, a requerente assim como o requerido anularam suas vidas e prestaram toda a assistência possível, e a seus alcances, a mãe da requerente.</p> <p>Portanto, como as atenções eram todas voltadas para a mãe da requerente, esta acabou deixando de lado o seu matrimônio, mantendo-se distante do cônjuge varão, não lhe prestando o amor e atenção que se espera de um matrimônio.</p>
---	---

	<p>.....</p> <p>Frisa-se Exa. que o requerido por aproximadamente xx anos, período em que mãe da requerente encontrou-se enferma, NUNCA desamparou a requerente, estando sempre a seu lado e lhe prestando TODO tipo de apoio.</p> <p>Ocorre que, mesmo estando desamparado pelo amor, carinho e atenção de sua esposa, elementos cruciais para o sucesso do matrimônio, o requerente, ainda assim, dialogou com a requerida, visando o retorno da perfeição que era seu matrimônio. Porém, todas as tentativas foram em vão.</p> <p>Portanto, estando muito carente de afeto, conheceu uma pessoa que por momento lhe prestou tudo aquilo que sentia falta há anos.</p> <p>.....</p> <p>No entanto, a requerente teve acesso a esse momento de fraqueza do requerente, quando então, em um momento de desespero, optou por renunciar o seu casamento, não levando em consideração NADA do que o requerido fez durante anos para preservar o matrimônio.</p> <p>Excelência, aqui não pretende-se demonstrar que a atitude do requerente foi exemplar, e sim explanar os motivos que o levaram a receber o maior castigo possível, a perda da pessoa amada.</p>
<p>verde – construção de face positiva do falante azul – construção de face negativa do falante vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Como toda interação é dinâmica, percorre caminhos sinuosos porque cada participante constrói seu discurso com base em uma finalidade específica, e como respostas a já ditos, a troca comunicativa nos processos jurídicos ganha corpo e forma a partir dos fatos narrados na exordial. A linha argumentativa se desenvolve de acordo com as informações constantes na peça anterior. Presumimos que, se o representante da parte julgar não ser possível negar as afirmativas da inicial, talvez por conterem provas materiais contundentes, decerto ele pensará numa maneira de recontar a história de modo a favorecer o seu cliente. Essa análise indicará se é mais produtivo mostrar a face positiva ou negativa de seu representado, bem como a do seu oponente.

Nessa contestação, diferentemente das demais presentes no corpus, encontram-se muito mais construções de face positiva e negativa do falante, do

que a negativa do ouvinte, mais recorrente nessas peças. Como mencionado no exemplo 16, esse tópico “DA REALIDADE DOS FATOS” já sinaliza a discordância em relação aos fatos arrolados na exordial e apresenta a nova versão, cujo enfoque primeiro é destacar a harmonia do casal: “permaneceram por **aproximadamente xx anos**, vivendo em **perfeita** harmonia”. Os vocábulos em destaque demarcam a questão temporal da união e a qualificação de harmonia, respectivamente. Esse tipo de construção linguística contém expressões de quantidade e qualificação, mecanismos que podem desencadear emoção. No caso em tela, o requerido busca criar uma imagem positiva do casal, em virtude de o requerido não desejar a separação.

Se o objetivo do requerido é manter a união, é preciso mostrar suas ações no decorrer do matrimônio. Assim, a peça apresenta seus esforços para a convivência com a cônjuge, criando as seguintes imagens positivas dele: “sendo que **durante todo este tempo** a requerente **teve apoio** do requerido”; “**Frisa-se** Exa. que o requerido **por aproximadamente xx anos**, período em que mãe da requerente encontrou-se enferma, **NUNCA** desamparou a requerente, estando sempre a seu lado e lhe prestando **TODO** tipo de apoio”; “o requerente, ainda assim, **dialogou** com a requerida, visando o retorno da perfeição que era seu matrimônio. Porém, **todas** as tentativas foram em vão”. Os atos de fala assertivos manifestam a face positiva do requerido e seu desejo de reconstruir seu casamento. Para tanto, as palavras em vermelho contribuem para evidenciá-la: novamente a questão temporal (durante todo este / por aproximadamente xx anos), utilizada repetidamente. A utilização do verbo “frisa-se” com o intuito de reforçar o dito; os advérbios “nunca”, o pronome indefinido “todo” os quais têm a função de indicar seu apoio a esposa, em negrito e letras maiúsculas, para chamar a atenção do leitor são elementos que reforçam a face positiva do marido. Considerando a tentativa de reatar a relação, destaca-se o verbo “dialogou” porque ele remete a “contato e discussão entre duas partes em busca de um acordo” (HOUAISS, 2001, p. 1031), vocábulo que encerra a ideia proposta pelo produtor da peça, porém reforça que nenhuma das tentativas lograram êxito.

A atribuição dada ao falante como um ser que prestou assistência à mãe da requerente pode provocar uma reação agradável no interlocutor, uma vez que sugere um sentimento de compaixão cuja a evocação sinaliza um valor expresso não só por sua esposa, mas também por sua sogra. Se tomarmos a noção que se tem de sogra no imaginário social, podemos, inclusive, supor que o fato de o falante ser atencioso com ela revela uma atitude que vai de encontro com a representação social da figura da sogra, que desperta características de cunho pejorativo.

Quando dissemos que as relações emotivas fazem parte de um contínuo que vai da afetividade à agressividade, nos referimos ao fato de em determinadas construções termos palavras que denotam atitudes positivas ou negativas do falante em relação a si mesmo e ao outro, indo de um extremo a outro. No caso de construção de face positiva, apresentam-se características que revelam afetuosidade. O grau desse afeto precisa ser dimensionado, pois é necessário destacar para o interlocutor a intensidade desse carinho. Por isso, palavras de que emanem uma ideia de extremos, de totalidade, tais como “nunca”, muitas vezes são usadas para demarcar as atitudes comportamentais do locutor frente às situações descritas, como se percebe no trecho ora comentado.

Além de sua face positiva, o requerido deixa transparecer sua face negativa no momento em que assume o feito: “estando **muito carente** de afeto, conheceu uma pessoa que por momento lhe prestou tudo aquilo que sentia falta **há anos; não** pretende-se demonstrar que a atitude do requerente **foi exemplar**”. Vê-se pelas asserções que o requerido procura justificar a traição por estar “carente”, intensificado pelo advérbio “muito”. Ressalta-se que o processo de (des)construção de face passa pela amplificação do fato, que se dá nos textos ora analisados pelo uso recorrente de advérbios e adjetivos, classes gramaticais que exercem um papel fundamental na construção de face.

Resta ao requerido, após expor suas faces positiva e negativa, colocar em evidência a face negativa da requerente. De acordo com ele, a autora “acabou **deixando** de lado o seu matrimônio, **mantendo**-se distante do cônjuge varão, não lhe **prestando** o amor e atenção que se espera de um matrimônio; não **levando**

em consideração **NADA** do que o requerido fez **durante** anos para preservar o matrimônio”. A cada análise verifica-se como o material linguístico utilizado pelo redator ajuda a expressar a ideia que deseja impingir no interlocutor. Nesse trecho, há uma recorrência do gerúndio, forma nominal do verbo, cuja característica é não estabelecer nenhuma relação com o tempo e modo, mas apontar uma ação em curso ou que se prolonga no tempo. As formas “deixando”, “mantendo”, “prestando” e “levando” desvelam essa noção de continuidade e duratividade que, corroborando para a proposta da narrativa, contribui para a criação de uma face negativa da requerente, imprimindo a ela a responsabilidade pelo ocorrido. Mais uma vez o “nada”, grafado em maiúscula, chama a atenção sobre a não consideração da requerente para com o zelo do marido.

<p><i>Exemplo 23</i></p> <p><i>Processo nº 5</i></p> <p><i>Réplica à contestação</i></p> <p><i>Divórcio litigioso com danos</i></p>	<p>Ora MM. Juiz as alegações do Requerido no tópico “DA REALIDADE DOS FATOS” são totalmente atentatórias a dignidade e a honra do casamento, assim como fere os princípios mais elementares do Cristianismo, pois alegar que foi “seduzido por essa pessoa que lhe propiciou alguns minutos de TUDO AQUILO EU PRECISAVA E QUE NÃO VIVIA EM SEU CASAMENTO HÁ UM BOM TEMPO...” (Grifos nossos), o que é um absurdo lógico, pois o requerido nunca teria a possibilidade de ter uma relação homossexual com sua esposa, e como pode ser visto na mídia anexada a inicial, o réu buscou uma pessoa do mesmo sexo para satisfazer sua lascívia da forma mais repugnante que uma mulher pode imaginar que o marido o faça</p> <p>.....</p> <p>Ora MM. Juiz é óbvio que a Requerente vítima de uma traição do marido com outro homem teve toda sua vida emocional abalada pelo fato. O sofrimento advindo do fato é indiscutível, uma vez causador da tristeza e vergonha extremas.</p> <p>Ademais, a traição perpetrada pelo Requerido acabou com a segurança afetiva da Requerente em seu casamento e na personalidade como mulher, sendo, ainda, causa ensejadora do Divórcio com conseqüente danos econômicos.</p> <p>.....</p> <p>O Requerido demonstra claramente seu total desrespeito com a imagem e a honra da Requerente, pois alega de forma expressa que quem deu causa ao sofrimento foi a própria autora dessa ação, ou seja, quer convencer a todos que se a Requerente visse os</p>
--	---

	vídeos de traição do marido com outro homem e ficasse quieta, não estaria sofrendo, o que não merece maiores comentário pelo absurdo indiscutível da alegação.
<p>azul – construção de face negativa do falante vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Na réplica, como esperado, o advogado retoma o sofrimento da representada, já explanado na inicial. Resta, então, repetir o que a traição lhe causou: “**Ora MM. Juiz** é óbvio que a **Requerente** vítima de uma traição do marido com outro homem teve toda sua vida emocional **abalada** pelo fato. O sofrimento advindo do fato é **indiscutível**, uma vez causador da **tristeza** e **vergonha extremas**. Ademais, a traição perpetrada pelo **Requerido** **acabou** com a segurança afetiva da Requerente em seu casamento e na personalidade como mulher”. Essa exposição traz a imagem negativa da requerente, cuja função é realçar o sofrimento dela. Para isso, substantivos (tristeza, vergonha, sentimentos da autora intensificados pelo adjetivo extremas), adjetivos (vida emocional abalada e indiscutível sofrimento, qualificam o estado em que ela ficou) e verbo (acabou, com sentido de término, no pretérito perfeito indica a ação concluída no passado) ajudam a delinear a imagem negativa da requerente.

Cumpramos ressaltar a função da interjeição em “ora M.M. Juiz”. Embora não tenhamos mencionado, ela já apareceu nos exemplos 12, 15, 20 e 21. Elas são empregadas para exprimir atos de fala expressivos, por serem convencionais e cumprirem a finalidade específica de abertura, manutenção ou fechamento de relações dialógicas. São empregados nos processos somente em relação ao juiz, quando os advogados se dirigem a ele com vistas a torná-lo atento a determinados itens do processo. Saliente-se que os pronomes de tratamento podem vir acompanhados do termo **ora**, como no exemplo em tela, como um modo de introduzir uma conclusão lógica com base nos elementos apresentados anteriormente, os quais revelam a verdade desejada pelo produtor da peça.

Reiterado o abalo da autora, seu advogado contrapõe-se às assertivas constantes na contestação, redimensionando-as. Ao dizer “as alegações do Requerido no tópico **DA REALIDADE DOS FATOS** são **totalmente** atentatórias

a dignidade e a honra do casamento”, intensifica-se o ato por meio do advérbio totalmente, modificador do adjetivo atentatórias.

O advogado afirma que a atitude do requerido “fere os princípios mais elementares do Cristianismo, pois alegar que foi “seduzido por essa pessoa que lhe propiciou alguns minutos de **TUDO AQUILO QUE EU PRECISAVA E QUE NÃO VIVIA EM SEU CASAMENTO HÁ UM BOM TEMPO...**”, o que é um absurdo lógico, pois o requerido nunca teria a possibilidade de ter uma relação homossexual com sua esposa, e como pode ser visto na mídia anexada à inicial, o réu buscou uma pessoa do mesmo sexo para satisfazer sua lascívia da forma mais repugnante que uma mulher pode imaginar que o marido o faça”. Para refletir sobre o início desse trecho, vale resgatar as considerações de Michelli (2010) relativas ao valor social que pode legitimar ou não um argumento. A análise que os interlocutores fazem em relação aos aspectos morais, à aceitação social é constante. Assim, fazer remissão ao Cristianismo, cuja doutrina remete ao conjunto de religiões que seguem os evangelhos de Cristo, os quais preceituam, entre outras virtudes, a ética e a fidelidade, certamente conduz o interlocutor ao raciocínio de que os dogmas cristãos foram infringidos. O trecho em negrito, de acordo com o autor da peça e destacado por ele, foi dito pelo próprio requerido, um réu confesso.

A confissão de um ato “imoral”, supondo que seja o caso do trecho em negrito, certamente é mais expressivo, porque é o próprio réu que a manifesta. Nesse aspecto, teríamos o que Michelli (2010) denomina de emoção autoatribuída, que passa pela avaliação do falante e legitimação dessa emoção. Nos processos, como são histórias de outras pessoas contadas pelo advogado, entendemos que este analisa os fatos e decide como vai contá-los, quais aspectos deve enfatizar, quais deve omitir, o que pode ser dramatizado, quais formas de construção de face são benéficas para o alcance do que se pretende. Assim, as emoções são heteroatribuídas.

Retomando a citação da réplica, vemos que novamente advérbio e substantivo são utilizados para demarcar extremos (nunca e absurdo). O vocábulo lascívia,

de uso incomum no cotidiano, reforça o ato da traição, equiparando-o à luxúria, sentido desse substantivo registrado no dicionário (HOUAISS, 2001).

A leitura das peças permite-nos dizer que adjetivos e advérbios são essenciais no processo de construção de face, porque eles sinalizam para o interlocutor a avaliação do produtor sobre os elementos da narrativa, além de poder desencadear a emoção. No trecho final da réplica, “o Requerido demonstra **claramente** seu **total** desrespeito com a imagem e honra da Requerente”, essa dimensão avaliativa por meio do advérbio é mais uma vez acionada.

<p><i>Processo nº 6</i></p> <p>Resumo</p> <p><i>Ação de guarda de menor</i></p>	<p>O requerente abre uma ação para obter a guarda do filho, menor, sob a alegação de que a ex-cônjuge não cuida da criança de forma responsável.</p>
--	--

<p><i>Exemplo 24</i></p> <p><i>Processo nº 6</i></p> <p>Petição inicial</p> <p><i>Ação de guarda de menor</i></p>	<p>Ocorre que há xx meses a união estável foi dissolvida em decorrência da incompatibilidade de gênios do casal, FICANDO, no entanto, A REQUERIDA COM A GUARDA E A RESPONSABILIDADE DE FATO DO FILHO MENOR X, DESDE A SEPARAÇÃO.</p> <p>No entanto, Exa. AS ATITUDES DA REQUERIDA SEMPRE FORAM NO SENTIDO DE NÃO FICAR COM O MENOR, pois a mesma sempre abandonava o menor com o Requerente e depois se arrependia e o buscava. ACONTECENDO POR TRÊS VEZES.</p> <p>O Requerente, ora genitor, sabendo de tais fatos sempre pediu para ficar com o menor, mas a genitora sempre se recusava e o ameaçava</p> <p>Contudo Exa. o que o Requerente nunca pensou que poderia acontecer, acabou acontecendo, O QUE DEIXOU TODA FAMÍLIA PERPLEXA COM TAL AGRESSIVO E COVARDE ATO DA REQUERIDA DEMONSTRANDO TOTAL DESCOMPASSO E EQUILÍBRIO EMOCIONAL DA GENITORA.</p> <p>Não resta nem crível tal fato, mas infelizmente aconteceu da Genitora, ora requerida, surtar no dia xx ABANDONAR O FILHO MENOR X SEM ROUPA E SEM ALIMENTOS NA LOJA Y LOCALIZADA EM Z COM O GERENTE CONHECIDO COMO N, conforme Boletim de Ocorrência e Termo do Conselho Tutelar.</p>
--	---

	<p>ORA EXA, TAL ATO CONFIGURA CRIME!! CONFIGURA PERDA DO PODER FAMILIAR, RAZÃO PELA QUAL JÁ A REQUER.</p>
<p>vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Nos processos analisados, a construção de face negativa do ouvinte aparece nas petições iniciais, porém há um equilíbrio nessa construção; ao mesmo tempo em que se mostram as faces negativas, pontuam-se também as positivas. Nesse exemplo, diferentemente, a peça é constituída por atos assertivos que revelam a face negativa da requerida. As construções assertivas são essenciais para a (des)construção de faces justamente porque elas evidenciam um engajamento do falante para afirmar ou negar algo de forma a contribuir para a emissão de avaliações e esse caráter avaliativo é fundamental para a emergência do ser, no caso específico da configuração da face. A descrição de características e ações de uma pessoa tem a função de criar uma imagem que permita ao interlocutor identificar-se ou não com ela.

A forma como o advogado do requerente expõe os fatos encaminha o interlocutor para a percepção de que a cômputo não cuida da criança. Isso é feito por meio de atos negativos: “SEMPRE FORAM NO SENTIDO DE NÃO FICAR COM O MENOR, associado à quantidade de vezes do ocorrido ACONTECENDO POR TRÊS VEZES”. Nessa mesma citação, há a expressão, que funciona como gatilho para a emoção e são comuns nos processos do corpus, conforme já assinalamos.

Nos trechos assinalados em vermelho, apresentam-se as características negativas da requerida; dentre eles, destacamos dois: “surtar no dia xx ABANDONAR O FILHO MENOR X SEM ROUPA E SEM ALIMENTOS NA LOJA Y LOCALIZADA EM Z COM O GERENTE CONHECIDO COMO N [...] ORA EXA, TAL ATO CONFIGURA CRIME!! CONFIGURA PERDA DO PODER FAMILIAR, porque as ações descritas configuram o ápice da face negativa delineada: de acordo com o advogado do requerente, a ré surta, abandona o filho, o que ele afirma tratar-se de um crime.

Diante das alegações expostas na exordial, cabe à outra parte defender-se das acusações e expor a sua versão dos fatos.

<p><i>Exemplo 25</i></p> <p><i>Processo nº 6</i></p> <p>Contestação</p> <p><i>Ação de guarda de menor</i></p>	<p>O Genitor de maneira falaciosa desvirtuou a verdade dos fatos, como também não contou toda verdade e como os fatos realmente ocorreram.</p> <p>Prima facie, diferente do que foi narrado na inicial, a genitora sempre esteve presente na vida de seus filhos, mostrando-se uma mãe zelosa, preocupada, sempre demonstrando plenas condições psicológicas para permanecer com a guarda dos menores, destacando-se que, atualmente, não tem mantido esse contato, pelos inúmeros episódios de agressão promovido pelo Genitor.</p> <p>Assim, cansada de ser ameaçada e agredida, a Genitora denunciou a violência física sofrida, de modo que o Genitor foi proibido de aproximar-se da Requerente, nos moldes da Lei Maria da Penha.</p> <p>Destarte, além de possuir um comportamento extremamente agressivo com relação à Genitora e com outras pessoas da família, o Genitor mostra-se um pai ausente e despreocupado com a sorte do filho, uma vez que todas as despesas referentes à criação do menor são suportados atualmente pela avó paterna.</p> <p>Refuta-se as afirmativas do Genitor de que houve abandono por parte da Genitora, pois nenhum momento passou pela cabeça da Requerida abandonar seu filho, até porque esta é responsável por mais dois menores frutos de outra relação. Ocorre Excelência que o período narrado na inicial, a Genitora passou por uma situação de extrema necessidade dentro do lar, pois encontrava-se desempregada e não tinha condições nem mesmo de comprar um prato de comida. Diante desta constrangedora situação, onde não tinha condições de alimentar seu próprio filho, achou por bem entregar a criança ao pai, até que pudesse se restabelecer financeiramente.</p>
<p>verde – construção de face positiva do falante</p> <p>azul – construção de face negativa do falante</p> <p>vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Ao se observar a organização da narrativa em relação à (des)construção de face, verifica-se que ela segue o padrão de uma peça contestatória: refutam-se as informações que, do ponto de vista de quem a redige, são inverídicas. Para tanto, apresentam-se os atos que negam a versão da inicial: “O Genitor de maneira falaciosa desvirtuou a verdade dos fatos, como também não contou toda verdade e como os fatos realmente ocorreram”.

Após as contraposições, é preciso criar outras identidades do requerente e da requerida, diferentes das apresentadas na exordial, daí a construção de face tem início. A negativa do ouvinte é assim desenhada: “inúmeros episódios de **agressão** promovido pelo Genitor”; “**violência física** sofrida”; comportamento **extremamente agressivo**”; “mostra-se um pai **ausente** e **despreocupado** com a sorte do filho”. É manifesta a intenção do produtor de frisar que o requerente é uma pessoa agressiva, violenta, dada a repetição dessa característica. O fato de o advogado afirmar que o autor está impedido de aproximar-se da requerente com base na Lei Maria da Penha corrobora tal descrição. Além disso, os adjetivos ausente e despreocupado, ambos relacionados à falta, traçam seu perfil de pai.

De modo oposto, a “genitora **sempre** esteve presente na vida de seus filhos, mostrando-se uma mãe **zelosa, preocupada, sempre** demonstrando plenas condições psicológicas para permanecer com a guarda dos menores; é **responsável** por mais dois menores frutos de outra relação”. Como se trata de um processo de guarda de menor, evidenciar uma face positiva de mãe torna-se relevante para a requerida. Assim, a imagem dela se contrapõe-se à do cônjuge, pois é zelosa, preocupada, sempre presente e com plenas condições psicológicas, enquanto ele é agressivo, ausente e despreocupado. O jogo comunicativo vai sendo edificado nesse processo de ponto e contraponto, positivo e negativo, ausente e presente.

O que não é possível negar é preciso justificar. Como a inicial narra o episódio de o menor ser deixado na loja Y, mostra-se a face negativa da requerida nos trechos: “cansada de ser ameaçada e agredida”; “a Genitora passou por uma situação de **extrema necessidade** dentro do lar, pois encontrava-se **desempregada** e não tinha condições **nem mesmo de comprar um prato de comida**. Diante desta constrangedora situação, onde **não tinha condições de alimentar seu próprio filho**, achou por bem entregar a criança ao pai, até que pudesse se restabelecer financeiramente”. Já mencionamos em outras análises que o processo argumentativo passa pela figuratização, quanto mais concreta for a cena narrada, mais próximo se chega ao ouvinte e, conseqüentemente,

mais chance de ele deixar-se comover com a situação do outro. Nesse exemplo, “não ter condições nem mesmo para comprar um prato de comida”, reiterado por “assim como não ter condições de alimentar o próprio filho” pode provocar emoção.

<p>Processo nº 07</p> <p>Resumo</p> <p>Ação revisional de alimentos e modificação de guarda</p>	<p>Após alguns anos da homologação do acordo judicial, o requerente solicita a revisão dos valores relativos a alimentos e regime de guarda da filha.</p>
--	---

<p>Exemplo 26</p> <p>Processo nº 07</p> <p>Petição inicial</p> <p>Ação revisional de alimentos e modificação de guarda</p>	<p>Ao longo de xx anos contados da data de homologação do acordo, o Requerente participou ativamente da vida diária de sua filha, estando presente em todos os momentos e lhe dando todo carinho, apoio, educação, exemplo e dedicação, além da contribuição mensal para suprir suas necessidades.</p> <p>.....</p> <p>Ainda em 20xx o Sr. X trabalhava na empresa do seu genitor, o que não persiste atualmente, realizando trabalhos como autônomo, percebendo uma renda mensal não declarada de aproximadamente R\$ xx, valor este que é consideravelmente inferior ao que auferia à época do contrato firmado.</p> <p>Além disso, em sua residência atual sua filha Y possui um quarto só para ela com toda infraestrutura, brinquedos, roupa, alimentação, internet, tv a cabo, ou seja, toda assistência necessária para uma criança de x anos</p> <p>.....</p> <p>O Sr. X tem pleno e notório interesse em estar ainda mais presente no dia a dia de sua filha, brincar, estudar, alimentação e tudo que possa permitir a participação na vida afetiva da filha.</p> <p>.....</p> <p>Atualmente, como já mencionado nos fatos, o autor não está mais trabalhando com seu genitor e não reside mais na casa de seus genitores, além disso contraiu matrimônio, possuindo assim despesas na residência onde mora, despesas essas que naquela época não possuía.</p> <p>Além disso, é extremamente importante mencionar que os ganhos atuais do Requerente é inferior à remuneração da época do acordo.</p> <p>Tanto que é verdadeiro o alegado pelo Requerente que nos últimos meses teve dificuldade para realizar o pagamento da pensão.</p>
---	---

verde – construção de face positiva do falante

azul – construção de face negativa do falante

Se compararmos esse processo com os de números 01, 02 e 03 (todos versam sobre ação de alimentos, ou prestação alimentícia) é possível perceber que, em termos de construção de face, os motivos que embasam o pleito são os mesmos: o autor requer o aumento do valor a ser percebido, e o requerido discorda de tal requerimento. Para justificar o pedido, o advogado do autor constrói uma face positiva de seu cliente, enumerando características consideradas dignas para os representados e revela a face negativa deles, apresentando fatos que indiquem a diminuição da renda, como ocorre nesse processo ora analisado.

A face positiva do autor se faz presente nos trechos: “o Requerente participou **ativamente** da vida diária de sua filha, **estando presente** em **todos** os momentos e lhe dando **todo carinho, apoio, educação, exemplo e dedicação**, além da contribuição mensal para suprir suas necessidades”; [...] “em sua residência atual sua filha Y possui um quarto só para ela com **toda** infraestrutura, brinquedos, roupa, alimentação, internet, tv a cabo, ou seja, **toda** assistência necessária para uma criança de x anos. [...] O Sr. X tem **pleno e notório** interesse em estar ainda mais presente no dia a dia de sua filha, brincar, estudar, alimentação e **tudo** que possa permitir a participação na vida afetiva da filha”. Os vocábulos em vermelho retratam aspectos favoráveis em relação ao autor: participou, verbo cuja semântica contém a ideia de fazer parte, modificado pelo advérbio ativamente, que o intensifica. Os verbos **estando** e **dando** no gerúndio, os quais introduzem o modo concreto como se deu essa participação; as características atitudinais do pai, acompanhados pelos determinantes, revestem-se de uma perspectiva de totalidade, plenitude. A leitura das peças nos leva à percepção de que palavras cujos sentidos se relacionam à noção de integralidade, completude, quantificações são recorrentes nas construções assertivas, associadas aos nomes a que se referem. Assim, as afirmações referentes a um caso concreto trazem em sua materialidade linguística expressões que denotem valores quantitativos, qualificativos, expressões geradoras de conotações positivas ou negativas, a depender do objetivo desejado.

O advogado produz essa inicial construindo uma face positiva e uma negativa de seu cliente. Na positiva, dá-se enfoque à vontade do genitor de ficar com a criança e suas condições para recebê-la. A face negativa é construída com vistas a mostrar sua situação financeira para alterar o valor pensionado. Baseando-se na comparação entre sua renda atual e a renda na época do contrato, essa face é configurada por meio de afirmativas como: “valor este que é consideravelmente inferior ao que auferia à época do contrato firmado”, que é reiterada alguns parágrafos depois: “possuindo assim despesas na residência onde mora, despesas essas que naquela época não possuía”. A repetição de informações é utilizada com frequência em todas as peças analisadas.

Vale lembrar que a repetição é uma estratégia argumentativa usada para enfatizar pontos, crenças, valores aceitos socialmente. Além disso, sob a perspectiva do texto escrito, a repetição contribui para a configuração textual porque funciona como uma forma de reafirmar ou contestar argumentos. Plantin (2011) a associa à retórica da emoção porque, no processo de identificação com o outro, momento no qual se busca a comoção do interlocutor, ela é um dos mecanismos linguísticos os quais podem ser usados.

<p>Exemplo 27</p> <p>Processo nº 07</p> <p>Contestação</p> <p>Ação revisional de alimentos e modificação de guarda</p>	<p>O requerente almeja na verdade, alternar a residência da pequena X, que atualmente conta com xx anos de idade, mediante a abrupta e inadequada reformulação do regime de convivência vigente há mais de xx anos, o que ocasionaria verdadeiro embaraço na atual rotina tanto acadêmica quanto extracurricular.</p> <p>Talvez o requerimento alusivo à redução dos alimentos explicita o verdadeiro objetivo da inusitada pretensão de alternância de lares perseguida pelo autor.</p> <p>.....</p> <p>Sobreleva ressaltar que a atual formatação da rotina da pequena X que conta com xx anos de idade, tem favorecido substancialmente o desenvolvimento da menor. O alto desempenho da Requerida em suas atividades acadêmicas e extracurriculares podem ser facilmente aferidos pelos documentos anexos.</p> <p>.....</p> <p>Sobreleva ressaltar que ao deduzir sua pretensão, o Requerente não indica um fundamento sequer que se relacione ao interesse da pequena X. O pedido do</p>
---	---

	Genitor repousa, exclusivamente, em suas próprias conveniências de horário.
verde	– construção de face positiva do falante
vermelho	– construção de face negativa do ouvinte

Como já fora observado em outras contestações, rechaçar o dito na exordial é a principal característica dessas peças, o que nos conduz ao fato de que construções negativas da face do requerente são condicionantes para um possível êxito. A requerida, por meio de atos assertivos que revelem a sua verdade dos fatos, assevera que “O requerente almeja **na verdade**, alternar a residência da pequena X”, ou seja, na percepção dela, “**o verdadeiro** objetivo da inusitada pretensão de alternância de lares perseguida pelo autor”. Percebe-se a contraposição da requerida pelas expressões em vermelho, e ela também utiliza como estratégia a repetição, como forma de reafirmar um argumento defendido pela requerida. A proposta de alternância de lares, ainda de acordo com a requerida, é “abrupta”, adjetivo que permite identificar sua avaliação negativa sobre o fato.

Assim como na inicial, a contestação se fixou basicamente em dois aspectos: a alternância residencial (mudança no regime de guarda) e a falta de interesse pela criança. Isso ratifica como a comunicação processual é orientada, a interação se estabelece pelos tópicos constantes nos autos, isto é, há uma orquestra cujo regente é o propositor da ação, os primeiros acordes são dados por ele, dependendo do grau de dissonância, o músico que dela faz parte pode provocar arranjos cada vez mais desarmônicos.

Para construir a face positiva da requerida, seu representante legal discorreu sobre o desenvolvimento da criança: “tem favorecido **substancialmente** o desenvolvimento da menor. O **alto** desempenho da Requerida em suas atividades”, pois se a criança está se desenvolvendo, significa que o responsável legal está exercendo seu papel de genitora.

Exemplo 28 Processo nº 07	Apenas para registro, a pretensão do autor é plenamente plausível e motivada, prezando a todo tempo pelo bem estar de sua filha X não sendo possível aventar de tratar uma modificação “abrupta”,
------------------------------	--

<p>Réplica</p> <p>Ação revisional de alimentos e modificação de guarda</p>	<p>mas sim uma adequação do convívio de pai e filha, a uma menina de xx anos, que terá uma noite a mais dormindo na residência de seu genitor (sendo absurdo que esta pequena modificação causaria transtornos à menor.</p> <p>Além disso, o Requerente esclarece que por inúmeras vezes percebe que a menor fica triste ao retornar para a casa da genitora, tendo em vista o pouco tempo que fica com seu pai</p> <p>.....</p> <p>A parte ré tentar mudar a realidade dos fatos, fantasiar uma realidade financeira que não condiz com a do Sr.X, achando que todos podem ter uma festa de sonhos, com uma vida de luxos, como a que leva ao lado de um dos herdeiros da família Y.</p>
<p>verde – construção de face positiva do falante</p> <p>vermelho – construção de face negativa do ouvinte</p>	

Na réplica, como já se esperava, o requerente retoma o que disse na exordial: “Apenas para registro, a pretensão do autor é **plenamente plausível** e **motivada**, prezando **a todo tempo** pelo bem estar de sua filha X” e também acusa a requerida de “**mudar a realidade** dos fatos, **fantasiar** uma realidade financeira que não condiz com a do Sr. X”. Tanto para expressar sua face positiva quanto à negativa, são utilizados os mesmos recursos assinalados nas análises anteriores: uso do advérbio, nesse caso específico – plenamente -, cuja ideia remete à noção de completude e modifica os adjetivos plausível e motivada; “mudar a realidade e fantasiar, cujos sentidos indicam não corresponder a verdade.

Dessa forma, a construção de face ou desconstrução dela contribui para a defesa de cada uma das partes; nas peças, destacam-se as virtudes e fragilidades de requerentes e requeridos.

5.5 INDICATIVOS DA ANÁLISE

Com base no que foi observado nas análises, as estruturas linguísticas mais recorrentes na construção das peças se manifestam por meio de atos de fala assertivos, os quais se configuram em enunciados afirmativos ou negativos. Atos de fala expressivos aparecem especificamente para sinalizar uma provável interação entre o advogado e o juiz.

Como o desejo é delinear quem são as partes processuais, os advogados constroem perfis positivos ou negativos de seus clientes; procuram criar uma imagem dramatizada ou não do representado. Assim, o ato de fala assertivo, cuja marca é exatamente expor pontos de vista sobre os referentes no mundo imprimindo-lhes um caráter de verdade ou falsidade, compõe-se de expressões que revelam a avaliação do falante sobre um caso concreto. Essas avaliações são evidenciadas por meio de escolhas linguísticas – substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, sinais de pontuação – que possam dimensionar uma construção ou desconstrução de face favorável à intenção do falante.

Dado o caráter do corpus, peças processuais que visam à resolução de conflitos humanos, o recurso utilizado pelas partes/advogados é a quebra de face uns dos outros. Isso ocorre porque as relações entre as partes certamente já foram desgastadas, não se percebe o desejo de manter a harmonia, de demonstrar interesse, de buscar concordância, de ser recíproco, de desculpar-se, de minimizar imposições, formas de polidez sinalizadas por Brown e Levinson (1978 [1987]), mas é nítido o desejo de romper o equilíbrio das relações, de atacar o oponente e de ofendê-lo. Para tanto, ao examinar os exemplos apresentados, foram observadas as seguintes ocorrências para a construção de faces positiva e negativa de falantes e ouvintes:

Quadro 11 – Síntese das análises

Número do processo	Peça	Face do falante		Face do ouvinte	
		Positiva	Negativa	Positiva	Negativa
1	Inicial	Asserções positivas Advérbios	Quantificadores Asserções negativas	Não há	Não há
	Contestação	Asserções positivas Verbos	Asserções negativas Pronome indefinido	Não há	Advérbio Adjetivos de conotação negativa Asserções negativas
	Réplica	Não há	Repetição Vitimização	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Repetição
2	Inicial	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa	Asserção positiva Adjetivos	Asserção Substantivo Advérbio
	Contestação	Não há	Não há	Asserção positiva Adjetivos de conotação positiva Advérbios	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa
	Réplica	Não houve réplica			
3	Inicial	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Verbos	Asserção positiva Adjetivos de conotação positiva	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Verbos Pronomes indefinidos
	Contestação	Asserções positivas	Asserções negativas Verbos	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa

		Adjetivos de conotação positiva Verbo			
	Réplica	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Ironias Perguntas retóricas Quantificação
4	Inicial	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa	Não há	Não há
	Contestação	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva Advérbio	Não há	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa
	Réplica	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva	Não há	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa
5	Inicial	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva Advérbios	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa	Não há	Asserções negativas Adjetivo de conotação negativa Advérbios
	Contestação	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa	Não há	Asserções negativas Advérbios Verbo

		Advérbios Pronome indefinido			
	Réplica	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Advérbios	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Advérbios
6	Inicial	Não há	Não há	Não há	Asserções negativas Advérbios Verbos Quantificação
	Contestação	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva Advérbios	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Advérbios	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Advérbios
	Réplica	Não houve réplica			
7	Inicial	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva	Asserções negativas Advérbio	Não há	Não há
	Contestação	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva	Não há	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Advérbios Repetição
	Réplica	Asserções positivas Adjetivos de conotação positiva	Não há	Não há	Asserções negativas Adjetivos de conotação negativa Advérbios

O quadro de análise nos indica que a construção das faces positiva e negativa dos falantes e ouvintes (advogado/partes processuais) são materializadas por meio de estruturas linguísticas no interior das quais há um léxico intencionalmente selecionado com vistas a qualificar ou desqualificar a si e ao outro.

Os atos de fala assertivos, por cumprirem a função de se referir a algo existente no mundo, são a base para produção das peças jurídicas. Das construções assertivas, a que mais se destaca é a negativa, por retomar ditos e contestá-los. Basta observar que em todas as contestações e réplicas esse tipo de asserção se faz presente, de modo especial para a construção de face negativa do falante.

Para construir a face das partes, os advogados utilizam adjetivos, verbos e advérbios. Os primeiros porque atuam como predicador e permitem construir uma identidade sobre quem se fala, seja de comportamentos atitudinais ou psicológicos; os segundos, pelo seu caráter aspectual, é possível descrever as ações dos falantes e ouvintes de acordo com o que seja destacar, se é algo já concluído ou que ainda está em percurso, por exemplo; o terceiro, modifica adjetivos e verbos atribuindo-lhes uma circunstância, com destaque para a intensidade e a temporalidade. Como a quantificação é um mecanismo que pode mexer com o interlocutor, os numerais também figuram como uma estratégia argumentativa.

As análises mostraram que, comparando-se os sete processos - vinte e uma peças no total - em todos eles há construção de face positiva do falante, sendo que, em apenas dois deles, essa construção não se dá na peça inicial. A construção de face positiva tem a função de demarcar a personalidade ou atitudes da parte representada. Estruturas linguísticas que contenham adjetivos, verbos e advérbios cumprem essa função de apresentar a face positiva de quem se fala. Por outro lado, a face positiva do ouvinte aparece em situações específicas. O exame do corpus indicou que dos sete processos, a face positiva do ouvinte foi mostrada em apenas três peças, pertencentes a processos que envolviam valores de pensão. Logo, mostrar a condição financeira do requerido

ou sua capacidade laborativa é intencional. Na verdade, constrói-se uma face positiva do oponente não necessariamente para a preservação de sua face, mas para a criação de uma imagem capaz de arcar financeiramente com o requerimento feito. Em relação à construção de face negativa das partes, os processos nos quais ela aparece tem a função de mostrar a dificuldade do requerente e também se relaciona à temática processual: se envolve a discussão de valores pensionados, seja para manutenção ou alteração do percentual, expor a fragilidade torna-se uma estratégia argumentativa. Das vinte e uma peças processuais analisadas, em apenas três não há construção de face negativa do ouvinte. A ausência dessa desconstrução foi observada na peça exordial, decerto porque na autuação processual busca-se apresentar fatos e supostos direitos, e, a depender da intenção do advogado/parte, ele opta por não ofender o requerido num primeiro momento. Já nas contestações e réplicas, mostrar a face negativa do ouvinte é praticamente obrigatório, já que é preciso rebater ditos constantes na peça anterior. O uso de adjetivos, verbos, advérbios, repetição e quantificação são estratégias utilizadas para tal elaboração de face.

Vê-se como a construção e desconstrução de face são categorias essenciais para a configuração das peças processuais, as estruturas qualificadoras ou desqualificadoras das partes atuam no sentido de imprimir um caráter aos personagens da história, o qual associado às provas materiais anexadas aos autos, desencadeiam uma força argumentativa manifestada na língua em uso, pela forma como as palavras estão dispostas no enunciado, revelando faces dos sujeitos e os situando no processo interativo. A escolha das expressões para compor esse enunciado é determinada pela intenção de quem enuncia. Como são processos judiciais, os sintagmas nominais como alegações *fantasiosas*, *falsas*, *mentirosas*, *litigância de má-fé*, *irrestrita má-fé* foram recorrentes na construção de face negativa do ouvinte, numa gradação da menos para a mais agressiva. Por isso, é possível dizer que a violência verbal contribui para a desconstrução de face das partes.

6 CONCLUSÃO

As lentes variam entre si: côncavas, convexas, planas, assim como, variam também as pessoas que as utilizam. Em muitas situações podemos querer ver sem enxergar (tudo), ou enxergar sem ver... Distintos focos e enquadramentos nas objetivas e angulares. Ampliação de detalhes. Redução. Uma mesma foto ou figura pode ser olhada de maneiras completamente distintas dependendo da distância, da luminosidade, do foco, da abertura da lente, da velocidade da exposição, do enquadramento, e da sensibilidade de cada olhar. As lentes do olhar filtram, de acordo com os nossos paradigmas culturais, as luzes, cores, matizes, tons... e, quase sempre, instigados pela curiosidade, buscamos sentidos e significados: uma interpretação, que se harmoniza, ou não, com outra interpretação... (KOMATSU, 2003)

As observações apresentadas nesta pesquisa surgiram de um olhar nascente da curiosidade sobre como histórias reais são contadas, e sobre como os contornos nelas delineados podem contribuir para que o interlocutor compreenda o enredo e os dramas pelos quais passam seus personagens, sinta-se comovido com eles e, por consequência, determine a execução do pedido. A amplificação ou a redução do olhar sobre o objeto conduz o desvelamento da narrativa constante nas peças, assim como a lente do advogado filtra as cores e tons da história contada, nossa lente de analista levou-nos a refletir sobre como a (des)construção de imagens auxilia no processo argumentativo do discurso jurídico presentes em peças processuais da área cível, especificamente, vara de família.

No decorrer deste estudo, fomos guiados por luzes, cores e matizes inscritos numa perspectiva pragmática, que considera o uso da língua e as intenções do falante como os pilares. De forma mais específica, baseamo-nos nas vertentes da teoria dos atos de fala, da elaboração da face, com destaque para a impolidez, associando-as à emoção.

Os processos analisados apontam para o fato de que a preservação da face não é o que rege a interação processual. Em interações de forma geral, a preservação da face é a condutora das relações, os interlocutores agem de modo a evitar a discordância, a ser cooperativo, a valorizar o outro, estratégias cujo objetivo é manter uma polidez positiva, segundo Brown e Levinson (1987 [1978]). Se o falante não desejar manter uma polidez positiva, ele pode, pelo menos para minimizar os efeitos negativos, não coagir o interlocutor, não ser impositivo, falar indiretamente Brown e Levinson (1987 [1978]). No entanto, pelas condições de

produção do corpus examinado, processos nos quais há uma disputa por um direito, indivíduos que recorrem à Justiça quando a possibilidade de um acordo já não era mais possível, o interesse pela harmonia e preservação das faces envolvidas é relegado para o segundo plano. As análises permitiram identificar que o desejo preponderante das partes processuais é justamente trazer à tona a face negativa do outro, mostrar suas mazelas. Por isso, atos de fala indiretos praticamente inexistem, são encontrados apenas quando há o uso de ironias ou de perguntas retóricas. Essas duas estratégias, aliás, demonstram a desobediência à máxima da qualidade, conforme sinalizado na figura 7 (p. 83). Observou-se a preservação de face quando a interação se estabeleceu entre o juiz e o advogado, nos momentos em que este se dirige àquele por meio dos pronomes de tratamento (Vossa Excelência, Merítíssimo etc).

Como o desejo proeminente dos interlocutores das peças (advogados/clientes) é romper o equilíbrio da interação, é provocar a desarmonia, a escolha de um vocabulário que atinja o outro, que mexa com o seu emocional, que provoque irritação é basilar para a construção dos atos de fala. É importante destacar também que a expressividade não está na palavra em si, mas se relaciona ao contexto. É mister ressaltar que a análise do contexto é imprescindível para a produção de quaisquer atos, pensar onde se dá a interação e a relação estabelecida entre os parceiros que dela participam é condição para que falantes-ouvintes obtenham êxito, sobretudo nos contextos em que as ações são mais ritualizadas, como no âmbito jurídico. Saber como chegar ao outro, conhecer as regras desse tráfego social, quem são as pessoas envolvidas nessa teia comunicativa é crucial para a escolha da melhor estratégia de ação, para a seleção de atos que possam provocar no outro os sentimentos que se deseja.

Retomando as inquietações propostas no início desta pesquisa, podemos dizer que na esfera jurídica circulam gêneros textuais já consolidados, os quais têm formatos e vocabulários específicos. No caso do corpus proposto para análise, deve-se considerar ainda a peculiaridade de serem processos que tramitam em segredo de justiça, o espaço de circulação é restrito, fato que talvez justifique a quase ausência total de polidez quando um advogado/parte se dirige à outra.

A face das partes construída pelos advogados é revestida de avaliações, expressas por meio de adjetivos e advérbios. Estes demarcam o aspecto circunstancial de modo, intensidade, tempo; aqueles traçam o perfil comportamental dos envolvidos, contribuem para a descrição de suas atitudes como seres sociais que atuam, especialmente, nos papéis de cônjuges e de pais, pois os processos versaram sobre divórcio, pensão alimentícia e anulação de paternidade. Vale ressaltar os termos adjetivantes utilizados nas peças processuais. Alguns fazem parte da própria esfera jurídica, como má-fé, litigantes de má-fé; outros chamam a atenção porque não circulam no cotidiano e, certamente por não serem comuns, podem ser mais produtivos para provocar reações no *pathos*, tais como aleivosias, nababo, espúrios; além das expressões que amplificam um fato: “sem poder comprar um pão!” ou que ofendem mais diretamente o ouvinte, como “mentiroso”, “estelionatário”.

Em torno do verbo, núcleo oracional, gravitam termos linguísticos fundamentais para a construção das narrativas. O redator da peça escolhe o modo e o tempo verbal que melhor se adéque aos seus objetivos. O advogado, para demarcar que determinada ação foi efetivamente realizada pelo requerente ou requerido, tende a usar o pretérito perfeito porque este tem a função de indicar ação concluída, ao passo que, para mostrar o estado no qual se encontra seu cliente, os verbos de ligação cumprem esse papel. Na verdade, essas são características gerais da classe dos verbos, se pensarmos na função de cada tempo verbal (pretérito perfeito, ato concluído; pretérito imperfeito, ato interrompido; gerúndio, ação em fazimento), mas nas narrativas jurídicas, a escolha verbal conduz a força impressa no ato, pois ao dizer “*suspendeu* todo pagamento” ou “*cancelou* todos os cartões” sugere-se uma atitude extrema, de violência em relação à parte contrária.

A repetição também é uma das estratégias argumentativas utilizadas pelos advogados na redação das peças. A retomada de algo que já foi dito tem a função de destacar, de realçar, de incutir na cabeça do interlocutor um fato específico. Nas peças a repetição é praticamente obrigatória, é preciso confirmar as afirmações feitas, reiterar os aspectos positivos e negativos das partes, afinal trata-se de um processo interacional dissonante por natureza.

Os estudos indicaram que a teoria de elaboração da face, especialmente no que se refere à impolidez, é essencial para a redação de peças processuais. Foi possível evidenciar que, diferentemente das interações face a face, em que falante e ouvinte geralmente buscam preservar a face um do outro e, por isso, tendem a ser cooperativos, na interação entre as partes processuais da vara de família não há praticamente nenhum interesse de ser polido. Presumimos que isso ocorre porque, quando se recorre à justiça, as partes o fazem por não terem conseguido chegar a um acordo, os ânimos já estavam acirrados, a desarmonia já havia sido provocada. Se a interação já se estabelece de forma acolorada, é claro que as expressões verbo-nominais selecionadas têm a função de externalizar as fragilidades de um e exaltar as virtudes do outro.

A teoria dos atos de fala, de modo particular os assertivos, são fundamentais para a exposição dos fatos porque por meio deles os advogados, representando as partes processuais, podem edificar a história sob o prisma do que consideram como verdade ou falsidade. Esse olhar cambiante entre a sinceridade e a dissimulação se faz por meio de atos revestidos de um teor emotivo que possa mexer com o interlocutor, por isso palavras que suavizem uma ação ou agridam diretamente a parte contrária são o caminho trilhado pelos produtores de petições, contestações e réplicas.

Estamos certos, então, de que a violência verbal conduz a construção de face das partes processuais, as escolhas léxico-verbais são gatilhos para estimular a emoção do outro, criar nele uma empatia, promover uma aproximação entre a parte e o interlocutor.

7. REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Rodrigo e PINTO, Carolina Campos. A negociação do desacordo mitigado como estratégia de (im)polidez por ministros do Tribunal Superior do Trabalho. In: **Moara**. Revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras: UFPA, n. 47, 2017. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.18542/moara.v1i47.4206>>. Acesso em: 27 fev. 2019.
- AMOSSY, Ruth. Dimension rationnelle et dimension affective de l'éthos. In: **Émotions et discours: L'usage des passions dans la langue**. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2008. Disponível em <<http://books.openedition.org/pur/30428>>. Acesso em: 29 mar. 2019.
- ARAÚJO, Mercedes F. e SOBRINHO, Afonso S. de O. Direito de família e sucessões no código de processo civil/2015: a primazia da mediação por uma cultura do diálogo. In: **Revista de Formas Consensuais de Solução de Conflitos**. Brasília, v. 3, n. 1, p. 51- 72, Jan/Jun. 2017.
- ARISTÓTELES. **Arte retórica e arte poética**. Sl: Ediouro, 1993.
- ARISTÓTES. **Retórica das paixões**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ARISTÓTELES. **Retórica**. Lisboa: Edições Casa da Moeda, 2005.
- AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer: palavras e ação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990 [1962] Traduzido por: Danilo Marcondes de Souza Filho.
- BHATIA, V. K. The power and politic of genre. **Word Englishes**, v. 16, n 3, 1997, p. 359-371. Disponível em <<https://digilander.libero.it/givemeawhisper/File/Bhatia.pdf>>. Acesso em 17 ago 2018.
- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes: 2000 [1992]. p. 277-326.
- BENVENISTE, E. Da subjetividade na linguagem. In: _____. **Problemas de Linguística Geral I**. 5ª ed. Campinas: Pontes Editores, 2005.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BROWN, P. & LEVINSON, S. **Politeness: some universal in language usage**. Cambridge: Cambridge University, 1987[1978].
- CABRAL, Ana Lúcia Tinoco. Subjetividade e argumentação no discurso jurídico: o uso de intercalações em processos civis. **Romanica Olomucensia**, 2014, p. 157–171. Disponível em <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5053286.pdf>>. Acesso em 01 jul. 2019.
- CABRAL, Ana Lúcia Tinoco e LIMA, Nelci Vieira de. Argumentação e polêmica nas redes sociais: o papel de violência verbal. **Signo**. Santa Cruz do Sul, v. 42, n. 73, p. 86-97 jan./abril 2017. Disponível em <<https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/view/8004>>. Acesso em 31 mai. 2019.

CAFFI, C. e JANNEY, R. W. Toward a pragmatics of emotive communication. *Journal of Pragmatics*, 22(3-4), 2004, p. 325-373. Disponível em <[http://dx.doi.org/10.1016/0378-2166\(94\)90115-5](http://dx.doi.org/10.1016/0378-2166(94)90115-5)>. Acesso em 04 abr. 2019.

CAVALCANTE, Sandra M. S. e MILITÃO, Joseane A. (orgs). O lugar das emoções no processo de construção de sentido. In: CAVALCANTE, Sandra M. S. e MILITÃO, Joseane A. **Emoções: desafios para estudos da linguagem e da cognição**. Belo Horizonte: PUC-Minas, 2016. E-book p. 43-89.

CAVALCANTE, Cláudia Garcia de e SILVA, Anderson Cristiano. Ponto de exclamação como índice de autoria. *Revista estudos linguísticos*. São Paulo: nº 45, 2016, p. 748-762. Disponível em: <<https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/712/0>>. Acesso em 14 mai. 2019.

CEZAR-FERREIRA, Verônica A. da Motta. Família e o evento da separação. In: CEZAR-FERREIRA, Verônica A. da Motta. **Família, separação e mediação: uma visão psicojurídica**. 4ª ed. Curitiba: Editora CRV, 2017. p. 45-60.

CHABROL, C. E BROMBERG, Marcel. Por uma classificação dos atos de fala. In: MARI, Hugo; MACHADO, Ida Lúcia; MELLO, R. de (Orgs.). **Análise do discurso: fundamentos e práticas**. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2001, p. 133-155.

CHARAUDEAU, Patrick e MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2004.

CULPEPER, J. Towards an anatomy of impoliteness. *Journal of Pragmatics* v. 25, 1996, p. 349-367. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0378216695000143>>. Acesso em: 01mar. 2019.

CUNHA, Geraldo Antônio da. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.

DAMÁSIO, A. R. Emotion and feeling. In: DAMÁSIO, A. R. Damasio. **The Feeling of What Happens: body and emotion in the making of consciousness**. New York, NY: Harcourt Brace and Company, 1999. p. 34-81. Disponível em: <http://ruccs.rutgers.edu/images/personal-zenon-pylyshyn/class-info/Consciousness_2014/Emotions/10-Damasio-OCR.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.

DIONÍSIO, Angela Paiva. Análise da conversação. In: MUSSALIN, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs). **Introdução à linguística: domínios e fronteiras**. v. 2. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 69-99

DUCROT, O. **O Dizer e o Dito**. Campinas: Pontes, 1987. Tradução de Eduardo Guimarães

ESCANDELL-VIDAL, M. V. Cortesia, fórmulas conversacionales y estratégias indirectas. *Revista Española de Linguística*, v. 25, n. 01, p. 31-66, 1995. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=41313>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

ESCANDELL-VIDAL, M. V. Los enunciados interrogativos. Aspectos semánticos y pragmáticos. In: DEMONTE, Violeta e BOSQUE, Inácio (coord.) **Gramática descriptiva de la lengua española**. v. 3, 1999. Disponível em:

<<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2152614>>. Acesso em: 25 jul. 2018.

FARACO, Carlos Alaberto. Quintiliano: ARS oratória e educação linguística. In: BECCARI, A. J.; BINATO, C. V. P; e FERREIRA, E. A. G. R. **Retórica: perspectiva histórica e atualidade**. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2018. p. 15-40.

FÁVERO, Leonor Lopes. A cortesia nas interações cotidianas. In: PRETI, Dino (Org.) **Cortesia Verbal**. São Paulo: Humanitas, 2008, p. 305-322 (Projetos Paralelos – NURC/SP, 9).

FONTES, Mario A. S. A Expressão de Emoções: propostas teóricas e questionamentos. **Revista Intercâmbio**. São Paulo: LAEL/PUCSP, 2017.

FOOLEN, Ad. A relevância da emoção para a linguagem e para a linguística. In: CAVALCANTE, Sandra M. S. e MILITÃO, Joseane A. (orgs). **Emoções: desafios para estudos da linguagem e da cognição**. Belo Horizonte: Puc-Minas, 2016. E-book. p. 13-39. Disponível em: <https://issuu.com/cespuc-centrodeestudoslusofra-bra/docs/projeto_sandra>. Acesso em: 23 abr. 2019.

FRASER, On the university of speech act strategies. In: GEORGE, S. (ed.). **From the linguistic to the social context**. Bologna: CLUEB, 1985.

GALINARI, Melliandro Mendes. **A era Vargas no pentagrama: dimensões político-discursivas do canto orfeônico de Villa-Lobos**. Belo Horizonte: UFMG, 2007. (Tese de Doutorado). Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ALDR-76KR43>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. 3ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1985 [1975].

GOFFMAN, Erving. **Ritual de interação: ensaios sobre o comportamento face a face**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011 [1967].

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil esquematizado**. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRICE, H.P. Lógica e Conversação. In: DASCAL, Marcelo. (Org.). **Fundamentos metodológicos da linguística**. v. V. São Paulo/Campinas: Edição do Autor, 1982 [1975]. p. 81-103. Tradução de João Wanderley Geraldi.

GUIMARAES, E. **Texto e argumentação: um estudo de conjunções do português**. São Paulo/Campinas: Pontes, 2002.

HAVERKATE, Henk. A speech act analysis of irony. **Journal of Pragmatics**, v. 14, n. 72-109, 1990. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/037821669090065L>>.

Acesso em: 10 abr. 2019.

HEMAIS, B. E BIASI-RODRIGUES, B. A proposta sócio-retórica de John M. Swales para o estudo de gêneros textuais. In: MEURER, J. L; BONINI, Adair e MOTTA-ROTH, D. (orgs.) **Gêneros: teorias, métodos e debates**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005, p. 108-129.

HOUAISS. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

ILARI, Rodolfo. **Linguística românica**. 3. ed. Ática, São Paulo, 2004.

ILARI, Rodolfo. A categoria advérbio na gramática do português falado. São Paulo: **Alfa**, nº 51, 2007, p. 151-174. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/1430>>. Acesso em: 05/08/2019.

IRVINE, J. "Style" as distinctiveness: The culture and ideology of linguistic differentiation. In: ECKERT, P e RICKFORD, J. (orgs.) **Style and Sociolinguistic Variation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001, p. 21-43

KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. **Os atos de linguagem no discurso**. Rio de Janeiro: Niterói, 2005.

KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. **Les interactions verbales**. v. 1. Paris: Colin, 1996.

KOIBE, Dale A. Os frames culturais na fala: expectativas para a (des)cortesia. In: CABRAL, Ana Lúcia Tinoco; SEARA, Isabel Roboredo e GUARANHA, Manuel Francisco (orgs.) **Descortesia e cortesia: expressão de culturas**. São Paulo: Cortez, 2017. p. 57-92.

LAKOFF, Robin. The logic of politeness: or minding your p's and q's. Papers from the Ninth Regional Meeting. Chicago: Linguistic Society, v. 9, p. 292-305, 1973.

LAKOFF, R. T. Civility and discontents. Or getting in your face. In: LAKOFF, R. T. e SACHIKO, Ide. **Broadening the Horizon of Linguistic**. Amsterdam: John Benjamins, 2005.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

LEECH, Geoffrey. **The pragmatics of politeness**. New York: Oxford University Press, 2014.

LEITE, M. Q. Cortesia e descortesia: a questão da normatividade. In: PRETI, D. (Org.). **Cortesia verbal**. São Paulo: Humanitas, 2008.

LEVINSON, S. **Pragmática**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LINDNER, Evelin Gerda. "O que são emoções?". **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, 2013, v. 12, n. 36, pp. 822-845. Disponível em: <www.cchla.ufpb.br>. Acesso em: 15 jun 2018. Tradução de Mauro Guilherme Pinheiro Koury.

LINS, Maria da Penha P. e CAPISTRANO JR, Rivaldo. Linguística textual e pragmática: uma interface possível. In: CAPISTRANO JR, Rivaldo; LINS, Maria da Penha P. e ELIAS, Vanda Maria. **Linguística textual: diálogos interdisciplinares**. São Paulo: Labrador, 2017. p. 15-42.

LINS, Maria da Penha P. A pragmática e a análise de textos. **Revista (Con)textos linguísticos**. Vitória/ES: Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos-UFES v. 2, nº 2, 2008. Disponível em:

<<http://www.periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/5214/3898>>. Acesso em: 07 set. 2018.

LYSARDO-DIAS, Dylia. Esteriótipos e emoção: empatia no gênero proverbial. In: MENDES, Emilia; MACHADO, Ida Lúcia (orgs.) **As emoções no discurso**. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2010. p. 95-103.

LOPERA, Miguel Angel Caro; MARTÍNEZ, Zahyra Camargo e ÁLVAREZ, Graciela Uribe. La ironía revisitada en sus dimensiones pragmáticas, comprensivas, discursivas y didácticas. **Lenguaje**, 2018, 46 (1), 95-126. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0120-34792018000100095&lng=pt&nrm=iso&tlng=es>. Acesso em: 07 jan. 2019.

LOURENÇO, Maria das Vitórias Nunes S. **A argumentação na petição inicial**. Curitiba: CRV, 2017.

LYONS, John. **Linguagem e linguística**: uma introdução. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de texto da comunicação**. São Paulo: Cortez, 2001

MARCONDES, Danilo. **As armadilhas da linguagem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: configuração, dinamicidade e circulação. In: KARWOSKI, A. M.; GAYDECZKA, B e BRITO, S. K (orgs.). **Gêneros textuais**: reflexão e ensino 2ª. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. p. 23-35.

MARI, Hugo. Atos de fala: notas sobre origens, fundamentos e estrutura. In: MARI, Hugo; MACHADO, Ida Lúcia e MELLO, Renato de. **Análise do discurso**: fundamentos e práticas. Belo Horizonte: FALE-UFMG, 2001, p. 93-131.

MARI, H. & MENDES, P. H. Enunciação e emoção. In: MENEZES, William e MENDES, Emília (orgs). **As emoções no discurso**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. p. 150-168.

MATTOSO CÂMARA. Língua e cultura. **Revista Letras**, Programa de Pós-Graduação UFPR. v. 04, 1955. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/20046/13227>>. Acesso em: 01 abr 2018.

MASSMANN, Débora R. H. O estudo da argumentação em uma perspectiva dialógica: entrevista com Christian Pantin. **Entremeios**: revista de estudos do discurso. v.2, n.1, jan/2011. Disponível em: <<http://www.entremeios.inf.br>>. Acesso em: 10 mai. 2019.

MASSMANN, Débora. **Retórica e argumentação**: percursos de sentido na biculturalidade. São Paulo: Pontes, 2017.

MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: UFMG, 2002. Tradução: José Fernando Campos Fortes.

MENDES, Paulo Henrique A. Argumentação e atos de linguagem no discurso político. Revista **Caleidoscópio**, UFOP: Belo Horizonte, v. 1, nº 1, 2012, p. 129-146. Disponível em:

<<http://www.ichs2.ufop.br/caletroscopio/revista/index.php/caletroscopio/article/view/10/8>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

MEY, Jacob. Pragmática, sociedade (e a alma): uma entrevista com Jacob Mey. *Revista Delta*, v. 30, nº 01, p. 161-179, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-44502014000100009>. Acesso em: 10 dez. 2018.

MEYER, M. **A retórica**. São Paulo: Ática, 2007.

MICHELLI, Raphael. **L'émotion argumentée. L'abolition de la peine de mort dans le débat parlementaire français**. Paris, Éd. du Cerf, coll. Humanités, 2010.

MONTEIRO, José Lemos. **A estilística**: manual de análise e criação do estilo literário. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

MORATTO, Edwiges M. O interacionismo no campo linguístico. In: MUSSALIM, F. e BENTES, A. C. **Introdução à linguística**: fundamentos epistemológicos. v. 3., 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 311-351.

OLIVEIRA, J. A. **Polidez e identidade**: a virtude do simulacro. *Rio de Janeiro: Biblioteca Online de Ciências da Comunicação*, v. 1, p. 1-7, 2005. Disponível <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/oliveira-jair-polidez-identidade.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

OLYMPIO, Hilda de Oliviveira. O percurso teórico de Oswald Ducrot na defesa de uma argumentação linguística. In: **Revista (Com)textos linguísticos**. Programa de Pós-Graduação em Linguística UFES: V. 4, nº 4, 2010, p. 37-50 Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/5232>>. Acesso em: 02 mai. 2019.

PÊCHEUX, Michel. Análise de conteúdo e teoria do discurso. In: GADET, F e HAK. **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: UNICAMP, 1990. p. 61-105.

PERELMAN, Chaïm e OLBRECHTS-TYTECA. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Tradução de Maria Ermantina de A. Galvão

PIÉRON, Henri. **Dicionário de psicologia**. 5ª ed. Porto Alegre: Globo, 1977. Tradução de Dora de Barros Cullinan.

PLANTIN, C. **L'argumentation**. Paris: PUF, 2005.

PLANTIN, Christian. **Les bonnes raisons des émotions**: principes et méthode pour l'étude du discours émotionné. Berne: Peter Long SA, 2011.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral**. São Paulo: Cultrix, 1975

SEARA. Isabel Roboredo (org.) **Cortesia**: olhares e (re)invenções. Portugal: Chiado Editora, 2014.

SEARLE, John R. **Os actos de fala**: um ensaio de filosofia da linguagem. Coimbra: Almedina, 1981.

SCHERER, [Klaus R.](#) The dynamic architecture of emotion: Evidence for the component process model. *Cognition and emotion*, 2009, p. 1307-1351.

Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/02699930902928969>>. Acesso em: 01 mai. 2019.

SILLAMY, Norbert. **Dicionário de psicologia**. Porto Alegre: Artmed, 1998. Tradução de Francisco F. Settineri.

SODRE, Muniz. **As estratégias sensíveis: afeto, mídia e política**. Petropolis/RJ: Vozes, 2006.

SOUZA, André; SILVA, T.; e BRANDÃO, S. V. Os últimos dez anos de pesquisa no campo da linguagem e emoções. CAVALCANTE, Sandra M. S. e MILITÃO, Joseane A. (orgs). **Emoções: desafios para estudos da linguagem e da cognição**. Belo Horizonte: Puc-Minas, 2016. E-book. p. 157-184

SWALES, J. **English in Academic and Research Settings**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

TCHERKASSOF, Anna e FRIDJA, Nico H. Les émotions: une conception relationnelle. In: **L'Année psychologique**, 2014, p. 501-535. Disponível em: <www.cairn.info/revue>. Acesso em: 01 mai. 2019.

TOMAZI, Micheline Mattedi e CUNHA, Gustavo Ximenes. A cortesia no contexto da violência contra a mulher: o papel da linguagem na (des)construção da face agredida. In: CABRAL, Ana Lúcia Tinoco; SEARA, Isabel Roboredo e GUARANHA, Manuel Francisco (orgs.) **Descortesia e cortesia: expressão de culturas**. São Paulo: Cortez, 2017. p. 175-207.

TRASK, R. L. **Dicionário de linguagem e linguística**. São Paulo: Contexto, 2004. Tradução de Rodolfo Ilari.

VANDERVEKEN, D. O que é uma força ilocucional. **Cadernos de estudos linguísticos**. Campinas/SP, v. 9, 1985, p. 173-194. Tradução de João Wanderley Geraldi.

VIDAL, M. V. E. Los enunciados interrogativos: aspectos semánticos y pragmáticos. In: BOSQUE, I.; DEMONTE, V. Gramática descriptiva de la lengua española: entre la oración y el discurso – morfología. vol. 03. España/Madrid: Espasa Calpe, 1999. Disponível em: <http://portal.uned.es/pls/portal/docs/page/uned_main/launiversidad/ubicacione/s/04/docente/maria_victoria_escandell_vidal/publicaciones/61-gdle.pdf>. Acesso em 01 mai. 2019.

VILLAÇA, Ingedore G. e BENTES, Anna Christina. Aspectos da cortesia na interação face a face. In: PRETI, Dino (org). **Cortesia verbal**. São Paulo: Humanitas, 2008.

WARAT, Luís Alberto. Problemas pragmáticos da linguagem natural: uma análise da filosofia natural ordinária. In: WARAT, Luís Alberto. **O direito e sua linguagem**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1984

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Tratado lógico-filosófico**. 2 ed. Lisboa-Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

YULE, George. **Pragmatics**. New York: Oxford University Press, 1996.